CÓPIA DE PROCESSO

2024-G6CJS

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-G6CJS

RESUMO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB (Processo original 4374/2024)

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **23/01/2025 12:09:01** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (43)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2024-QBLVLJ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-G6CJS	Sim	1
#2	2024-M4FXH8 - 1-MEMORANDO	Sim	2
#3	2024-MQ2VKK - 2-DFD	Sim	2
#4	2024-TPHMNS - 3-ETP	Sim	9
#5	2024-7S95LS - 4-TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL	Sim	2
#6	2024-CS40Q3 - 5-PROJETO BÁSICO	Sim	13
#7	2024-8KZNJQ - 6-CONVÊNIO Nº 078-2024 SEDURB	Sim	23
#8	2024-VVBHLD - 7-DOCUMENTOS ENGENHARIA	Sim	61
#9	2024-NFS1N4 - 8-AUTORIZAÇÃO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO	Sim	2
#10	2024-8PXXHK - 9-CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	Sim	2
#11	2024-BX9QHW - 10-TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO	Sim	2
#12	2024-0WS7RC - 11-PORTARIA DE DESIGNAÇÃO AG DE CONTRATAÇÃO E EQ APOIO	Sim	3
#13	2024-SM5VXL - 12-MINUTA PADRÃO	Sim	31
#14	2024-88STHR - 13-EDITAL	Sim	38
#15	2024-RVXGMV - 14-AVISO DE EDITAL	Sim	21
#16	2024-03SLM1 - 15-PROPOSTAS REGISTRADAS	Sim	31
#17	2024-CDJPZ1 - 16-DOC HAB CONSTRUTORA GREK EIRELI LTDA	Sim	103
#18	2024-VFTNPH - 17-CERTIDÕES EMITIDAS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Sim	8
#19	2024-JWQ5P1 - 18-PARECER CONTÁBIL	Sim	4
#20	2024-3L9FLF - 19-PARECER TÉCNICO	Sim	5
#21	2024-JRVSKP - 20-VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTOS	Sim	17
#22	2024-0K8W1D - 21-PROPOSTA EMPRESA ARREMATANTE	Sim	15
#23	2024-TDDZD6 - 22-ATA FINAL	Sim	19
#24	2024-9JB1DB - 23-PARECER JURÍDICO	Sim	8
#25	2024-4B7FL8 - 24-ADJUDICAÇÃO	Sim	2
#26	2024-Q35QVN - 25-HOMOLOGAÇÃO	Sim	2
#27	2024-44WL7G - 26-DESPACHO GERÊNCIA DE CONTRATOS	Sim	2
#28	2024-8KK3MJ - 27-PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	Sim	3
#29	2024-X6NN2S - 28-CÁLCULO DA GARANTIA CONTRATUAL	Sim	2
#30	2024-RP6RZ5 - 29-GARANTIA CONTRATUAL	Sim	17
#31	2024-J45PZ0 - 30-CONTRATO 202-2024	Sim	11
#32	2024-54C7Q8 - 31-EXTRATO DO CONTRATO	Sim	3
#33	2024-9MNR1M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-G6CJS	Sim	1
#34	2024-BG875R - Despacho - Análise Planilha Licitatória 078 2024	Sim	3
#35	2024-M93MJD - Ofício 358-2024 Analise Planilha Licitada Conv 078-2024 Vargem Alta	Sim	3
#36	2024-HJL4RM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-G6CJS	Sim	1
#37	2024-MZG442 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-G6CJS	Sim	1
#38	2024-MS9RC7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-G6CJS	Sim	1
#39	2024-5KMPB0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-G6CJS	Sim	1
#40	2024-7CHTVT - pub os 202-2024	Sim	6
#41	2024-MK3VSC - Portal Nacional de Contratações Públicas os contrato 202	Sim	3
#42	2024-G67JWB - 03- ORDEM DE SERVIÇO 0202-2024	Sim	2
#43	2024-4M4S87 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-G6CJS	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 488

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2024-G6CJS

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-G6CJS

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB (Processo original 4374/2024)

Realizado em: **21/11/2024 16:12:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS (3)
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PMVA - SEMUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
GRUPO: EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (PMVA - GAPM)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (32)
#1 - 2024-QBLVLJ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-G6CJS
#2 - 2024-M4FXH8 - 1-MEMORANDO
#3 - 2024-MQ2VKK - 2-DFD
#4 - 2024-TPHMNS - 3-ETP
#5 - 2024-7S95LS - 4-TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
#6 - 2024-CS40Q3 - 5-PROJETO BÁSICO
#7 - 2024-8KZNJQ - 6-CONVÊNIO Nº 078-2024 SEDURB
#8 - 2024-VVBHLD - 7-DOCUMENTOS ENGENHARIA
#9 - 2024-NFS1N4 - 8-AUTORIZAÇÃO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO
#10 - 2024-8PXXHK - 9-CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
#11 - 2024-BX9QHW - 10-TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO
#12 - 2024-0WS7RC - 11-PORTARIA DE DESIGNAÇÃO AG DE CONTRATAÇÃO E EQ APOIO
#13 - 2024-SM5VXL - 12-MINUTA PADRÃO
#14 - 2024-88STHR - 13-EDITAL
#15 - 2024-RVXGMV - 14-AVISO DE EDITAL
#16 - 2024-03SLM1 - 15-PROPOSTAS REGISTRADAS
#17 - 2024-CDJPZ1 - 16-DOC HAB CONSTRUTORA GREK EIRELI LTDA
#18 - 2024-VFTNPH - 17-CERTIDÕES EMITIDAS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
#19 - 2024-JWQ5P1 - 18-PARECER CONTÁBIL
#20 - 2024-3L9FLF - 19-PARECER TÉCNICO
#21 - 2024-JRVSKP - 20-VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTOS
#22 - 2024-0K8W1D - 21-PROPOSTA EMPRESA ARREMATANTE
#23 - 2024-TDDZD6 - 22-ATA FINAL
#24 - 2024-9JB1DB - 23-PARECER JURÍDICO
#25 - 2024-4B7FL8 - 24-ADJUDICAÇÃO
#26 - 2024-Q35QVN - 25-HOMOLOGAÇÃO
#27 - 2024-44WL7G - 26-DESPACHO GERÊNCIA DE CONTRATOS
#28 - 2024-8KK3MJ - 27-PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
#29 - 2024-X6NN2S - 28-CÁLCULO DA GARANTIA CONTRATUAL
#30 - 2024-RP6RZ5 - 29-GARANTIA CONTRATUAL
#31 - 2024-J45PZ0 - 30-CONTRATO 202-2024
#32 - 2024-54C7Q8 - 31-EXTRATO DO CONTRATO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 21/11/2024 16:12:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:12:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QBLVLJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 488

2024-QBLVLJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2024 16:12 PÁGINA 1 / 1

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 02

MEM. 195/2024.OBRAS/PMVA

Vargem Alta, 22 de julho de 2024

AO GABINTE
Ref: Licitação de Passarelas Metálicas.

Prezados,

A Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos vem pelo presente, solicitar abertura de processo licitatório de Construção de Passarelas Metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município.

A presente licitação se justifica oferecendo um acesso alternativo e mais adequado para os turistas que desejam conhecer e/ou visitar a região.

No mais, reforçamos nossos votos de estima e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

PROTOCOLO
Nº 4374/2024
31 JUL 2024
Ass.:
Prefeitura Mun. de Vargem Alta

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 488
2024-M4FXH8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M4FXH8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 488

2024-M4FXH8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 2

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
03
FL Nº

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 488

2024-MQ2VKK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 2

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade de Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município, a fim de oferecer um local público destinado à prática esportiva, promovendo a saúde e o desenvolvimento social da comunidade. Trata-se de recurso de transferência voluntária, com convênio firmado com o Governo do Estado.

OBJETO: Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO			
ITEM: obra de construção			
QUANT.: 1,00			
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -			
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 145.318,18			
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 3 meses			
PRIORIDADE:	ALTA ( )	MÉDIA (x)	BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos			
SERVIDOR SOLICITANTE: Marcos Vinicio Ribeiro			

Marcos Vinicio Ribeiro
Subsecretário Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos do Município de Vargem Alta - ES
Decreto nº 5014/2023

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MQ2VKK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 488

2024-MQ2VKK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 2

Prefeitura Mun. de Vargem Alta
FL Nº

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 15/2024	**Data da Elaboração: 22/07/2024**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos – Servidor **Maria Eduarda Goltara Cunha**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Vargem Alta, localizado na região sul do estado, distante em 136 km da capital Vitória, possui uma área de 415 km2, equivalente a 0,91% do território estadual. Limita-se ao norte com o município de Domingos Martins, ao sul com Cachoeiro de Itapemirim, a leste com Rio Novo do Sul e Alfredo Chaves e a oeste com Cachoeiro de Itapemirim e Castelo. A economia é, essencialmente, baseada na extração, extração e beneficiamento de pedras ornamentais (mármore e granito), cultura de café e hortifruti, no turismo e no agroturismo, os quais são elementos fundamentais para o desenvolvimento da região.

Além de proporcionar, diferentes atrativos e uma temperatura típica de uma região montanhosa e fria, Vargem Alta também oferece um acesso alternativo e mais adequado aos turistas que desejam conhecer e/ou visitar a região litorânea do sul deste Estado. Sendo assim, torna-se necessário ofertar aos munícipes e aos turistas uma infraestrutura que permita oferecer-lhes melhor acesso e maior qualidade de vida.

Nesse contexto, o Estatuto da Cidade, Lei federal 10.257 de 2001, regulamenta o direito a cidade como um direito de todos. O direito a cidade é entendido como, "direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer para as presentes e futuras gerações". Nesse contexto, o município pretende construir duas passarelas metálicas a partir da Av. José João Sartório (Beira Rio), com vistas a possibilitar acesso à sede da prefeitura, bem como a outros equipamentos públicos, ao comércio local, instituições financeiras e outros.

Face ao exposto, o projeto assume importância para o município, contribuindo para o seu desenvolvimento socioeconômico.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 488
2024-TPHMNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 488

2024-TPHMNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 9

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

São requisitos técnicos para a contratação:

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Para a execução de obras, trata-se de contrato(s) por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto executivo, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, de 15 e 90 dias sucessivos à conclusão de cada etapa da obra.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de preços baseado em planilhas de composições de custos fornecidas pelo Estado e Federação. (SINAPI e DER-ES).

Por se tratar de obra financiada com recurso de transferência voluntária, no qual já é definido o objeto, orçamento, regime de execução, não se vislumbra levantamento de mercado, tendo em vista a impossibilidade de alterações no que fora aprovado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Prefeitura Mun. de Vargem Alta
FL Nº 05

A obra deverá ser executada de acordo com o projeto e cronograma elaborados pelo município, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.

Os métodos, rotinas de execução dos trabalhos, etapas, tecnologias empregadas, bem como deveres e disciplinas exigidos, estão determinados no Cronograma, Especificações Técnicas e no Memorial Descritivo, em anexo.

As ordens e solicitações emitidas pela Fiscalização, que representará tecnicamente a Contratante durante a execução dos serviços, serão sempre através de ofícios ou anotações no Diário de Obras, em que a contratada deverá cumprir o disposto no Memorial Descritivo em anexo.

A obra terá a garantia especificada no Art. 618 do Código Civil, onde fica explicitado que "nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo".

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, se entende que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, nos seguintes termos;

- <u>Da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA</u>
A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos nº 227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:
Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.
Reformar/ revitalizar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.
Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como revitalização de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 488
2024-TPHMNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 488

2024-TPHMNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 9

- Da complexidade técnica OBRA COMUM DE ENGENHARIA

O objeto da Concorrência tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia viso que:
I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
II. São executados corriqueiramente pela administração;
III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, se destacam as utilizadas na elaboração do orçamento – SINAPI e DER-ES);
V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

- Do Regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A fixação de critério de aceitabilidade de preços unitário e global é obrigação do gestor em obras de engenharia como resta evidenciado da sumula 259/2010 do TCU.
Acerca da escolha do regime de execução, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1977/2013-Plenário, TC 044.312/2012-1, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013), orienta que:
a) a escolha do regime de execução contratual pelo gestor deve estar fundamentada nos autos do processo licitatório, em prestigio ao definido no art. 50 da Lei nº 9.784/1999;
b) a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão
inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras [...]

Assim, se verifica que opção pelo regime de empreitada por preço global se deu pela característica do objeto, considerando a baixa complexidade do serviço a ser contratado as estimativas dos itens e serviços da planilha orçamentária apresentam certa precisão em seus levantamentos. Devido a precisão de levantamentos quantitativos dos serviços que compõe os projetos e planilhas orçamentárias e em consonância com as recomendações do Acórdão nº 1.977/2013 do TCU, optou-se pela empreitada por preço global.

Embora a contratação em si se trate de modernização, a mesma contempla fundamentalmente a construção de novas instalações (vestiários, arquibancada, cobertura, talude e outros), convencionando-se, assim, pelo regime de empreitada por preço global.

- Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado não supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Da vedação de participação de consórcios

A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº

elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser contratado se caracteriza como obra comum. Nesse sentido, é mister mencionar o Acórdão TCU nº 2831/2012 - Plenário - Ministra Relatora ANA ARRAES: "VOTO: (...) Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa."

- Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, nos termos do art. 122 da NLLC. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo. Seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos referenciais de preços de serviços disponibilizados pelo governo estadual e pelo governo federal. (SINAPI, DER-ES).

A proposta da Prefeitura Municipal pode ser verificada na planilha orçamentária em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 488
2024-TPHMNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 9

FL Nº 06

A presente contratação será financiada com recursos provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado, se caracterizando como transferência voluntária advinda do orçamento estadual.

Por esse motivo, não está prevista no Plano de Contratações Anual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes, melhorias na infraestrutura do prédio escolar, proporcionando melhores condições para os alunos e os funcionários que ali atuam.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo se torna necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:
a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) O emprego apurado dos recursos públicos;
c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, bem como do Decreto Municipal 5044/2023, deverá ser providenciada pela contratante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os serviços seguirão as determinações constantes no Projeto Básico e memorial descritivo.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **APTA** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 488
2024-TPHMNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 6 / 9

Prefeitura Mun. de Vargem Alta
FL Nº 07

Maria Eduarda Coitaro Rocha
Chefe de Departamento Administrativo da
Sec. Mun. de Obras, Desenvolvimento
e Serviços Urbanos
Decreto nº 5016/2024

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 488

2024-TPHMNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TPHMNS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 488

PMVA
Fl. 08
Rub.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Pedro Gardioli Volpato, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Paulo Ricardo Barbosa.

Vargem Alta - ES, 22 de julho de 2024.

Secretário(a) Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 22/07/2024

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 22/07/24

Paulo Ricardo Barbosa

Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 488
2024-7S95LS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7S95LS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 488

2024-7S95LS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 2

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL. Nº

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☒ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada integral
☐ Contratação integrada
☒ Empreitada por preço global
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço
☐ Técnica e preço
☐ Maior desconto
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Maior retorno econômico

1 – OBJETO

Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município

2 – JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta, localizado na região sul do estado, distante em 136 km da capital Vitória, possui uma área de 415 km2, equivalente a 0,91% do território estadual. Limita-se ao norte com o município de Domingos Martins, ao sul com Cachoeiro de Itapemirim, a leste com Rio Novo do Sul e Alfredo Chaves e a oeste com Cachoeiro de Itapemirim e Castelo. A economia é, essencialmente, baseada na extração, extração e beneficiamento de pedras ornamentais (mármore e granito), cultura de café e hortifruti, no turismo e no agroturismo, os quais são elementos fundamentais para o desenvolvimento da região.

Além de proporcionar, diferentes atrativos e uma temperatura típica de uma região montanhosa e fria, Vargem Alta também oferece um acesso alternativo e mais adequado aos turistas que desejam conhecer e/ou visitar a região litorânea do sul deste Estado. Sendo assim, torna-se necessário ofertar aos munícipes e aos turistas uma infraestrutura que permita oferecer-lhes melhor acesso e maior qualidade de vida.

Nesse contexto, o Estatuto da Cidade, Lei federal 10.257 de 2001, regulamenta o direito a cidade como um direito de todos. O direito a cidade é entendido como, "direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer para as presentes e futuras gerações". Nesse contexto, o município pretende construir duas passarelas metálicas a partir da Av. José João Sartório (Beira Rio), com vistas a possibilitar acesso à sede da prefeitura, bem como a outros equipamentos públicos, ao comércio local, instituições financeiras e outros.

Face ao exposto, o projeto assume importância para o município, contribuindo para o seu desenvolvimento socioeconômico.

Serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 078/2024 firmado a SEDURB.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 488
2024-CS40Q3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 13

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município	un	1,00	145.318,18
TOTAL				**145.321,83**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100261.077 – Construção de abrigos, capelas, pontes, muros de arrimo e similares
Elemento de Despesa 449051
Fonte de Recurso: 170100-9
Ficha: 493

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Av. José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (anexo à ponte próxima ao Frigolima e ponte próxima ao posto de combustível)
Telefone de contato: (28) 99951-3222
E-mail: secretariadeobras.va@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 03 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 488
2024-CS40Q3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 13

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL. Nº 42

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 488
2024-CS40Q3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 13

caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 1.453,22 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;
II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 488
2024-CS40Q3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 13

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
Fl. Nº 13

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1.1/ 2.2.1 – ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS)

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 488
2024-CS40Q3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 13

Prefeitura Mun. de Vargem Alta ES FLS Nº

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1.1/ 2.2.1 – ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS)	970,00 kg

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular
Nome do servidor: Pedro Gardioli Volpato
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Obras
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Suplente
Nome do servidor: Paulo Ricardo Barbosa
Função/ Cargo: Coordenador de Engenharia e Obras
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 488
2024-CS40Q3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 6 / 13

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 15

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 488
2024-CS40Q3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 13

Pref. Mun. de Vargem Alta - ES
FL 16

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 488
2024-CS40Q3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 13

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
FL 13

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 488
2024-CS40Q3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 9 / 13

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 13

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea "a", será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 488
2024-CS40Q3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 10 / 13

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 199

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea "b", será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "c", será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "f" do item, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "g", será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l", será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: abril/2024.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 488
2024-CS4OQ3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 11 / 13

Prefeitura Mun. de Vargem Alta
FL Nº 30

de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta - ES, 22 de julho de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Paulo Ricardo Barbosa

Paulo Ricardo Barbosa
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Nome: Elias Abreu de Oliveira

Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 488
2024-CS40Q3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 12 / 13

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CS40Q3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 488

2024-CS40Q3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 13 / 13

Prefeitura Mun... Alta - ES
FL Nº 21

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONVÊNIO SIGA Nº. 078/2024
Processo Administrativo nº 2024-R057W

Convênio que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Município de Vargem Alta, tendo por objeto Construção De Duas Passarelas Metálicas Sobre o Rio Novo, Na Sede Do Município de Vargem Alta/ES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, 142 - Cidade Alta, Centro CEP: 29015-110 - Vitória / ES, doravante denominado CONCEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual inscrito no CNPJ nº 08.673.715/0001-17, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Edifício AMES, 20º andar, Centro, Vitoria, ES, neste ato representado pelo Sr. MARCUS ANTÔNIO VICENTE, e o Município de VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ / MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Vargem Alta, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, [redacted] conformidade com os autos do processo nº. **2024-R057W** e com fundamento na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº. 11.867, de 20 de julho de 2023 e no Decreto Estadual nº. 2.737-R, de 19 de abril de 2011, resolvem celebrar o presente convênio para a Construção De Duas Passarelas Metálicas Sobre o Rio Novo, Na Sede Do Município de Vargem Alta, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objeto a **Construção De Duas Passarelas Metálicas Sobre o Rio Novo, Na Sede Do Município de Vargem Alta/ES,** conforme plano de trabalho (Anexo A) especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 488
2024.1.108.2941-BKZNPG - E-DOCS - CÓPIA DO DOCUMENTO GERADO EM 21/12/2024 16:04 PÁGINA 14 / 23

Prefeitura Mun... Alta - ES FL Nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Para a consecução do objeto expresso na cláusula primeira, compete:

2.1.1 – Ao CONCEDENTE:

a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho, observados as parcelas e a periodicidade contidas no cronograma de desembolso;

b) apoiar os procedimentos técnicos e operacionais necessários para a execução do objeto, prestando assistência ao CONVENENTE;

c) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste convênio; e

d) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste convênio.

2.1.2 – Ao CONVENENTE:

a) executar as ações necessárias à consecução do objeto deste convênio;

b) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE exclusivamente na execução do objeto;

c) apresentar ao CONCEDENTE, sempre que solicitado, relatórios técnicos e físico-financeiros das atividades;

d) manter os recursos transferidos pelo CONCEDENTE em conta bancária individualizada e aberta em instituição financeira especial exclusivamente para esse fim;

e) manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste convênio;

f) registrar em sua contabilidade analítica, os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste convênio;

g) observar e cumprir as regras da Lei Federal nº. 14.133/2021 na celebração de contratos necessários para execução do objeto do presente convênio, adotando-se, obrigatoriamente, a modalidade de licitação Pregão, descrita no art. 58 do Decreto Estadual nº 5352-R/2023 c/c artigos 28 e 29 da Lei nº. 14.133/2021, no caso de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica, admitida, excepcionalmente, a utilização da forma presencial, desde que motivada detalhadamente, com a explicitação da necessidade e dos benefícios decorrentes, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

h) prestar contas, no SIGA, ao CONCEDENTE, na forma e no prazo previsto neste instrumento e no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, de todos os recursos que lhe

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 488
2024-1J082Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 2 / 16
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 23

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
220
FL Nº

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 488

forem transferidos, devolvendo aqueles não aplicados, inclusive da contrapartida em valor correspondente ao percentual executado do objeto;

i) Visando ao regular cumprimento do convênio firmado com a Administração Pública estadual, o CONVENENTE, ao realizar o procedimento licitatório, de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a contratação da obra e/ou serviço, objeto da parceria convenial, se obriga a prever, no edital de licitação ou instrumento convocatório, e respectivo contrato, a obrigação do contratado de efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos do art. 36 da Lei nº 7210/84.

i.1) para tanto, deverá o CONTRATADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito ao CONVENENTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

i.2) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo CONTRATADO, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, o CONVENENTE se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

i.3) visando o cumprimento da obrigação acima mencionada, o CONVENENTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo CONTRATADO, solicitará à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS – a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação solicitada, assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, a contar da solicitação, nos termos do art. 37 da Lei nº 7210/84.

i.4) O atraso na formalização da contratação da mão-de-obra mencionada, por culpa exclusiva do CONVENENTE ou da SEJUS, importará em rescisão do convênio firmado com a Administração Pública estadual, com as consequências previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas estaduais regentes dos convênios firmados com a Administração Pública estadual.

j) incluir regularmente no SIGA as informações e os documentos exigidos neste instrumento e no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, de forma a manter o sistema atualizado;

k) disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

l) restituir os recursos recebidos, nos casos previstos neste decreto;

2024-10820 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 3 / 15
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 23

2.1.2.1 - Os documentos de que trata a letra "e" deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE, citando o número do convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão do Governo Estadual e, em especial, do CONCEDENTE, por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.1. **Proteção de dados, coleta e tratamento**. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes, seja o Município convenente ou o terceiro contratado para a execução do objeto convênio, comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nos termos das cláusulas adiante estabelecidas.

3.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, o CONVENENTE deverá observar, ao longo de toda a vigência do Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

3.2.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, o CONVENENTE deverá:

3.2.2.1. Notificar imediatamente o CONCEDENTE;

3.2.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

3.2.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

3.2.3. **Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

3.2.3.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

3.2.3.2. O CONVENENTE deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONCEDENTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

3.2.3.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 488
2024-1J082Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 4 / 16
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 23

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 488

2024.10920 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 5 / 16
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 23

específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONVENENTE deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

3.2.3.4. A CONVENENTE deverá notificar a CONCEDENTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONCEDENTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

3.2.3.5. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

3.2.4. **Transferência internacional**. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONVENENTE para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONCEDENTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo ao CONVENENTE a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

3.2.5. **Responsabilidade.** O CONVENENTE responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados o CONCEDENTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONCEDENTE em seu acompanhamento.

3.2.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pelo CONCEDENTE, não exime o CONVENENTE das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsável perante o CONCEDENTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

3.2.5.2. O CONVENENTE deve colocar à disposição da CONCEDENTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONCEDENTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

3.2.5.3. O CONVENENTE deve auxiliar o CONCEDENTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

3.2.5.4. Se o CONCEDENTE constatar que dados pessoais foram utilizados pelo CONVENENTE para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Convênio, o CONVENENTE será notificado para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Convênio e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
Fl. Nº 22

3.2.6. **Eliminação.** Extinto o Convênio, independentemente do motivo, o CONVENENTE deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais o CONCEDENTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando o CONCEDENTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de **R$145.318,18** (cento quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

4.2 – CONCEDENTE transferirá ao CONVENENTE, para execução do presente convênio, recursos no valor de **R$145.318,18** (cento quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.36.101.15.451. 0054. 3532 - Implementação E Apoio À Construção E Adequação De Infraestrutura E Urbanização De Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 4.4.40.42.00

4.2.1 – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no Plano Plurianual (ou em prévia lei que os autorize).

4.3 - Em eventuais aditamentos, indicar-se-ão os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

4.4 - Quando em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, o valor global inicialmente pactuado demonstrar-se insuficiente para a execução do objeto, desde que observadas as disposições específicas da Cláusula Nona para alterações do presente convênio, poderão ser:

I - Utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação financeira;

II - Aportados novos recursos pelo concedente;

III - reduzidas as metas e as etapas, desde que isso não comprometa a fruição ou a funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - O CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na cláusula quarta em favor do CONVENENTE em conta bancária específica vinculada a este instrumento, aberta em instituição financeira oficial, preferencialmente do Estado do Espírito Santo, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, somente sendo permitido a realização de pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 488
2024-1J082Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 6 / 16
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 6 / 23

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 18

5.2 - Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência do instrumento o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

5.3 - Antes da realização de cada pagamento, o convenente incluirá no SIGA, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III- o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

5.4 - Dados bancários para transferência e movimentação dos recursos. Banco BANESTES S.A. **Agência 187 Conta 3358234 - 7.**

5.5 - Para recebimento de cada parcela dos recursos, o convenente deverá:

I - manter as mesmas condições para celebração de convênios exigidas no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011;

II - comprovar a aplicação da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento;

III- atender às exigências para contratação e pagamento previstas no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011;

IV - apresentar relatório de execução físico-financeira, comprovando a aplicação dos recursos recebidos, por meio do SIGA;

V – aprovação, pelo concedente, por meio do SIGA, do relatório de execução físico-financeira referente à comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.6 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste convênio, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de em instituição financeira oficial, preferencialmente do Estado do Espírito Santo, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.7 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 488
2024.10820 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 7 / 16
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 23

Prefeitura Mun. de Vargem Alta
FL Nº

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 488

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio terá vigência do dia seguinte à sua publicação no Diário Oficial a **30/06/2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta do CONVENENTE devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente convênio.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o CONCEDENTE deverá, de ofício, promover a prorrogação do prazo de vigência do presente convênio, independentemente de proposta do CONVENENTE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do convênio ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O CONCEDENTE conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas deste convênio, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

7.2 - O CONVENENTE franqueará livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e aos servidores do sistema de controle interno do CONCEDENTE, bem como do Tribunal de Contas do Estado – TCEES, aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este instrumento e pelo Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, assim como aos locais de execução do objeto.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pelo CONCEDENTE, por intermédio da Gerência de Gestão de Convênios, inclusive com visitas ao local da execução, ficando, desde já, designado servidor através do ato de designação anexo ao processo, como representante do concedente, especialmente designada e registrada no SIGA, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do CONVENENTE, para:

2024-1J082Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 8 / 16
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 23

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 488

I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;

III- alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcional idade do objeto contratado;

IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

V - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores, entidades religiosas ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches, escolas para o atendimento pré-escolar e instituições de saúde;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

8.2 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a aplicação financeira de recursos recebidos por descentralização de crédito.

8.3 - É vedada a celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste convênio, exceto ações complementares.

CLÁUSULA NONA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

9.1 - A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo CONVENENTE no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

9.1.2 – Documentação a ser apresentada:

2024-1.0820 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 9 / 16
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 9 / 23

a) relatório de cumprimento do objeto;

b) relatório da execução físico–financeira consolidado;

c) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos do concedente, a contrapartida aplicada pelo convenente, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo do convênio;

d) relação de pagamentos efetuados;

e) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, e serviços prestados, quando for o caso, com recursos do presente convênio;

f) extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária;

g) cópia do termo de recebimento definitivo da obra, observado o que disposto no art. 48, IX, do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011;

h) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos financeiros não aplicados, inclusive os provenientes da aplicação financeira realizada, não utilizados no objeto pactuado, à conta indicada pelo CONCEDENTE;

i) termo de compromisso por meio do qual o convenente será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio, nos termos do art. 3º, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011;

9.2 - O concedente deverá registrar no SIGA o recebimento da prestação de contas.

9.3 - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no convênio, o concedente estabelecerá o prazo máximo de trinta dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

9.3.1 - Se, ao término do prazo estabelecido, o convenente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos do Item anterior, o concedente registrará a inadimplência no SIGA por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato a Autoridade Competente para fins de instauração de tomada de contas sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

9.4 - As prestações de contas serão analisadas pelo CONCEDENTE, ou pelo órgão ou entidade sucessora, que decidirá sobre a regularidade na aplicação dos recursos, de acordo com as regras e critérios previstos no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 488
2024-1J082Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 10 / 16
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 10 / 23

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
26
FL

9.5 - A autoridade competente do concedente terá o prazo de noventa dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

9.6 - O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SIGA, cabendo ao concedente apresentar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

9.7 - Caso a prestação de contas não seja aprovada, inclusive pela não comprovação da aplicação da contrapartida ou dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SIGA e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas, com posterior encaminhamento do processo ao grupo financeiro setorial ou unidade setorial equivalente a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência."

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 - O presente convênio poderá ser alterado mediante proposta a ser apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data pretendida para sua implementação, alteração esta que deverá ser devidamente justificada e formalizada por meio de Termo Aditivo.

10.2 - Não é permitida a alteração da natureza do objeto do convênio.

10.3 - As alterações ao presente convênio, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

10.4 - É obrigatório o aditamento do instrumento convenial quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do convênio.

10.5 – No caso de alterações que gerem obrigações a serem implementadas exclusivamente por um dos partícipes do convênio, estas deverão ser formalizadas mediante termo de apostilamento, quando se fizer necessário:

I – alterar a classificação orçamentária da despesa referente ao valor do convênio;

II – substituir a conta corrente específica para movimentação dos recursos do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO BLOQUEIO E DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

11.1 - A inadimplência por parte do CONVENENTE ou o descumprimento das cláusulas do presente convenio autoriza o CONCEDENTE a bloquear recursos e a denunciar o convênio, bem como instaurar a competente Tomada de Contas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 488
2024-1J0820 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 11 / 16
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 11 / 23

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 264

11.2 - A liberação das parcelas do convênio pelo CONCEDENTE será suspensa até a correção das impropriedades, nos casos a seguir especificados:

a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo CONCEDENTE;

b) quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública;

c) quando o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE dos recursos ou pela AGE;

d) quando for descumprida, pelo CONVENENTE, qualquer cláusula ou condição do presente convênio.

11.3 - O CONCEDENTE comunicará ao CONVENENTE (e ao interveniente, caso haja), quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser tal prazo prorrogado por igual período.

11.3.1 – Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE disporá do prazo de dez dias para apreciá-los e decidir quanto a sua aceitação, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

11.3.2 – Caso não haja a regularização no prazo previsto no caput, o CONCEDENTE realizará a apuração do dano e comunicará o fato ao CONVENENTE para que seja ressarcido do respectivo valor, sob pena de instauração de tomada de contas.

11.4 - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, quando:

a) não for executado o objeto da avença;

b) não forem apresentadas, nos prazo exigido, as prestações de contas; e

c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

11.5 - O CONVENENTE se compromete também a recolher à conta do CONCEDENTE, o valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito a aplicação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 488
2024-1J082Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 12 / 16
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 12 / 23

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - Es
FL. Nº 17

11.6 - O CONVENENTE fica obrigado a restituir eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, no prazo estabelecido para apresentação da prestação de contas.

11.7 - O registro, no SIGA, da evolução da execução do objeto conforme o plano de trabalho é condição indispensável para sua eficácia e para a liberação das parcelas subseqüentes do instrumento, conforme previsto no art. 3º do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O CONCEDENTE encaminhará o extrato deste convênio para publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE

13.1 - Eventual publicidade de obras, aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

14.1 - O presente convênio extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso de seu prazo de vigência, podendo ainda ser extinto por mútuo consenso.

14.2 - Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente convênio, a qualquer tempo, ficando, os partícipes, responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

14.3 - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes recebidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

14.4 - Constituem motivo para rescisão do convênio:

I) o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no ajuste; e

c) falta de prestação de contas no prazo estabelecido.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 488
2024-1J082Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 13 / 16
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 13 / 23

II) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas;

IV) não aprovação do projeto executivo ou apresentação fora do prazo estabelecido, quando for o caso;

14.5 - A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, sempre ensejará a instauração de tomada de contas.

14.6 - O presente convênio será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexeqüível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTINUIDADE

15.1 - Na hipótese de paralisação ou ocorrência de outro fato relevante, fica facultado ao CONCEDENTE assumir ou transferir a execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade da execução das ações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS E CONSTRUÍDOS

16.1 - Os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste convênio serão de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

16.2 - A utilização dos bens adquiridos e construídos com os recursos estaduais oriundos deste Convênio estará afetada aos seus objetivos mesmo após o fim do seu prazo de vigência, aceitando o Convenente a condição de ressarcir integralmente o Concedente na hipótese de desvio de finalidade ou de perecimento culposo, sob pena de inscrição no CADIN/ES e execução judicial.

16.2.1 - O ressarcimento se dará em pecúnia, considerando os recursos aportados pelo Concedente para a execução do Convênio, devidamente atualizado. O Convenente não responderá pelo perecimento desses bens na ausência de culpa, em especial em razão de sua deterioração natural ou por força maior.

16.2.2 - No caso de perda da utilidade dos bens, como por desgaste natural, superação tecnológica ou dificuldade de restauração, caberá ao Convenente decidir formalmente por sua destinação, arquivando a justificativa, devendo eventual recurso obtido com seu desfazimento ser revertido às finalidades sociais do Convenente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Havendo celebração de contratos entre o CONVENENTE e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste convênio, tal contratação não acarretará responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE pelas obrigações trabalhistas

Prefeitura Mun. de Vargem Alta ES FL Nº 8
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 488
2024-1J082Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 14 / 16
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 14 / 23

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
28
FL Nº

ou fiscais, assim como não existirá vínculo funcional ou empregatício entre os terceiros e o CONCEDENTE.

17.2 – Obrigatoriamente, haverá redução do quantitativo até a etapa que apresente funcionalidade, no caso de cancelamento de restos a pagar.

17.3 - Caso os recursos transferidos pelo CONCEDENTE por este convênio sejam objeto de nova descentralização ou transferência necessária à execução do plano de trabalho, tais transferências se subordinarão às mesmas condições e exigências deste convênio e da Decreto Estadual nº 2.737-R/2011.

17.4 - As disposições deste convênio serão interpretadas e aplicadas conjuntamente com o que disposto no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011 e nas demais legislações de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio.

18.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 04 de junho de 2024.

_____ _____
Pelo CONCEDENTE

_____
Pelo CONVENENTE

Testemunhas:

_____ _____

1. Nome: _____ CPF: _____

_____ _____

2. Nome: _____ CPF: _____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 488
2024-1J082O - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL. 04/07/2024 16:14 PÁGINA 15 / 16
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 15 / 23

Prefeitura Mun. [illegible] Viagem Alta
28
FL Nº

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCUS ANTONIO VICENTE
SECRETARIO DE ESTADO
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 04/07/2024 16:11:34 -03:00

ELIESER RABELLO
CIDADÃO
assinado em 04/07/2024 16:14:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/07/2024 16:14:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANGELA MARIA SILLER (GERENTE QCE-03 - GA - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1J082Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 488

2024-1J082Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2024 16:14 PÁGINA 16 / 16

2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 16 / 23

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 329

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS

Plano de Trabalho - Proposta de Convênio

Usuário: JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

Informações do Plano de Trabalho

Número da Proposta	SEDURB-0119/2021
Programa	GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Órgão	SEDURB
Proponente	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
Objeto do Programa	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Justificativa	O município de Vargem Alta, localizado na região sul do estado, distante em 136 km da capital Vitória, possui uma área de 415 km2, equivalente a 0,91% do território estadual. Limita-se ao norte com o município de Domingos Martins, ao sul com Cachoeiro de Itapemirim, a leste com Rio Novo do Sul e Alfredo Chaves e a oeste com Cachoeiro de Itapemirim e Castelo. A economia é, essencialmente, baseada na extração, extração e beneficiamento de pedras ornamentais (mármore e granito), cultura de café e hortifruti, no turismo e no agroturismo, os quais são elementos fundamentais para o desenvolvimento da região. Além de proporcionar, diferentes atrativos e uma temperatura típica de uma região montanhosa e fria, Vargem Alta também oferece um acesso alternativo e mais adequado aos turistas que desejam conhecer e/ou visitar a região litorânea do sul deste Estado. Sendo assim, torna-se necessário ofertar aos munícipes e aos turistas uma infraestrutura que permita oferecer-lhes melhor acesso e maior qualidade de vida. Nesse contexto, o Estatuto da Cidade, Lei federal 10.257 de 2001, regulamenta o direito a cidade como um direito de todos. O direito a cidade é entendido como, ¿direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer para as presentes e futuras gerações¿. Nesse contexto, o município pretende construir duas passarelas metálicas a partir da Av. José João Sartório (Beira Rio), com vistas a possibilitar acesso à sede da prefeitura, bem como a outros equipamentos públicos, ao comércio local, instituições financeiras e outros. Face ao exposto, o projeto assume importância para o município, contribuindo para o seu desenvolvimento socioeconômico.
Resumo do Objeto do	Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município de Vargem Alta
Objeto do Convênio	Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município de Vargem Alta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 488
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 17 / 23

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
FL Nº

Informações de Data

Data Criação	20/07/2021
Data Início da Vigência	05/07/2024
Data Fim da Vigência	30/06/2025

Informação Bancária

Banco do Convênio	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Agência do Convênio	0187
Conta do Convênio	3358234-7

Informações de Valores

Valor Global	R$ 145.318,18
Percentual Mínimo	0
Valor da Contrapartida	R$ 0,00
Valor da Contrapartida Financeira	
Valor da Contrapartida Bens e Serviços	
Valor de Repasse do	R$ 145.318,18

Informações de Valores Futuros

Ano de Repasse do Exercício	
Valor de Repasse do Exercício Futuro	

Informações de Participantes

Tipo Participante	Identificação	Natureza Jurídica	Nome
Executor	CNPJ - 31.723.570/0001-33	Administração Pública Municipal	Município de Vargem Alta

Informações do Cronograma Físico

Meta	Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município de Vargem Alta		
Valor:	R$ 145.318,18	Período:	05/07/2024 a 30/06/2025

Etapa

Etapa	Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município de Vargem Alta		
Valor	R$ 145.318,18	**Período:**	05/07/2024 a 30/06/2025

Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município de Vargem Alta	R$ 145.318,18	05/07/2024	30/06/2025

Informações da Associação de Cronograma Desembolso

Responsável	Mês-Ano	Número Associação	Meta	Valor Associação
Concedente	Julho-2024	100685	Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município de Vargem Alta	R$ 100.000,00
Concedente	Outubro-2024	129905	Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município de Vargem Alta	R$ 45.318,18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 488

2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 18 / 23

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES

Bens e Serviços

Tipo	Descrição	Natureza	Código/Natureza de	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Bens	Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município de Vargem Alta	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R$ 145.318,18	R$ 145.318,18

Plano de Aplicação

Código - Descrição da Natureza de Despesa	Recursos do Convênio	Contrapartida de Bens	Total
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R$ 145.318,18	R$ 0,00	R$ 145.318,18
		Total	R$ 145.318,18

Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao. . . . . ., para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Local e Data

Proponente (Carimbo/Assinatura)

Aprovação do Concedente

Local e Data

Concedente (Carimbo/Assinatura)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 488

2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 19 / 23

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 077/2024 MUNICÍPIO DE VILA VELHA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
CONVENENTE: Município de Vila Velha/ES

OBJETO: Operação e manutenção das estações de bombeamento de água pluvial (EBAPS), do Município de Vila Velha/ES.
VALOR TOTAL: R$67.480.264,68 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
VALOR DO CONCEDENTE: R$39.644.655,50 (trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VALOR DO CONVENENTE: R$27.835.609,19 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e nove reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 01/07/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.17.182. 0054. 5534 - Planos, Projetos E Obras De Redução De Riscos E Intervenções Em Áreas Inundáveis, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:
Fonte: 500, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios
Processo Nº 2024-8V5BM

Vitória, 04 de julho de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1356450

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 078/2024 MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
CONVENENTE: Município de Vargem Alta/ES

OBJETO: Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município de Vargem Alta/ES.
VALOR TOTAL: R$145.318,18 (cento quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).
VALOR DO CONCEDENTE: R$145.318,18 (cento quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 30/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451. 0054. 3532 - Implementação E Apoio À Construção E Adequação De Infraestrutura E Urbanização De Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:
Fonte: 500, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios
Processo Nº 2024-R057W

Vitória, 04 de julho de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1356455

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 079/2024 MUNICÍPIO DE VILA VALERIO

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
CONVENENTE: Município de Vila Valerio/ES

OBJETO: Pavimentação asfáltica e drenagem no distrito de Jurama das ruas: Av. Principal, Projetadas 1, 2 e 3, no distrito de Araribóia das ruas: Av. Projetada 1, Projetadas 1, 2, 3, 4, 6,7, 8, 9, 10, Av. Projetada 2 e Beco 1, no distrito São Jorge da Barra Seca ruas: Principal, Projetadas 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8, trecho da ES 344, município de Vila Valério/ES.
VALOR TOTAL: e R$8.002.620,55 oito milhões, dois mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).
VALOR DO CONCEDENTE: R$5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).
VALOR DO CONVENENTE: R$2.702.620,55 (dois milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 02/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451. 0054. 3532 - Implementação E Apoio À Construção E Adequação De Infraestrutura E Urbanização De Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:
Fonte: 500, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios
Processo Nº 2024-H0150

Vitória, 04 de julho de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1356460

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DO CONVÊNIO
Nº. 044 / 2024
SIGA SESPORT 042/2024

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.
CNPJ: 07.412.119/0001-10
Secretário de Estado da SESPORT: José Carlos Nunes da Silva

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES
CNPJ: 27.165.554/0001-03
Prefeito: Arnaldo Borgo Filho

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA BENEDITO TRABACK NO BAIRRO SANTA MONICA, conforme plano de trabalho aprovado que faz parte integrante desde instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$ 1.129.342,52 (hum milhão, cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 488
2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 21 / 23

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 488

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8KZNJQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 488

2024-8KZNJQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 23 / 23

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
32
FLS

ParâmetroAmbiental
Consultoria Ambiental, Topografia e Sondagem

RELATÓRIO DE SONDAGEM

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES

CENTRO

VARGEM ALTA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 61

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 32

ParâmetroAmbiental
Consultoria Ambiental, Topografia e Sondagem

RELATÓRIO SONDAGEM SPT

1. DADOS DA EMPRESA

1.1 RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE VARGEM ALTA.

1.2 ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO

ES-375, PROSPERIDADE, VARGEM ALTA – ES - ES-164, SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, VARGEM ALTA – ES - SEDE, VARGEM ALTA - ES.

1.3 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA ZILDIO MOSCHEN, nº22, CENTRO, VARGEM ALTA – ES. CEP 29.295 - 000

1.4 INSCRIÇÃO CNPJ

31.723.570/0001-33.

1.5 COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO

UTM WGS 84 – 24 K 290984
7712855

1.6 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Luiz Claudio Keller
CREA-MG 12221/D
ENG. CIVIL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 61

Prefeitura Municipal de Alta - ES
32

2. COORDENADAS DOS FUROS DE SONDAGEM

ID	E	N	
SP-1	290984	7712855	SEDE
SP-2	290976	7712847	
SP-3	290968	7712838	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 61

Prefeitura Mun. de Vargem Alta
38V

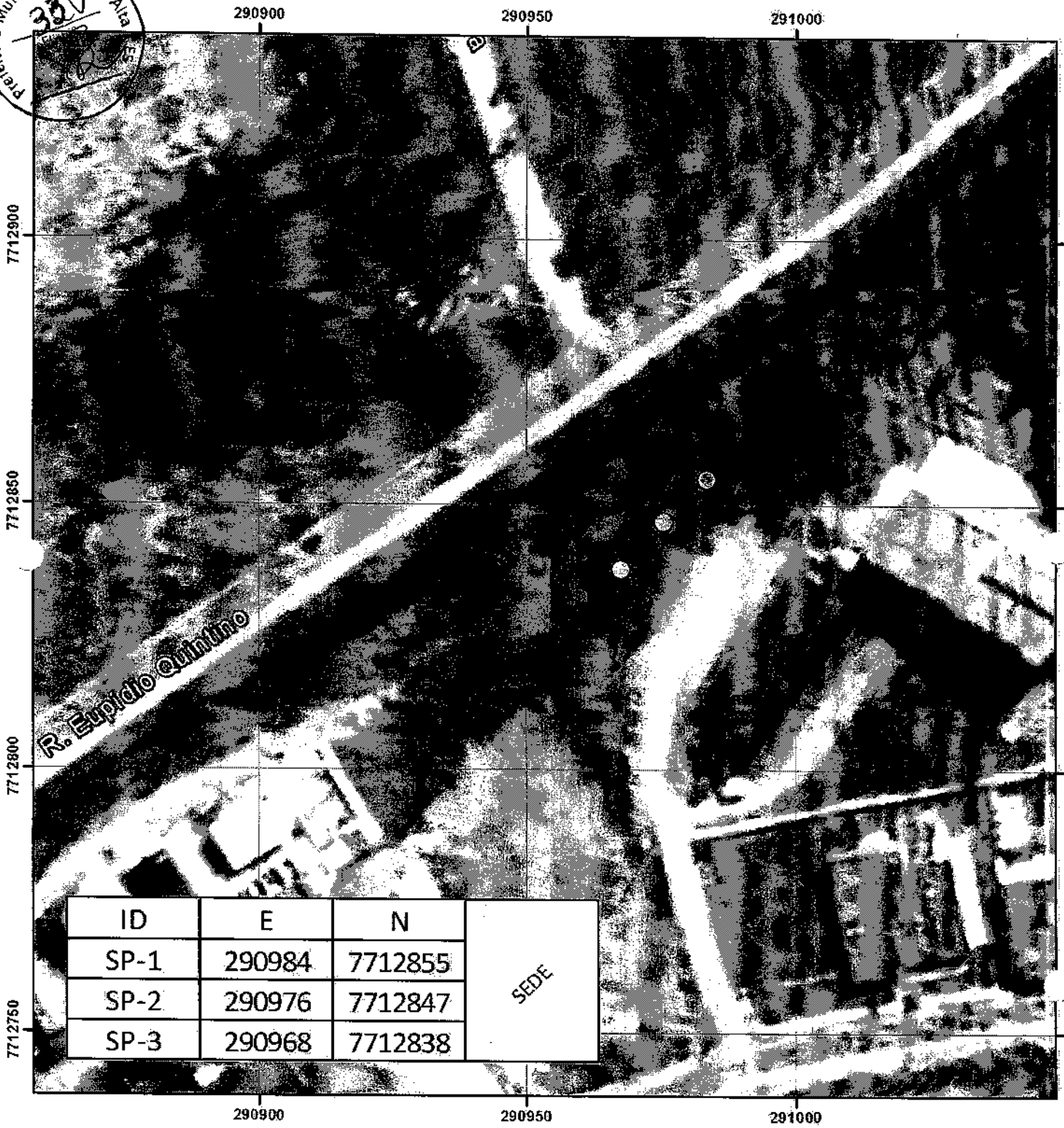

ID	E	N
SP-1	290984	7712855
SP-2	290976	7712847
SP-3	290968	7712838

Projeto: Sondagem

Título: Localização dos furos de sondagem

Local: Vargem Alta

N W E S

Datum: WGS 84
Universal Transversa de Mercator
Fuso: 24 Sul
Imagem: Google Earth Pro

Legenda:

- SP-1
- SP-2
- SP-3

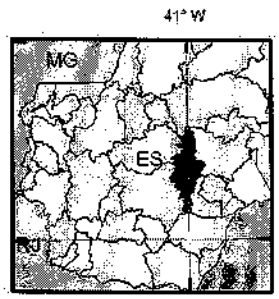

Responsável Técnico:
Luiz Claudio Leonel Keller
Eng. Civil

Elaboração:
Gabriel de Rezende Coelho
Eng. Agrimensor e Cartógrafo

Data: 31/10/2016
Folha: A4 - 01/01

Parâmetro Ambiental

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 61

Prefeitura Mun. ... Alta - ES
FL. Nº 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 488

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 61

3. SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT)

Foram executados 03 (TRÊS) furos de sondagem a percussão – SPT, obedecendo a Norma Brasileira – NBR Nº 6484/2001da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, totalizando **63,35 metros** perfurados. Foi utilizado nesta operação amostrador padrão interno de 34,9 mm e externo de 50,8 mm, martelo peso de 65 kg e queda de 75 cm, revestimento com diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3 metros.

O ensaio de penetração e amostragem SPT foi executado, a cada metro e na transição de cada camada. O (NSPT) é o números de golpes para fazer os 30 cm do barrilete amostrador, após uma penetração inicial de 15 cm.

Em cada penetração realizada é obtida amostras que são classificadas táctil/visualmente e a mesmas são armazenadas por 15 dias, quando solicitadas pelo empreendedor.

Assim segue em anexo os boletins de sondagens, juntamente com a planta com a localização dos furos realizados.

Prefeitura Mun. de Vargem Alta
FL Nº 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 488

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 6 / 61

ANEXOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 488

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL. 135

RELATÓRIO DE SONDAGEM

ParâmetroAmbiental
Consultoria Ambiental, Topografia e Sondagem

CLIENTE:	PMVA
OBRA:	UNIDADE DE SAÚDE
LOCAL:	SEDE, VARGEM ALTA - ES

FURO Num.:	N. A INICIAL:	N. A FINAL	DATA:
SP-01	4,80	-	10/11/2016

AMOSTRADOR PADRÃO	MARTELO	REVESTIMENTO	PROFUNDIDADE(M)
Diam. Interno: 34,9 mm Diam. Externo: 50,8 mm	Peso: 65 kg Queda: 75 cm	Diâmetro: 2 1/2" Profundidade: 4,00 m	20,45

PENETRAÇÃO Nº DE GOLPES/15 cm		
2	2	2
1	2	2
1	1	1
1 para 0,45		
1	1	2
2	2	2
2	2	3
2	2	4
2	2	2
2	2	3
2	5	3
2	4	6
2	4	6
2	5	7
3	4	7
5	7	10
7	8	12
8	11	12
8	10	13
9	13	15

Limite de Sondagem: 20,45 m

GRÁFICO DA PENETRAÇÃO

NÚMERO DE GOLPES

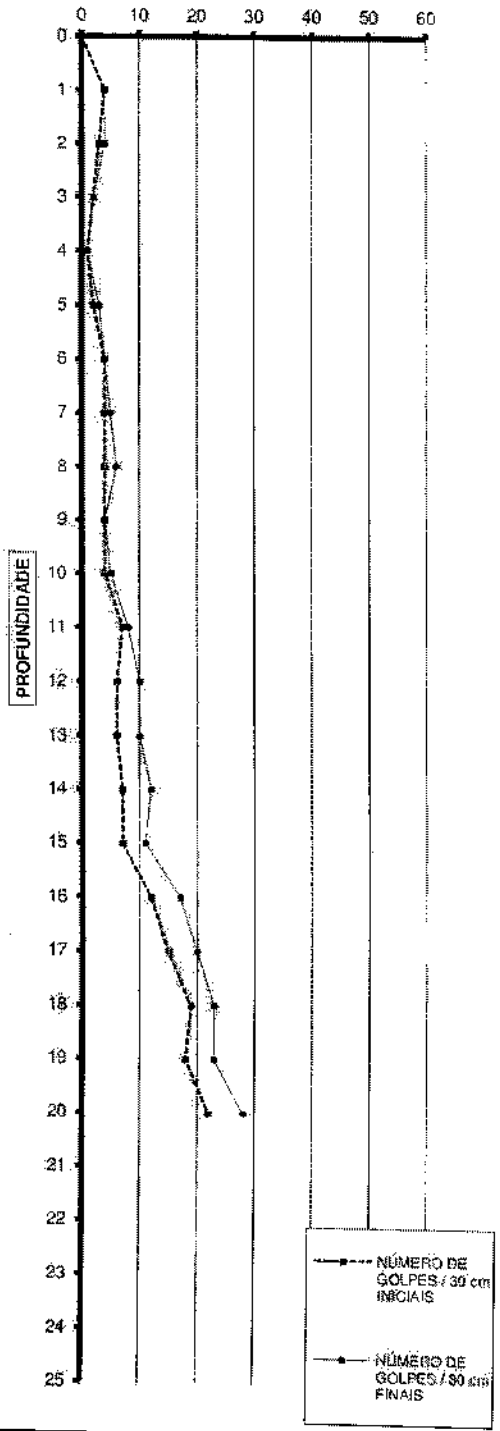

AMOSTRA	PROFUND. DA CAMADA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
	0,00	Camada Vegetal
	0,10	Material de aterro
	3,50	Argila com silte e areia fina cor escura
	4,60	Areia grossa com pedregulho
	5,90	Argila com silte cor variegada
	7,40	Silte com argila cor variegada
	10,00	Silte com areia média e argila cor variegada
	12,40	Silte e areia média cor variegada

COORDENADAS (UTM) :

290983
7712854

SONDADOR:	JOÃO DE SOUZA VIANA
ENGº. RESPONSÁVEL	LUIZ CLAUDIO KELLER - ENG. CIVIL

OBSERVAÇÕES:

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 61

Prefeitura Mun. de Vargem Alta
35
FL Nº

RELATÓRIO DE SONDAGEM

ParâmetroAmbiental
Consultoria Ambiental, Topografia e Sondagem

CLIENTE: PMVA
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE
LOCAL: SEDE, VARGEM ALTA - ES

FURO Num. :	N. A INICIAL:	N. A FINAL	DATA:
SP-02	4,60	-	12/11/2016

AMOSTRADOR PADRÃO	MARTELO	REVESTIMENTO	PROFUNDIDADE(M)
Diam. Interno: 34,9 mm Diam. Externo: 50,8 mm	Peso: 65 kg Queda: 75 cm	Diâmetro: 2 1/2" Profundidade: 4,00 m	20,45

PENETRAÇÃO Nº DE GOLPES/15 cm		
1	1	1
1	1	2
1	2	2
1	1	2
1	1	1
2	2	3
3	3	3
2	3	4
2	4	5
2	3	4
3	3	5
3	3	5
3	5	6
3	3	5
4	5	7
5	6	8
4	6	8
7	10	11
10	12	13
9	11	12

Limite de Sondagem: 20,45 m

GRÁFICO DA PENETRAÇÃO

NÚMERO DE GOLPES

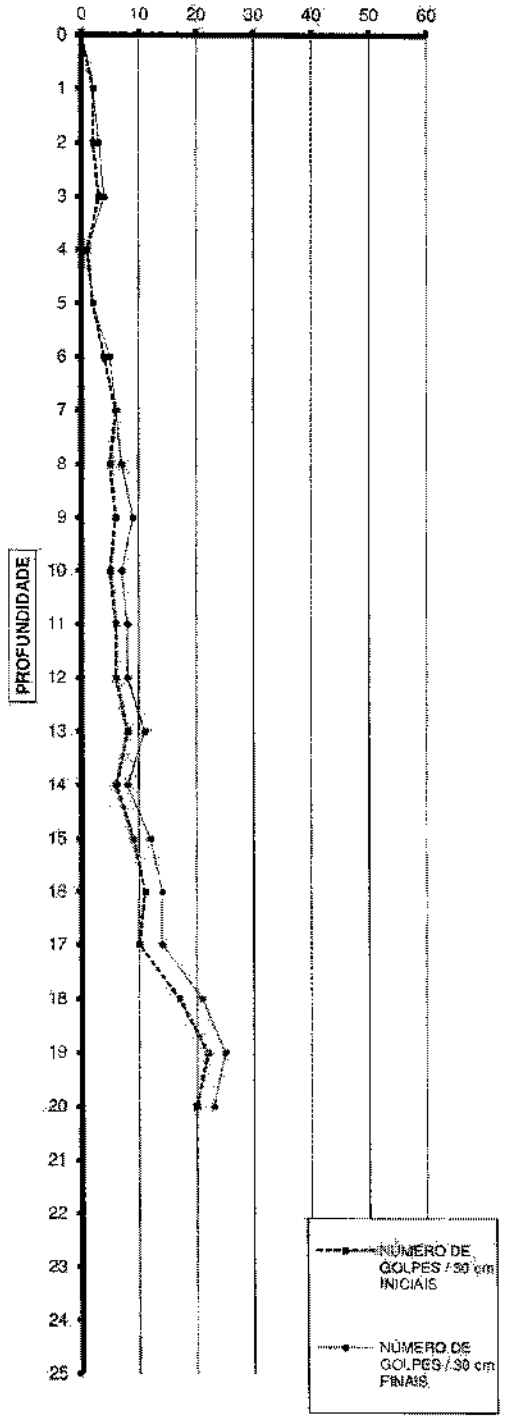

AMOSTRA	PROFUND. DA CAMADA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
	0,00	Camada Vegetal
	0,10	Material de aterro
	2,90	Argila com silte e areia fina cor escura
	5,60	Areia grossa com pedregulho
	6,60	Silte com areia fina e argila cor variegada
	8,30	Silte com argila cor variegada
	12,40	Silte e areia média cor variegada

COORDENADAS (UTM) :

290975
7712846

SONDADOR:	JOÃO DE SOUZA VIANA	OBSERVAÇÕES:
ENGº. RESPONSÁVEL	LUIZ CLAUDIO KELLER - ENG. CIVIL	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 488

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 36

RELATÓRIO DE SONDAGEM

ParâmetroAmbiental
Consultoria Ambiental, Topografia e Sondagem

CLIENTE:	PMVA
OBRA:	UNIDADE DE SAÚDE
LOCAL:	SEDE, VARGEM ALTA - ES

FURO Nun. :	N. A INICIAL:	N. A FINAL	DATA:
SP-03	4,80	-	14/11/2016

AMOSTRADOR PADRÃO	MARTELO	REVESTIMENTO	PROFUNDIDADE(M)
Diam. Interno: 34,9 mm Diam. Externo: 50,8 mm	Peso: 65 kg Queda: 75 cm	Diâmetro: 2 1/2" Profundidade: 4,00 m	22,45

PENETRAÇÃO		
Nº DE GOLPES/15 cm		
1	1 para 0,30	
1	1	1
1	1	1
2	3	3
4	4	4
3	3	3
2	2	4
2	3	4
2	3	3
2	3	3
2	3	4
3	3	4
3	3	5
3	4	5
4	6	7
4	7	7
6	7	7
7	10	11
7	13	15
10	13	16
13	14	18
14	16	17

Limite de Sondagem:
22,45 m

GRÁFICO DA PENETRAÇÃO

NÚMERO DE GOLPES

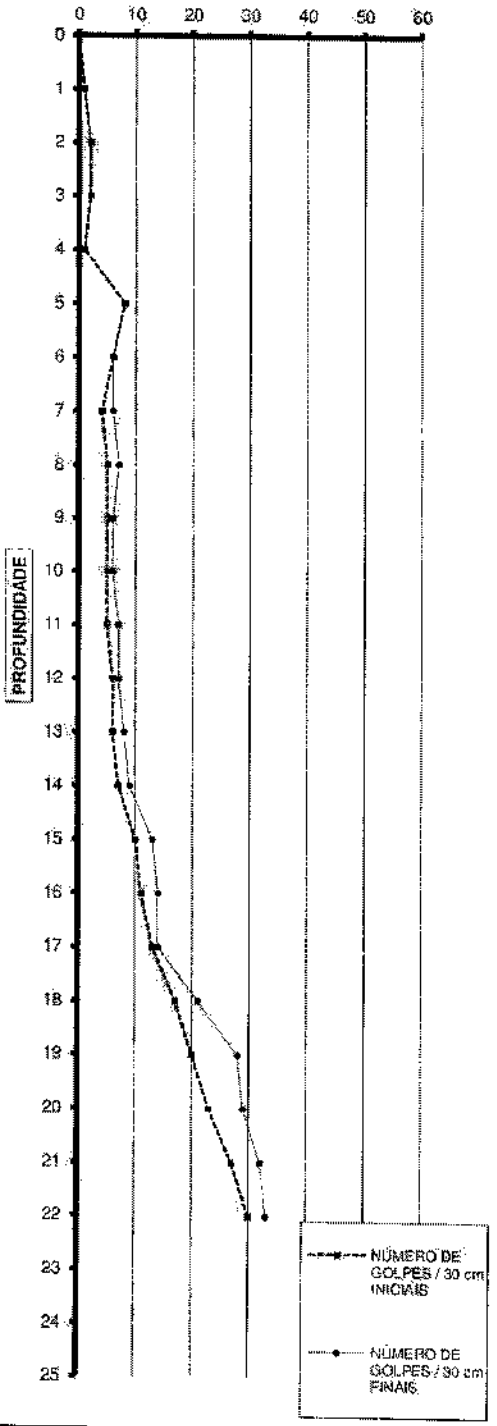

AMOSTRA	PROFUND. DA CAMADA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
	0,00	Camada Vegetal
	0,10	Material de aterro
	3,10	Argila com silte e areia fina cor escura
	5,30	Areia grossa com pedregulho
	6,70	Argila com silte cor variegada
	7,80	Silte com argila e areia média cor variegada

COORDENADAS (UTM) :

290975
7712846

SONDADOR:	JOÃO DE SOUZA VIANA
ENGº. RESPONSÁVEL	LUIZ CLAUDIO KELLER - ENG. CIVIL

OBSERVAÇÕES:

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 9 / 61

ABREU & SANTOS LTDA. ME.
RUA CELSO CARDOSO RANGEL, nº 30, JUSTIÇA II, ANCHIETA – ES, 29.230-000
E-mail: abreusantosltda@hotmail.com;
TELEFONES: (28) 3536-3281; (28) 99912-7297; (21) 99907-2078

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
Fls. 37

RELATÓRIO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

NBR 6484/2001

CLIENTE: MEO ENGENHARIA

LOCAL: CALÇADA RIO NOVO – VARGEM ALTA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 11 / 61

Prefeitura Mun. de Vargem Alta
FL Nº 37

1.0 – INTRODUÇÃO

O presente relatório faz parte das atividades de sondagem de simples reconhecimento com SPT, realizado pela Empresa ABREU & SANTOS LTDA – ME.

Os métodos de sondagem e do ensaio SPT foram conduzidos com base nos procedimentos previstos na NBR 6484/2001 – Solo – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio.

As investigações realizadas compreendem na execução de 01 (um) furo de sondagem à percussão, com a retirada de amostras para determinação dos horizontes geológicos e classificação segundo a resistência dos materiais encontrados, ou seja, sua compacidade ou consistência.

2.0 – MÉTODO UTILIZADO

Os procedimentos adotados durante a realização dos serviços procuraram seguir ao máximo o método de ensaio NBR 6484/2001 – Solo – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio.

3.0 – SONDAGEM A PERCUSSÃO

3.1 – EQUIPAMENTOS

Os equipamentos utilizados foram os seguintes:

- Torre com roldana e sarilho;
- Tubo de revestimento em aço com diâmetro nominal interno de 67 mm e diâmetro externo de 76 mm;
- Haste de lavagem/penetração em aço com diâmetro nominal interno de 25 mm e massa teórica de 3,23 kg/m;
- Amostrador padrão de diâmetro externo de 50 ,8 mm e diâmetro interno de 34,9 mm;
- Cabeça de bater em aço;
- Trépano;
- Trado concha com (100 ±5) mm de diâmetro;
- Trado helicoidal com diâmetro entre 67 mm e 73 mm;
- Medidor de nível de água;
- Bomba motorizada e demais equipamentos exigidos pelo método de ensaio;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 12 / 61

Prefeitura Mun. de Vargem Alta ES
38
FL Nº

3.2 – EXECUÇÃO DO ENSAIO

Foram executadas sondagens de reconhecimento de subsolo, com a retirada de amostras. Esses testemunhos, contendo o perfil geológico dos furos executados, foram condicionados em recipientes apropriados e se encontram a disposição para conferência.

3.2.2 – AMOSTRAGEM

A cada cota rasa, a partir de (um) 1,00 M (metro) de profundidade foram realizados ensaios de resistência à penetração, utilizando-se o método STANDARD PENETRATION TEST (SPT).

3.2.3 – ENSAIO DE PENETRAÇÃO DINÂMICA

Os índices de penetração foram obtidos pela cravação do amostrador padrão através de quedas sucessivas do martelo padronizado com massa de ferro de 65 kg, de uma altura de 0,75 m, até atingir a penetração de 0,45 m, anotando o número de golpes necessários à cravação de cada 0,15 m do referido amostrador padrão, conforme orientação da Norma Brasileira NBR 6484/2001.

3.3 – OBSERVAÇÕES DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO

Foram realizadas determinações do nível d'água freático conforme o método de ensaio da Norma Brasileira NBR 6484/2001. Os resultados dessas determinações estão apresentados nos perfis de sondagem em anexo.

Para uma verificação mais aprofundada no nível d'água freático será necessária uma perfuração de maior diâmetro.

Essas sondagens de simples reconhecimento, apesar de indispensáveis, deverá ser complementadas por outros ensaios específicos, de acordo com cada caso.

3.4 –PROFUNDIDADES DAS PERFURAÇÕES

As profundidades das perfurações foram finalizadas por golpe.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 13 / 61

4.0 – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 – LOCAÇÃO DAS SONDAGENS

A quantidade de sondagens foi definida pela Contratante, assim como suas posições dentro da área estudada.

4.2 – NIIVELAMENTO ALTIMÉTRICO

Após a demarcação dos locais de cada sondagem, foi realizado o nivelamento altimétrico de todos os pontos. A Referência de Nível (RN) foi estabelecida com cota 25,00. Nas planilhas de sondagem apresentadas em anexo encontram-se as cotas de cada sondagem.

4.3 – PERFIS INDIVIDUAIS

Os perfis individuais dos furos de sondagem estão apresentados em anexo e conta com todas as informações coletadas em campo. Conforme pode-se observar nos perfis individuais,

a quantidade total das 01 **(um) sondagens** perfizeram 31,00 **metros perfurados.**

5.0 – ANEXOS

5.1 – RELATÓRIOS FOTOGRÁFICO;

5.2 – GRÁFICOS DE RESULTADOS DE SONDAGEM;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 14 / 61

ABREU & SANTOS LTDA. ME.
RUA CELSO CARDOSO RANGEL, nº 30, JUSTIÇA II, ANCHIETA – ES, 29.230-000
E-mail: abreusantosltda@hotmail.com;
TELEFONES: (28) 3536-3281; (28) 99912-7297; (21) 99907-2070

Prefeitura Mun. Jerônimo Monteiro Alta - ES
FL Nº 37

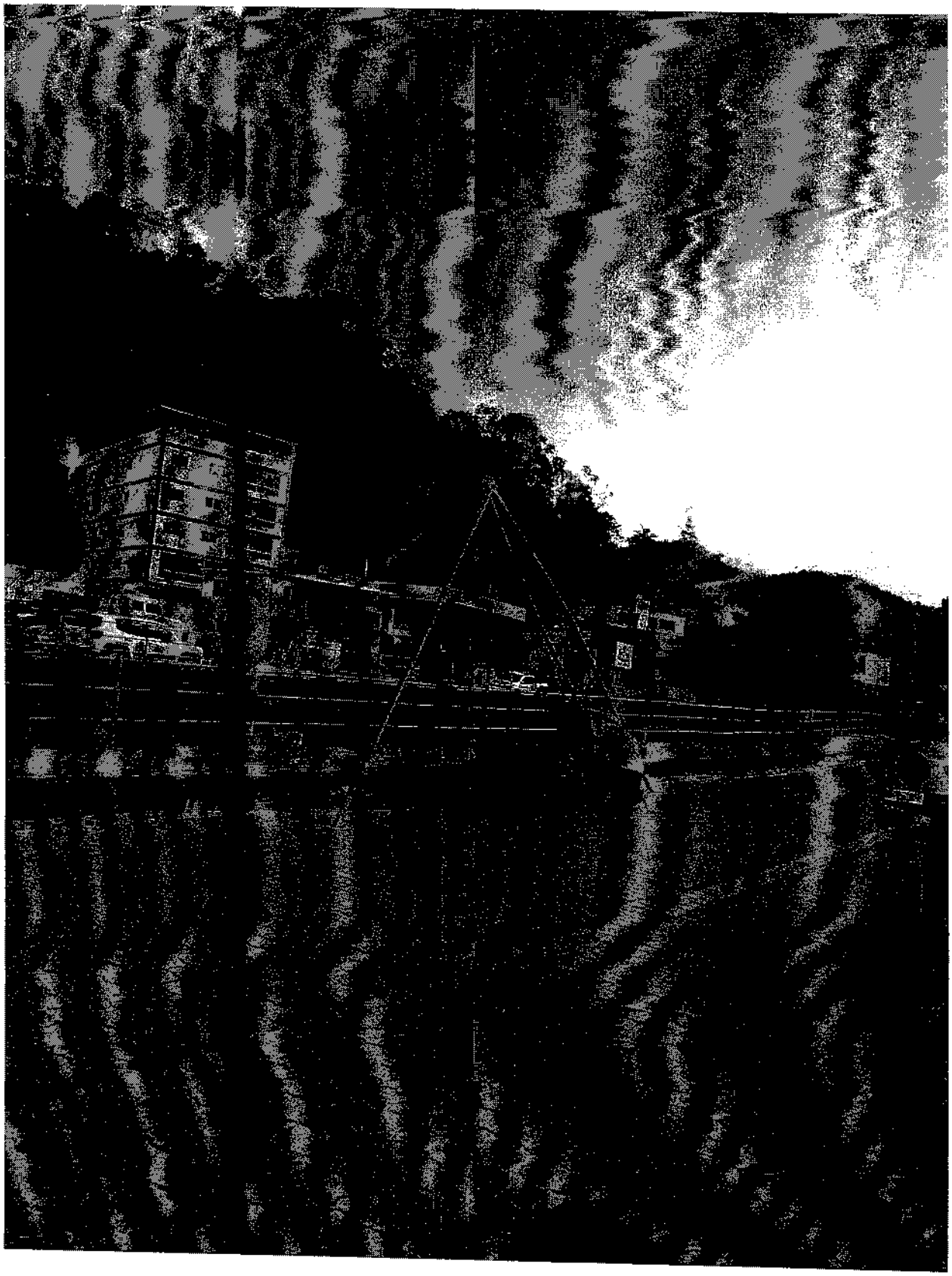

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 15 / 61

Prefeitura Mun. [illegible] Alta
FL Nº 39

ABREU & SANTOS LTDA. ME.
RUA CELSO CARDOSO RANGEL, nº 30, JUSTIÇA II, ANCHIETA – ES, 29.230-000.
E-mail: abreusantosltda@hotmail.com;
TELEFONES: (28) 3536-3281; (28) 99912-7297; (21) 99907-2070

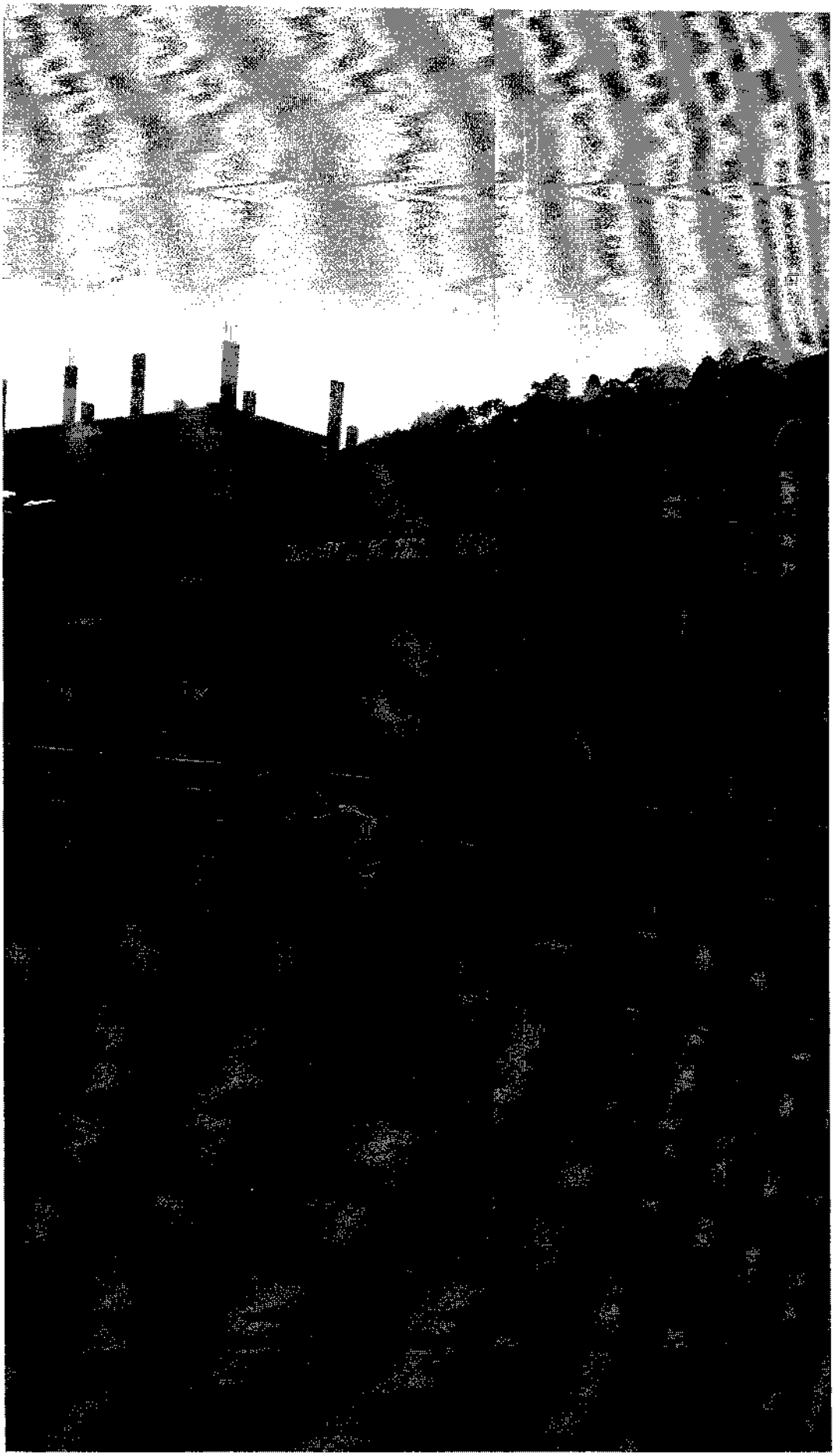

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 16 / 61

ABREU & SANTOS LTDA. ME.

RUA CELSO CARDOSO RANGEL, nº 30, JUSTIÇA II, ANCHIETA – ES, 29.230-000.
E-mail: abreusantosltda@hotmail.com;
TELEFONES: (28) 3536-3281; (28) 99912-7297; (21) 99907-2070

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 488

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 17 / 61

ELIESER
RABELLO:75650193734

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 488

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 19 / 61

Abreu & Santos LTDA-ME
CNPJ: 07595020/0001-00
Endereço: Rua Celso Carloso Rangel, 30, Bairro Justiça II- Anchieta-ES
• Sondagens de Solo • Construção Civil • Perfuração de Poços Artesianos

Cliente: MEO ENGENHARIA
Obra: SPT - SONDAGEM - CONSTRUÇÃO CIVIL
Local: Calçada Rio Novo - Vargem Alta

Prefeitura Mun. de Vargem Alta FL Nº 19

Relatório de Sondagem — Nº 001/2022

Furo SP 01 **Cota 0,350**

SPT - Standart Penetration Test

Camadas - Classificação dos solos

30 cm finais
30 cm iniciais

Revestimento	Método cravação	Cota relação R.N.	N.A. Inicial	N.A. Final	Índice de SPT iniciais/30cm	Índice SPT finais/30cm	Amostras	Prof. Camadas (m)	Camadas - Classificação dos solos
4,5	Trado Helicoidal	-4,65			1		1	1,00	Trado - Barro de cor Vermelho
					2		2	2,00	Argila com areia media cor variada
					1		3		
					2		4		
					2		5		Tufa com areia de cor preta
					3		6		
		-9,65			7		7	7,00	
					8		8		
					9		9		Areia media de cor cinza
					11	12	10		
					15	18	11	11,00	
		-14,65			21	20	12		
					22	24	13		Areia fina de cor cinza
					21	23	14		
					22	25	15		
					19	19	16	16,00	
		-19,65			17	17	17		
					17	17	18		Areia grossa de cor clara
					15	15	19		
					22	23	20		
					20	21	21		
		-24,65			21	23	22	22,00	
					23	25	23		
					25	25	24		Areia media com silte compacta cor variada
					24	25	25		
					23	24	26		
					22	23	27	27,00	
		-29,65			22	24	28		
					23	25	29		Areia media de cor cinza compacta
					23	25	30		
							31	31,00	
		-34,65					32		Fim da sondagem.
							33		
							34		
							35		
							36		
							37		
							38		

Nível d'agua

N.A. Inici. 2,60 m 11/01/2023
N.A. Final 3,10 m 11/01/2023

Amostrador
Ø interno 1 3/8 "
Ø externo 2 "

Revestimento Ø 2 3/8 "
Peso 65,0 kg
Altura de queda 75,0 cm

Data de execução
Início 11/01/2023
término 11/01/2023

Obs: COORDENADAS -20.67375363589692, -41.00935181875058

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 488

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES FL Nº 48

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820230125601

ART Individual

1. Responsável Técnico

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0815179545
Registro: ES-041039/D
Registro: 17123

Empresa contratada: MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** CPF/CNPJ: **31723570000133**
Rua: RUA ZILDIO MOSCHEN Nº: 22
Complemento: CEP: 29295000
Cidade: VARGEM ALTA UF: ES Bairro: CENTRO
Telefone:
Contrato: 130/2022 Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$3.713,68 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: MARGENS DO RIO NOVO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO Quadra Lote
Cidade: VARGEM ALTA UF: ES CEP: 29295000
Data de início: 14/07/2022 Prev. Término: 12/06/2023 Coord. Geogr.:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA CPF/CNPJ:31723570000133

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 **Nº Pavimento(s):** 0 **Dimensão/Quantidade:** 30 **Unidade de medida:** M

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 49 - 16.5 - LAUDO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 201 - SONDAGEM

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT - INSTALAÇÃO DE TUBO DE REVESTIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURA DAS CALÇADAS LOCALIZADAS A MARGEM DO RIO NOVO NO CENTRO DE VARGEM ALTA/ES

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SEE - SOCIEDADE ESPIRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de de

Data

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA - CPF: 14223876740

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CPF/CNPJ: 31723570000133

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 96,62 Registrada em: 12/05/2023 Data de pagamento: 15/05/2023 Valor Pago: R$ 96,62 Nosso Número: 140000000013346224

2024-VABHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 21 / 61

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC.: 1/1000

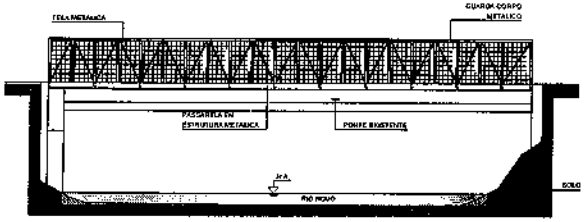

CORTE B-B
ESC.: 1/100

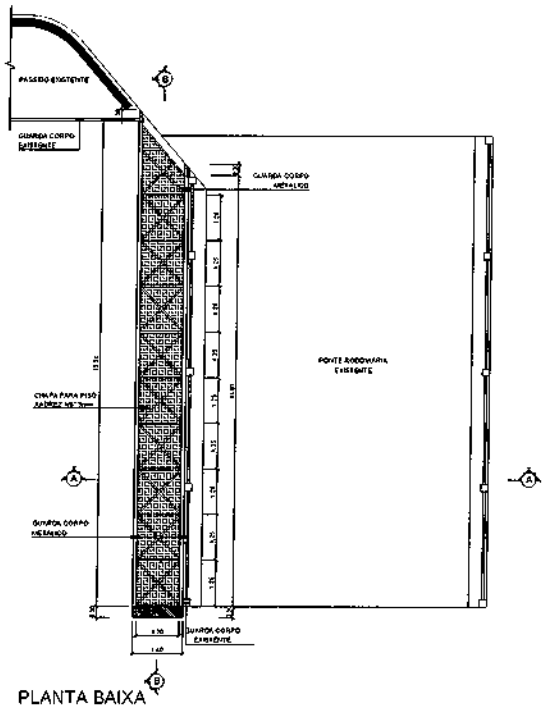

PLANTA BAIXA
ESC.: 1/100

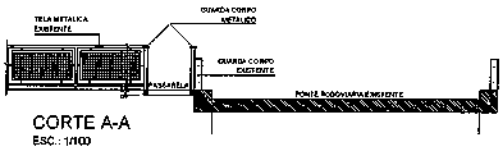

CORTE A-A
ESC.: 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3529-1500 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31 725.570/0001-33
engenhariavrmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29.303-232
TEL (28) 99946-5900 | CNPJ 09.052.473/0001-07
arquiteturaengenharia@gmail.com.br

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA 01

AUTORIA DO PROJETO:
LORENCO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

AUTORIA DO PROJETO:
EUEGER RABELLO
CNPJ: 29.303-232

DATA	ESCALA:	EXTORAÇÃO GRÁFICA
26/02/2024	INDICADA	CAIO FIEL BORGES

TÍTULO DOS DESENHOS
PROJETO ARQUITETÔNICO DA PASSARELA 01

PRANCHA: 01/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR

TÍTULO DOS DESENHOS:
PASSARELAS 01 E 02 SOBRE RIO NOVO VARGEM ALTA

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FLAD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 488

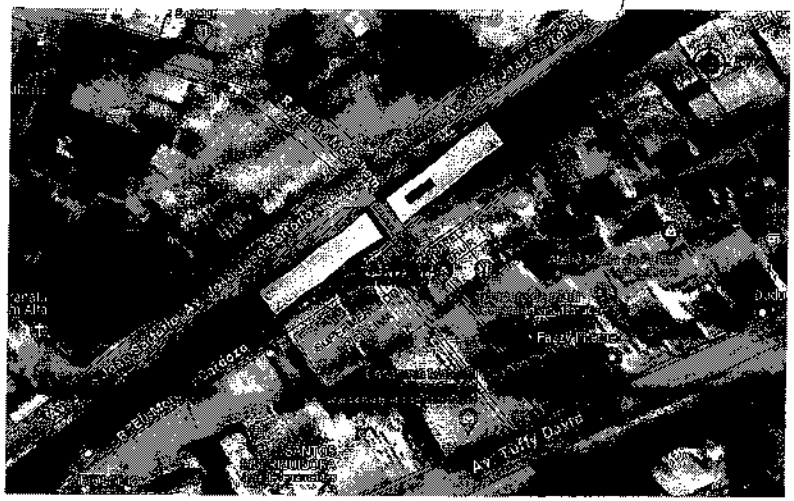

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC.: 1/1000

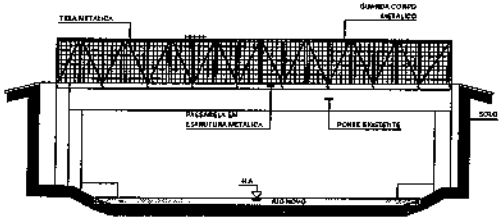

CORTE B-B
ESC.: 1/100

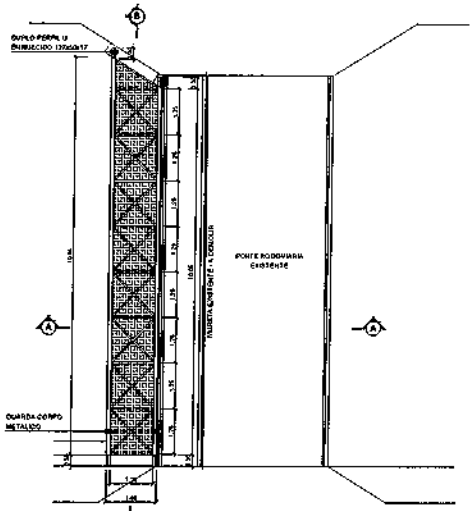

PLANTA BAIXA
ESC.: 1/100

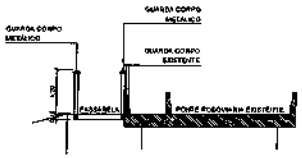

CORTE A-A
ESC.: 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3526-1000 - (28) 99982-6803 - CNPJ 31 720 570/0001-39
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
TEL: (28) 99948-9803 | CNPJ: 09.053.479/0001-97
lfarquiteturaengenharia@gmail.com.br

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA 02

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

AUTORIA DO PROJETO:
ELIESER RABELLO
CNPJ: 29 303-232

DATA: 26/02/2024
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: CAIO FIEL BORGES

TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJETO ARQUITETÔNICO DA PASSARELA 02

PRANCHA: 02/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR

TÍTULO DOS DESENHOS:
PASSARELAS 01 E 02 SOBRE RIO NOVO VARGEM ALTA

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 25 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 488

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 488

ESTACAS (4x)

DETALHE TÍPICO DAS ESTACAS HÉLICE

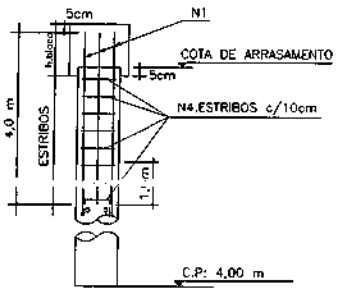

DIÂMETRO (cm)	ARMADURA LONGITUDINAL N2	COMPRIMENTO (cm)	ESTRIBOS - N4	
			COMPRIMENTO (cm)	BITOLA (mm)
25	6Ø10mm	400	119	Ø6.3mm

Relação do aço

BM1=BM2=BM3=BM4

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	8	185	1.480
CA50	2	10.0	24	400	9.600
	3	10.0	8	70	560
	4	6.3	160	119	19.040

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	190,40	51,32
	8.0	14,80	6,43
	10.0	101,60	69,00
PESO TOTAL (kg)			
CA50	126.75		

Vol. de concreto total (C-30) = 0.60+0.65 m³ =1.25 m³
Área de forma total = 4m²

BLOCOS (4x)

BM1=BM2=BM3=BM4

1ø25

PLANTA
ESC 1:25

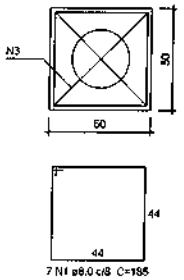

CORTE
ESC 1:25

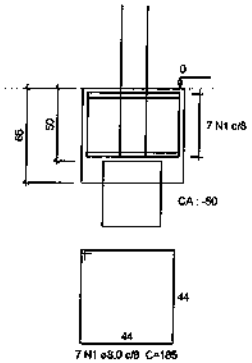

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ANBT NBR 6118/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
   1.2. ANBT NBR 6120/2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122/2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.

2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.

3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.

4. Cobrimento das Armaduras:
   4.1. Blocos: 3,00 cm.

5. Fundações:
   5.1. Tipo: Blocos e Estacas (Fundação profunda)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das Blocos para facilitar a montagem das armaduras.

6. Recomenda-se a impermeabilização das Blocos e cintas da estrutura em contato com o solo.

7. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento.

13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.

14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.

15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.

16. Caso existe alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL (28) 3526-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-30
engenharia.pmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO, Nº 63 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.300-232
TEL (28) 99945-0800 | CNPJ: 09.083.475/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA 01

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

AUTORIA DO PROJETO:
EUGEGER RABELLO
CNPJ: 29.303-252

DATA: 28/02/2024
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: CAIO FIEL BORGES

TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJETO FUNDAÇÃO DA PASSARELA 01

PRANCHA: 01/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO A REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR

TÍTULO DOS DESENHOS:
PASSARELAS 01 E 02 SOBRE RIO NOVO VARGEM ALTA

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 488

ESTACAS (4x)

DETALHE TÍPICO DAS ESTACAS HÉLICE

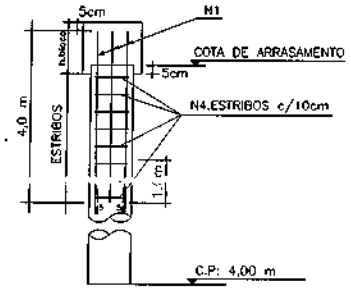

DIÂMETRO (cm)	ARMADURA LONGITUDINAL N2	COMPRIMENTO (cm)	ESTRIBOS - N4	
			COMPRIMENTO (cm)	BITOLA (mm)
25	6Ø10mm	400	119	Ø6.3mm

Relação do aço

BM5=BM6=BM7=BM8

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	6.0	8	185	1.480
CA50	2	10.0	24	400	9.600
	3	10.0	8	70	560
	4	6.3	160	119	19.040

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	190,40	51,32
	8.0	14,80	6,43
	10.0	101,60	69,00
PESO TOTAL (kg)			
CA50	126.75		

Vol. de concreto total (C-30) = 0.60*0.65 m³ =1.25 m³
Área de forma total = 4m²

BLOCOS (4x)

BM5=BM6=BM7=BM8

1ø25

PLANTA
ESC 1:25

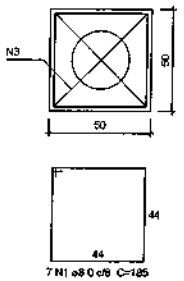

CORTE
ESC 1:25

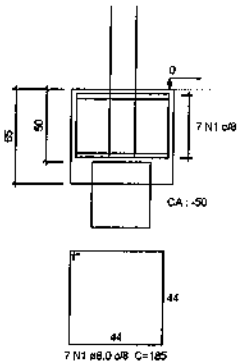

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações contidas nas normas:
   1.1. ANBT NBR 6118/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
   1.2. ANBT NBR 6120/2019 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
   1.3. ABNT NBR 6122/2010 - Projeto e execução de Fundações;
   1.4. ABNT NBR 6123/1988 - Forças devido ao vento em edificações;
   1.5. ABNT NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
   1.6. ABNT NBR 15575/2013 Parte 2 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos para os sistemas estruturais.

2. Propriedades do Concreto:
   2.1. Resistência Característica à Compressão (fck): 30 MPa;
   2.2. Módulo de Deformação Inicial (Eci): 31 GPa;
   2.3. Fator Água/Cimento <= 0,60;
   2.4. Dimensão Máxima do Agregado Graúdo: 19 mm;
   2.5. Abatimento (Slump): 10 ± 1 cm;
   2.6. O concreto usado deve atender as especificações da NBR 12655/2015 - Concreto de Cimento Portland .
   Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.

3. Propriedades do Aço:
   3.1. Aço CA-50: fyk = 500 MPa;
   3.2. Aço CA-60: fyk = 600 MPa.

4. Cobrimento das Armaduras
   4.1. Blocos: 3,00 cm.

5. Fundações:
   5.1. Tipo: Blocos e Estacas (Fundação profunda)
   5.2. Capacidade de resistência do solo adotada: 2,00 kgf/cm²
   5.3. Deve ser feito um concreto magro (h = 5 cm) abaixo das Blocos para facilitar a montagem das armaduras.

6. Recomenda-se a impermeabilização das Blocos e cintas da estrutura em contato com o solo.

7. A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora / proprietário e é indicado que conte com consultoria de um tecnologista de materiais. O engenheiro responsável pela obra deverá obedecer, criteriosamente, às recomendações da NBR 14931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.

13. Todas as medidas e níveis devem ser conferidas no local.

14. Os quantitativos de concreto e aço deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.

15. Qualquer alteração no projeto estrutural, o projetista deverá obrigatoriamente ser consultado.

16. Caso exista alguma dúvida com relação ao projeto, entre em contato com o projetista para melhores esclarecimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1800 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.720.670/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP - 29.300-232
TEL: (28) 99946-5300 | CNPJ: 09.053.426/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA 02

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

AUTORIA DO PROJETO:
ELIESER RABELLO
CNPJ: 29.300-232

DATA: 26/02/2024
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: CAIO RIBEL BORGES

TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJETO FUNDAÇÃO DA PASSARELA 02

PRANCHA: 02/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR

TÍTULO DOS DESENHOS: PASSARELAS 01 E 02 SOBRE RIO NOVO VARGEM ALTA

Prefeitura Mun. de Vargem Alta FLS. 06

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 488

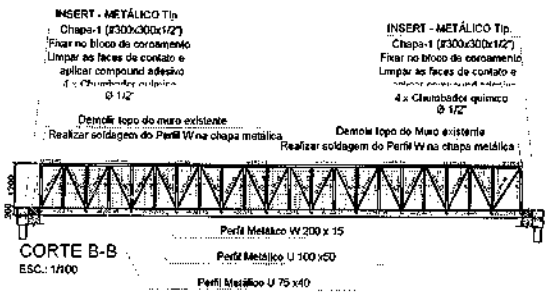

CORTE B-B
ESC.: 1/100

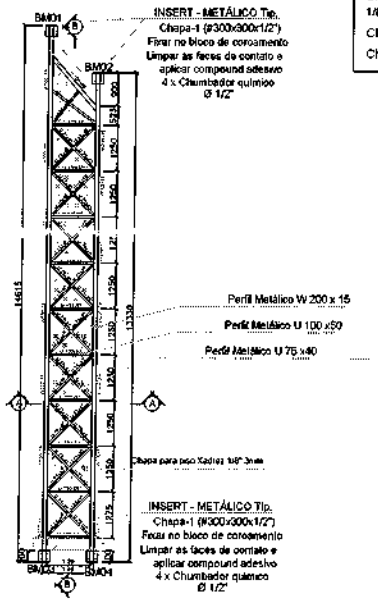

FUNDO DA PASSARELA
ESC.: 1/100

CORTE A-A
ESC., 1/100

Lista de Materi.
PERFIL W 200x15 = 27,95 m / 419,25 kg
PERFIL U ENRIJECIDO 100x50 = 94,60 / 310 kg
PERFIL U ENRIJECIDO 75x40 = 109m/ 290kg
TELA METÁLICA = 33,53m2 / 214,60 kg
CHAPA XADREZ PARA PARA PISO 1/8" 3mm = 14,95 m2 / 748 kg
Chapa-1 (#300x300x1/2") - 4 unidades / 36kg
Chumbador químico de Ø 1/2" = 16 unidades.

NOTAS GERAIS

1. TODAS AS MEDIDAS EM mm, (DETALHES EM mm)
2. TODOS OS MATERIAIS DEVEM SER ENSAIADOS.
3. TODAS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NA OBRA.
4. ESPESSURA DO ELETRODO < 3.25 mm.
5. SOLDA DO TIPO ELÉTRICA RETIFICADORA-AMPERAGEM < 160 A.
6. SOLDAS CONFORME NORMA AWS, ELETRODO E7013.
7. OS MATERIAIS UTILIZADO NA ESTRUTURA:
   - AÇO ASTM A 572 GRAU 50 - fy=345MPa (VIGAS);
   - AÇO MR-250 (ASTM A 36) - fy=250MPa (PLACAS DE BASE E PERFIL U);
8. A ESTRUTURA DEVERÁ SER JATEADA (JATO COMERCIAL Sq 2 ½) E RECEBER UMA DEMÃO DE 50 MICRAS DE TINTA DE FUNDO SINTÉTICO ÓXIDO DE FERRO,DE SECAGEM RÁPIDA; E DUAS DEMÃOS DE 30 MICRAS CADA ACABAMENTO DE SECAGEM RÁPIDA; E DUAS DEMÃOS DE 30 MICRAS CADA ACABAMENTO ALIQUIDO, SEMI BRILHANTE.
9. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO ENG° RESPONSAVEL DO PROJETO.
10. TODAS AS LIGAÇÕES DA ESTRUTURA METALICA DEVERÃO SER SOLDADAS, DEVENDO SER FEITO O CONTROLE TECNOLÓGICO ADEQUADO DAS SOLDAS POR PARTE DO FORNECEDOR DA ESTRUTURA UTILIZANDO, PARA ISTO PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA, SENDO NECESSARIO TAMBEM O FORNECIMENTO DA ART DE EXECUÇÃO DA ESTRUTURA METALICA.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

Perspectiva S/ ESCALA

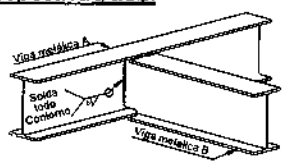

Apoio indireto de viga metálica em outra da "mesma altura"

Perspectiva S/ ESCALA

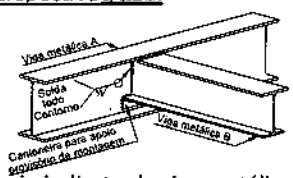

Apoio indireto de viga metálica em outra de "altura diferente"

EMENDA

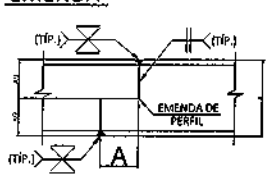

DETALHE DAS EMENDAS DE PERFIS S/ ESCALA

Maior espessura do metal base na junta (mm)	Espessura mínima da garganta efetiva (mm)
Abaixo de 6.35 até 6.35	3
Acima de 6.35 até 12.5	5
Acima de 12.5 até 19	6
Acima de 19 até 37.5	8
Acima de 37.5 até 57	10
Acima de 57 até 152	13
Acima de 152	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31 720 570/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29.306-237
TEL.: (28) 99948-5909 | CNPJ 09.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA 01

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU/A 36329-9

AUTORIA DO PROJETO:
ELIESER RABELLO
CNPJ. 29.303-232

DATA: 25/02/2024
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: CAIO RIEL BORGES

TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA DA PASSARELA 01

PRANCHA: 01/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR

TÍTULO DOS DESENHOS:
PASSARELAS 01 E 02 SOBRE RIO NOVO VARGEM ALTA.

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 31 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 488

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 488

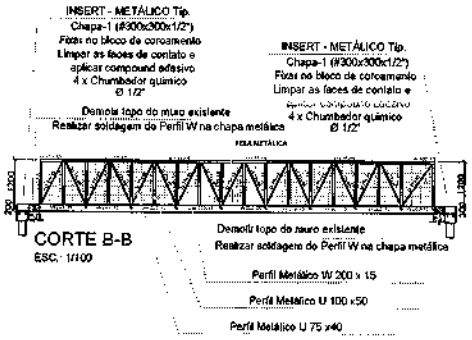

CORTE B-B
ESC.: 1/100

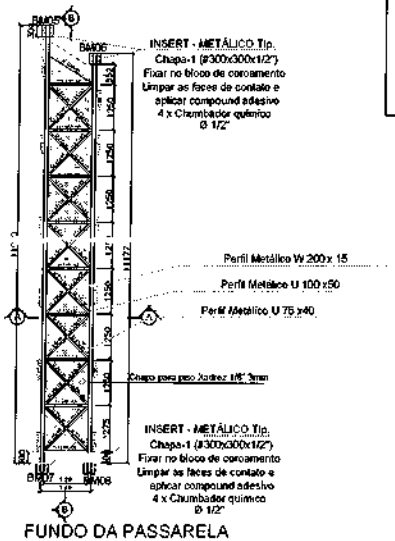

FUNDO DA PASSARELA
ESC.: 1/100

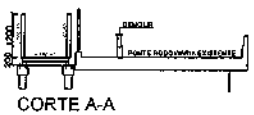

CORTE A-A
ESC.: 1/100

Lista de Materiais
PERFIL W 200x15 = 23,10 m / 346,60 kg
PERFIL U ENRIJECIDO 100x50 = 78,5m / 257kg
PERFIL U ENRIJECIDO 75x40 = 93,61 m/ 250 kg
TELA METÁLICA = 27,73 m2 / 177,47 kg
CHAPA XADREZ PARA PARA PISO 1/8" 3mm = 12,58 m2 / 629 kg
Chapa-1 (#300x300x1/2") - 4 unidades / 36 kg.
Chumbador químico de Ø 1/2" = 16 unidades.

NOTAS GERAIS

1. TODAS AS MEDIDAS EM m/m. (DETALHES EM mm)
2. TODOS OS MATERIAIS DEVEM SER ENSAIADOS.
3. TODAS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NA OBRA.
4. ESPESSURA DO ELETRODO < 3.25 mm.
5. SOLDA DO TIPO ELÉTRICA RETIFICADORA-AMPERAGEM < 160 A.
6. SOLDAS CONFORME NORMA AWS, ELETRODO E7013.
7. OS MATERIAIS UTILIZADO NA ESTRUTURA:
   - AÇO ASTM A 572 GRAU 50 - fy=345MPa (VIGAS);
   - AÇO MR-250 (ASTM A 36) - fy=250MPa (PLACAS DE BASE E PERFIL U);
8. A ESTRUTURA DEVERÁ SER JATEADA (JATO COMERCIAL Sq 2 ½) E RECEBER UMA DEMÃO DE 50 MICRAS DE TINTA DE FUNDO SINTÉTICO ÓXIDO DE FERRO, DE SECAGEM RÁPIDA; E DUAS DEMÃOS DE 30 MICRAS CADA ACABAMENTO DE SECAGEM RÁPIDA; E DUAS DEMÃOS DE 30 MICRAS CADA ACABAMENTO ALIQUIDO, SEMI BRILHANTE.
9. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO ENG° RESPONSAVEL DO PROJETO.
10. TODAS AS LIGAÇÕES DA ESTRUTURA METALÍCA DEVERÃO SER SOLDADAS, DEVENDO SER FEITO O CONTROLE TECNOLÓGICO ADEQUADO DAS SOLDAS POR PARTE DO FORNECEDOR DA ESTRUTURA UTILIZANDO, PARA ISTO PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA, SENDO NECESSARIO TAMBEM O FORNECIMENTO DA ART DE EXECUÇÃO DA ESTRUTURA METALICA.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL. Nº 56

Perspectiva S/ ESCALA

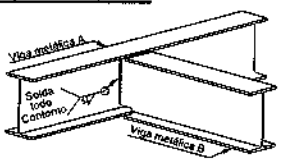

Apoio indireto de viga metálica em outra da "mesma altura"

Perspectiva S/ ESCALA

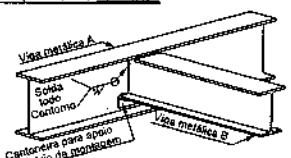

Apoio indireto de viga metálica em outra de "altura diferente"

EMENDA

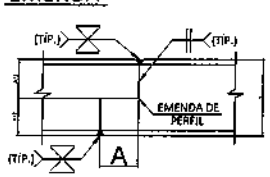

Maior espessura do metal base na junta (mm)	Espessura mínima da garganta efetiva (mm)
Abaixo de 6.35 até 6.35	3
Acima de 6.35 até 12.5	5
Acima de 12.5 até 19	6
Acima de 19 até 37.5	8
Acima de 37.5 até 57	10
Acima de 57 até 152	13
Acima de 152	16

DETALHE DAS EMENDAS DE PERFIS S/ ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-35
segplanejamva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 53 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-230
TEL: (28) 99945-5900 | CNPJ: 09.053.459/0001-07
lfarquitetura.engenharia@gmail.com.br

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA 02

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU/A 36329-9

AUTORIA DO PROJETO:
ELIESER RABELLO
CNPJ: 28.393-232

DATA: 26/02/2024
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: CAIO RAEL BORGES

TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJETO ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02

PRANCHA: 02/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
PASSARELAS 01 E 02 SOBRE RIO NOVO VARGEM ALTA

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 33 / 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE PEDESTRE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO		Data Base: DER-ES ABRIL / 2024 SINAPI ABRIL / 2024
LOCAL:	CENTRO - VARGEM ALTA - ES.		BDI DE 36,59% L.S. = 157,27 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT (SEM BDI)	P. UNIT (COM BDI)	P.TOTAL (COM BDI)
1		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	020305 DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	6,00	R$ 244,31	R$ 333,69	R$ 2.002,14
1.2	020702 DER-ES	Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	9,00	R$ 577,19	R$ 788,36	R$ 7.095,24
		SUBTOTAL DO ITEM					R$ 9.097,38
2		ESTRUTURA METÁLICA					
2.1		PASSARELA 01					
2.1.1	CPU	ESTRUTURA METÁLICA DA PASSARELA 01	kg	1.055,25	R$ 19,80	R$ 27,04	R$ 28.533,96
2.1.2	200728 DER-ES	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m2	33,53	R$ 195,64	R$ 267,22	R$ 8.959,89
2.1.3	CPU	Fornecimento e instalação de chapa piso xadrez 1/4"	KG	748,00	R$ 18,86	R$ 25,76	R$ 19.268,48
2.1.4	CPU	Chumbador - Parabolt Pba Aço Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm	und.	16,00	R$ 10,88	R$ 14,86	R$ 237,76
	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6,33	R$ 272,03	R$ 371,55	R$ 2.351,91
2.1.6	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,42	R$ 72,07	R$ 98,44	R$ 41,34
2.1.7	100716 SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	117,96	R$ 26,71	R$ 36,48	R$ 4.303,16
2.1.8	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (UMA DEMÃO)	M2	117,96	R$ 11,46	R$ 15,65	R$ 1.846,07
2.1.9	100739 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (DUAS DEMÃO)	M2	235,92	R$ 11,28	R$ 15,41	R$ 3.635,53
2.2		PASSARELA 02					
2.2.1	CPU	ESTRUTURA METÁLICA DA PASSARELA 02	kg	889,60	R$ 19,80	R$ 27,04	R$ 24.054,78
2.2.2	200728 DER-ES	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m2	27,73	R$ 195,64	R$ 267,22	R$ 7.410,01
2.2.3	CPU	Fornecimento e instalação de chapa piso xadrez 1/4"	KG	629,00	R$ 18,86	R$ 25,76	R$ 16.203,04
2.2.4	CPU	Parabolt Pba (chumbador) Aço Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm	und.	16,00	R$ 10,88	R$ 14,86	R$ 237,76
2.2.5	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5,34	R$ 272,03	R$ 371,55	R$ 1.984,08
2.2.6	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,36	R$ 72,07	R$ 98,44	R$ 35,44
	100716 SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	113,22	R$ 26,71	R$ 36,48	R$ 4.130,27
2.2.8	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (UMA DEMÃO)	M2	113,22	R$ 11,46	R$ 15,65	R$ 1.771,89
2.2.9	100739 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (DUAS DEMÃO)	M2	226,44	R$ 11,28	R$ 15,41	R$ 3.489,44
		SUBTOTAL DO ITEM					R$ 128.494,83
3		ESTRUTURA DE CONCRETO					
3.1		PASSARELA 01					
3.1.1	040238 DER-ES	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	4,00	R$ 83,02	R$ 113,39	R$ 453,56
3.1.2	040224 DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,25	R$ 737,28	R$ 1.007,02	R$ 1.258,78
3.1.3	040243 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	126,75	R$ 10,53	R$ 14,38	R$ 1.822,67
3.1.4	030101 DER-ES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	1,30	R$ 54,86	R$ 74,93	R$ 97,41
3.1.5	10210 DER-ES	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	0,16	R$ 270,08	R$ 368,89	R$ 59,02

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES FL 49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 488

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 35 / 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE PEDES''RE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO		Data Base: DER-ES ABRIL / 2024 SINAPI ABRIL / 2024
LOCAL:	CENTRO - VARGEM ALTA - ES.		BDI DE 36,59% L.S. = 157,27 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT (SEM BDI)	P. UNIT (COM BDI)	P.TOTAL (COM BDI)
3.2		PASSARELA 02					
3.2.1	040238 DER-ES	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	4,00	R$ 63,02	R$ 113,39	R$ 453,56
3.2.2	040224 DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluido no custo)	m3	1,25	R$ 737,28	R$ 1.007,02	R$ 1.258,78
3.2.3	040243 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	126,75	R$ 10,53	R$ 14,38	R$ 1.822,67
3.2.4	030101 DER-ES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	1,30	R$ 54,86	R$ 74,93	R$ 97,41
3.2.5	10210 DER-ES	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	1,10	R$ 270,08	R$ 368,89	R$ 405,78
		SUBTOTAL DO ITEM					R$ 7.729,62
		VALOR TOTAL					R$ 145.321,83

Vargem Alta - ES, 03 de julho de 2024.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 488

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 37 / 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES FL Nº 51

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE PEDESTRE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**			
1.1	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m padrão DER	m2	6,00	Tamanho da placa: (3,00comp. X 2,00larg.) = 6,00m2
1.2	Barracão para almoxarifado área de 10 90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	9,00	Tamanho do barracão: (3,00comp. x 3,00larg.) = 9,00 m2
2	**ESTRUTURA METÁLICA**			
2.1	**PASSARELA 01**			
2.1.1	ESTRUTURA METÁLICA DA PASSARELA 01	kg	1055,25	Quantitativo total para fabricação da estrutura metálica da passarela: Perfil W 200 x 15 = 27,95m x 15,00kg/m = 419,25 kg Perfil U enrigecido 100 x 50 = 3,277kg/m x 94,60m = 310 kg Perfil U enrigecido 75 x 40 = 2,66kg/m x 109,00m = 290 kg Chapa 1 (300x300x1/2") = 100,00kg/m² x 0,09m² x 4und = 36 kg Total = 419,25+310+290+36 = 1055,25 Kg
2.1.2	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m2	33,53	Conforme projeto de estrutura metálica - (14,615m + 13,33m) x 1,20m = 33,53m²
2.1.3	Fornecimento e instalação de chapa piso xadrez 1/4"	KG	748,00	Conforme projeto de estrutura metálica - Área total de piso da passarela x peso por m² de chapa piso xadrez 1/4" - 14,95m² x 50,00kg/m² = 748kg
2.1.4	Chumbador - Parabolt Pba Aço Zincado Furo diâmetro 1/2 x 75mm	und.	16,00	Conforme projeto de estrutura metálica - 4 apoios x 4und = 16,00 und.
2.1.5	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6,33	0,006 / KG AÇO - 1055,25 x 0,006 = 6,33
2.1.6	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,42	0,0004 / KG AÇO - 1055,25 x 0,004 = 0,42
2.1.7	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	117,96	Perfil W 200 x 15 = 25,95 M X 0,63 = 16,34 m2 Perfil U enrigecido 100 x 50 = 94,60 M X 0,4 = 37,84 Perfil U enrigecido 75 x 40 = 109 M X 0,31 = 33,79 m2 Chapa 1 (300x300x1/2") = 0,09 M2 Piso Chapa Xadrez = 14,95 x 2 = 29,90 m2 Total = 16,34 + 37,84 + 33,79 +0,09 +29,90 = 117,96 m2
2.1.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (UMA DEMÃO)	M2	117,96	Perfil W 200 x 15 = 25,95 M X 0,63 = 16,34 m2 Perfil U enrigecido 100 x 50 = 94,60 M X 0,4 = 37,84 Perfil U enrigecido 75 x 40 = 109 M X 0,31 = 33,79 m2 Chapa 1 (300x300x1/2") = 0,09 M2 Piso Chapa Xadrez = 14,95 x 2 = 29,90 m2 Total = 16,34 + 37,84 + 33,79 +0,09 +29,90 = 117,96 m2
2.1.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (DUAS DEMÃO)	M2	235,92	Perfil W 200 x 15 = 25,95 M X 0,63 = 16,34 m2 Perfil U enrigecido 100 x 50 = 94,60 M X 0,4 = 37,84 Perfil U enrigecido 75 x 40 = 109 M X 0,31 = 33,79 m2 Chapa 1 (300x300x1/2") = 0,09 M2 Piso Chapa Xadrez = 14,95 x 2 = 29,90 m2 Total = 16,34 + 37,84 + 33,79 +0,09 +29,90 = 117,96 x 2 demão = 235,92 m2
2.2	**PASSARELA 02**			
2.2.1	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	889,60	Perfil W 200 x 15 = 15,00kg/m x 23,10m = 346,60 kg Perfil U enrigecido 100 x 50 = 3,277kg/m x 78,50m = 257kg Perfil U enrigecido 75 x 40 = 2,66kg/m x 93,61m = 250 kg Chapa 1 (300x300x1/2") = 100,00kg/m² x 0,09m² = 36 kg Total =346,60+257+250+36 = 889,60Kg
2.2.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	27,73	Conforme projeto de estrutura metálica - (11,93m + 11,177m) x 1,20m = 27,73m²
2.2.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10.0 mm	kg	629,00	Conforme projeto de estrutura metálica - Área total de piso da passarela x peso por m² de chapa piso xadrez 1/4" - 12,58m² x 50,00kg/m² = 629kg
2.2.4	Parabolt Pba (chumbador) Aço Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm	und.	16,00	Conforme projeto de estrutura metálica - 4 apoios x 4,00und = 16,00 und.
2.1.5	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5,34	0,006 / KG AÇO - 889,60 x 0,006 = 5,34
2.1.6	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,36	0,0004 / KG AÇO - 889,60 x 0,004 = 0,36
2.1.7	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	113,22	Perfil W 200 x 15 = 25,95 M X 0,63 = 16,34 m2 Perfil U enrigecido 100 x 50 = 94,60 M X 0,4 = 37,84 Perfil U enrigecido 75 x 40 = 109 M X 0,31 = 33,79 m2 Chapa 1 (300x300x1/2") = 0,09 M2 Piso chapa xadrez = 12,58 m2 x 2 = 25,16 m2 Total = 16,34 + 37,84 + 33,79 +0,09 +25,16 = 113,22 m2
2.1.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (UMA DEMÃO)	M2	113,22	Perfil W 200 x 15 = 25,95 M X 0,63 = 16,34 m2 Perfil U enrigecido 100 x 50 = 94,60 M X 0,4 = 37,84 Perfil U enrigecido 75 x 40 = 109 M X 0,31 = 33,79 m2 Chapa 1 (300x300x1/2") = 0,09 M2 Piso chapa xadrez = 12,58 m2 x 2 = 25,16 m2 Total = 16,34 + 37,84 + 33,79 +0,09 +25,16 = 113,22 m2
2.1.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (DUAS DEMÃO)	M2	226,44	Perfil W 200 x 15 = 25,95 M X 0,63 = 16,34 m2 Perfil U enrigecido 100 x 50 = 94,60 M X 0,4 = 37,84 Perfil U enrigecido 75 x 40 = 109 M X 0,31 = 33,79 m2 Chapa 1 (300x300x1/2") = 0,09 M2 Piso chapa xadrez = 12,58 m2 x 2 = 25,16 m2 Total = 16,34 + 37,84 + 33,79 +0,09 +25,16 = 113,22 m2 x 2 demão = 226,44 m2
3	**ESTRUTURA DE CONCRETO**			
3.1	PASSARELA 01			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 488

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 39 / 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Mun. Vargem Alta - ES
FL Nº 59

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE PEDESTRE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
3.1.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,25	Quantitativo total de concreto fck = 30MPa conforme projeto para para os blocos de coroamento na construção da passarela 01, prancha 01/02 - 1,25 m³
3.1.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	126,75	Quantitativo total de aço conforme projeto para os blocos de coroamento e estacas na construção da de passarela 01, prancha 01/02 - 126,75 kg
3.1.4	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	1,30	4 estacas Ø25 cm + 4 blocos - {(0,125² x 3,14 x 3,35m) + (0,50 x 0,50 x 0,65)} = 1,30m³
3.1.5	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	0,16	Seção do muro a ser removida para fixação do perfil W da passarela = 0,16 m³
3.2	PASSARELA 02			
3.2.1	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	4,00	Quantitativo total de forma conforme projeto para os blocos de coroamento na construção da passarela 02, prancha 01/02 - 4,00 m²
3.2.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,25	Quantitativo total de concreto fck = 30MPa conforme projeto para para os blocos de coroamento na construção da passarela 02, prancha 01/02 - 1,25 m³
3.2.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	126,75	Quantitativo total de aço conforme projeto para os blocos de coroamento e estacas na construção da de passarela 02, prancha 01/02 - 126,75 kg
3.2.4	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	1,30	4 estacas Ø25 cm + 4 blocos - {(0,125² x 3,14 x 3,35m) + (0,50 x 0,50 x 0,65)} = 1,30m³
3.2.5	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	1,10	Volume de demolição da passarela existente e alargamento da via de veículo = 10,70 x 0,08 m2 = 0,856 m³ Seção do muro a ser removida para fixação do perfil W da passarela = 0,16 m³ Total = 0,856+ 0,16 = 1,1 m³

Vargem Alta - ES, 03 de julho de 2024.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 41 / 61

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE PEDESTRE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO	Data Base: DER-ES ABRIL / 2024 SINAPI ABRIL / 2024
LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.	BDI DE 36,59% L.S. = 157,27 %

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	% ITEM	% ACUMULADA		VALOR TOTAL
2	ESTRUTURA METÁLICA	88,42%	88,42%	A	R$ 128.490,57
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	6,26%	94,68%	B	R$ 9.097,36
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	5,32%	100,00%	C	R$ 7.730,26
	VALOR TOTAL DA OBRA	**100,00%**			**R$ 145.318,18**

Vargem Alta - ES, 03 de julho de 2024.

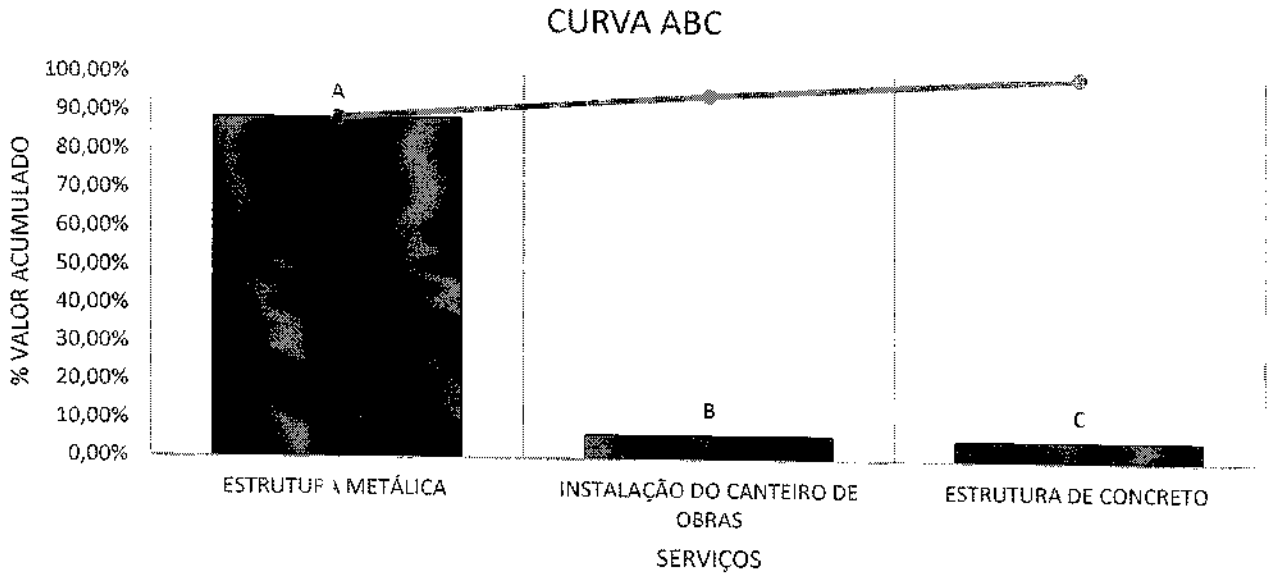

Lorenço Fernandes Azeredo
CAU Nº A 35329-9
Responsável técnico

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 43 / 61

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

DATA BASE SINAPI NOVEMBRO / 2023

Item 2	Passarela Metálica	Unidade
2.1.3	Fornecimento e instalação de chapa piso xadrez 1/4"	KG

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
44499 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0200	16,17	0,32	
44497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,57	4,91	
6160 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOR COMPLEMENTARES	H	0,2000	22,59	4,52	
	TOTAL A					9,76

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
1337 SINAPI	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	1,0000	9,06	9,06	
00010997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0015	29,50	0,04	
	TOTAL B					9,10

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		9,76
MATERIAIS (TOTAL B)		9,10
SERVIÇOS (TOTAL C)		
BDI (36,59%)		6,90
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		
SUBTOTAL		25,76
TOTAL		25,76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 45 / 61

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 550

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE PEDESTRE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

DATA BASE SINAPI NOVEMBRO / 2023

Item 2	Passarela Metálica	Unidade
2.1.4	Chumbador - Parabolt Pba Aço Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm	KG

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
44499 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0044	16,17	0,07	
44497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140	24,57	0,34	
6160 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOR COMPLEMENTARES	H	0,0181	22,59	0,41	
	TOTAL A					0,82

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
00011963 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	und.	1,0000	10,01	10,01	
00010997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0015	29,50	0,04	
	TOTAL B					10,05

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		0,82
MATERIAIS (TOTAL B)		10,05
SERVIÇOS (TOTAL C)		-
BDI (36,59%)		3,98
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		14,86
TOTAL		14,86

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 47 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 488

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
56
FL Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

DATA BASE SINAPI NOVEMBRO / 2023

Item 2	Passarela Metálica	Unidade
2.1.1	ESTRUTURA METÁLICA DA PASSARELA 01	KG

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	16,17	0,32	
88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,57	4,91	
88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,59	4,52	
	TOTAL A					9,76

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
1333 SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0,03412	7,93	0,27	
43082 SINAPI	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	0,39730	10,00	3,97	
40535 SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40" MM, E = 2,65 M	KG	0,27482	8,66	2,38	
43665 SINAPI	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	0,29377	8,59	2,52	
10997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,03030	29,5	0,89	
	TOTAL B					10,04

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		9,76
MATERIAIS (TOTAL B)		10,04
SERVIÇOS (TOTAL C)		-
BDI (36,59%)		7,24
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		27,04
TOTAL		27,04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 49 / 61

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
FL Nº 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

DATA BASE SINAPI NOVEMBRO / 2023

Item 2	Passarela Metálica	Unidade
2.2.1	ESTRUTURA METÁLICA DA PASSARELA 02	KG

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	16,17	0,32	
88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,57	4,91	
88317 SINAPI	SOLDADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,59	4,52	
	TOTAL A					9,76

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
1333 SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0,03412	7,93	0,27	
43082 SINAPI	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	0,39730	10,00	3,97	
40535 SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 M	KG	0,27482	8,66	2,38	
43665 SINAPI	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	0,29377	8,59	2,52	
10997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,03030	29,5	0,89	
	TOTAL B					10,04

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		9,76
MATERIAIS (TOTAL B)		10,04
SERVIÇOS (TOTAL C)		-
BDI (36,59%)		7,24
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		27,04
TOTAL		27,04

Vargem Alta - ES, 03 de julho de 2024.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO

CAU A 35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 51 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 488

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 53 / 61

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
Fl. Nº 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviços	Valor	Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	Valor Total dos Serviços
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	9.097,38	6,26	9.097,38			9.097,38
2	ESTRUTURA METÁLICA	128.494,83	88,42		69.176,88	59.313,69	128.490,57
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	7.729,62	5,32	7.729,62			7.729,62
Valor das Parcelas		**145.321,83**	100,00	16.827,00	69.176,88	59.313,69	**145.321,83**
Valor Acumulado				16.827,00	86.003,88	145.321,83	

Responsável Técnico:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

Data: 03/07/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 488

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Mun. de Vargem Alta ES FL Nº 54

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE PEDESTRE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO

CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

OBJETO

Este projeto contempla a construção de duas passarelas para travessia de pedestres , sobre o Rio Novo, em Vargem Alta, a serem executadas em estrutura mista de aço e concreto. A passarela é formada por estruturas metálicas, soldadas, sendo vigas W, perfis U, chapa chadrez e fechamento com tela metálica. A fundação é do tipo profunda, perfuração com estaca hélice, e bloco de coroamento. A ligação entre a estrutura de concreto e metálica, será feita atraves de chumbadores parabolt que farão a fixação da placa metálica no concreto aonde será soldada as vigas W. Toda estrutura metálica deverá ser jateada e pintada com zarcão, dando acabamento final com tinta esmalte sintético acetinado (duas demão).

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A placa de obra nas dimensões de 2,00 x 3,00 metros no padrão DER, deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e fixada por ... taletes de madeira 8x8 cm e deverá constar as logomarcas do Governo Federal, além das seguintes inscrições: nome, valor e prazo de execução do empreeendimento, identificação ds empresa executora e do responsável técnico pela mesma.

O barracão destinado ao almoxarifado deverá ser em chapa de madeira compensada,com prateleiras.

ESTRUTURA METÁLICA

A passarela metálica será extruturada por vigas W e perfis U metálicas em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas. Será executado travamento horizontal e suporte da chapa piso perfis de aço, com conexões soldadas.

Será executado piso em chapa piso xadrez de 1/4". O fundo da passarela metálica deverá ser montado no local , e depois transportado para as bases de concreto armado.

ESTRUTURA DE CONCRETO

As estacas e blocos de coroamento serão executadas com armações de 6.3mm, 8.0mm e 10mm, juntamente com concreto fck=30Mpa. Perfurados com estaca moldadas in loco a trado manual. Deverá se aguardar o tempo de cura de 28 dias para montagem da estrutura metálica sobre a estrutura de concreto.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pelo responsável técnico da prefeitura municipal, sendo que a empresa executora deverá seguir as seguintes diretrizes:

* manter em obra bloco de diário de obras (com folhas em três vias) para anotações das ocorrências diária do avanço físico e as principais ocorrências da obra, serviços efetuados no dia, quantidade e tipo de mão de obra, espaço específico para anotações da fiscalização;

* manter em obra 01 via impressa de todos os projetos executivos;

* a empresa executora deverá comunicar a fiscalização, com antecedência de 48 horas, a realização de concretagens para que a fiscalização possa realizar a vistoria nas formas e armações de aço;

* deverão ser moldados corpos de prova do concreto (prova e contraprova) e realizado o slump teste no ato da concretagem, sendo que deverá ser realizado o mapeamento da aplicação do concreto caso seja utilizado mais de um lote (caminhão), para rastreabilidade.

* deverão ser entregues os laudos de resistência do concreto e do aço utilizados na execução da obra;

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

É de responsabilidade da empresa executora o fornecimento dos equipamentos de segurança necessários a execução dos serviço, assim como o fornecimento de uniformes e EPI's aos funcionários.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 488

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 55 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
60
FL Nº

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Na conclusão dos serviços, para seu recebimento, deverão ser retiradas todas as sinalizações utilizadas para a proteção contra acidentes e realizar a limpeza completa de todos os locais aonde foram executados os trabalhos.

Vargem Alta - ES, 14 de março de 2024.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 488

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 57 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 488

Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
61
FL Nº

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **PREFEITURA DE VARGEM ALTA**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE PEDESTRE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central	5,99	%
Administração Local	8,53	%
Riscos, Garantias e Seguros	0,50	%
Custos Financeiros	0,61	%
Lucro	9,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**7,65**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
ISSQN	4,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

BDI= [redacted]

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**

CREA/CAU: CAU A 35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**

Cargo Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2624-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 488
2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 59 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 488

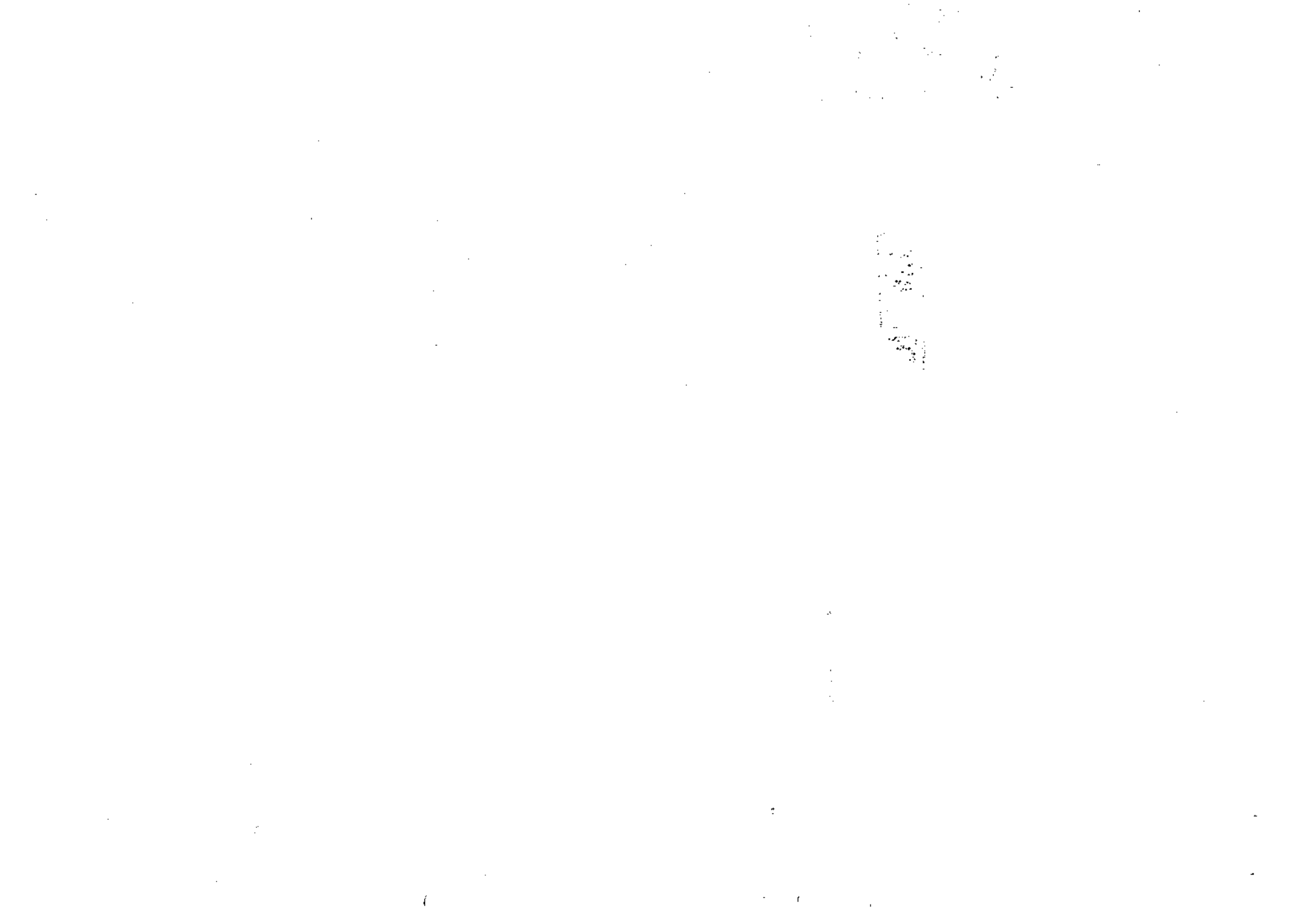

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VVBHLD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 488

2024-VVBHLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 61 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 488

PROCESSO: 4374/2024 **FOLHA:** 62

RÚBRICA :

01/08/24. Ao setor de Compras,
Para prosseguimento.

ORIZARO

LIESER RABELLO
Prefeito Municipal

02/08/24 Ao setor de licitação para prosseguimento.

Viviane de Oliveira Néspoli
Assessoria Especial de Compras
Prefeitura Mun. de Vargem Alta
Decreto nº 5169/2024

RECEBEMOS EM
02 / 08 / 2024
Convênios – PMVA/ES

31 / 07 / 24
Gabinete do Prefeito

2024-NFS1N4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NFS1N4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 488

PROCESSO: 4374/2024

FOLHA: 63

RUBRICA:

05/08/2024 À Contabilidade,

Para informar a existência de disponibilidade e adequação orçamentária para a execução do objeto, nos termos do Art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e art. 73 do Decreto-Lei nº 200/1967, indicando a fonte do recurso a ser utilizado.

João Ricardo Claudio da Silva
Agente de Contratação - PMVA
Lei nº 14.133/2021
Portaria nº 091/2023

06/08/2024 Convênio

Certifico a previsão orçamentária para realização do certame considerando o recurso do convênio nº 078/2024.

RECEBEMOS EM

Convênios – PMVA/ES

Leonice Bárbara Fávoro
Assessoria de Empenho e Contabilização
Prefeitura Mun. de Vargem Alta

RECEBEMOS EM
06/08/2024
Convênios – PMVA/ES

RECEBEMOS EM
Convênios – PMVA/ES

20/08/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 488

2024-8PXXHK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8PXXHK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 488

2024-8PXXHK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PMVA
Fl. 636
Rub.

Processo Nº: 4374/2024

A vista dos elementos contidos na instrução do presente processo devidamente justificado:

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização de licitação visando o (a) Execução de obra de Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, desde que fique comprovada a existência de dotação orçamentária para tal fim.

Vargem Alta/ES, 08 de agosto de 2024.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 488
2024-BX9QHW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BX9QHW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 488

2024-BX9QHW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 2

PMVA
Fl. 64
Rub.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023 – Nº 2119

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL D/A SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 488
2024-0WS7RC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 3

§ 2º Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5307, DE 23 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA A SRª. PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL ESCOLAR CC - IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Patrimônio e Material Escolar CC - IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/07/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5308, DE 23 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. TARCISIO BORGES DE SOUZA DO CARGO ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o **SR. TARCISIO BORGES DE SOUZA** do Cargo Efetivo – Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/07/2024.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PMVA
Fl. 64V

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Caio Roppe da Silva
- Vitor Carreiro Buzon
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2024.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 028/2024

CONVOCAÇÃO

(apresentação de documentos e realização de exames admissionais)

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto n.º 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos classificados para os cargos listados no Anexo Único deste Edital, para apresentação das

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 488

2024-0WS7RC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0WS7RC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 488

2024-0WS7RC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 3

PMVA
Fl. 65
Rub.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 – Nº 2412

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2024 - PGM

DISPÕE SOBRE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, APROVA EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a manifestação prévia da Procuradoria Geral, conforme art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021, para os editais de obras e serviços de engenharia na modalidade Concorrência, quando siga modelo aprovado previamente por este órgão, anexo a esta Portaria e a ser disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal.

§ 1º O modelo aprovado de que trata o *caput* será atualizado a cada dois anos, pela Procuradoria em conjunto com o Agente de Contratação, sendo responsabilidade da Unidade/órgão a utilização da sua versão mais atualizada.

§ 2º Caso a alteração do edital seja imprescindível no caso concreto, os trechos alterados deverão ser destacados no texto e os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Geral para análise, com justificativa para as particularidades da situação que motivem a não utilização do edital padronizado.

Art. 2º Nos casos tratados no artigo anterior, o assistente administrativo, financeiro ou servidor responsável pelas compras da Unidade/órgão deverá atestar o preenchimento dos requisitos legais, mediante a elaboração do Projeto Básico, conforme disciplina no art. 3º, XIII da IN SCL Nº 003/2019.

Parágrafo único. A formalização do atestado mencionado no *caput* não dispensa a juntada aos autos da autorização da despesa pelo Chefe do Poder Executivo, disponibilidade de fonte financeira, nota de pré-empenho, planilha orçamentária com indicação sobre as fontes utilizadas para sua elaboração, projetos, eventuais cotações de preços, cronograma físico-financeiro e outros documentos necessários, designação do Agente de Contratação e eventuais justificativas técnicas cabíveis.

Art. 3º Fica igualmente dispensada a análise pela Procuradoria Geral dos editais que seguirem modelos aprovados e que tratem de mero refazimento de licitação deserta ou fracassada, desde que não haja alteração no texto do instrumento convocatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2024-PGM.

Vargem Alta-ES, 07 de agosto de 2024.

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA

Procuradora Geral do Município

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 488
2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 31

PMVA
Fl. 65v
Rub.

PROCESSO xxxxx/xxxxxxx
ID: xxxxxxxxxxxxxxx

CONCORRÊNCIA Nº xxxx/xxxxxxxx

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/XXXX às XX:XX

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/XXXX às XX:XX

MODO DE DISPUTA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REGIME DE EXECUÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INFORMAÇÕES

Telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 31

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº xxxxx, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PMVA
Fl. 66V
Rub.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 488
2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 31

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

PMVA Fl. 67 Rub.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 31

PMVA
Fl. 67V
Rub.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 488
2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 6 / 31

PMVA
Fl. 63
Assinatura

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 488
2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 31

PMVA
Fl. 68V
Rub.

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

10.2.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

10.2.4.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo II;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 488
2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 31

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

PMVA Fl. 69 Rub

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do mesmo antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e também serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 97/31

PMVA
Fl. 69v
Rub.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 10 / 31

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

PMVA
Fl. 70
Rub.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 11 / 31

PMVA
Fl. 104
Rub.

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de xx (xxxxxx) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de xx (xxxxxxx) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

No caso de obras de reforma, será o seguinte:

14.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta porcento) do valor inicial atualizado do contrato;

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 12 / 31

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado xxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

PMVA Fl. 71 Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 13 / 31

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;

b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo VIII.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico **(ou Termo de Referência, a depender do caso)**;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

PMVA
Fl. 71V
Rub.

Vargem Alta, xx de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 14 / 31

ANEXO I

PMVA
Fl. 12
Rub.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 15 / 31

ANEXO II

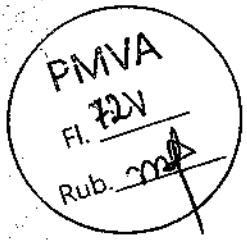

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 16 / 31

ANEXO III

PMVA
Fl. 73
Rub.

PROJETOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 17 / 31

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECALARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

PMVA
Fl. 73V
Rub.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 18 / 31

PMVA
Fl. 41
Rub.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 19 / 31

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

PMVA
Fl. 74 V
Rub.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 20 / 31

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PMVA
Fl. 75
Rub.

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ Nº ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à .... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(..... .....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 21 / 31

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

PMVA
Fl. 75V
Rub.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 22 / 31

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PMVA
Fl. 76
Rub.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 23 / 31

PMVA
Fl. 166
Rub.

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global **(ou empreitada por preço unitário)**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº XXX/XXXX – Processo XXX/XXXX** , tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº XXX/XXXXX.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de XX (XXXXXXXXX) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até XX (XXXXXXXXX) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;

b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Nas obras de serviços decorrentes de convênio/ contratos de repasse será acrescido o seguinte item

3.9 – Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse a saber:

3.9.1 - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3.9 - A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 24 / 31

PMVA
Fl. 77
Rub.

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Programa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxx

- Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxx

- Ficha: xxxxxxxxxxxxx

No caso de obra/ serviço com recurso de convênio/ contrato de repasse, será acrescido o seguinte:
A ser pago com recursos do Convênio/ Contrato de Repasse Nº xxxxxxxxxxx, firmado com

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

No caso de obras de reforma, o texto será o seguinte:
6.1.7 – Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 488
2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 25 / 31

PMVA
Fl. 204
Rub.

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

No caso de contratos financiados com recursos federais oriundos de transferências voluntárias acrescentar:

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de reparos e trabalhos, sempre que detectadas imperfeições que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e atesto pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (à) xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado xxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 488
2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 26 / 31

encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

PMVA Fl. 78 Rub.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 27 / 31

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

Modalidade de execução em que o(a) [illegible] CLÁUSULA DÉCIMA terá a seguinte redação:

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação de equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

Fl. 78
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 28 / 31

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

PMVA Fl. 29 Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 29 / 31

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PMVA
Fl. 79 v
Rub.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxx de xxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeito Municipal

Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 30 / 31

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SM5VXL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 488

2024-SM5VXL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 31 / 31

PROCESSO Nº 4374/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 016/2024
Fl: 80
Rub:

PROCESSO 4374/2024
CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2024 às 08:00
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 05/09/2024 às 23:59
DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2024 às 12:30
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 10/09/2024 às 13:00
MODO DE DISPUTA: Aberto
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

INFORMAÇÕES
Telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191
E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com
Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 488

2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 38

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB.**

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB.**

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO.**

2.3 O modo de disputa será **ABERTO.**

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Órgão:** 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
- **Programa:** 160100.1545100261.077 – Construção de abrigos, capelas, pontes, muros de arrimo e similares
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 170100-9
- **Ficha:** 493

A ser pago com recursos do Convênio nº 078/2024, firmado com a SEDURB.

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 145.321,83 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)**, conforme planilha constante do Anexo III.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.**

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em

campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 38

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 38

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 38

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 6 / 38

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 38

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 1.453,22 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 38

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1.1/ 2.2.1 – ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS)

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6°, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1.1/ 2.2.1 - ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS)	970,00 kg

10.2.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

10.2.4.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no item 11.2.4.3, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 9 / 38

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o alinhamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo II;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 10 / 38

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do mesmo antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e também serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 11 / 38

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 12 / 38

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 13 / 38

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 06 (seis) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 14 / 38

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 15 / 38

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 16 / 38

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) Pedro Gardioli Volpato – Mat. 010091 (titular) e Paulo Ricardo Barbosa – Mat. 009784 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: abril/2024.

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com .

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 17 / 38

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 21 de agosto de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 488

2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 18 / 38

PROCESSO Nº 4374/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 016/2024
Fl: 98
Rub:

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 19 / 38

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 20 / 38

PROCESSO Nº 4374/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 016/2024
Fl: 100
Rub:

ANEXO III

PROJETOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 21 / 38

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Concorrência Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 22 / 38

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 23 / 38

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 24 / 38

PROCESSO Nº 4374/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 016/2024
Fl: 104
Rub:

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ Nº ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 25 / 38

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 26 / 38

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____ _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____ como representante devidamente constituído da empresa _____ _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 27 / 38

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ...., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ...., por seu representante legal, Sr. .....[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 016/2024 – Processo 4374/2024**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 016/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 28 / 38

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: abril/2024.

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Convênio 078/2024-SEDURB

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 29 / 38

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
- **Programa:** 16010.1545100261.077 – Construção de abrigos, capelas, pontes, muros de arrimo e similares
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 170100-9
- **Ficha:** 493

A ser pago com recursos do Convênio nº 078/2024, firmado com a SEDURB.

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 30 / 38

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Pedro Gardioli Volpato – Mat. 010091 (titular) e Paulo Ricardo Barbosa – Mat. 009784 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 31 / 38

cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 32 / 38

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 33 / 38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 488

2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 34 / 38

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 488

2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 35 / 38

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada,

sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 488
2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 36 / 38

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxx de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 488

2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 37 / 38

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-88STHR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 488

2024-88STHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 38 / 38

PMVA
Fl. 117
Rub.

Extrato de Publicação

Concorrência por Menor Preço - 000016/2024
Nº PROCESSO ADM. 004374/2024

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a regulamentação c specificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por João Ricardo Cláudio da Silva, Agente de Contratação e tendo como autoridade Elieser Rabelo.

Data de publicação do processo:	21/08/2024 - 14:31
Data inicio das propostas:	23/08/2024 - 08:00
Data final das propostas:	10/09/2024 - 12:30
Data de abertura das propostas.	10/09/2024 - 13:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R$ 145.321,83

OBJETO DO PROCESSO

CONSTRUCAO DE PAS SARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO Nº 078/2024 - SEDURB

Link público do proces so:

https://www.portaldecompraspublicas .com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000016-2024-2024-329861

Agente de Contratação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 488
2024-RVXGMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 488

PMVA
Fl. 118
Rub.

Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número:	000016/2024
Modalidade:	Concorrência por Menor Preço
Órgão:	Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Processo interno:	004374/2024
Abertura:	10/09/2024 - 13:00
Município:	Vargem Alta

Lote	Código	Produto	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		GLOBAL CO ESTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB					Fechado
	0001	020305 DER-ES Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER	6 M²	333,69	2.002,14	Ampla concorrência	
	0002	020702-DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de cha ba de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento e 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)	9 M²	788,36	7.095,24	Ampla concorrência	
	0003	CPU - 001 Comp osicao ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01	1.055 KG	27,04	28.533,96	Ampla concorrência	
	0004	200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, ma ha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	34 M²	267,22	8.959,89	Ampla concorrência	
	0005	CPU - 002 Comp osicao Fornecimento e instalacao de chapa piso xadr z 1/4	748 KG	25,76	19.268,48	Ampla concorrência	
	0006	CPU - COMPOS CAO 3 Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo dia metro 1/2 x 75mm	16 UN	14,86	237,76	Ampla concorrência	
	0007	5928 SINAPI GU NDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE M AXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAX IMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXI MO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOC O PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP D URNO. AF_06/2014	6 h	371,55	2.351,91	Ampla concorrência	
	0008	5930 SINAPI GU NDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE M AXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAX IMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXI MO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOC O PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DI URNO. AF_06/2014	0 h	98,44	41,34	Ampla concorrência	
	0009	100716 SINAPI - ATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_0 /2020	118 M²	36,48	4.303,18	Ampla concorrência	
	0010	100719 SINAPI - INTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO Z ARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)	118 M²	15,65	1.846,07	Ampla concorrência	
	0011	100739 SINAPI - INTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)	236 M²	15,41	3.635,53	Ampla concorrência	
	0012	CPU-4 ESTRUT IRA METALICA DA PASSARELA 02	890 KG	27,04	24.054,78	Ampla concorrência	
	0013	200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, ma ha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSA RELA 2	28 M²	267,22	7.410,01	Ampla concorrência	
	0014	CPU-5 Fornecim nto e instalcao de chapa piso xadrez 1/4	629 KG	25,76	16.203,04	Ampla concorrência	
	0015	CPU-6 Parabolt ba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50m	16 UN	14,86	237,76	Ampla concorrência	
	0016	5928 SINAPI GU NDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE M AXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAX IMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXI MO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOC O PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP D URNO. AF_06/2014 PASSARELA 02	5 h	371,55	1.984,08	Ampla concorrência	

2024-RVXGMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 21

portal de COMPRAS A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br

PMVA
Fl. 119
Rub.

0017	5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02	0 h	98,44	35,44	Ampla concorrência
0018	100716 SINAPI ATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_0 /2020	113 M²	36,48	4.130,27	Ampla concorrência
0019	100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02	113 M²	15,65	1.771,89	Ampla concorrência
0020	100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2	226 M²	15,41	3.489,44	Ampla concorrência
0021	040236 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, devendo-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	4 M²	113,39	453,56	Ampla concorrência
0022	040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluid no custo)	1 M³	1.007,02	1.258,78	Ampla concorrência
0023	040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6,3 a 10.0 mm	127 KG	14,38	1.822,67	Ampla concorrência
0024	030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.0 m de profundidade	1 M³	74,93	97,41	Ampla concorrência
0025	10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	0 M³	368,89	59,02	Ampla concorrência
0026	040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, devendo-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2	4 M²	113,39	453,56	Ampla concorrência
0027	040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluid no custo) PASSARELA 02	1 M³	1.007,02	1.258,78	Ampla concorrência
0028	040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6,3 a 10.0 mmPASSARELA 02	127 KG	14,38	1.822,67	Ampla concorrência
0029	030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.0 m de profundidadePASSARELA 02	1 M³	74,93	97,41	Ampla concorrência
0030	10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02	1 M³	368,89	405,78	Ampla concorrência
			VALOR TOTAL:	R$ 145.321,83	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 488
2024-RVXGMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 21

portal de COMPRAS A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br

PMVA
Fl. 120
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 488

2024-RVXGMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 21

Edital nº 000016/2024

Última atualização 21/08/2024

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570(00133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Con orrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/ 08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 317235700 00133-1-000130/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 78/2024 - SEDURB

Informação complementar:

CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 78/2024 - SEDURB

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPR

R$ 145.321,85

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EDITAL	21/08/2024	Edital	

Exibir: | 1-1 de 1 itens | Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PMVA
Fl. 120v
Rub.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 488

2024-RVXGMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 488

PMVA
Fl. 121
Rub.

Edital nº 000 016/2024

Última atualização 21/08/2024

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570(00133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Co corrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21 08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570(00133-1-000130/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 78/2024 - SEDUR 3

Informação complementar:

CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 78/2024 - SEDUR 3

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPR.

R$ 145.321,85

Itens | Arquivos | Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	21/08/2024 14:34:37	
Inclusão - Documento de Contratação	21/08/2024 14:34:38	

Exibir: 1-2 de 2 itens Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

2024-RVXGMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 9 / 21

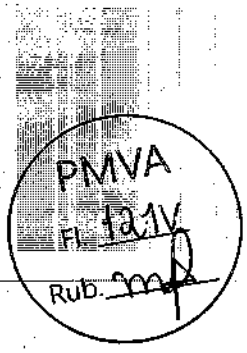

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 488

2024-RVXGMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 10 / 21

PMVA
Fl. 122
Rub.

CONCORRÊNCIA 016/2024

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB
Modalidade:	Concorrência
Valor	145.321,83
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	21/08/2024
Data de Abertura:	10/09/2024 - 13:00
Nº do Processo:	4374/2024
Local da Licitação:	Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28) 3528-1900 / 99968-8191
E-mail:	CPL VARGEMALTA@GMAIL.COM
Responsável:	JOÃO RICARDO CLÁUDIO SILVA
Processo administrativo:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000016-2024-2024-329861

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 488
2024-RVXGMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 11 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 488

PMVA
Fl. 123
Rub.

CONCORRÊNCIA 016/2024

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
21/08/2024	Edital	EDITAL	VISUALIZAR
21/08/2024	Edital	Planilha e anexos	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 488

2024-RVXGMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 13 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 488

CARGO: CUIDADOR

Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):

Grupo: II – Subgrupo: A – Referência Inicial: 01

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
Silvana Callegari Zucolotto Panetto	0052624	8º	017/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de agosto de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 155/2024

PRORROGA AFASTAMENTO ESPECIAL COM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA ANTONIELA DALLECRODE SALVADOR FRACAROLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o afastamento especial com remuneração à servidora **ANTONIELA DALLECRODE SALVADOR FRACAROLI** – Cargo: Profissional do Magistério Função Docência C, matrícula funcional nº 002924, na forma dos artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 005/1998, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 4227, de 24 julho de 2024, para estudo em nível de Mestrado em Educação, na Universidad Columbia Del Paraguay, pelo período de **02/08/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/08/2024.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de agosto de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2024, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 10/09/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2024.071E0700001.01.0029

PMVA Fl. 124 Rub.

Vargem Alta – ES, 21/08/2024
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO 000001/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da Credenciamento Nº 000001/2024, apresentando a empresa **CARA DE CAO CLIMICA VETERINARIA LTDA ME** , sendo a mesma considerada CREDENCIADA do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.
ID: 2024.071E0700001.17.0002

Vargem Alta/ES, 20 de agosto de 2024
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO
000167/2024
ID: 2024.071E0700001.01.0012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: FOGTEC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I (RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B E E).
VALOR: 46.680,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 20 de agosto de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00514-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (160100.1751200272.082.33903600000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Vargem Alta, 20 de agosto de 2024
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024
Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 04/09/2024 às 10:00hs.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de playground para instalação nas praças do municipio de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2024. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 21/08/2024. ID: 2024.071E0700001.02.0021

Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira

2024-RVXGMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 15/721

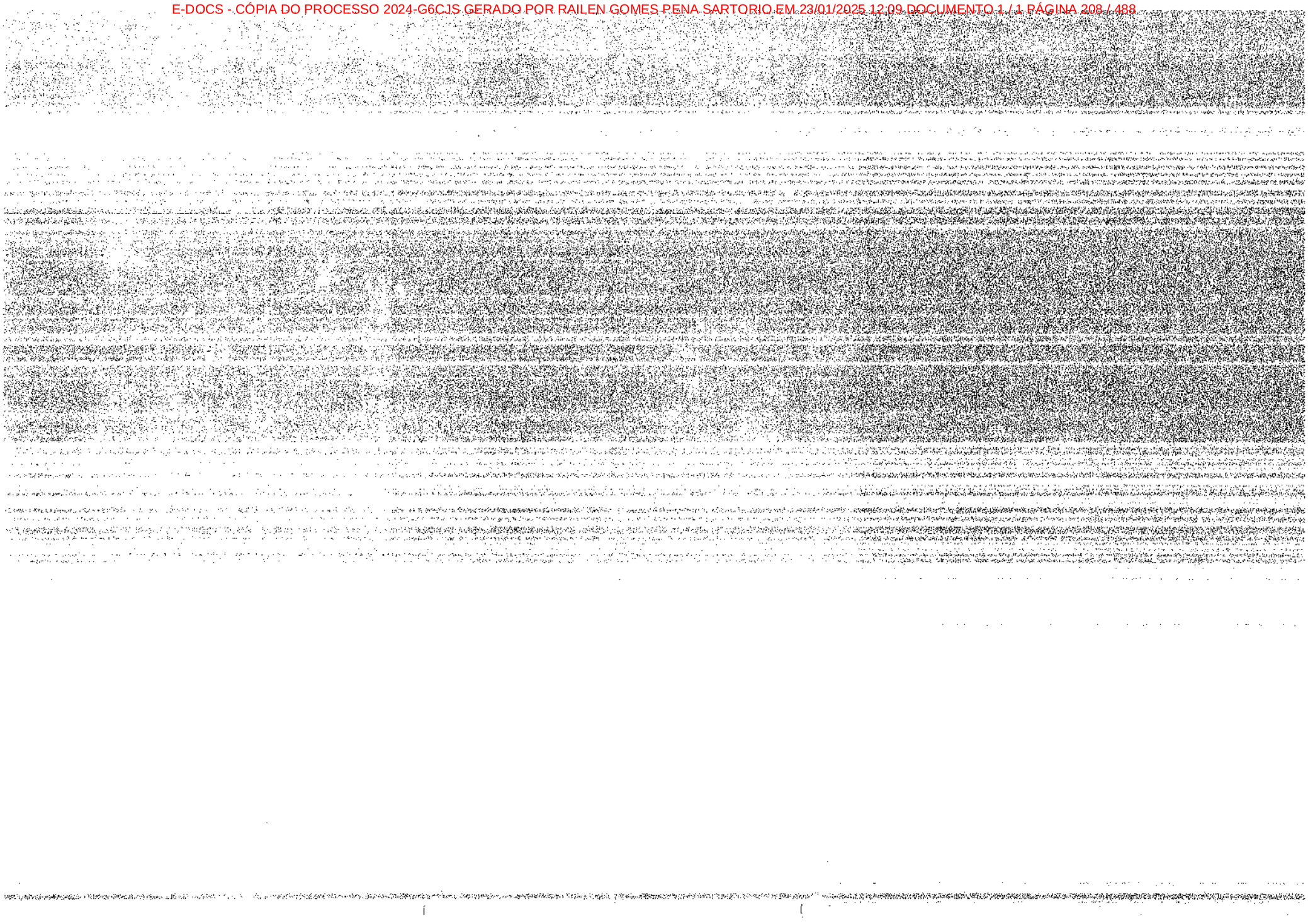

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 488

PMVA
Fl. 125
Rub.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 4.775/2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa PREVENNIR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 28.167.913/0001-14, objetivando a prestação de serviços de elaboração de projeto de prevenção e Combate a Incêndio – PCCI do Ginásio de Esportes José Rodrigues de Fonseca, pertencente a esta Prefeitura, no valor total de R$ 5.303,64 (cinco mil trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.02.0070

Jerônimo Monteiro-ES, 21 de Agosto de 2024.

Liliane Fernanda Sezini
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 009/2024

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às 08:20 horas do dia 03/09/2024, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP. Obj.: Aquisição de Nobreak, a pedido da SEMGOV. Proc. nº 3587/2024. Local realização: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br. ID: 2024.030E0700001.02.0005

Thamyres Dos Santos Aquino
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES DE CONTRATAÇÃO: 2024.039E0700001.16.0006

NÚMERO DO CONTRATO: 142/2024. ***TIPO DO CONTRATO***: Fornecimento de Materiais. ***NÚMERO DO PROCESSO***:6743/2024. ***CONTRATANTE***: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. ***CNPJ***: 27.165.653/0001-07. ***CONTRATADA(O)***: EDIS EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA. ***CNPJ OU CPF***: 31.472.248/0001-23 ***ENDEREÇO***: Avenida Governador Bley, 186, loja 24, Centro, Vitória/ES, CEP:29.010-902. ***OBJETO***: O objeto do Termo de Contrato é a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 56/2023 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 10.170/2023 da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para a contratação de empresa para aquisição de Mobiliário Escolar visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. ***VALOR TOTAL***: R$ 93.800,00 (Noventa e três mil e oitocentos reais). ***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, na dotação abaixo discriminada. Órgão:Secretaria Municipal de Educação Ficha/Fonte de Recursos:0000572/15990000016 ***VIGÊNCIA***: 21 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. ***DATA DA ASSINATURA***: 21 de Agosto de 2024.

Nara dos Santos Neves
Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2024 às 08:00

DATA DA ABERTURA: 10/09/2024 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 073/2024 - SEDURB. Edital disponível nos site www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cplvargem@gmail.com telefones: (28) 3528-1900/ 99958-8191 ou presencialmente. ID: 2024.071E0700001.01.0029

Vargem Alta – ES, 21/08/2024
João Ricardo Claudio da Silva - Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
ABERTURA: 04/09/2024 ÀS 10:00HS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES. EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR OU WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR. EM 21/08/2024. ID: 2024.071E0700001.02.0021

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura do processo licitatório, que tem por objeto Formalização de empresa, para elaboração de parecer técnico de Avaliação Mercadológica de imóveis existente no Município de Jaguaré-ES - Código CidadES 2024.038E0800002.02.0003 , que será realizada dia 05 de setembro de 2024, às 09h. no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 21 de agosto 2024.
Eliezer Biancardi
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 009/2024
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
UASG: 931019
COMPRASGOV: 90009/2024
Processo nº 2024-SK7D1
ID CidadES/TCE-ES: 2024.500E1900007.01.0001
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de relatório de qualificação de desempenho de diversos equipamentos da central de material e esterilização do HRAS, com fornecimento total de peças.
Valor estimado: R$ 192.000,00
Data da sessão pública: 06/09/2024 às 10 horas.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514.

São Mateus-ES, 21/08/2024.
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 008/2024
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
UASG: 931019
COMPRASGOV: 90008/2024
Processo nº 2024-K6C7W
ID CidadES/TCE-ES: 2024.500E1900007.01.0005
Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em arco cirúrgico marca Siemens, pertencente ao acervo patrimonial do HRAS.
Valor estimado: R$ 159.999,44
Data da sessão pública: 05/09/2024 às 10 horas.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal
Informações por meio do e-mail hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 21/08/2024.
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2024
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **–UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90280/2024
Processo Nº: 2024-K7WNW
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0269
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MJ.
Valor Total Estimado: R$ 2.368.807,47
Data da sessão pública: 04/09/2024 às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2024
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **–UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90286/2024
Processo Nº: 2024-97TVN
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0274
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - SERP.
Valor Total Estimado: R$ 147.472,22
Data da sessão pública: 06/09/2024 às 09:00h.
Os certames serão realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando os editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar das licitações deverá efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 21 de agosto de 2024
RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro-CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2024
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90281/2024
Processo Nº: 2024-ZNCKH
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0277
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO-PRODUTOS PARA SAÚDE - SERP.
Valor Total Estimado: R$ 2.091.603,02
Data da sessão pública: 05/09/2024 às 10:00h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 21 de agosto de 2024
ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Pregoeiro-CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2024
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90282/2024
Processo Nº: 2024-T1ST3
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0270
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
Valor Total Estimado: R$ 5.679.741,76
Data da sessão pública: 03/09/2024 às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2024
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90283/2024
Processo Nº: 2024-CXM6B
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0272
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
Valor Total Estimado: R$ 1.572.000,00
Data da sessão pública: 03/09/2024 às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2024
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90285/2024
Processo Nº: 2024-RFCSN
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.01.0010
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
Valor Total Estimado: R$ 21.518,57
Data da sessão pública: 04/09/2024 às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2024
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90287/2024
Processo Nº: 2024-82Y2P
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0273
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
Valor Total Estimado: R$ 2.725.420,00
Data da sessão pública: 04/09/2024 às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2024
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90288/2024
Processo Nº: 2024-MZRBB
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0275
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – MANDADO JUDICIAL
Valor Total Estimado: R$ 5.341.727,00
Data da sessão pública: 05/09/2024 às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2024
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90289/2024
Processo Nº: 2024-RGN9P
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0276
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – MANDADO JUDICIAL
Valor Total Estimado: R$ 4.596.990,16
Data da sessão pública: 05/09/2024 às 10:00h.
Os certames serão realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando os editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar das licitações deverá efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 21 de agosto de 2024
TATIANA AGUIAR E CARNEIRO LEAL LOPES
Agente de Contratação – SESA

2024-RVXGMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 17 / 21

Mateus/ES, conforme Processo nº. 019.233/2024, pelo valor total estimado de **R$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2024.067E0600009.10.0336
São Mateus/ES, 21/08/2024
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023
Protocolo 1386064

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME**, inscrita no CNPJ **nº 06.371.613/0001-11** possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **CHRISTIAN OLIVEIRA**, para se apresentar no dia 25 de agosto de 2024, durante a programação do "**1ª FESTA DA COMUNIDADE DE BARRA NOVA NORTE**", em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 019.361/2024, pelo valor total estimado de **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2024.067E0600009.10.0340

São Mateus/ES, 21/08/2024
ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023
Protocolo 1386087

Vargem Alta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 04/09/2024 às 10:00hs.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de playground para instalação nas praças do município de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2024. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 21/08/2024. ID: 2024.071E0700001.02.0021
Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira
Protocolo 1385909

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2024, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 10/09/2024 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2024.071E0700001.01.0029
Vargem Alta - ES, 21/08/2024
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação
Protocolo 1386163

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 000001/2024
ID: 2024.071E0700001.18.0001

PMV Fl. 146 Rub.

ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Presidente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Chamada Pública **000001/2024**, destinada a **CHAMADA PUBLICA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR PNAE,PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **ALDO CANAL NOS ITENS 1 , 2 , 4 , 8 E 9 NO VALOR TOTAL DE R$ 10.568,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA NOS ITENS 3 , 4 E 8 NO VALOR TOTAL DE R$ 7.495,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), JOCIMAR MACHADO DE ALMEIDA NOS ITENS 1 , 5 E 9 NO VALOR TOTAL DE R$ 17.660,75 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), JOEL ILDEFONSO SCARTON NOS ITENS 3 E 4 NO VALOR TOTAL DE R$ 6.317,50 (SEIS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), MIGUEL MOULAIS ALTOE NOS ITENS 2 , 3 , 4 , 5 , 6 , 7 E 9 NO VALOR TOTAL DE R$ 36.624,25 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E SAULO VIEIRA BETTINI NOS ITENS 2 , 7 E 8 NO VALOR TOTAL DE R$ 9.290,00 (NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).**

HOMOLOGAÇÃO
Mediante Indicação do Presidente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **ALDO CANAL, ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA, JOCIMAR MACHADO DE ALMEIDA, JOEL ILDEFONSO SCARTON, MIGUEL MOULAIS ALTOE E SAULO VIEIRA BETTINI.**

Vargem Alta/ES,
21 de agosto de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1386285

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 488
2024-RVXGMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 19 / 21

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RVXGMV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 488

2024-RVXGMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 21 / 21

PMVA
Fl. 127
Rub.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000016/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número do Processo Interno: 004374/2024
Abertura: 10/09/2024 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - G L O B A L CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB

1 - 020305 DER-ES Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER

Quantidade: 6,00
Valor Unitário: 333,69
Modelo: propria
Detalhe: 020305 DER-ES Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER

Sigla: M²
Valor Total: 2.002,14
Marca/Fabricante: propria
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:57

2 - 020702-DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 9,00
Valor Unitário: 788,36
Modelo: propria
Detalhe: 020702-DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:57

Sigla: M²
Valor Total: 7.095,24
Marca/Fabricante: propria

3 - CPU - 001 Composicao ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01

Quantidade: 1.055,25
Valor Unitário: 27,04
Modelo: propria
Detalhe: CPU - 001 Composicao ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01

Sigla: KG
Valor Total: 28.533,96
Marca/Fabricante: propria
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:58

4 - 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo

Quantidade: 33,53
Valor Unitário: 267,22
Modelo: propria
Detalhe: 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:57

Sigla: M²
Valor Total: 8.959,89
Marca/Fabricante: propria

5 - CPU - 002 Composicao Fornecimento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4

Quantidade: 748,00
Valor Unitário: 25.76
Modelo: propria
Detalhe: CPU - 002 Composicao Fornecimento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4

Sigla: KG
Valor Total: 19.268,48
Marca/Fabricante: propria
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:58

6 - CPU - COMPOSICAO 3 Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 31

Valor Unitário: 14,86 Valor Total: 237,76
Modelo: propria Marca/Fabricante: propria
Detalhe: CPU - COMPOSICAO 3 Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:58

7 - 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014

PMVA
Fl. 107V
Rub.

Quantidade: 6,33 Sigla: h
Valor Unitário: 371,55 Valor Total: 2.351,91
Modelo: propria Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:58

8 - 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014

Quantidade: 0,42 Sigla: h
Valor Unitário: 98,44 Valor Total: 41,34
Modelo: propria Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:58

9 - 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020

Quantidade: 117,96 Sigla: M²
Valor Unitário: 36,48 Valor Total: 4.303,18
Modelo: propria Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:58

10 - 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)

Quantidade: 117,96 Sigla: M²
Valor Unitário: 15,65 Valor Total: 1.846,07
Modelo: propria Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:58

11 - 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)

Quantidade: 235,92 Sigla: M²
Valor Unitário: 15,41 Valor Total: 3.635,53
Modelo: propria Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:59

12 - CPU-4 ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02

Quantidade: 889,60 Sigla: KG
Valor Unitário: 27,04 Valor Total: 24.054,78
Modelo: propria Marca/Fabricante: propria
Detalhe: CPU-4 ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02 Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:59

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 488

2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 31

13 - 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSARELA 2

Quantidade: 27,73
Valor Unitário: 267,22
Modelo: propria
Sigla: M²
Valor Total: 7.410,01
Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSARELA 2
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:59

14 - CPU-5 Fornecimento e instalcao de chapa piso xadrez 1/4

Quantidade: 629,00
Valor Unitário: 25,76
Modelo: propria
Sigla: KG
Valor Total: 16.203,04
Marca/Fabricante: propria
Detalhe: CPU-5 Fornecimento e instalcao de chapa piso xadrez 1/4
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:59

PMVA Fl. 128 Rub.

15 - CPU-6 Parabolt Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm

Quantidade: 16,00
Valor Unitário: 14,86
Modelo: propria
Sigla: UN
Valor Total: 237,76
Marca/Fabricante: propria
Detalhe: CPU-6 Parabolt Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:59

16 - 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02

Quantidade: 5,34
Valor Unitário: 371,55
Modelo: propria
Sigla: h
Valor Total: 1.984,08
Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:59

17 - 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02

Quantidade: 0,36
Valor Unitário: 98,44
Modelo: propria
Sigla: h
Valor Total: 35,44
Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:59

18 - 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020

Quantidade: 113,22
Valor Unitário: 36,48
Modelo: propria
Sigla: M²
Valor Total: 4.130,27
Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:59

19 - 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02

Quantidade: 113,22
Sigla: M²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 31

Detalhe: 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:59

20 - 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2

Quantidade: 226,44
Sigla: M²
Valor Unitário: 15,41
Valor Total: 3.489,44
Modelo: propria
Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:59

21 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Quantidade: 4,00
Sigla: M²
Valor Unitário: 113,39
Valor Total: 453,56
Modelo: propria
Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)
Registrado em: 23/08/2024 - 15:36:59

22 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)

PMVA
Fl. 1281
Rub.

Quantidade: 1,25
Sigla: M³
Valor Unitário: 1.007,02
Valor Total: 1.258,78
Modelo: propria
Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)
Registrado em: 23/08/2024 - 15:37:00

23 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Quantidade: 126,75
Sigla: KG
Valor Unitário: 14,38
Valor Total: 1.822,67
Modelo: propria
Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm
Registrado em: 23/08/2024 - 15:37:00

24 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade

Quantidade: 1,30
Sigla: M³
Valor Unitário: 74,93
Valor Total: 97,41
Modelo: propria
Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade
Registrado em: 23/08/2024 - 15:37:00

25 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)

Quantidade: 0,16
Sigla: M³
Valor Unitário: 368,89
Valor Total: 59,02
Modelo: propria
Marca/Fabricante: propria
Detalhe: 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)
Registrado em: 23/08/2024 - 15:37:00

26 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2

Quantidade: 4,00
Sigla: M²
Valor Unitário: 113,39
Valor Total: 453,56

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 31

Detalhe: 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2
Registrado em: 23/08/2024 - 15:37:00

27 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo) PASSARELA 02

Quantidade: 1,25
Valor Unitário: 1.007,02
Modelo: propria
Detalhe: 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo) PASSARELA 02
Registrado em: 23/08/2024 - 15:37:00

Sigla: M³
Valor Total: 1.258,78
Marca/Fabricante: propria

PMVA Fl. 129 Rub.

28 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mmPASSARELA 02

Quantidade: 126,75
Valor Unitário: 14,38
Modelo: propria
Detalhe: 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mmPASSARELA 02
Registrado em: 23/08/2024 - 15:37:00

Sigla: KG
Valor Total: 1.822,67
Marca/Fabricante: propria

29 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidadePASSARELA 02

Quantidade: 1,30
Valor Unitário: 74,93
Modelo: propria
Detalhe: 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidadePASSARELA 02
Registrado em: 23/08/2024 - 15:37:00

Sigla: M³
Valor Total: 97,41
Marca/Fabricante: propria

30 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02

Quantidade: 1,10
Valor Unitário: 368,89
Modelo: propria
Detalhe: 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02
Registrado em: 23/08/2024 - 15:37:00

Sigla: M³
Valor Total: 405,78
Marca/Fabricante: propria

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que faz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Proposta Registrada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 31

Número: 000016/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número do Processo Interno: 004374/2024
Abertura: 10/09/2024 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

PMVA
Fl. 129
Rub.

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB

1 - 020305 DER-ES Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER

Quantidade: 6.00
Valor Unitário: 330,37
Modelo: N/C
Detalhe: Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER

Sigla: M²
Valor Total: 1.982,22
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 21:58:33

2 - 020702-DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 9.00
Valor Unitário: 780,50
Modelo: N/C
Detalhe: Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)
Registrado em: 09/09/2024 - 21:59:05

Sigla: M²
Valor Total: 7.024,50
Marca/Fabricante: N/C

3 - CPU - 001 Composicao ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01

Quantidade: 1.055,25
Valor Unitário: 26,77
Modelo: N/C
Detalhe: ESTRUTURA METÁLICA DA PASSARELA 01

Sigla: KG
Valor Total: 28.249,04
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 21:59:30

4 - 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo

Quantidade: 33,53
Valor Unitário: 264,55
Modelo: N/C
Detalhe: Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo
Registrado em: 09/09/2024 - 22:00:03

Sigla: M²
Valor Total: 8.870,36
Marca/Fabricante: N/C

5 - CPU - 002 Composicao Fornecimento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4

Quantidade: 748,00
Valor Unitário: 25,50
Modelo: N/C
Detalhe: Fornecimento e instalação de chapa piso xadrez 1/4"

Sigla: KG
Valor Total: 19.074,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 22:01:10

6 - CPU - COMPOSICAO 3 Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm

Quantidade: 16,00
Valor Unitário: 14,71
Modelo: N/C
Detalhe: Chumbador - Parabolt Pba Aço Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm

Sigla: UN
Valor Total: 235,36
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 22:03:12

CHP E CARGA MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 488

2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 6 / 31

PMVA Fl. 130 Rub.

CHP DIURNO. AF_06/2014

Quantidade: 6,33
Valor Unitário: 367,85
Modelo: N/C
Detalhe: GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014
Registrado em: 09/09/2024 - 22:03:
Sigla: h
Valor Total: 2.328,49
Marca/Fabricante: N/C

8 - 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014

Quantidade: 0,42
Valor Unitário: 97,46
Modelo: N/C
Detalhe: GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014
Registrado em: 09/09/2024 - 22:04:1
Sigla: h
Valor Total: 40,93
Marca/Fabricante: N/C

9 - 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020

Quantidade: 117,96
Valor Unitário: 36,12
Modelo: N/C
Detalhe: JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM
Sigla: M²
Valor Total: 4.260,72
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 22:25:29

10 - 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)

Quantidade: 117,96
Valor Unitário: 15,50
Modelo: N/C
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (DUAS DEMÃO)
Registrado em: 09/09/2024 - 22:25:0
Sigla: M²
Valor Total: 1.828,38
Marca/Fabricante: N/C

11 - 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)

Quantidade: 235,92
Valor Unitário: 15,25
Modelo: N/C
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO
Sigla: M²
Valor Total: 3.597,78
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 22:25:23

12 - CPU-4 ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02

Quantidade: 889,60
Valor Unitário: 26,77
Modelo: N/C
Detalhe: ESTRUTURA METÁLICA DA PASSARELA 02
Sigla: KG
Valor Total: 23.814,59
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 22:25:54

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 488

2024O3SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 31

13 - 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSARELA 2

Quantidade: 27,73
Valor Unitário: 264,55
Modelo: N/C
Detalhe: Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo
Registrado em: 09/09/2024 - 22:26:05
Sigla: M²
Valor Total: 7.335,97
Marca/Fabricante: N/C

14 - CPU-5 Fornecimento e instalcao de chapa piso xadrez 1/4

Quantidade: 629,00
Valor Unitário: 25,50
Modelo: N/C
Detalhe: Fornecimento e instalção de chapa piso xadrez 1/4"
Sigla: KG
Valor Total: 16.039,50
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 22:13:40

PMVA
Fl. 130V
Rub.

15 - CPU-6 Parabolt Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm

Quantidade: 16,00
Valor Unitário: 14,71
Modelo: N/C
Detalhe: Parabolt Pba (chumbador) Aço Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm
Sigla: UN
Valor Total: 235,36
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 22:14:04

16 - 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02

Quantidade: 5,34
Valor Unitário: 367,85
Modelo: N/C
Detalhe: GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014
Registrado em: 09/09/2024 - 22:14:47
Sigla: h
Valor Total: 1.964,32
Marca/Fabricante: N/C

17 - 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02

Quantidade: 0,36
Valor Unitário: 97,46
Modelo: N/C
Detalhe: GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014
Registrado em: 09/09/2024 - 22:15:12
Sigla: h
Valor Total: 35,09
Marca/Fabricante: N/C

18 - 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020

Quantidade: 113,22
Valor Unitário: 36,12
Modelo: N/C
Detalhe: JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM
Sigla: M²
Valor Total: 4.089,51
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 22:16:07

19 - 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02

Quantidade: 113,22
Sigla: M²
Valor Total: 1.754,91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 488

2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 31

Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE Registrado em: 09/09/2024 - 22:16:32

20 - 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2

Quantidade: 226,44
Valor Unitário: 15,25
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 3.453,21
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (DUAS DEMÃO)
Registrado em: 09/09/2024 - 22:16:5

PMVA Fl. 131 Rub.

21 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Quantidade: 4,00
Valor Unitário: 112,26
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 449,04
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)
Registrado em: 09/09/2024 - 22:17:2

22 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)

Quantidade: 1,25
Valor Unitário: 996,98
Modelo: N/C
Sigla: M³
Valor Total: 1.246,23
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)
Registrado em: 09/09/2024 - 22:18:4

23 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Quantidade: 126,75
Valor Unitário: 14,24
Modelo: N/C
Sigla: KG
Valor Total: 1.804,92
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a
Registrado em: 09/09/2024 - 22:19:2

24 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade

Quantidade: 1,30
Valor Unitário: 74,93
Modelo: N/C
Sigla: M³
Valor Total: 97,41
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade
Registrado em: 09/09/2024 - 22:19:45

25 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)

Quantidade: 0,16
Valor Unitário: 368,90
Modelo: N/C
Sigla: M³
Valor Total: 59,02
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)
Registrado em: 09/09/2024 - 22:20:23

26 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2

Quantidade: 4,00
Valor Unitário: 112,26
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 449,04
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 488

2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 9 / 31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 488

2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 10 / 31

27 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) PASSARELA 02

Quantidade: 1,25
Sigla: M³
Valor Unitário: 996,98
Valor Total: 1.246,23
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)
Registrado em: 09/09/2024 - 22:21:20

28 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mmPASSARELA 02

Quantidade: 126,75
Sigla: KG
Valor Unitário: 14,24
Valor Total: 1.804,92
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm
Registrado em: 09/09/2024 - 22:21:41

29 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidadePASSARELA 02

Quantidade: 1,30
Sigla: M³
Valor Unitário: 74,93
Valor Total: 97,41
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade
Registrado em: 09/09/2024 - 22:21:54

30 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02

Quantidade: 1,10
Sigla: M³
Valor Unitário: 368,90
Valor Total: 405,79
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)
Registrado em: 09/09/2024 - 22:22:13

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

PMVA
Fl. 131V
Rub.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000016/2024
Número do Processo interno: 004374/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Abertura: 10/09/2024 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 090 dias.

1 - G L O B A L CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB

1 - 020305 DER-ES Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER

Quantidade: 6,00
Sigla: M²
Valor Unitário: 333,69
Valor Total: 2.002,14
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2024 - 09:19:09

2 - 020702-DER-ES Barra :ao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 9,00
Valor Unitário: 788,36
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 7.095,24
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 020702-DER-ES Barracao pa a almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de l z, conf. projeto (1 utilizacao)
Registrado em: 05/09/2024 - 09:20:

3 - CPU - 001 Composica ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01

Quantidade: 1.055,25
Valor Unitário: 27,04
Modelo: N/C
Sigla: KG
Valor Total: 28.533,96
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CPU - 001 Composicao ESTR UTURA METALICA DA PASSARELA 01
Registrado em: 05/09/2024 - 09:20:42

PMVA
Fl. 132
Rub.

4 - 200728 DER-ES Alamb rado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo

Quantidade: 33,53
Valor Unitário: 267,22
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 8.959,89
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 200728 DER-ES Alambrado c m tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fu do anti corrosivo
Registrado em: 05/09/2024 - 09:21:1

5 - CPU - 002 Composica Fornecimento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4

Quantidade: 748,00
Valor Unitário: 25,76
Modelo: N/C
Sigla: KG
Valor Total: 19.268,48
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CPU - 002 Composicao Forne imento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4
Registrado em: 05/09/2024 - 09:21:52

6 - CPU - COMPOSICAO 3 Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm

Quantidade: 16,00
Valor Unitário: 14,86
Modelo: N/C
Sigla: UN
Valor Total: 237,76
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CPU - COMPOSICAO 3 Chumb dor - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm
Registrado em: 05/09/2024 - 09:22:2

7 - 5928 SINAPI GUINDAU O HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIM O HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/201

Quantidade: 6.33
Valor Unitário: 371,55
Modelo: N/C
Sigla: h
Valor Total: 2.351,91
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDR AULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 Close
Registrado em: 05/09/2024 - 09:22:5

8 - 5930 SINAPI GUINDAU O HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIM O HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014

Quantidade: 0,42
Valor Unitário: 98,44
Sigla: h
Valor Total: 41,34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 11 / 31

Detalhe: 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014

Registrado em: 05/09/2024 - 09:23:22

9 - 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020

Quantidade: 117,96
Valor Unitário: 36,48
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 4.303,18
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020
Registrado em: 05/09/2024 - 09:23:50

10 - 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)

PMVA
Fl. 132V
Rub.

Quantidade: 117,96
Valor Unitário: 15,65
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 1.846,07
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)
Registrado em: 05/09/2024 - 09:25:40

11 - 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)

Quantidade: 235,92
Valor Unitário: 15,41
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 3.635,53
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)
Registrado em: 05/09/2024 - 09:26:05

12 - CPU-4 ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02

Quantidade: 889,60
Valor Unitário: 27,04
Modelo: N/C
Sigla: KG
Valor Total: 24.054,78
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CPU-4 ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02
Registrado em: 05/09/2024 - 09:26:34

13 - 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSARELA 2

Quantidade: 27,73
Valor Unitário: 267,22
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 7.410,01
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSARELA 2
Registrado em: 05/09/2024 - 09:27:02

14 - CPU-5 Fornecimento e instalcao de chapa piso xadrez 1/4

Quantidade: 629,00
Valor Unitário: 25,76
Modelo: N/C
Sigla: KG
Valor Total: 16.203,04
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CPU-5 Fornecimento e instalcao de chapa piso xadrez 1/4
Registrado em: 05/09/2024 - 09:27:29

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 488

2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 12 / 31

PMVA
Fl. 133
Rub.

15 - CPU-6 Paraboit Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm

Quantidade: 16,00
Valor Unitário: 14,86
Modelo: N/C
Detalhe: CPU-6 Paraboit Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm
Sigla: UN
Valor Total: 237,76
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2024 - 09:27:54

16 - 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02

Quantidade: 5,34
Valor Unitário: 371,55
Modelo: N/C
Detalhe: 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02
Sigla: h
Valor Total: 1.984,08
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2024 - 09:28:19

17 - 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02

Quantidade: 0,36
Valor Unitário: 98,44
Modelo: N/C
Detalhe: 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02
Sigla: h
Valor Total: 35,44
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2024 - 09:28:35

18 - 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020

Quantidade: 113,22
Valor Unitário: 36,48
Modelo: N/C
Detalhe: 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020
Sigla: M²
Valor Total: 4.130,27
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2024 - 09:29:13

19 - 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02

Quantidade: 113,22
Valor Unitário: 15,65
Modelo: N/C
Detalhe: 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02
Sigla: M²
Valor Total: 1.771,89
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2024 - 09:38:27

20 - 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2

Quantidade: 226,44
Valor Unitário: 15,41
Modelo: N/C
Detalhe: 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2
Sigla: M²
Valor Total: 3.489,44
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2024 - 09:39:03

21 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Quantidade: 4,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 13 / 31

Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)
Registrado em: 05/09/2024 - 09:39:39

22 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)

PMVA
Fl. 133V
Rub.

Quantidade: 1,25
Valor Unitário: 1.007,02
Modelo: N/C
Sigla: M³
Valor Total: 1.258,78
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)
Registrado em: 05/09/2024 - 09:40:05

23 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Quantidade: 126,75
Valor Unitário: 14,38
Modelo: N/C
Sigla: KG
Valor Total: 1.822,67
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm
Registrado em: 05/09/2024 - 09:40:51

24 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade

Quantidade: 1,30
Valor Unitário: 74,93
Modelo: N/C
Sigla: M³
Valor Total: 97,41
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade
Registrado em: 05/09/2024 - 09:41:31

25 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)

Quantidade: 0,16
Valor Unitário: 368,89
Modelo: N/C
Detalhe: 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)
Sigla: M³
Valor Total: 59,02
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2024 - 09:43:52

26 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2

Quantidade: 4,00
Valor Unitário: 113,39
Modelo: N/C
Detalhe: 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2
Registrado em: 05/09/2024 - 09:44:20
Sigla: M²
Valor Total: 453,56
Marca/Fabricante: N/C

27 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo) PASSARELA 02

Quantidade: 1,25
Valor Unitário: 1.007,02
Modelo: N/C
Detalhe: 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo) PASSARELA 02
Registrado em: 05/09/2024 - 09:44:50
Sigla: M³
Valor Total: 1.258,78
Marca/Fabricante: N/C

28 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mmPASSARELA 02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 14 / 31

Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mmPASSARELA 02
Registrado em: 05/09/2024 - 09:45:1

29 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidadePASSARELA 02

Quantidade: 1,30
Valor Unitário: 74,93
Modelo: N/C
Detalhe: 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidadePASSARELA 02
Registrado em: 05/09/2024 - 09:45:5
Sigla: M³
Valor Total: 97,41
Marca/Fabricante: N/C

PMVA
Fl. 134
Rub.

30 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02

Quantidade: 1,10
Valor Unitário: 368,89
Modelo: N/C
Detalhe: 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02
Registrado em: 05/09/2024 - 09:46:1
Sigla: M³
Valor Total: 405,78
Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000016/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Número do Processo Interno: 004374/2024
Abertura: 10/09/2024 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - GLOBAL CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB

1 - 020305 DER-ES Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER

Quantidade: 6,00
Valor Unitário: 333,69
Modelo: N/C
Detalhe: Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER
Sigla: M²
Valor Total: 2.002,14
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 12:51:12

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 15 / 31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 488

2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 16 / 31

2 - 020702-DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 9,00
Valor Unitário: 788,36
Modelo: N/C
Detalhe: Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)
Registrado em: 09/09/2024 - 12:51:35
Sigla: M²
Valor Total: 7.095,24
Marca/Fabricante: N/C

3 - CPU - 001 Composicao ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01

PMVA
Fl. 1341
Rub.

Quantidade: 1.055,25
Valor Unitário: 27,04
Modelo: N/C
Detalhe: Composicao ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01
Registrado em: 09/09/2024 - 12:52:04
Sigla: KG
Valor Total: 28.533,96
Marca/Fabricante: N/C

4 - 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo

Quantidade: 33.53
Valor Unitário: 267,22
Modelo: N/C
Detalhe: Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo
Registrado em: 09/09/2024 - 12:52:26
Sigla: M²
Valor Total: 8.959,89
Marca/Fabricante: N/C

5 - CPU - 002 Composicao Fornecimento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4

Quantidade: 748,00
Valor Unitário: 25,76
Modelo: N/C
Detalhe: Composicao Fornecimento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4
Registrado em: 09/09/2024 - 12:52:53
Sigla: KG
Valor Total: 19.268,48
Marca/Fabricante: N/C

6 - CPU - COMPOSICAO 3 Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm

Quantidade: 16,00
Valor Unitário: 14,86
Modelo: N/C
Detalhe: Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm
Registrado em: 09/09/2024 - 12:53:15
Sigla: UN
Valor Total: 237,76
Marca/Fabricante: N/C

7 - 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014

Quantidade: 6,33
Valor Unitário: 371,55
Modelo: N/C
Detalhe: GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014
Registrado em: 09/09/2024 - 12:53:35
Sigla: h
Valor Total: 2.351,91
Marca/Fabricante: N/C

8 - 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014

Quantidade: 0,42
Valor Unitário: 98,44
Modelo: N/C
Sigla: h
Valor Total: 41,34
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: GUINDAUTO HIDRAULICO, C. PACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTE ICIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014

Registrado em: 09/09/2024 - 12:54:[illegible]

9 - 100716 SINAPI JATEA AENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020

Quantidade: 117,96
Valor Unitário: 36,48
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 4.303,18
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020
Registrado em: 09/09/2024 - 12:54:2[illegible]

PMVA
Fl. 135
Rub.

10 - 100719 SINAPI PINTU RA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)

Quantidade: 117,96
Valor Unitário: 15,65
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 1.846,07
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUID CA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)
Registrado em: 09/09/2024 - 12:54:4[illegible]

11 - 100739 SINAPI PINTU RA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO DUAS DEMAO)

Quantidade: 235,92
Valor Unitário: 15,41
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 3.635,53
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUID CA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)
Registrado em: 09/09/2024 - 12:55:5[illegible]

12 - CPU-4 ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02

Quantidade: 889,60
Valor Unitário: 27,04
Modelo: N/C
Sigla: KG
Valor Total: 24.054,78
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: ESTRUTURA METALICA DA PA SARELA 02
Registrado em: 09/09/2024 - 12:56:16

13 - 200728 DER-ES Alam brado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSARELA 2

Quantidade: 27,73
Valor Unitário: 267,22
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 7.410,01
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo PASSARELA 2
Registrado em: 09/09/2024 - 12:56:3[illegible]

14 - CPU-5 Fornecimento e instalcao de chapa piso xadrez 1/4

Quantidade: 629,00
Valor Unitário: 25,76
Modelo: N/C
Sigla: KG
Valor Total: 16.203,04
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fornecimento e instalcao de chapa piso xadrez 1/4
Registrado em: 09/09/2024 - 12:56:53

Declaro sob as penas da lei, que até a pr sente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem p ejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro c nhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 17 / 31

PMVA
Fl. 1351
Rub.

15 - CPU-6 Parabolt Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm

Quantidade: 16,00
Valor Unitário: 14,86
Modelo: N/C
Detalhe: Parabolt Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm
Sigla: UN
Valor Total: 237,76
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 12:57:16

16 - 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02

Quantidade: 5,34
Valor Unitário: 371,55
Modelo: N/C
Detalhe: GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02
Registrado em: 09/09/2024 - 12:57:48
Sigla: h
Valor Total: 1.984,08
Marca/Fabricante: N/C

17 - 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02

Quantidade: 0,36
Valor Unitário: 98,44
Modelo: N/C
Detalhe: GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02
Registrado em: 09/09/2024 - 12:58:05
Sigla: h
Valor Total: 35,44
Marca/Fabricante: N/C

18 - 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020

Quantidade: 113,22
Valor Unitário: 36,48
Modelo: N/C
Detalhe: JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020
Registrado em: 09/09/2024 - 12:58:26
Sigla: M²
Valor Total: 4.130,27
Marca/Fabricante: N/C

19 - 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02

Quantidade: 113,22
Valor Unitário: 15,65
Modelo: N/C
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02
Registrado em: 09/09/2024 - 12:58:51
Sigla: M²
Valor Total: 1.771,89
Marca/Fabricante: N/C

20 - 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2

Quantidade: 226,44
Valor Unitário: 15,41
Modelo: N/C
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2
Registrado em: 09/09/2024 - 12:59:09
Sigla: M²
Valor Total: 3.489,44
Marca/Fabricante: N/C

21 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Quantidade: 4,00
Sigla: M²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 18 / 31

Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)
Registrado em: 09/09/2024 - 12:59:28

22 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)

Quantidade: 1,25
Valor Unitário: 1.007,02
Modelo: N/C
Detalhe: Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)
Registrado em: 09/09/2024 - 12:59:5
Sigla: M³
Valor Total: 1.258,78
Marca/Fabricante: N/C

PMVA Fl. 136 Rub.

23 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Quantidade: 126,75
Valor Unitário: 14,38
Modelo: N/C
Detalhe: Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm
Registrado em: 09/09/2024 - 13:00:1
Sigla: KG
Valor Total: 1.822,67
Marca/Fabricante: N/C

24 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade

Quantidade: 1,30
Valor Unitário: 74,93
Modelo: N/C
Detalhe: Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade
Sigla: M³
Valor Total: 97,41
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 13:00:32

25 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)

Quantidade: 0,16
Valor Unitário: 368,90
Modelo: N/C
Detalhe: Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)
Sigla: M³
Valor Total: 59,02
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 09/09/2024 - 13:00:51

26 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2

Quantidade: 4,00
Valor Unitário: 113,39
Modelo: N/C
Detalhe: Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2
Registrado em: 09/09/2024 - 13:01:18
Sigla: M²
Valor Total: 453,56
Marca/Fabricante: N/C

27 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo) PASSARELA 02

Quantidade: 1,25
Valor Unitário: 1.007,02
Modelo: N/C
Detalhe: Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo) PASSARELA 02
Registrado em: 09/09/2024 - 13:01:34
Sigla: M³
Valor Total: 1.258,78
Marca/Fabricante: N/C

28 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mmPASSARELA 02

Quantidade: 126,75
Valor Unitário: 14,38
Sigla: KG
Valor Total: 1.822,67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 19 / 31

Registrado em: 09/09/2024 - 13:01:52

29 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidadePASSARELA 02

Quantidade: 1,30
Sigla: M³
Valor Unitário: 74,93
Valor Total: 97,41
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade PASSARELA 02
Registrado em: 09/09/2024 - 13:02:14

30 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02

Quantidade: 1,10
Sigla: M³
Valor Unitário: 368,89
Valor Total: 405,78
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02
Registrado em: 09/09/2024 - 13:02:35

Informações adicionais

PMVA
Fl. 136V
Rub.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000016/2024
Número do Processo Interno: 004374/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Abertura: 10/09/2024 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB

1 - 020305 DER-ES Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER

Quantidade: 6,00
Sigla: M²
Valor Unitário: 333,00
Valor Total: 1.998,00
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 020305 DER-ES Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

2 - 020702-DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 9,00
Sigla: M²
Valor Unitário: 788,00
Valor Total: 7.092,00
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 020702-DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

3 - CPU - 001 Composicao ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01

Quantidade: 1.055,25
Sigla: KG
Valor Unitário: 27,00
Valor Total: 28.491,75
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 488

2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 20 / 31

4 - 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo

Quantidade: 33,53
Valor Unitário: 267,00
Modelo: --
Sigla: M²
Valor Total: 8.952,51
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

5 - CPU - 002 Composicao Fornecimento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4

Quantidade: 748,00
Valor Unitário: 25,00
Modelo: --
Sigla: KG
Valor Total: 18.700,00
Marca/Fabricante: --
Detalhe: CPU - 002 Composicao Fornecimento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

PMVA Fl. 137 Rub.

6 - CPU - COMPOSICAO 3 Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm

Quantidade: 16,00
Valor Unitário: 14,00
Modelo: --
Sigla: UN
Valor Total: 224,00
Marca/Fabricante: --
Detalhe: CPU - COMPOSICAO 3 Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

7 - 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014

Quantidade: 6,33
Valor Unitário: 371,00
Modelo: --
Sigla: h
Valor Total: 2.348,43
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

8 - 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014

Quantidade: 0,42
Valor Unitário: 98,00
Modelo: --
Sigla: h
Valor Total: 41,16
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

9 - 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020

Quantidade: 117,96
Valor Unitário: 36,00
Modelo: --
Sigla: M²
Valor Total: 4.246,56
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

10 - 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)

Quantidade: 117,96
Sigla: M²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 21 / 31

Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

11 - 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)

Quantidade: 235,92
Sigla: M²
Valor Unitário: 15,00
Valor Total: 3.538,80
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

12 - CPU-4 ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02

Quantidade: 889,60
Sigla: KG
Valor Unitário: 27,00
Valor Total: 24.019,20
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: CPU-4 ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

13 - 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSARELA 2

Quantidade: 27,73
Sigla: M²
Valor Unitário: 267,00
Valor Total: 7.403,91
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSARELA 2
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

PMVA
Fl. 137
Rub.

14 - CPU-5 Fornecimento e instalcao de chapa piso xadrez 1/4

Quantidade: 629,00
Sigla: KG
Valor Unitário: 25,00
Valor Total: 15.725,00
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: CPU-5 Fornecimento e instalcao de chapa piso xadrez 1/4
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

15 - CPU-6 Parabolt Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm

Quantidade: 16,00
Sigla: UN
Valor Unitário: 14,00
Valor Total: 224,00
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: CPU-6 Parabolt Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

16 - 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02

Quantidade: 5,34
Sigla: h
Valor Unitário: 371,00
Valor Total: 1.981,14
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

17 - 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 22 / 31

Quantidade: 0,36
Valor Unitário: 98,00
Modelo: --
Sigla: h
Valor Total: 35,28
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULIC), CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

18 - 100716 SINAPI JATEAMEI TO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020

Quantidade: 113,22
Valor Unitário: 36,00
Modelo: --
Sigla: M²
Valor Total: 4.075,92
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASI O COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

PMVA
Fl. 138
Rub.

19 - 100719 SINAPI PINTURA (OM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02

Quantidade: 113,22
Valor Unitário: 15,00
Modelo: --
Sigla: M²
Valor Total: 1.698,30
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

20 - 100739 SINAPI PINTURA (OM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2

Quantidade: 226,44
Valor Unitário: 15,00
Modelo: --
Sigla: M²
Valor Total: 3.396,60
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

21 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Quantidade: 4,00
Valor Unitário: 113,00
Modelo: --
Sigla: M²
Valor Total: 452,00
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

22 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)

Quantidade: 1,25
Valor Unitário: 1.007,00
Modelo: --
Sigla: M³
Valor Total: 1.258,75
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

23 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Quantidade: 126,75
Valor Unitário: 14,00
Modelo: --
Sigla: KG
Valor Total: 1.774,50
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 23 / 31

24 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade

Quantidade: 1,30
Sigla: M³
Valor Unitário: 74,00
Valor Total: 96,20
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:28

PMVA
Fl. 138V
Rub.

25 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)

Quantidade: 0,16
Sigla: M³
Valor Unitário: 368,00
Valor Total: 58,88
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:28

26 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2

Quantidade: 4,00
Sigla: M²
Valor Unitário: 113,00
Valor Total: 452,00
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:28

27 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo) PASSARELA 02

Quantidade: 1,25
Sigla: M³
Valor Unitário: 1.007,00
Valor Total: 1.258,75
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo) PASSARELA 02
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:28

28 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mmPASSARELA 02

Quantidade: 126,75
Sigla: KG
Valor Unitário: 14,00
Valor Total: 1.774,50
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mmPASSARELA 02
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:28

29 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidadePASSARELA 02

Quantidade: 1,30
Sigla: M³
Valor Unitário: 74,00
Valor Total: 96,20
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidadePASSARELA 02
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:28

30 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02

Quantidade: 1,10
Sigla: M³
Valor Unitário: 368,00
Valor Total: 404,80
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02
Registrado em: 10/09/2024 - 10:51:28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 24 / 31

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicável ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

PMVA
Fl. 139
Rub.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000016/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número do Processo Interno: 004374/2024
Abertura: 10/09/2024 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB

1 - 020305 DER-ES Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER

Quantidade: 6,00
Valor Unitário: 333,69
Modelo: N/C
Detalhe: Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER

Sigla: M²
Valor Total: 2.002,14
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2024 - 10:05:15

2 - 020702-DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 9,00
Valor Unitário: 788,36
Modelo: N/C
Detalhe: Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)
Registrado em: 10/09/2024 - 10:05:34

Sigla: M²
Valor Total: 7.095,24
Marca/Fabricante: N/C

3 - CPU - 001 Composicao ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01

Quantidade: 1.055,25
Valor Unitário: 27,04
Modelo: N/C
Detalhe: ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01

Sigla: KG
Valor Total: 28.533,96
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2024 - 10:06:17

4 - 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo

Quantidade: 33,53
Valor Unitário: 267,22
Modelo: N/C
Detalhe: Alambrado com tela losangular de

Sigla: M²
Valor Total: 8.959,89
Marca/Fabricante: N/C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 25 / 31

Registrado em: 10/09/2024 - 10:06:38

5 - CPU - 002 Composicao Fornecimento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4

Quantidade: 748,00
Valor Unitário: 25,76
Modelo: N/C
Detalhe: Fornecimento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4

Sigla: KG
Valor Total: 19.268,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2024 - 10:07:15

PMVA
Fl. 139V
Rub.

6 - CPU - COMPOSICAO 3 Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm

Quantidade: 16,00
Valor Unitário: 14,86
Modelo: N/C
Detalhe: Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm

Sigla: UN
Valor Total: 237,76
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2024 - 10:07:33

7 - 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014

Quantidade: 6,33
Valor Unitário: 371,55
Modelo: N/C
Detalhe: GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014
Registrado em: 10/09/2024 - 10:07:52

Sigla: h
Valor Total: 2.351,91
Marca/Fabricante: N/C

8 - 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014

Quantidade: 0,42
Valor Unitário: 98,44
Modelo: N/C
Detalhe: GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014
Registrado em: 10/09/2024 - 10:08:07

Sigla: h
Valor Total: 41,34
Marca/Fabricante: N/C

9 - 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020

Quantidade: 117,96
Valor Unitário: 36,48
Modelo: N/C
Detalhe: JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020
Registrado em: 10/09/2024 - 10:08:27

Sigla: M²
Valor Total: 4.303,18
Marca/Fabricante: N/C

10 - 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)

Quantidade: 117,96
Valor Unitário: 15,65
Modelo: N/C
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)
Registrado em: 10/09/2024 - 10:09:33

Sigla: M²
Valor Total: 1.846,07
Marca/Fabricante: N/C

11 - 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)

Quantidade: 235,92

Sigla: M²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 488

2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 26 / 31

Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)
Registrado em: 10/09/2024 - 10:09:47

12 - CPU-4 ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02

PMVA Fl. 140 Rub.

Quantidade: 889,60
Valor Unitário: 27,04
Modelo: N/C
Detalhe: ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02
Sigla: KG
Valor Total: 24.054,78
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2024 - 10:10:10

13 - 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSARELA 2

Quantidade: 27,73
Valor Unitário: 267,22
Modelo: N/C
Detalhe: Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSARELA 2
Sigla: M²
Valor Total: 7.410,01
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2024 - 10:11:09

14 - CPU-5 Fornecimento e instalcao de chapa piso xadrez 1/4

Quantidade: 629,00
Valor Unitário: 25,76
Modelo: N/C
Detalhe: Fornecimento e Instalcao de chapa piso xadrez 1/4
Sigla: KG
Valor Total: 16.203,04
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2024 - 10:10:59

15 - CPU-6 Parabolt Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm

Quantidade: 16,00
Valor Unitário: 14,86
Modelo: N/C
Detalhe: Parabolt Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm
Sigla: UN
Valor Total: 237,76
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2024 - 10:11:31

16 - 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02

Quantidade: 5,34
Valor Unitário: 371,55
Modelo: N/C
Detalhe: GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02
Sigla: h
Valor Total: 1.984,08
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2024 - 10:12:47

17 - 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02

Quantidade: 0,36
Valor Unitário: 98,44
Modelo: N/C
Detalhe: GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02
Sigla: h
Valor Total: 35,44
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2024 - 10:12:22

18 - 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA, AF_01/2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 488

2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 27 / 31

Quantidade: 113,22
Sigla: M²
Valor Unitário: 36,48
Valor Total: 4.130,27
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020
Registrado em: 10/09/2024 - 10:13:08

19 - 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02

Quantidade: 113,22
Sigla: M²
Valor Unitário: 15,65
Valor Total: 1.771,89
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02
Registrado em: 10/09/2024 - 10:13:26

PMVA
Fl. 1490
Rub.

20 - 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2

Quantidade: 226,44
Sigla: M²
Valor Unitário: 15,41
Valor Total: 3.489,44
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2
Registrado em: 10/09/2024 - 10:13:44

21 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Quantidade: 4,00
Sigla: M²
Valor Unitário: 113,39
Valor Total: 453,56
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)
Registrado em: 10/09/2024 - 10:14:10

22 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)

Quantidade: 1,25
Sigla: M³
Valor Unitário: 1.007,02
Valor Total: 1.258,78
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)
Registrado em: 10/09/2024 - 10:14:28

23 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Quantidade: 126,75
Sigla: KG
Valor Unitário: 14,38
Valor Total: 1.822,67
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm
Registrado em: 10/09/2024 - 10:14:52

24 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade

Quantidade: 1,30
Sigla: M³
Valor Unitário: 74,93
Valor Total: 97,41
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade
Registrado em: 10/09/2024 - 10:15:17

25 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 488

2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 28 / 31

Valor Unitário: 368,89
Modelo: N/C
Detalhe: Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)
Valor Total: 59,02
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2024 - 10:15:48

26 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2

Quantidade: 4,00
Valor Unitário: 113,39
Modelo: N/C
Detalhe: Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2
Registrado em: 10/09/2024 - 10:16:04
Sigla: M²
Valor Total: 453,56
Marca/Fabricante: N/C

27 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo) PASSARELA 02

Quantidade: 1,25
Valor Unitário: 1.007,02
Modelo: N/C
Detalhe: Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo) PASSARELA 02
Registrado em: 10/09/2024 - 10:16:21
Sigla: M³
Valor Total: 1.258,78
Marca/Fabricante: N/C

28 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mmPASSARELA 02

Quantidade: 126,75
Valor Unitário: 14,38
Modelo: N/C
Detalhe: Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mmPASSARELA 02
Registrado em: 10/09/2024 - 10:16:37
Sigla: KG
Valor Total: 1.822,67
Marca/Fabricante: N/C

PMVA
Fl. 141
Rub.

29 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidadePASSARELA 02

Quantidade: 1,30
Valor Unitário: 74,93
Modelo: N/C
Detalhe: Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade PASSARELA 02
Registrado em: 10/09/2024 - 10:17:02
Sigla: M³
Valor Total: 97,41
Marca/Fabricante: N/C

30 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02

Quantidade: 1,10
Valor Unitário: 368,89
Modelo: N/C
Detalhe: Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02
Registrado em: 10/09/2024 - 10:17:21
Sigla: M³
Valor Total: 405,78
Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 488
2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 29 / 31

Proposta Registrada

Processo

Número: 000016/2024	**Número do Processo Interno:** 004374/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço	**Abertura:** 10/09/2024 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta	**Município:** Vargem Alta / ES

PMVA
Fl. 141V
Rub.

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 488

2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 30 / 31

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-03SLM1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 488

2024-03SLM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 31 / 31

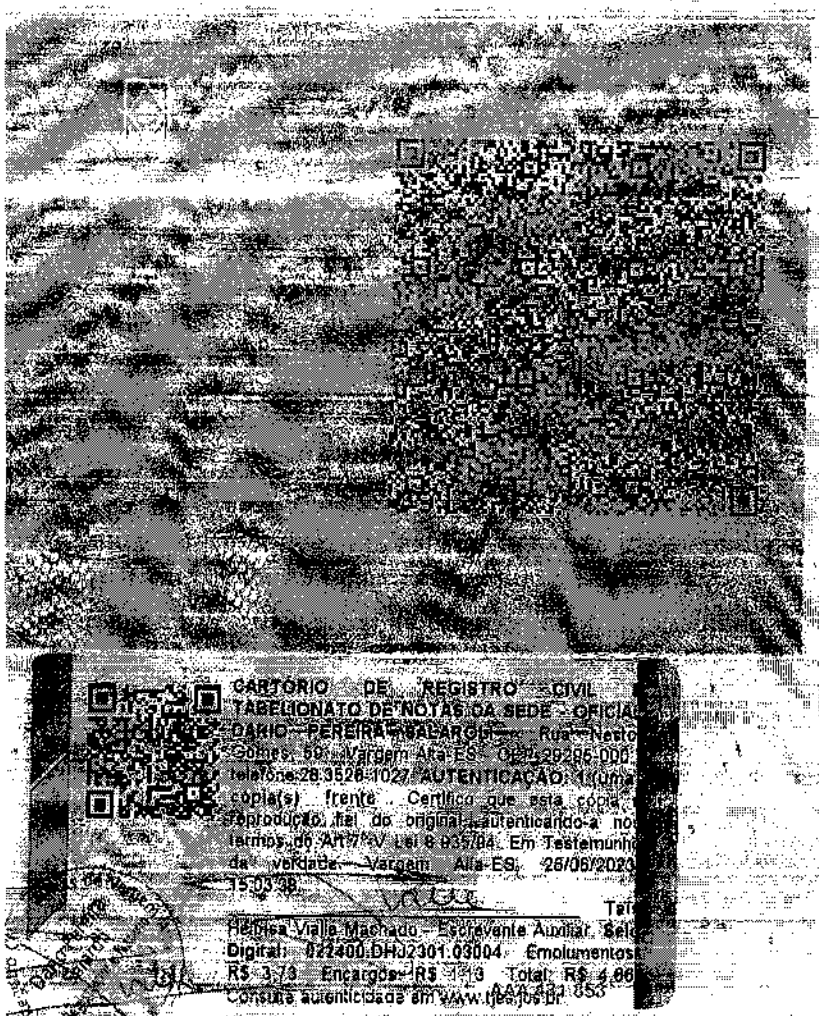

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - OFICIAL
DARIO PEREIRA SALAROLI - Rua Nesto
Gomes, 58 - Vargem Alta-ES - CEP 29295-000
Telefone 28 3529 1027 AUTENTICAÇÃO: 1 (uma)
cópia(s) frente. Certifico que esta cópia
reprodução fiel do original, autenticando-a no
termos do Art 7º V Lei 8.935/94. Em Testemunho
da verdade. Vargem Alta-ES, 26/06/2023
15:03:38
Tat
Heloísa Vialle Machado - Escrevente Auxiliar, Sel
Digital: 022400.DHJ2301.03004 Emolumentos:
R$ 3,73 Encargos: R$ 1,13 Total: R$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
AAA 48J 853

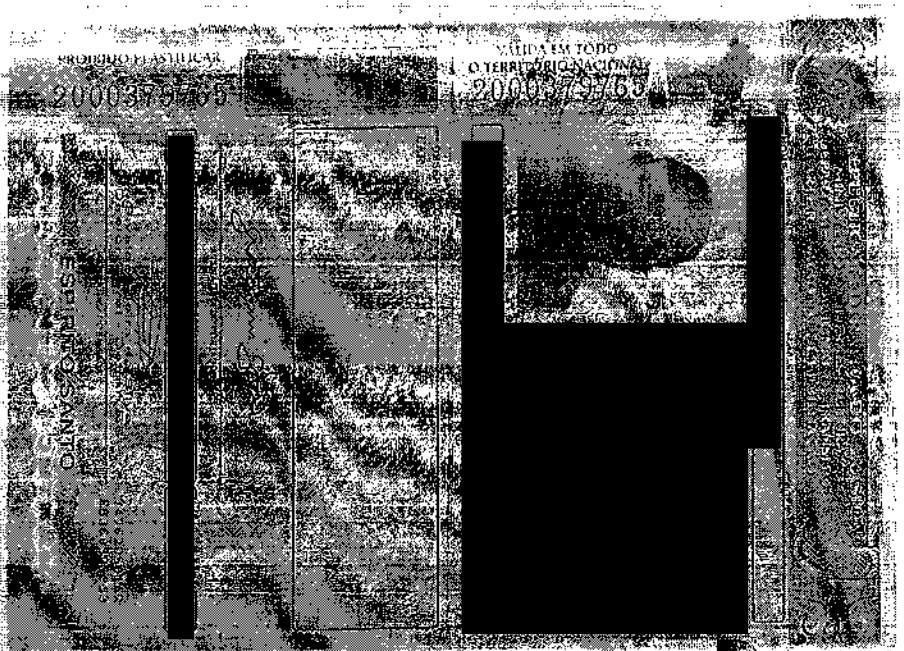

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - OFICIAL
DARIO PEREIRA SALAROLI - Rua Nesto
Gomes, 58 - Vargem Alta-ES - CEP 29295-000
Telefone 28 3529 1027 AUTENTICAÇÃO: 1 (uma)
cópia(s) frente. Certifico que esta cópia
reprodução fiel do original, autenticando-a no
termos do Art 7º V Lei 8.935/94. Em Testemunho
da verdade. Vargem Alta-ES, 26/06/2023
15:03:38
Tat
Heloísa Vialle Machado - Escrevente Auxiliar, Sel
Digital: 022400.DHJ2301.03005 Emolumentos:
R$ 3,73 Encargos: R$ 1,13 Total: R$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
AAA 48J 854

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

Giovanni Grechi, nacionalidade [redacted] nascido em [redacted] [redacted] [redacted] CPF/MF nº [redacted] carteira de identidade nº [redacted] órgão expedidor [redacted]. Único sócio da empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA,** com sede na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, sala 103, Centro, Vargem Alta - ES, CEP.: 29.295-000, inscrita no CNPJ nº 07.773.475/0001-60, Contrato Social registrado na JUCCES NIRE nº 32600015340. Resolve alterar os pactos anteriores nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o objeto da empresa para:

PMVA
Fl. 142V
Rub.

4120-4/00 - Construção de Edifícios
4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/02 - Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 – Construção de instalação esportiva e recreativa;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
4312-6/00 – Perfuração e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manut. de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras em acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 103

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

PMVA
Fl. 143
Rub.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Vargem Alta - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Sendo assim, decide o sócio consolidar o Contrato Social da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação, já refletidas as deliberações acima:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Giovanni Grechi, nacionalidade brasileira, nascido em 03/02/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 793.610.057-15, carteira de identidade nº 726945, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado na Avenida João Calabrez, S/N, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.322-972.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA GREK LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 142, sala 103, Centro, Vargem Alta - ES, CEP.: 29.295-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
4120-4/00 - Construção de Edifícios
4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/02 - Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 103

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

4299-5/01 – Construção de instalação esportiva e recreativa;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
4312-6/00 – Perfuração e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manut. de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras em acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em **03/01/2006** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART 1.052 e 1.055, CC)
O capital social da empresa é de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
Giovanni Grechi	800.000	800.000,00	100%

PMVA
Fl. 143V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 103

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Giovanni Grechi,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art.1.01, § 1º CC e art. 37, II da Lei Nº 8.934 DE 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ - LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando – se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

PMVA
Fl. 194
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 103

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vargem Alta - ES, 10 de Julho de 2024.

Giovanni Grechi

PMVA
Fl. 144V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 6 / 103

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GIOVANNI GRECHI

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 103

PMVA
Fl. 145
Rub.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2024 23:03 SOB Nº 20241254000.
PROTOCOLO: 241254000 DE 12/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409927980. CNPJ DA SEDE: 07773475000160.
NIRE: 32600015340. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2024.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.773.475/0001-60 MATRIZ		03/01/2006

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GREK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA GREK	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULINO FRANCISCO MOREIRA	142	SALA 103

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	CENTRO	VARGEM ALTA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	(28) 9917-1677

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024** às **14:18:58** (data e hora de Brasília).

PMVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.773.475/0001-60 MATRIZ		03/01/2006

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GREK LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULINO FRANCISCO MOREIRA	142	SALA 103

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	CENTRO	VARGEM ALTA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	(28) 9917-1677

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024** às **14:18:58** (data e hora de Brasília).

PMVA
Fl. 196
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 9 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 10 / 103

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:27 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2025.
Código de controle da certidão: **48C4.06B1.FDBF.CE24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMVA
Fl. 1146
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 488

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001049732

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.773.475/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/08/2024**, válida até **11/11/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/08/2024.

PMVA
Fl. 147
Rub.

Autenticação eletrônica: **0013.8D3A.CAD0.C485**

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 11 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 12 / 103

MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 2420 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA
CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA Nº142 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço **https://www.vargemalta.es.gov.br/**

Emitida em: 13/08/2024

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Terça-feira, 13 de Agosto de 2024

Chave de validação: 6757b36b-392e-44c3-854a-0dfd75657b44

PMVA
Fl. 147V
Rub.

PMVA
Fl. 148
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.773.475/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
Endereço: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA 142 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083008521452398071

Informação obtida em 10/09/2024 09:33:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 13 / 103

PMVA
Fl. 1485
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.773.475/0001-60
Certidão nº: 55494572/2024
Expedição: 13/08/2024, às 14:10:54
Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GREK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.773.475/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 14 / 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro Econômico

PMVA
Fl. 149
Rub.

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NUMERO 43 / 2024

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GREK LTDA
Endereço: Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA Nº 142 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000
CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60
Inscrição Municipal: 0000021241
Inscrição Estadual:
Data Abertura: 11/04/2012

Atividade Principal
004120400 Construção de edifícios

Atividades Secundárias

000090017 SERVIÇO GRANDE PORTE
002512800 Fabricação de esquadrias de metal
004211101 Construção de rodovias e ferrovias
004211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
004212000 Construção de obras-de-arte especiais
004221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
004221904 Construção de estações e redes de telecomunicações
004222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
004222702 Obras de irrigação
004223500 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
004292801 Montagem de estruturas metálicas
004292802 Obras de montagem industrial
004299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
004299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
004312600 Perfurações e sondagens
004313400 Obras de terraplenagem
004319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
004321500 Instalação e manutenção elétrica
004322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
004322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Observação: null

Data de emissão: 19/01/2024

Data de Vencimento: null

Chave de Validação WEB: 86942cb2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 15 / 103

PMVA
Fl. 149V
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

CNPJ:	07.773.475/0001-60		
Data de Expedição:	13/08/2024 14:40:03	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2023600273***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VARGEM ALTA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA	**Número:**	142
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.295-000
-- CONTATO --			
Email:	GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 16 / 103

Termo de Abertura

PMVA
Fl. 150
Rub.

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 260, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, município Vargem Alta, CNPJ nº 07.773.475/0001-60, Número de Registro (NIRE) 32600015340.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/01/2006
Ato constitutivo: 32201202626

Vargem Alta, 01/01/2022

GIOVANNI GRECHI: [redacted] Assinado de forma digital por GIOVANNI GRECHI: [redacted] Dados: 2023.04.20 14:03:03 -03'00'

GIOVANNI GRECHI
Administrador, Sócio
CPF [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO: [redacted] Assinado de forma digital por IVANA PONTES MATOS NOVO:92526691753 Dados: 2023.04.20 13:46:05 -03'00'

Ivana Pontes Matos Novo
CONTADOR
CRC/ES 07767

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 17 / 103

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

CNPJ: 02.774.470/0001-60 NIRE: 32600015340 de 06/02/2017

LEIAUTE

Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021
ATIVO	2.091.669,84D	1.320.414,90D
ATIVO CIRCULANTE	2.022.004,06D	1.272.207,30D
DISPONIBILIDADES	777.182,51D	728.916,35D
CAIXA	363.387,92D	598.732,56D
Caixa	363.387,92D	598.732,56D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	367.126,64D	74.425,58D
Sicoob	366.651,44D	74.425,58D
Banestes	475,20D	0,00
APLICAÇÕES	46.667,95D	55.758,21D
Banestes - CDB	42.483,72D	42.483,72D
Sicoob	47,19D	1.047,19D
Titulo de Capitalização Sicoob	1.566,73D	864,40D
Titulo de Capitalização Banestes	2.570,31D	11.362,90D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.244.821,55D	543.290,95D
CLIENTES NACIONAIS	0,00	42.171,37D
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES	0,00	42.171,37D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	501.119,58D	501.119,58D
Inss a Compensar	100.675,99D	100.675,99D
Iss a Compensar	389.380,94D	389.380,94D
Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	11.062,65D
OUTROS CRÉDITOS	743.701,97D	0,00
Antecipação de Lucros	743.701,97D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.665,78D	48.207,60D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.877,67D	9.877,67D
CREDITOS TRIBUTARIOS	9.877,67D	9.877,67D
Cred. Tributário Simples Nacional	9.877,67D	9.877,67D
INVESTIMENTOS	17.037,47D	12.210,10D
CONTA CAPITAL	17.037,47D	12.210,10D
Capital Integralizado Sicoob	17.037,47D	12.210,10D
IMOBILIZADO	42.750,64D	26.119,83D
BENS E DIREITOS EM USO	121.789,99D	117.289,93D
Máquinas e Equipamentos	11.789,99D	7.289,93D
Veículos	110.000,00D	110.000,00D
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	34.984,17D	14.654,21D
Consórcio	34.984,17D	14.654,21D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	114.023,52C	105.824,31C
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	4.023,52C	3.157,72C
(-) Veículos - Depreciação	110.000,00C	102.666,59C
PASSIVO	2.091.669,84C	1.320.414,90C
PASSIVO CIRCULANTE	665.025,66C	315.042,40C
FORNECEDORES NACIONAIS	239.641,08C	105.348,71C
FORNECEDORES DIVERSOS	239.641,08C	105.348,71C
RDG Aços do Brasil S/A	4.137,50C	0,00
DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	759,00C	0,00
MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	1.198,50C	0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA	15.767,44C	0,00
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	5.253,01C	0,00
ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.	3.085,35C	1.289,78C
ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	1.183,72C	4.474,62C
CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.826,62C	866,38C
PERIN PLASTICOS LTDA	2.114,61C	0,00
FERRAGENS 3F DO BRASIL LTDA	0,00	10.637,37C
UNIAO MUNDIAL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA	0,00	911,01C
CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	0,00	18.543,51C
CARLO D ARTAGHAN ALMEIDA EIRELI	0,00	640,00C
MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	0,00	6.770,49C
ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	813,05C	0,00
MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	4.500,06C	0,00
AMALFI QUIMICA LTDA EPP	571,75C	0,00
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	1.335,00C	1.335,00C
SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	16.890,00C	28.590,00C
GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	17.503,44C
Perfilados Rio Doce LTDA.	25.028,95C	0,00
SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	1.210,00C	3.037,00C
RDG Aços do Brasil S/A	153.766,52C	3.635,50C
ARAME NOBRE INDUSTRIA LTDA	0,00	5.910,21C
SALVACAO REPRESENTACOES LTDA	0,00	929,40C
BIOLOGIC LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	0,00	275,00C
GAS AIR LTDA	200,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	295.295,30C	151.062,25C

PMVA Fl. 1501 Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 18 / 103

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

CNPJ: 07.773.475/0001-90 NIRE: 32600015340 de 06/10/2017

ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome	2022	2021
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	200.932,56C	144.792,87C
Sicoob	186.490,28C	52.344,62C
Sicoob - Giro	0,00	50.000,00C
Banestes	14.442,28C	42.448,25C
PARCELAMENTOS	94.362,74C	0,00
Parcelamento de Simples Nacional	94.362,74C	0,00
CREDITO ROTATIVO	0,00	6.269,38C
Banestes	0,00	6.269,38C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	42.384,17C	15.815,17C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	30.489,70C	7.044,00C
Salários a Pagar	12.199,00C	7.044,00C
Férias a Pagar	18.290,70C	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,00C	979,00C
Pro-Labore a Pagar	1.078,00C	979,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.816,47C	7.792,17C
I.N.S.S. a Pagar	4.691,80C	2.796,90C
F.G.T.S. a Pagar	1.809,72C	680,32C
Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	3.930,53C
Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	384,42C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	87.705,11C	42.816,27C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	625,71C	9,01C
Irrf a Recolher - Pessoa Física	95,19C	0,00
Irrf a Recolher - Pessoa Jurídica	0,00	9,01C
Iss Retido a Recolher	530,52C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS	87.079,40C	42.807,26C
Issqn a Pagar	22.421,91C	0,00
Simples Nacional a Pagar	64.657,49C	42.807,26C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	347.210,90C	467.170,49C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	347.210,90C	467.170,49C
CREDITO TRIBUTARIO	327.241,27C	447.200,86C
Cred. Triutario Simples Nacional	327.241,27C	447.200,86C
PARCELAMENTOS	19.969,63C	19.969,63C
Parcelamento de Simples	19.969,63C	19.969,63C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.079.433,28C	538.202,01C
CAPITAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
Capital Social Integralizado	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	579.433,28C	38.202,01C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	541.222,26C	371.067,42D
Resultado do Exercicio	541.222,26C	371.067,42D
LUCROS ACUMULADOS	38.211,02C	409.269,43C
Lucros Acumulados	38.211,02C	409.269,43C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, o qual foi devidamente aprovado. Ativo e Passivo importam R$ 2.081.669,84 - (Dois Milhões e Noventa e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), transcrito nas páginas 248 a 249 do Livro Diário nº 17.

Vargem Alta/ES, 31 Dezembro de 2022.

[redacted]15

IVANA PONTES MATOS NOVO
Contabilista
CPF: [redacted]
CRC: 7767

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF: [redacted]

PMVA
Fl. 151
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 19 / 103

EMPRESA CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
CNPJ: 07.113.475/0001-50 NIRE: 32500015340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	03	RECEITAS	2.927.536,76	563.487,57
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.927.536,76	563.487,57
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	3.149.785,92	594.390,46
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	3.149.785,92	594.390,46
116	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	3.149.785,92	594.390,46
124	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(222.249,16)	(30.902,89)
167	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(222.249,16)	(30.902,89)
248	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(222.249,16)	(30.902,89)
817	05	RECEITA LIQUIDA	2.927.536,76	563.487,57
825	06	CUSTOS	2.164.831,36	574.221,83
833	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	14.898,46
841	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	14.898,46
892	06.1.01.005	Compra de Material Para Uso e Consumo	0,00	14.263,46
906	06.1.01.006	Fretes S/ Compras	0,00	635,00
1066	06.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.164.831,36	559.323,37
1074	06.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	211.746,85	0,00
1082	06.3.01.001	Serviços Prestados P.Juridica	211.746,85	0,00
1090	06.3.02	CUSTO PESSOAL	309.266,17	0,00
1104	06.3.02.001	Salarios	171.424,89	0,00
1171	06.3.02.008	13° Salarios	18.917,85	0,00
1180	06.3.02.009	Ferias	23.302,57	0,00
1198	06.3.02.010	FGTS	14.917,42	0,00
1201	06.3.02.011	I.N.S.S.	44.597,54	0,00
1210	06.3.02.012	Aviso Previo e Indenizações	1.634,60	0,00
1295	06.3.02.020	FGTS Rescisão	1.810,82	0,00
6696	06.3.02.029	Dispendios com Alimentação	32.660,48	0,00
1350	06.3.03	CUSTO MATERIAIS	1.525.165,64	559.323,37
1368	06.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	1.471.404,35	559.323,37
6114	06.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	53.761,29	0,00
1384	06.3.04	OUTROS CUSTOS	118.652,70	0,00
1392	06.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	105.152,88	0,00
6599	06.3.04.007	Fretes e Carretos	13.499,82	0,00
2682	07	RESULTADO BRUTO	762.705,40	(10.734,26)
1422	08	DESPESAS	227.909,14	360.514,61
1430	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	81.832,65	346.161,21
1449	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	14.543,84	120.394,63
1457	08.1.01.001	Salários	0,00	84.114,84
1465	08.1.01.002	Pró-Labore	14.543,84	13.200,00
1481	08.1.01.004	Férias	0,00	8.148,82
1490	08.1.01.005	13.Salário	0,00	9.985,0
1546	08.1.01.010	Rescisoes	0,00	4.945,96
1589	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	37.132,65
1597	08.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	25.168,31
1600	08.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	11.964,34
1651	08.1.03	DESPESAS GERAIS	67.289,01	188.633,93
1759	08.1.03.010	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	110.956,63
1783	08.1.03.013	Depreciações e Amortizações	8.199,21	0,00
1830	08.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.050,00
1848	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.955,00	44.159,12
1970	08.1.03.032	Seguros	37.192,66	16.166,16
1988	08.1.03.033	Honorários Contábeis	8.250,00	0,00
2011	08.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	447,76	12.752,76
2020	08.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	245,21	86,37
2054	08.1.03.041	Crea-ES	7.295,33	3.462,89
2070	08.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	703,84	0,00
2151	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	9.276,00	13.286,49
2194	08.3.02	JUROS E DESCONTOS	9.276,00	13.286,49
2208	08.3.02.001	Juros	4.319,96	4.817,21
2224	08.3.02.003	Multas	285,19	4.682,19
2240	08.3.02.005	Despesas Bancarias	4.670,85	3.787,09
2267	08.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	136.800,29	1.066,91
2275	08.4.01	IMPOSTOS	136.800,29	1.066,91

PMVA
Fl. 151 V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 20 / 103

EMPRESA: CONSTRUTORA GREEK LTDA - EPP
CNPJ: 07.773.475/0001-06 NIRE: 32600913340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
2283	08.4.01.001	Iof	2.765,62	1.066,91
2348	08.4.01.007	Iss	134.034,67	0,00
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	5.205,03	181,45
302	09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.205,03	17,69
353	09.02.006	Rendimentos em Conta Capital	5.203,89	0,00
6475	09.02.008	Rendimentos de Aplicação Financeira	1,14	17,69
361	09.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	163,76
388	09.03.002	Descontos Obtidos	0,00	163,76
2674	10	RESULTADO OPERACIONAL	540.001,29	(371.067,42)
450	11	OUTRAS RECEITAS	1.220,97	0,00
469	11.01	OUTRAS RECEITAS	1.220,97	0,00
477	11.01.001	Bonificações	1.220,97	0,00
2666	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	541.222,26	(371.067,42)
2593	17	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	541.222,26	(371.067,42)
2607	17.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	541.222,26	(371.067,42)
2615	17.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	541.222,26	(371.067,42)
2623	17.1.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	541.222,26	(371.067,42)
2631	17.1.1.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	541.222,26	0,00
2658	17.1.1.01.002	Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	0,00	(371.067,42)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a qual foi elaborada de acordo com os documentos apresentados, transcrita nas páginas 250 a 251 do livro diário nº 17.

VARGEM ALTA / ES, 31 de Dezembro de 2022

[redacted]

PMVA
Fl. 152
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 21 / 103

CONSTRUTORA GREK LTDA EPP

CNPJ: 07.773.475/0001-60
NIRE: 32600015340 de 06/01/2017
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2022
(Valores Expressos em Reais)

(Valores expressos em reais)

	Ano atual 2022	Ano anterior 2021
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro/prejuízo líquido do exercício	541.222,26	(371.067,42)
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:	9,01	0
Depreciação e amortização	8.199,21	0
	549.430,48	(371.067,42)
Redução (aumento) nos ativos:		
Outros Créditos	(743.701,97)	0
Impostos a recuperar	0	(22.090,76)
Adiantamento Diversos	0	989,59
Valores em Transito	0	0
Clientes	42.171,37	(30.826,58)
	(701.530,60)	(51.927,75)
Aumento (redução) nos passivos:		
Distribuição de lucros	0	
Obrigações Sociais e trabalhistas	26.569,00	(6.301,79)
Obrigações tributárias	44.868,84	7.588,09
Fornecedores	134.292,37	72.480,86
Adiantamentos de Clientes	0	0
Impostos Diferidos	0	0
Outros	0	0
	205.750,21	73.767,16
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	53.650,09	(349.228,01)
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	(24.830,02)	0
Capital Integralizado - Sicoob	(4.827,37)	0
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(29.657,39)	0
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimo e Financiamentos	24.273,46	(21.594,57)
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	24.273,46	(21.594,57)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	48.266,16	(370.822,58)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	728.916,35	1.099.738,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	777.182,51	728.916,35

[redacted]

PMVA
Fl. 152V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 21/11/2024 16:04 PÁGINA 22 / 103

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
CNPJ: 07.773.475/0001-60

INSC.ESTADUAL: ISENTO

NIRE: 32600015340
INSC. MUNICIPAL: 21241
Livro nº: 17
Página: 253

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022

Histórico	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Subscrito	Capital a Realizar	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva para Contingência	Reservas de Lucros a Realizar		
Saldo em 31/12/2021	R$ 500.000,00								R$ 38.211,02	R$ 538.211,02
Ajustes de Exercícios Anteriores										
efeitos de mudança de critérios contábeis										
retificação de erros de exercícios anteriores										
Aumento de Capital										
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício									R$ 541.222,26	R$ 541.222,26
Proposta de Adm. de Destinação do Lucro:										
Distribuição de lucros										
Transferências para Reservas de Lucros										
Saldo em 31/12/2022	R$ 500.000,00								R$ 579.433,28	R$ 1.079.433,28

VARGEM ALTA, ES 31 DE DEZEMBRO DE 2022

IVANA PONTES MATOS NOVO:92526591753

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTABILISTA
CPF: 925.265.917-53
CRC: 7767

GIOVANNI GRECHI:79361005715

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
GIOVANNI GRECHI
CPF: 793.610.057-15
EMPRESÁRIO

PMVA
Fl. 152
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 23 / 103

NOTA 01

APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação comercial, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC para PME).
A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis, críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.
Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis.
A empresa adotou a ITG 1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC por meio da resolução nº 1418/2012, tal norma foi elaborada a contabilidade para as empresas conforme seção abaixo:

SEÇÃO 35 - Adoção inicial desta norma: esta seção se aplica as entidades que adotarem pela NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias empresas, independentemente das políticas e práticas contábeis anteriormente adotadas. Conforme a Resolução do CFC nº 1.418/12 que aprova a ITG 1000 - modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte.

SEÇÃO 35.4 - As demonstrações contábeis da entidade elaboradas em conformidade com esta norma, contém uma declaração explícita e não reservada, de conformidade com esta NBC TG 1000.
As demonstrações contábeis da entidade elaboradas em conformidade com esta norma:
(a) Apresentou as demonstrações contábeis em conformidade com o conjunto parcial das normas do CFC.

A Empresa: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, tem como código e descrição de atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios, e como atividade secundária:

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

PMVA
Fl. 153V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 24 / 103

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

NOTA 02

CAIXA

Caixa e equivalente de caixa incluem depósitos, do mesmo se deduz despesas e custos com pessoal, dentre outras obrigações de curto prazo. Seu fluxo de caixa (DFC) é apresentado pelo método indireto:

777.182,51 - 2022
728.916,35 - 2021

NOTA 03

APLICAÇÕES

São investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

46.667,95 - 2022
55.758,21 - 2021

NOTA 04

CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem, substancialmente, aos valores a receber na prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, os lançamentos são registrados no ativo circulante.

0,00 - 2022
42.171,37 - 2021

NOTA 05

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

A empresa possui contribuições a serem compensadas nos períodos seguintes, conforme segue:

PMVA
Fl. 154
Rub.

501.119,58 - 2022
501.119,58 - 2021

NOTA 06

OUTROS CRÉDITOS

Refere-se a antecipação do lucro líquido da empresa, porém, antes efetivado o encerramento do período contábil da empresa, com base no balancete mensal:

743.701,97 - 2022
0,00 - 2021

NOTA 07

INVESTIMENTOS

A empresa possui capital integralizado em sociedade de cotas de participação banco Sicoob conforme segue:

17.037,47 - 2022
12.210,10 - 2021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 25 / 103

Empresa: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
CNPJ: 07.773.475/0001-60
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTA 08

FORNECEDORES NACIONAIS

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição. Referem-se a compras de mercadorias para utilização na prestação de serviços e gastos com fretes e carretos, para pagamento no curto prazo.

239.641,08 - 2022
105.348,71 - 2021

NOTA 09

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os financiamentos em moeda nacional estão reconhecidos inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida são apresentados pelo custo amortizado, isto é acrescidos de juros e encargos proporcionais ao período.

CURTO PRAZO

295.295,30 - 2022
151.062,25 - 2021

LONGO PRAZO

347.210,90 - 2022
467.170,49 - 2021

NOTA 10

OBRIGAÇÕES

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais, provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, conforme segue:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

42.384,17 - 2022
15.815,17 - 2021

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

87.705,11 - 2022
42.816,27 - 2021

NOTA 11

CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa permanece conforme contrato social registrado em Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no valor de R$ 500.000,00 reais totalmente integralizados em moeda corrente, assim informado:

GIOVANNI GRECHI - 100%

NOTA 12

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

O saldo da conta de resultado do exercício é constituída mediante resultado líquido do exercício social, que será transferido para a conta de lucros acumulados, conforme segue:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

541.222,26 - 2022

NOTA 13

RECEITAS

PMVA
Fl. 154V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 26 / 103

A empresa possui suas receitas de prestações de serviços realizadas pela mesma, aumentando seu Patrimônio líquido e são recebidas através de transferências bancárias, as receitas de prestação de serviço é reconhecida na proporção em que o serviço é prestado, conforme segue:

3.149.785,92 - 2022

NOTA 14

DEDUÇÕES DAS RECEITAS

O simples nacional da empresa, é deduzido na forma de imposto de suas receitas, e seu percentual varia de acordo com o faturamento da mesma, conforme segue:

222.249,16- 2022

NOTA 15

RECEITAS FINANCEIRAS

A empresa possui ganhos com rendimento de capital em sociedade de cotas de participação banco Sicoob e rendimento de aplicação financeira, conforme segue :

5.205,03 - 2022

NOTA 16

CUSTOS E DESPESAS

O custo dos seviços prestados da empresa foi referente a custo com o pessoal, material e outros custos, lançado da mesma apurado no período. A empresa possui despesas que reduzem o Ptrimônio Líquido da mesma, na forma de despesas trabalhistas, sociais, gerais e financeiras, as despesas da empresa são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências do fisco, conforme segue:

CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS

211.746,85 - 2022

CUSTO PESSOAL

309.266,17 - 2022

CUSTO MATERIAIS

.525.165,64 - 2022

OUTROS CUSTOS

118.652,70 - 2022

DESPESAS TRABALHISTAS

14.543,84 - 2022

ENCARGOS SOCIAIS

0,00 - 2022

DESPESAS GERAIS

67.289,01 - 2022

DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS

9.276,00 - 2022

DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS

136.800,29 - 2022

PMVA
Fl. 155
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 27 / 103

[redacted]

PMVA
Fl. 155V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 28 / 103

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 260, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP.

Vargem Alta, 31/12/2022

[redacted]

PMVA
Fl. 156
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 29 / 103

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GIOVANNI GRECHI
[redacted]	IVANA PONTES MATOS NOVO

PMVA
Fl. 1561
Rub.

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2023 08:25 SOB Nº 20230576893.
PROTOCOLO: 230576893 DE 05/04/2023. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

JUCEES

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 20/04/2023
simplifica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 30 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 31 / 103

CONSTRUTORA GREK EIRELI - EPP

CNPJ: 07.773.475/0001-60

ÍNDICE FINANCEIRO

PMVA
Fl. 157
Rub.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

A comprovação da boa situação financeira da empresa será demonstrada com base no último Balanço Patrimonial apresentado, a saber: Segue, abaixo, os índices contábeis resultantes de cálculos extraídos de informações Patrimoniais da empresa Construtora Grek Eireli - EPP, inscrita no CNPJ: 07.773.475/0001-60, ano-calendário 2022.

AC: ATIVO CIRCULANTE:	R$	2.022.004,06
PC: PASSIVO CIRCULANTE:	R$	665.025,66
IF: IMOBILIZADO FINANCEIRO:	R$	-
IP: IMOBILIZADO PERMANENTE:	R$	42.750,64
RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	R$	26.915,14
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$	347.210,90
AT: ATIVO TOTAL:	R$	2.091.669,84

PL = AC + RLP + IF + IP - PC - PNC

PL = 2.022.004,06 + 26.915,14 + 0,00 + 42.750,64 - 665.025,66 - 347.210,90

PL = 1.079.433,28

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{2.022.004,06}{665.025,66} = 3,04$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)> ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{2.022.004,06 + 26.915,14}{665.025,66 \quad 347.210,90} = 2,02$$

c) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{2.091.669,84}{665.025,66 + 347210,90} = 2,07$$

d) ÍNDICE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL), sendo:

CCL = AC - PC = 2.022.004,06 - 665.025,66 = 1.356.978,40

e) INDICE DE ENDIVIDAMENTO(IE)< ou = 0,50 (cinquenta centésimos), sendo:

$$IE = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{665.025,66 + 347210,90}{2.091.669,84} = 0,48$$

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2022

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 32 / 103

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA GREK EIRELI - EPP, CNPJ: 07.773.475/0001-60, sediada na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, Centro, Vargem Alta - ES, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.Com base no último balanço de 2022, apresenta o patrimônio líquido maior ao valor estimado da contratação, a saber:

PATRIMONIO LÍQUIDO:	**R$ 1.079.433,28**
Capital Social:	**R$ 500.000,00**
Resultado Acumulados:	**R$ 579.433,28**

Vargem Alta/ ES, 31 de dezembro de 2022

PMVA
Fl. 157V
Rub.

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 33 / 103

MVA
Fl. 158
Rub.

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
01	ATIVO	1.320.414,90D	10.354.920,38	9.583.665,44	2.091.669,84D
01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.272.207,30D	10.325.262,99	9.575.466,23	2.022.004,06D
01.1.1	DISPONIBILIDADES	728.916,35D	6.346.104,31	6.297.838,15	777.182,51D
01.1.1.01	CAIXA	598.732,56D	1.743.624,15	1.978.968,79	363.387,92D
01.1.1.01.001	Caixa	598.732,56D	1.743.624,15	1.978.968,79	363.387,92D
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	74.425,58D	4.600.963,18	4.308.262,12	367.126,64D
01.1.1.02.0002	Caixa Econômica Federal S/A	0,00	50,00	50,00	0,00
01.1.1.02.0005	Sicoob	74.425,58D	4.553.904,80	4.261.678,94	366.651,44D
01.1.1.02.0006	Banestes	0,00	47.008,38	46.533,18	475,20D
01.1.1.03	APLICAÇÕES	55.758,21D	1.516,98	10.607,24	46.667,95D
01.1.1.03.004	Banestes - CDB	42.483,72D	0,00	0,00	42.483,72D
01.1.1.03.007	Sicoob	1.047,19D	0,00	1.000,00	47,19D
01.1.1.03.010	Titulo de Capitalização Sicoob	864,40D	702,33	0,00	1.566,73D
01.1.1.03.011	Titulo de Capitalização Banestes	11.362,90D	814,65	9.607,24	2.570,31D
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	543.290,95D	3.979.158,68	3.277.628,08	1.244.821,55D
01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	42.171,37D	3.149.785,92	3.191.957,29	0,00
01.1.2.01.001027	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO	0,00	2.607.052,94	2.607.052,94	0,00
01.1.2.01.001192	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES	42.171,37D	242.330,74	284.502,11	0,00
01.1.2.01.001224	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL	0,00	300.402,24	300.402,24	0,00
01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	85.670,79	85.670,79	0,00
01.1.2.07.004	Adiantamento a Fornecedores	0,00	64.364,04	64.364,04	0,00
01.1.2.07.005	Adiantamento 13º Salário	0,00	7.902,70	7.902,70	0,00
01.1.2.07.006	Adiantamento Férias	0,00	1.334,00	1.334,00	0,00
01.1.2.07.009	Salario Familia	0,00	508,23	508,23	0,00
01.1.2.07.014	Adiantamento de Rescisão	0,00	11.561,82	11.561,82	0,00
01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	501.119,58D	0,00	0,00	501.119,58D
01.1.2.08.010	Inss a Compensar	100.675,99D	0,00	0,00	100.675,99D
01.1.2.08.011	Iss a Compensar	389.380,94D	0,00	0,00	389.380,94D
01.1.2.08.015	Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	0,00	0,00	11.062,65D
01.1.2.15	OUTROS CRÉDITOS	0,00	743.701,97	0,00	743.701,97D
01.1.2.15.001	Antecipação de Lucros	0,00	743.701,97	0,00	743.701,97D
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.207,60D	29.657,39	8.199,21	69.665,78D
01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.877,67D	0,00	0,00	9.877,67D
01.2.1.07	CREDITOS TRIBUTARIOS	9.877,67D	0,00	0,00	9.877,67D
01.2.1.07.001	Cred. Tributário Simples Nacional	9.877,67D	0,00	0,00	9.877,67D
01.2.2	INVESTIMENTOS	12.210,10D	4.827,37	0,00	17.037,47D
01.2.2.03	CONTA CAPITAL	12.210,10D	4.827,37	0,00	17.037,47D
01.2.2.03.001	Capital Integralizado Sicoob	12.210,10D	4.827,37	0,00	17.037,47D
01.2.3	IMOBILIZADO	26.119,83D	24.830,02	8.199,21	42.750,64D
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	117.289,93D	4.500,06	0,00	121.789,99D
01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	7.289,93D	4.500,06	0,00	11.789,99D
01.2.3.01.005	Veículos	110.000,00D	0,00	0,00	110.000,00D
01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	14.654,21D	20.329,96	0,00	34.984,17D
01.2.3.04.001	Consórcio	14.654,21D	20.329,96	0,00	34.984,17D
01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	105.824,31C	0,00	8.199,21	114.023,52C
01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	3.157,72C	0,00	865,80	4.023,52C
01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	102.666,59C	0,00	7.333,41	110.000,00C
02	PASSIVO	1.320.414,90C	5.897.372,03	6.668.626,97	2.091.669,84C
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	315.042,40C	2.472.373,25	2.822.356,51	665.025,66C
02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	105.348,71C	1.264.410,76	1.398.703,13	239.641,08C
02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	105.348,71C	1.264.410,76	1.398.703,13	239.641,08C
02.1.1.05.000647	POSTO VARGEM ALTA	0,00	11.157,81	11.157,81	0,00
02.1.1.05.001206	RDG Aços do Brasil S/A	0,00	0,00	4.137,50	4.137,50C
02.1.1.05.001306	DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	1.305,00	2.064,00	759,00C
02.1.1.05.001380	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A	0,00	138.274,65	138.274,65	0,00
02.1.1.05.001385	MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	0,00	14.758,63	15.957,13	1.198,50C
02.1.1.05.002209	POLIMIX CONCRETO LTDA	0,00	85.852,56	101.620,00	15.767,44C
02.1.1.05.002475	BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	0,00	251.574,68	256.827,69	5.253,01C
02.1.1.05.004323	CASA ELETRICA LTDA	0,00	1.771,32	1.771,32	0,00
02.1.1.05.004520	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	0,00	1.046,78	1.046,78	0,00
02.1.1.05.004564	ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA	1.289,78C	24.757,46	26.553,03	3.085,35C
02.1.1.05.004579	ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	4.474,62C	7.397,35	4.106,45	1.183,72C
02.1.1.05.004581	INTERCORES COM E REPRESENTACOES LTDA	0,00	6.490,49	6.490,49	0,00
02.1.1.05.004587	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	866,38C	12.902,03	13.862,27	1.826,62C
02.1.1.05.004589	PERIN PLASTICOS LTDA	0,00	1.057,15	3.171,76	2.114,61C
02.1.1.05.004661	FERRAGENS 3F DO BRASIL LTDA	10.637,37C	10.637,37	0,00	0,00
02.1.1.05.004794	GS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	0,00	2.385,75	2.385,75	0,00
02.1.1.05.004815	BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	0,00	119.799,43	119.799,43	0,00
02.1.1.05.004839	UNIAO MUNDIAL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA	911,01C	911,01	0,00	0,00
02.1.1.05.004842	ECO FLEX PNEUS LTDA-ME	0,00	3.070,00	3.070,00	0,00
02.1.1.05.005250	KURUMA VEICULOS SA	0,00	992,40	992,40	0,00

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
02.1.1.05.005291	TRANSCACHOEIRO TRANSPORTE CARGAS LTDA	0,00	587,43	587,43	0,00
02.1.1.05.005378	CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	18.543,51C	43.636,56	25.093,05	0,00
02.1.1.05.005635	CARLO D ARTAGHAN ALMEIDA EIRELI	640,00C	640,00	0,00	0,00
02.1.1.05.005637	CHURRASQUEIRAS ROTOLAR LTDA EPP	0,00	2.684,52	2.684,52	0,00
02.1.1.05.005642	AUTO POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTD	0,00	2.491,15	2.491,15	0,00
02.1.1.05.005646	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	6.770,49C	6.770,49	0,00	0,00
02.1.1.05.005678	FALQUETO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	831,59	831,59	0,00
02.1.1.05.005815	VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	0,00	4.411,86	4.411,86	0,00
02.1.1.05.005855	DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI	0,00	13.996,12	13.996,12	0,00
02.1.1.05.006160	ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	406,52	1.219,57	813,05C
02.1.1.05.006314	COFER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3.468,15	3.468,15	0,00
02.1.1.05.006466	MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	0,00	0,00	4.500,06	4.500,06C
02.1.1.05.006582	AMALFI QUIMICA LTDA EPP	0,00	15.933,13	16.504,88	571,75C
02.1.1.05.006674	CHAMPION CENTER TINTAS E MAQUINAS LTDA	0,00	1.904,00	1.904,00	0,00
02.1.1.05.006972	F & F INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	0,00	3.011,76	3.011,76	0,00
02.1.1.05.007089	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	1.335,00C	0,00	0,00	1.335,00C
02.1.1.05.007177	SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	28.590,00C	123.855,00	112.155,00	16.890,00C
02.1.1.05.007190	GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	17.503,44C	17.503,44	0,00	0,00
02.1.1.05.007254	Perfilados Rio Doce LTDA.	0,00	70.537,68	95.566,63	25.028,95C
02.1.1.05.007350	SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	3.037,00C	7.984,00	6.157,00	1.210,00C
02.1.1.05.007364	RDG Aços do Brasil S/A	3.635,50C	199.664,94	349.795,96	153.766,52C
02.1.1.05.007427	ARAME NOBRE INDUSTRIA LTDA	5.910,21C	26.953,74	21.043,53	0,00
02.1.1.05.007577	SALVACAO REPRESENTACOES LTDA	929,40C	3.228,40	2.299,00	0,00
02.1.1.05.007928	BIOLOGIC LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	275,00C	275,00	0,00	0,00
02.1.1.05.008084	ECOMIX ARGAMASSAS LTDA	0,00	6.259,57	6.259,57	0,00
02.1.1.05.008146	WALDEMIRO BERGER TRANSPORTES BERGER - EPP	0,00	4.650,00	4.650,00	0,00
02.1.1.05.008238	SP TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP.	0,00	4.660,00	4.660,00	0,00
02.1.1.05.008239	B C DE OLIVEIRA ME	0,00	820,64	820,64	0,00
02.1.1.05.008307	GAS AIR LTDA	0,00	50,00	250,00	200,00C
02.1.1.05.008369	ANTONIO ACO	0,00	1.053,20	1.053,20	0,00
02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	151.062,25C	672.089,28	816.322,33	295.295,30C
02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	144.792,87C	605.860,31	662.000,00	200.932,56C
02.1.2.01.003	Sicoob	52.344,62C	527.854,34	662.000,00	186.490,28C
02.1.2.01.017	Sicoob - Giro	50.000,00C	50.000,00	0,00	0,00
02.1.2.01.052	Banestes	42.448,25C	28.005,97	0,00	14.442,28C
02.1.2.03	PARCELAMENTOS	0,00	59.959,59	154.322,33	94.362,74C
02.1.2.03.001	Parcelamento de Simples Nacional	0,00	59.959,59	154.322,33	94.362,74C
02.1.2.04	CREDITO ROTATIVO	6.269,38C	6.269,38	0,00	0,00
02.1.2.04.0008	Banestes	6.269,38C	6.269,38	0,00	0,00
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.815,17C	332.200,94	358.769,94	42.384,17C
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	7.044,00C	244.563,99	268.009,69	30.489,70C
02.1.3.01.001	Salários a Pagar	7.044,00C	204.568,25	209.723,25	12.199,00C
02.1.3.01.002	Férias a Pagar	0,00	5.011,87	23.302,57	18.290,70C
02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	16.066,02	16.066,02	0,00
02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	18.917,85	18.917,85	0,00
02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	979,00C	14.444,84	14.543,84	1.078,00C
02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	979,00C	14.444,84	14.543,84	1.078,00C
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.792,17C	73.192,11	76.216,41	10.816,47C
02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	2.796,90C	59.404,09	61.298,99	4.691,80C
02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	680,32C	13.788,02	14.917,42	1.809,72C
02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	0,00	0,00	3.930,53C
02.1.3.04.009	Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	0,00	0,00	384,42C
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	42.816,27C	203.672,27	248.561,11	87.705,11C
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	9,01C	3.273,34	3.890,04	625,71C
02.1.4.01.001	Irrf a Recolher - Pessoa Física	0,00	238,12	333,31	95,19C
02.1.4.01.002	Irrf a Recolher - Pessoa Jurídica	9,01C	9,01	0,00	0,00
02.1.4.01.003	Iss Retido a Recolher	0,00	3.026,21	3.556,73	530,52C
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	42.807,26C	200.398,93	244.671,07	87.079,40C
02.1.4.03.007	Issqn a Pagar	0,00	0,00	22.421,91	22.421,91C
02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	42.807,26C	200.398,93	222.249,16	64.857,49C
02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	467.170,49C	119.959,59	0,00	347.210,90C
02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	467.170,49C	119.959,59	0,00	347.210,90C
02.2.1.03	CREDITO TRIBUTARIO	447.200,86C	119.959,59	0,00	327.241,27C
02.2.1.03.0005	Cred. Triutario Simples Nacional	447.200,86C	119.959,59	0,00	327.241,27C
02.2.1.04	PARCELAMENTOS	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
02.2.1.04.0007	Parcelamento de Simples	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
02.3	PATRIMONIO LIQUIDO	538.202,01C	3.305.039,19	3.846.270,46	1.079.433,28C
02.3.1	CAPITAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
02.3.4	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.202,01C	3.305.039,19	3.846.270,46	579.433,28C

PMVA
Fl. 1581
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 34 / 103

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	371.067,42D	2.933.971,77	3.846.261,45	541.222,26C
02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	371.067,42D	2.933.962,76	3.846.252,44	541.222,26C
02.3.4.04.002	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	9,01	9,01	0,00
02.3.4.06	LUCROS ACUMULADOS	409.269,43C	371.067,42	9,01	38.211,02C
02.3.4.06.001	Lucros Acumulados	409.269,43C	371.067,42	9,01	38.211,02C
03	RECEITAS	0,00	3.378.461,08	3.378.461,08	0,00
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.378.461,08	3.378.461,08	0,00
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.149.785,92	3.149.785,92	0,00
03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	3.149.785,92	3.149.785,92	0,00
03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	3.149.785,92	3.149.785,92	0,00
03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	222.249,16	222.249,16	0,00
03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	222.249,16	222.249,16	0,00
03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	222.249,16	222.249,16	0,00
03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5.205,03	5.205,03	0,00
03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	5.205,03	5.205,03	0,00
03.1.3.02.006	Rendimentos em Conta Capital	0,00	5.203,89	5.203,89	0,00
03.1.3.02.007	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1,14	1,14	0,00
03.1.5	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.220,97	1.220,97	0,00
03.1.5.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.220,97	1.220,97	0,00
03.1.5.01.001	Bonificações	0,00	1.220,97	1.220,97	0,00
04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.448.712,95	2.448.712,95	0,00
04.1	CUSTOS	0,00	2.220.803,81	2.220.803,81	0,00
04.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.220.803,81	2.220.803,81	0,00
04.1.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	211.746,85	211.746,85	0,00
04.1.3.01.001	Serviços Prestados P. Jurídica	0,00	211.746,85	211.746,85	0,00
04.1.3.02	CUSTO PESSOAL	0,00	354.809,67	354.809,67	0,00
04.1.3.02.001	Salarios	0,00	216.968,39	216.968,39	0,00
04.1.3.02.008	13° Salarios	0,00	18.917,85	18.917,85	0,00
04.1.3.02.009	Ferias	0,00	23.302,57	23.302,57	0,00
04.1.3.02.010	FGTS	0,00	14.917,42	14.917,42	0,00
04.1.3.02.011	I.N.S.S.	0,00	44.597,54	44.597,54	0,00
04.1.3.02.012	Aviso Previo e Indenizações	0,00	1.634,60	1.634,60	0,00
04.1.3.02.020	FGTS - Multa Rescisoria	0,00	1.810,82	1.810,82	0,00
04.1.3.02.027	Dispendios com Alimentação	0,00	32.660,48	32.660,48	0,00
04.1.3.03	CUSTO MATERIAIS	0,00	1.535.594,59	1.535.594,59	0,00
04.1.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	0,00	1.481.833,30	1.481.833,30	0,00
04.1.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	0,00	53.761,29	53.761,29	0,00
04.1.3.04	OUTROS CUSTOS	0,00	118.652,70	118.652,70	0,00
04.1.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	105.152,88	105.152,88	0,00
04.1.3.04.008	Fretes e Carretos	0,00	13.499,82	13.499,82	0,00
04.2	DESPESAS	0,00	227.909,14	227.909,14	0,00
04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	81.832,85	81.832,85	0,00
04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	14.543,84	14.543,84	0,00
04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	14.543,84	14.543,84	0,00
04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	67.289,01	67.289,01	0,00
04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	8.199,21	8.199,21	0,00
04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.955,00	4.955,00	0,00
04.2.1.03.032	Seguros	0,00	37.192,66	37.192,66	0,00
04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	8.250,00	8.250,00	0,00
04.2.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	0,00	447,76	447,76	0,00
04.2.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	0,00	245,21	245,21	0,00
04.2.1.03.041	Crea-ES	0,00	7.295,33	7.295,33	0,00
04.2.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	0,00	703,84	703,84	0,00
04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	9.276,00	9.276,00	0,00
04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	9.276,00	9.276,00	0,00
04.2.3.02.001	Juros	0,00	4.319,96	4.319,96	0,00
04.2.3.02.003	Multas	0,00	285,19	285,19	0,00
04.2.3.02.005	Despesas Bancarias	0,00	4.670,85	4.670,85	0,00
04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	136.800,29	136.800,29	0,00
04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	136.800,29	136.800,29	0,00
04.2.4.01.001	Iof	0,00	2.765,62	2.765,62	0,00
04.2.4.01.007	Iss	0,00	134.034,67	134.034,67	0,00

PMVA
Fl. 159
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 35 / 103

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2022.

[redacted]

PMVA
Fl. 159V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 36 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 37 / 103

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RICARDO CORREA FRAGA, sob a autenticidade nº 12305271835 em 20/04/2023, protocolo 230576893. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
Número de Registro:	32600015340
CNPJ:	07773475000160
Munícipio:	Vargem Alta

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OCB
[redacted]	GIOVANNI GRECHI	
	Ivana Pontes Matos Novo	ES07767

PMVA
Fl. 160
Rub.

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2023 08:25 SOB Nº 20230576893.
PROTOCOLO: 230576893 DE 05/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305271835. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 20/04/2023
simplifica.es.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 303, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, município Vargem Alta, CNPJ nº 07.773.475/0001-60, Número de Registro (NIRE) 32600015340.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/01/2006
Ato constitutivo: 32201202626

Vargem Alta, 01/01/2023

[redacted]

PMVA
Fl. 160V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 · PÁGINA 38 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 488

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60 NIRE: 32600015340 de 06/02/2017

NE:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

PMVA
Fl. 161
Rub.

Nome	2023	2022
ATIVO	1.695.385,54D	2.091.669,84D
ATIVO CIRCULANTE	1.610.511,03D	2.022.004,06D
DISPONIBILIDADES	798.915,46D	777.182,51D
CAIXA	440.286,86D	363.387,92D
Caixa	440.286,86D	363.387,92D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	311.207,18D	367.126,64D
Sicoob	311.207,18D	366.651,44D
Banestes	0,00	475,20D
APLICAÇÕES	47.421,42D	46.667,96D
Banestes - CDB	42.483,72D	42.483,72D
Sicoob	47,19D	47,19D
Titulo de Capitalização Sicoob	2.320,20D	1.566,73D
Titulo de Capitalização Banestes	2.570,31D	2.570,31D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	811.595,57D	1.244.821,55D
CLIENTES NACIONAIS	283.558,07D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	283.558,07D	0,00
ADIANTAMENTOS	1.640,00D	0,00
Adiantamento Férias	1.640,00D	0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	526.397,50D	501.119,58D
Inss a Compensar	125.953,91D	100.675,99D
Iss a Compensar	389.380,94D	389.380,94D
Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	11.062,65D
OUTROS CRÉDITOS	0,00	743.701,97D
Antecipação de Lucros	0,00	743.701,97D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	84.874,51D	69.665,78D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	9.877,67D
CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00	9.877,67D
Cred. Tributário Simples Nacional	0,00	9.877,67D
INVESTIMENTOS	22.165,88D	17.037,47D
CONTA CAPITAL	22.165,88D	17.037,47D
Sicoob Conta Capital	22.165,88D	17.037,47D
IMOBILIZADO	62.708,63D	42.750,64D
BENS E DIREITOS EM USO	121.789,99D	121.789,99D
Máquinas e Equipamentos	11.789,99D	11.789,99D
Veículos	110.000,00D	110.000,00D
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	56.662,96D	34.984,17D
Consórcio	56.662,96D	34.984,17D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	115.744,32C	114.023,52C
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	5.744,32C	4.023,52C
(-) Veículos - Depreciação	110.000,00C	110.000,00C
PASSIVO	1.695.385,54C	2.091.669,84C
PASSIVO CIRCULANTE	427.799,62C	665.025,66C
FORNECEDORES NACIONAIS	168.775,28C	239.641,08C
FORNECEDORES DIVERSOS	168.775,28C	239.641,08C
RDG Aços do Brasil S/A	0,00	4.137,50C
DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	1.199,80C	759,00C
MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	0,00	1.198,50C
POLIMIX CONCRETO LTDA	0,00	15.767,44C
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	10.121,95C	5.253,01C
DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	18.334,00C	0,00
ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.	1.134,23C	3.085,35C
ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	0,00	1.183,72C
INTERCORES COM E REPRESENTACOES LTDA	2.441,58C	0,00
SANTA PAULA PRODUTOS PLASTICOS LTDA	3.128,00C	0,00
CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	0,00	1.826,62C
PERIN PLASTICOS LTDA	27.555,25C	2.114,61C
METALTELAS INDUSTRIA LTDA - ME	4.680,05C	0,00
BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	8.187,12C	0,00
TELABRASIL INDUSTRIA LTDA ME	3.362,10C	0,00
MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	12.167,53C	0,00
VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	891,00C	0,00
ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	813,05C
B E L U N O - COMERCIO E DISTRIBUID	1.358,00C	0,00
MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	4.500,06C	4.500,06C
AMALFI QUIMICA LTDA EPP	1.199,58C	571,75C
FALQUETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	1.706,89C	0,00
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	0,00	1.335,00C
SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5.300,00C	16.690,00C
GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	11.957,73C	0,00
Perfilados Rio Doce LTDA.	25.429,68C	25.028,95C

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 39 / 103

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.273.475/0001-60 NIRE: 52200[illegible] de 06/01/2017

LEVANTADO

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	2023	2022
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	7.428,96C	0,00
SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	825,00C	1.210,00C
RDG Aços do Brasil S/A	7.144,96C	153.766,52C
E POLETTO EIRELI - EPP	2.340,00C	0,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	901,96C	0,00
B C DE OLIVEIRA ME	584,12C	0,00
GAS AIR LTDA	0,00	200,00C
ANTONIO ACO	1.624,13C	0,00
CONSTRUTORA BARLEZ LTDA	1.352,00C	0,00
MEGA BRINQUEDOS LTDA	1.919,60C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	129.602,97C	295.295,30C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	100.525,85C	200.932,56C
Sicoob	100.525,85C	186.490,28C
Banestes	0,00	14.442,28C
PARCELAMENTOS	28.226,58C	94.362,74C
Parcelamento de Simples Nacional	28.226,58C	94.362,74C
CREDITO ROTATIVO	850,54C	0,00
Banestes	850,54C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	52.175,65C	42.384,17C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	44.111,41C	30.489,70C
Salários a Pagar	16.411,00C	12.199,00C
Férias a Pagar	27.700,41C	18.290,70C
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.175,00C	1.078,00C
Pro-Labore a Pagar	1.175,00C	1.078,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.889,24C	10.816,47C
I.N.S.S. a Pagar	0,00	4.691,80C
F.G.T.S. a Pagar	2.574,29C	1.809,72C
Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	3.930,53C
Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	384,42C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	77.245,72C	87.705,11C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	101,78C	625,71C
Irrf a Recolher - Pessoa Física	101,78C	95,19C
Iss Retido a Recolher	0,00	530,52C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	77.143,94C	87.079,40C
Issqn a Pagar	0,00	22.421,91C
Simples Nacional a Pagar	77.143,94C	64.657,49C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	347.210,90C	347.210,90C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	347.210,90C	347.210,90C
CREDITO TRIBUTARIO	327.241,27C	327.241,27C
Cred. Triutario Simples Nacional	327.241,27C	327.241,27C
PARCELAMENTOS	19.969,63C	19.969,63C
Parcelamento de Simples	19.969,63C	19.969,63C
PATRIMONIO LIQUIDO	920.375,02C	1.079.433,28C
CAPITAL	800.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C	500.000,00C
Capital Social Integralizado	800.000,00C	500.000,00C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	120.375,02C	579.433,28C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	120.375,02C	0,00
Lucros Acumulados	120.375,02C	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	541.222,26C
Resultado do Exercicio	0,00	541.222,26C
LUCROS ACUMULADOS	0,00	38.211,02C
Lucros Acumulados	0,00	38.211,02C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023, a nós apresentado, cujo Ativo e Passivo importam em R$ 1.693.296,54 - Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos, transcritos nas páginas 291 e 292 do Livro Diário nº 15

PMVA
Fl. 161V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 40 / 103

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60 NIRE: 32500019349 de 06/01/2017

NE-PSE LTDA

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Vargem Alta/ES, 31 Dezembro de 2023

[redacted]

PMVA
Fl. 162
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 41 / 103

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA.
CNPJ: 07.773.475/0001-60 NIRE: 32600015340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
817	05	RECEITAS	3.265.502,36	2.927.536,76
6025	05.001	Receita Líquida	3.265.502,36	2.927.536,76
825	06	CUSTOS	2.025.831,16	2.164.831,36
1066	06.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.025.831,16	2.164.831,36
1074	06.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	42.187,20	211.746,85
1082	06.3.01.001	Serviços Prestados P.Juridica	42.187,20	211.746,85
1090	06.3.02	CUSTO PESSOAL	381.649,10	309.266,17
1104	06.3.02.001	Salarios	210.147,83	171.424,89
1171	06.3.02.008	13° Salarios	22.035,44	18.917,85
1180	06.3.02.009	Ferias	22.850,37	23.302,57
1198	06.3.02.010	FGTS	19.546,13	14.917,42
1201	06.3.02.011	I.N.S.S.	55.677,77	44.597,54
1210	06.3.02.012	Aviso Previo e Indenizações	0,00	1.634,60
1295	06.3.02.020	FGTS Rescisão	0,00	1.810,82
6696	06.3.02.029	Dispendios com Alimentação	51.391,56	32.660,48
1350	06.3.03	CUSTO MATERIAIS	1.472.765,56	1.525.165,64
1368	06.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	1.448.663,71	1.471.404,35
6114	06.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	24.101,85	53.761,29
1384	06.3.04	OUTROS CUSTOS	129.229,30	118.652,70
1392	06.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	127.227,03	105.152,8
6572	06.3.04.005	Locação Máquinas e Equipamentos	1.450,00	0,00
6599	06.3.04.007	Fretes e Carretos	552,27	13.499,82
2682	07	RESULTADO BRUTO	1.239.671,20	762.705,40
1422	08	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	202.313,55	80.611,88
1430	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	195.717,71	81.832,85
1449	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	15.768,48	14.543,84
1465	08.1.01.002	Pró-Labore	15.768,48	14.543,84
1651	08.1.03	DESPESAS GERAIS	179.949,23	67.289,01
1783	08.1.03.013	Depreciações e Amortizações	1.720,80	8.199,21
1848	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.490,00	4.955,00
1872	08.1.03.022	Telefone	5.881,40	0,00
1970	08.1.03.032	Seguros	55.099,65	37.192,66
1988	08.1.03.033	Honorários Contábeis	13.215,00	8.250,00
2011	08.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	1.299,58	447,76
2020	08.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	1.022,17	245,21
2054	08.1.03.041	Crea-ES	6.947,54	7.295,33
2070	08.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	35,01	703,84
2089	08.1.03.045	Cartorios e Emolumentos	165,03	0,00
2720	08.1.03.051	Despesas c/ Manutenção Sistema	1.092,37	0,00
6750	08.1.03.078	Despesas Indedutíveis	91.980,68	0,00
2143	08.2	OUTRAS DESPESAS	9.877,67	0,0
7021	08.2.1	OUTRAS DESPESAS	9.877,67	0,00
7030	08.2.1.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	9.877,67	0,00
7072	08.2.1.01.004	Impostos não Recuperados	9.877,67	0,00
507	08.3	OUTRAS RECEITAS	3.281,83	1.220,97
450	08.3.3	OUTRAS RECEITAS	3.281,83	1.220,97
469	08.3.3.01	OUTRAS RECEITAS	3.281,83	1.220,97
477	08.3.3.01.001	Bonificações	3.281,83	1.220,97
2674	09	RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.037.357,65	682.093,52
264	10	RECEITAS FINANCEIRAS	5.654,08	5.205,03
302	10.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.625,97	5.205,03
353	10.02.006	Rendimentos em Conta Capital	5.625,66	5.203,89
6475	10.02.008	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,31	1,14
361	10.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	28,11	0,00
370	10.03.001	Juros Ativos	2,83	0,00
388	10.03.002	Descontos Obtidos	25,28	0,00
7005	11	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	19.108,77	9.276,00
2151	11.1	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	19.108,77	9.276,00
2194	11.1.02	JUROS E DESCONTOS	19.108,77	9.276,00

PMVA
Fl. 162V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 42 / 103

EMPRESA CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60 NIRE: 32600015340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
2208	11.1.02.001	Juros	5.287,44	4.319,96
2224	11.1.02.003	Multas	167,61	285,19
2240	11.1.02.005	Despesas Bancarias	5.421,10	4.670,85
2259	11.1.02.007	Multas e Juros s/Emprestimos	8.232,62	0,00
2267	12	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	184.605,69	136.800,29
2275	12.01	IMPOSTOS	184.605,69	136.800,29
2283	12.01.001	Iof	2.888,25	2.765,62
2348	12.01.007	Iss	181.717,44	134.034,67
2666	13	RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	839.297,27	541.222,26
2593	17	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2607	17.1	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2615	17.1.1	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2623	17.1.1.01	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2631	17.1.1.01.001	Lucro do Exercício	839.297,27	541.222,26

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício e vistos dos documentos apresentados, transcritas nas páginas 294 a 295 do livro diário nº 15

VARGEM ALTA / ES, 31 de Dezembro de 2023

[redacted]

PMVA
Fl. 163
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 43 / 103

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60
NIRE: 32600015340 de 06/01/2017
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2023
(Valores Expressos em Reais)

(Valores expressos em reais)

	Ano atual 2023	Ano anterior 2022
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro/prejuízo líquido do exercício	839.297,27	541.222,26
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:	0	9,01
Depreciação e amortização	1.720,80	8.199,21
	841.018,07	549.430,48
Redução (aumento) nos ativos:		
Outros créditos	743.701,97	(743.701,97)
Impostos a recuperar	(25.277,92)	0
Adiantamento diversos	(1.640,00)	0
Estoques	0	0
Clientes	(283.558,07)	42.171,37
Créditos tributários	9.877,67	0
	443.103,65	(701.530,60)
Aumento (redução) nos passivos:		
Obrigações sociais e trabalhistas	9.791,18	26.569,00
Obrigações tributárias	(10.459,39)	44.888,84
Fornecedores	(70.865,80)	134.292,37
Adiantamentos de clientes	0	0
Contas a pagar	0	0
	(71.534,01)	205.750,21
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.212.587,71**	**53.650,09**
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de imobilizado	(21.678,79)	(24.830,02)
Capital integralizado - Sicoob	(5.128,41)	(4.827,37)
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(26.807,20)**	**(29.657,39)**
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento do capital social	300.000,00	0
Pagamento de lucros e dividendos	(1.298.355,53)	0
Crédito rotativo	850,54	0
Parcelamentos	(66.136,16)	0
Empréstimo e financiamentos	(100.406,71)	24.273,46
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(1.164.047,86)**	**24.273,46**
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**21.732,65**	**48.266,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	**777.182,51**	**728.916,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	**798.915,16**	**777.182,51**

Versam Alta LES, 31 de dezembro de 2023

[redacted]

PMVA
Fl. 1631
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 44 / 103

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 a 31/12/2023

Pag.: 297

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

	Capital Social Integralizado		Reserva de Lucros	Reserva de Contigencia	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados		TOTAL	
Saldo em 31.12.2021	500.000,00	C					38.211,02	C	538.211,02	C
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Aumento de Capital										
Reversões de Reservas										
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício							541.222,26	C	541.222,26	C
Transferências para Reservas										
Reserva Legal										
Reserva Estatutária										
Reservas de Lucros para Expansão										
Reserva de Lucros à Realizar										
Distribuição de lucros								D		D
Saldo em 31.12.2022	500.000,00	C					579.433,28	C	1.079.433,28	C
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Aumento de Capital	300.000,00	C							300.000,00	C
Reversões de Reservas										
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício							839.297,27	C	839.297,27	C
Transferências para Reservas										
Reserva Legal										
Reserva Estatutária										
Reservas de Lucros para Expansão										
Reserva de Lucros à Realizar										
Distribuição de lucros							1.298.355,53	D	1.298.355,53	D
Saldo em 31.12.2023	800.000,00	C					120.375,02	C	920.375,02	C

[redacted]

ESCRITÓRIO: IVANA ASSESSORIA CONTABIL

PMVA
Fl. 164
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 45 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 46 / 103

NOTA Nº 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa é Sociedade Empresária Limitada, tributada pelo Simples Nacional, estabelecida e domiciliada no Brasil com sede a Rua Paulino Francisco Moreira, nº 142, Centro, em Vargem Alta - ES, CEP. 29.295-000, a situação cadastral em 05/08/2019. A Empresa: CONSTRUTORA GREK LTDA, tem como código e descrição de atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios e como atividades secundárias:

PMVA
Fl. 164 V
Rub.

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

NOTA Nº 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas) apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira, de desempenho e dos fluxos de caixa, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pelo método indireto, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC TG 1001

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercera faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas Empresas.

NOTA Nº 04 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

Em 2023, a entidade optou pela completa adoção do regime de competência na escrituração de todos os seus ativos, passivos, receitas e despesas, exceto as informações dos fluxos de caixa. Neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens, portanto, os efeitos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorrem e não quando são recebidos ou pagos, e desta forma registrados na contabilidade e divulgados nas demonstrações contábeis dos períodos aos quais se referem.

O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os rendimentos, encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e à longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor recuperável ou de realização, ou mensurados a valor justo. Os direitos e obrigações foram classificados no circulante e no longo prazo, de acordo com o prazo de realização ou de exigibilidade.

NOTA Nº 05 – POLÍTICA CONTÁBIL E CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade: Compreensibilidade, Relevância (materialidade), Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade.

NOTA Nº 06 – CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.
A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 47 / 103

NOTA Nº 07 – DISPONIBILIDADES

Que correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valores. Do mesmo se deduz despesas e custos com pessoal, despesas e custos operacionais, dentre outras obrigações, conforme segue. Seu fluxo de caixa (DFC) é apresentado pelo método indireto:

Caixa Geral

2023	R$	440.286,86
2022	R$	363.387,92

PMVA Fl. 165 Rub.

Bancos Conta Movimento

2023	R$	311.207,18
2022	R$	367.126,64

Aplicações de Curto Prazo

2023	R$	47.421,42
2022	R$	46.667,95

NOTA Nº 08 – CLIENTES NACIONAIS

As contas a receber de clientes correspondem, substancialmente, aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, os lançamentos são registrados no ativo circulante. Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

Clientes Nacionais

2023	R$	283.558,07
2022	R$	0,00

NOTA Nº 09 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

A empresa possui contribuições previdenciárias a serem compensadas nos períodos seguintes, conforme segue:

2023	R$	125.953,91
2022	R$	100.675,99

NOTA Nº 10 – INVESTIMENTOS

A empresa possui capital integralizado em sociedade de cotas de participação banco Sicoob conforme segue:

2023	R$	22.165,88
2022	R$	17.037,47

NOTA Nº 11 – INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado e do Intangível estão avaliados e apresentados ao custo de construção ou aquisição, depreciados/ amortizados. A depreciação foi reconhecida a partir do momento que o item estava disponível para uso, pelo método linear e com base no expediente prático, conforme faculta o item 17.12 da NBC TB 1001, pelos critérios e percentuais divulgados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. A empresa possui no exercício de 2023 também investimentos em consórcio adquirido pelo Banco do Brasil.

Os Ativos Imobilizado e Intangível, e suas respectivas taxas de depreciação e amortização em percentual, estão assim compostos:

Descrição	Taxa a %	31/12/2023	31/12/2022
Máquinas e Equip	10	R$ 11.789,99	R$ 11.789,99
Veículos	20	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
Consórcio	-	R$ 56.662,96	R$ 34.984,17
Depreciação Acumulada		**R$ 115.744,32**	**R$ 114.023,52**
Imobilizado Líquido		**R$ 62.708,63**	**R$ 42.750,64**

NOTA Nº 12 – FORNECEDORES DIVERSOS

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição. Referem-se a compras de materiais utilizados na prestação de serviço, para pagamento no curto prazo.

PMVA
Fl. 165V
Rub.

Fornecedores Diversos

2023	R$	168.775,28
2022	R$	239.641,08

NOTA N ° 13 – EMPRESTIMOS E FINACIAMENTOS

Os empréstimo e financiamentos em moeda nacional estão reconhecidos inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida são apresentados pelo custo amortizado, isto é acrescido de juros e encargos.

Empréstimos e Financiamentos Bancários

2023	R$	100.525,85
2022	R$	200.932,56

NOTA N ° 14 – PARCELAMENTOS

A empresa possui parcelamento do Simples Nacional , as despesas com juros são reconhecidas com base no método de juros efetiva e incluídas em despesas financeiras conforme segue:

2023	R$	28.226,58
2022	R$	94.362,74

NOTA N° 15 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

PASSIVO CIRCULANTE:

Composição de Saldos:

Composição de Saldos	2023	2022
Obrigações Trabalhistas	R$ 52.175,65	R$ 42.384,17
Obrigações Tributárias	R$ 77.245,72	R$ 87.705,11

NOTA 16 – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa eleva-se para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme contrato social registrado em Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 09/10/2023 é representado por 800.000 (oitocentas mil cotas) de R$ 1,00 cada, totalmente integralizados, no total de R$ 800.000,00(oitocentos mil reais) assim informado:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VLR. TOTAL (R$)	%
Giovanni Grechi	800.000	800.000,00	100

NOTA N° 17 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1001. No ano calendário de 2023 a empresa CONSTRUTORA GREK LTDA auferiu o lucro contábil no valor de R$ 839.297,27.

Resultado do Exercício

2023	R$	839.297,27
2022	R$	541.222,26

NOTA N° 18 – LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

No ano calendário de 2023 foram distribuídos lucros para o empresário Giovanni Grechi no valor de R$ 1.298.355,53. O restante no valor de R$ 120.375,02 permanece na conta de lucros acumulados.

NOTA N° 19 – RECEITA DE VENDAS

A empresa possui suas receitas de vendas provenientes de prestações de serviços, como dedução o simples nacional, calculado com o percentual de acordo com o faturamento do mês, conforme segue:

Composição de saldos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 48 / 103

PMVA
Fl. 166
Rub.

DESCRIÇÃO	2023	2022
Receita de prestação de serviços	R$ 3.634.349,11	3.149.785,92
Simples Nacional	R$ 368.846,75	R$ 222.249,16
Receita Líquida	**R$ 3.265.502,36**	**R$ 2.927.536,76**

NOTA Nº 20 – OUTRAS RECEITAS

A empresa possui outras receitas provenientes de bonificações de mercadorias na entrada.

Composição dos Saldos:

Bonificações

2023	R$	3.281,83

NOTA Nº 21 – RECEITAS FINANCEIRAS

A empresa possui ganhos com rendimento de capital em sociedade de cotas de participação banco Sicoob e rendimento de aplicação financeira, conforme segue:

2023	R$	5.625,97

NOTA Nº 22 – CUSTOS E DESPESAS

O custo dos serviços prestados da empresa foi referente a custo com o pessoal, material e outros custos. A empresa possui despesas trabalhistas no período como (pró-labores, salários, férias, 13º), sociais como (FGTS), gerais como (depreciações, serviços de terceiros, impostos e taxas e honorários e demais despesas), financeiras como (operações bancárias, juros e multas), tributárias como (IOF e IRRF sobre aplicações financeiras), conforme segue:

Composição de Saldos	2023
Custo dos serviços prestados	R$ 42.187,20
Custo pessoal	R$ 381.649,10
Custo materiais	R$ 1.472.765,56
Outros custos	R$ 129.229,30
Despesas trabalhistas	R$ 15.768,48
Despesas gerais	R$ 179.949,23
Despesas operacionais financeiras	R$ 19.108,77
Despesas operacionais tributárias	R$184.605,69

NOTA Nº 23 – ADOÇÃO INICIAL DA NBC TG 1001

Na adoção inicial da NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade a empresa fez uma análise sobre os ativos e passivos reconhecidos e eventuais ativos e passivos não reconhecidos para validar se todos estavam alinhados dentro da política de reconhecimento desta norma contábil. Após minuciosa análise a administração concluiu que nenhum ajuste se faria necessário.

NOTA Nº 24 - EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

VARGEM ALTA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 49 / 103

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 303, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP.

Vargem Alta, 31/12/2023

[redacted]

PMVA
Fl. 166V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 50 / 103

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GIOVANNI GRECHI
	IVANA PONTES MATOS NOVO

PMVA
Fl. 167
Rub.

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2024 11:05 SOB Nº 20240522524.
PROTOCOLO: 240522524 DE 22/03/2024. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

JUCEES

RENICE SUHETT S. NOVAES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/03/2024
simplifica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 51 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 52 / 103

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Renice Suhett S. Novaes, sob a autenticidade nº 12404317211 em 27/03/2024, protocolo 240522524. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
Número de Registro:	32600015340
CNPJ:	07773475000160
Munícipio:	Vargem Alta

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
[redacted]	GIOVANNI GRECHI	
	IVANA PONTES MATOS NOVO	ES07767

PMVA
Fl. 167v
Rub.

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2024 11:05 SOB Nº 20240522524.
PROTOCOLO: 240522524 DE 22/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404317211. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

JUCEES

RENICE SUHETT S. NOVAES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/03/2024
simplifica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 53 / 103

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

ÍNDICE FINANCEIRO

PMVA
Fl. 168
Rub.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

A comprovação da boa situação financeira da empresa será demonstrada com base no último Balanço Patrimonial apresentado, a saber: Segue, abaixo, os índices contábeis resultantes de cálculos extraídos de informações Patrimoniais da empresa Construtora Grek Ltda, inscrita no CNPJ: 07.773.475/0001-60, ano-calendário 2023.

AC: ATIVO CIRCULANTE:	R$	1.610.511,03
PC: PASSIVO CIRCULANTE:	R$	427.799,62
IF: IMOBILIZADO FINANCEIRO:	R$	-
IP: IMOBILIZADO PERMANENTE:	R$	62.708,63
RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	R$	22.165,88
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$	347.210,90
AT: ATIVO TOTAL:	R$	1.695.385,54

PL = AC + RLP + IF + IP - PC - PNC

PL = 1.610.511,03 + 22.165,88 + 0,00 + 62.708,63 - 427.799,62 - 347.210,90

PL = 920.375,02

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.610.511,03}{427.799,62} = 3,76$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)> ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ILG = \frac{AC}{PC} + \frac{RLP}{PNC} = \frac{1.610.511,03}{427.799,62} + \frac{22.165,88}{347.210,90} = 2,11$$

c) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{1.695.385,54}{427.799,62 + 347210,90} = 2,19$$

d) ÍNDICE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL), sendo:

CCL = AC - PC = 1.610.511,03 - 427.799,62 = 1.182.711,41

e) INDICE DE ENDIVIDAMENTO(IE)< ou = 0,50 (cinquenta centésimos), sendo:

$$IE = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{427.799,62 + 347210,90}{1.695.385,54} = 0,46$$

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 54 / 103

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, CNPJ: 07.773.475/0001-60, sediada na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, Centro, Vargem Alta - ES, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.Com base no último balanço de 2023, apresenta o patrimônio líquido maior ao valor estimado da contratação, a saber:

PATRIMONIO LÍQUIDO:	**R$ 920.375,02**
Capital Social:	**R$ 800.000,00**
Lucros Acumulados:	**R$ 120.375,02**

Vargem Alta/ ES, 31 de dezembro de 2023

[redacted]

PMVA
Fl. 168V
Rub.

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	2.091.669,84D	10.218.963,68	10.615.247,98	1.695.385,54D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	2.022.004,06D	10.192.156,48	10.603.649,51	1.610.511,03D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	777.182,51D	6.411.806,03	6.390.073,08	798.915,46D
43	01.1.1.01	CAIXA	363.387,92D	2.126.596,80	2.049.697,86	440.286,86D
51	01.1.1.01.001	Caixa	363.387,92D	2.126.596,80	2.049.697,86	440.286,86D
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	367.126,64D	4.284.455,76	4.340.375,22	311.207,18D
86	01.1.1.02.0002	Caixa Econômica Federal S/A	0,00	40,00	40,00	0,00
4650	01.1.1.02.0005	Sicoob	366.651,44D	4.222.828,37	4.278.272,63	311.207,18D
4669	01.1.1.02.0006	Banestes	475,20D	61.587,39	62.062,59	0,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES	46.667,95D	753,47	0,00	47.421,42D
5568	01.1.1.03.004	Banestes - CDB	42.483,72D	0,00	0,00	42.483,72D
7153	01.1.1.03.007	Sicoob	47,19D	0,00	0,00	47,19D
7790	01.1.1.03.010	Titulo de Capitalização Sicoob	1.566,73D	753,47	0,00	2.320,20D
7803	01.1.1.03.011	Titulo de Capitalização Banestes	2.570,31D	0,00	0,00	2.570,31D
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.244.821,55D	3.780.350,45	4.213.576,43	811.595,57D
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	3.634.349,11	3.350.791,04	283.558,07D
159	01.1.2.01.001027	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO EST. ESPIRITO SA	0,00	606.264,72	606.264,72	0,00
159	01.1.2.01.001192	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	0,00	1.744.091,21	1.744.091,21	0,00
159	01.1.2.01.005770	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO ES	0,00	664.649,12	664.649,12	0,00
159	01.1.2.01.005979	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0,00	113.156,72	113.156,72	0,00
159	01.1.2.01.007395	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	0,00	506.187,34	222.629,27	283.558,07D
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	90.254,17	88.614,17	1.640,00D
299	01.1.2.07.004	Adiantamento a Fornecedores	0,00	65.397,21	65.397,21	0,00
302	01.1.2.07.005	Adiantamento 13º Salário	0,00	11.016,58	11.016,58	0,00
310	01.1.2.07.006	Adiantamento Férias	0,00	13.840,38	12.200,38	1.640,00D
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	501.119,58D	55.747,17	30.469,25	526.397,50D
4480	01.1.2.08.010	Inss a Compensar	100.675,99D	55.747,17	30.469,25	125.953,91D
338	01.1.2.08.011	Iss a Compensar	389.380,94D	0,00	0,00	389.380,94D
7390	01.1.2.08.015	Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	0,00	0,00	11.062,65D
7811	01.1.2.15	OUTROS CRÉDITOS	743.701,97D	0,00	743.701,97	0,00
7820	01.1.2.15.001	Antecipação de Lucros	743.701,97D	0,00	743.701,97	0,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.665,78D	26.807,20	11.598,47	84.874,51D
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.877,67D	0,00	9.877,67	0,00
5517	01.2.1.07	CREDITOS TRIBUTARIOS	9.877,67D	0,00	9.877,67	0,00
5525	01.2.1.07.001	Cred. Tributário Simples Nacional	9.877,67D	0,00	9.877,67	0,00
809	01.2.2	INVESTIMENTOS	17.037,47D	5.128,41	0,00	22.165,88D
5924	01.2.2.03	CONTA CAPITAL	17.037,47D	5.128,41	0,00	22.165,88D
5932	01.2.2.03.001	Sicoob Conta Capital	17.037,47D	5.128,41	0,00	22.165,88D
817	01.2.3	IMOBILIZADO	42.750,64D	21.678,79	1.720,80	62.708,63D
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	121.789,99D	0,00	0,00	121.789,99D
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	11.789,99D	0,00	0,00	11.789,99D
876	01.2.3.01.005	Veículos	110.000,00D	0,00	0,00	110.000,00D
930	01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	34.984,17D	21.678,79	0,00	56.662,96D
949	01.2.3.04.001	Consórcio	34.984,17D	21.678,79	0,00	56.662,96D
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	114.023,52C	0,00	1.720,80	115.744,32C
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	4.023,52C	0,00	1.720,80	5.744,32C
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
1163	02	PASSIVO	2.091.669,84C	8.931.861,20	8.535.576,90	1.695.385,54C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	665.025,66C	2.451.278,59	2.214.052,55	427.799,62C
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	239.641,08C	1.195.864,46	1.124.998,66	168.775,28C
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	239.641,08C	1.195.864,46	1.124.998,66	168.775,28C
1201	02.1.1.05.000647	POSTO VARGEM ALTA	0,00	31.213,85	31.213,85	0,00
1201	02.1.1.05.001206	RDG Aços do Brasil S/A	4.137,50C	4.137,50	0,00	0,00
1201	02.1.1.05.001306	DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	759,00C	7.537,60	7.978,40	1.199,80C
1201	02.1.1.05.001380	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A	0,00	7.394,58	7.394,58	0,00
1201	02.1.1.05.001385	MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	1.198,50C	14.191,10	12.992,60	0,00
1201	02.1.1.05.002209	POLIMIX CONCRETO LTDA	15.767,44C	28.167,44	12.400,00	0,00
1201	02.1.1.05.002475	BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	5.253,01C	155.638,42	160.507,36	10.121,95C
1201	02.1.1.05.004276	DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	0,00	62.086,44	80.420,44	18.334,00C
1201	02.1.1.05.004323	CASA ELETRICA LTDA	0,00	2.036,36	2.036,36	0,00
1201	02.1.1.05.004429	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	0,00	842,72	842,72	0,00
1201	02.1.1.05.004564	ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA	3.085,35C	32.069,21	30.118,09	1.134,23C
1201	02.1.1.05.004579	ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	1.183,72C	17.347,17	16.163,45	0,00
1201	02.1.1.05.004581	INTERCORES COM E REPRESENTACOES LTDA	0,00	10.352,99	12.794,57	2.441,58C
1201	02.1.1.05.004584	SANTA PAULA PRODUTOS PLASTICOS LTDA	0,00	0,00	3.128,00	3.128,00C
1201	02.1.1.05.004587	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.826,62C	12.951,49	11.124,87	0,00
1201	02.1.1.05.004589	PERIN PLASTICOS LTDA	2.114,61C	10.043,10	35.483,74	27.555,25C
1201	02.1.1.05.004742	METALTELAS INDUSTRIA LTDA - ME	0,00	14.040,15	18.720,20	4.680,05C

PMVA
Fl. 169
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 55 / 103

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1201	02.1.1.05.004815	BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	0,00	26.519,20	34.706,32	8.187,12C
1201	02.1.1.05.004821	EUROPA COMERCIAL LTDA	0,00	897,27	897,27	0,00
1201	02.1.1.05.004828	DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.548,08	1.548,08	0,00
1201	02.1.1.05.004842	ECO FLEX PNEUS LTDA-ME	0,00	1.340,00	1.340,00	0,00
1201	02.1.1.05.005018	TELABRASIL INDUSTRIA LTDA ME	0,00	23.622,75	26.984,85	3.362,10C
1201	02.1.1.05.005637	CHURRASQUEIRAS ROTOLAR LTDA EPP	0,00	2.985,42	2.985,42	0,00
1201	02.1.1.05.005642	AUTO POSTO SAGRADO CORA&Coedil;ÃO DE JESUS LTD	0,00	676,57	676,57	0,00
1201	02.1.1.05.005646	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	0,00	0,00	12.167,53	12.167,53C
1201	02.1.1.05.005679	PDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - AMPERE	0,00	2.373,31	2.373,31	0,00
1201	02.1.1.05.005715	METAL NOBRE ACESSORIOS E FERRAGENS	0,00	322,17	322,17	0,00
1201	02.1.1.05.005815	VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	0,00	902,58	1.793,58	891,00C
1201	02.1.1.05.005898	TELAMBRADO IND COM DE TELAS LTDA EPP	0,00	442,26	442,26	0,00
1201	02.1.1.05.006160	ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	813,05C	2.154,36	1.341,31	0,00
1201	02.1.1.05.006222	B E L U N O - COMERCIO E DISTRIBUID	0,00	1.435,23	2.793,23	1.358,00C
1201	02.1.1.05.006466	MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	4.500,06C	4.139,10	4.139,10	4.500,06C
1201	02.1.1.05.006471	RESITECH GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,00	468,00	468,00	0,00
1201	02.1.1.05.006483	DVG INDUSTRIAL S.A.	0,00	6.472,22	6.472,22	0,00
1201	02.1.1.05.006582	AMALFI QUIMICA LTDA EPP	571,75C	33.886,44	34.514,27	1.199,58C
1201	02.1.1.05.006674	CHAMPION CENTER TINTAS E MAQUINAS LTDA	0,00	1.303,00	1.303,00	0,00
1201	02.1.1.05.006703	FALQUETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	387,28	2.094,17	1.706,89C
1201	02.1.1.05.007069	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	1.335,00C	1.335,00	0,00	0,00
1201	02.1.1.05.007177	SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	16.890,00C	117.884,80	106.294,80	5.300,00C
1201	02.1.1.05.007190	GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	1.182,71	13.140,44	11.957,73C
1201	02.1.1.05.007254	Perfilados Rio Doce LTDA.	25.028,95C	272.679,19	273.279,92	25.429,68C
1201	02.1.1.05.007262	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	0,00	7.643,30	15.072,26	7.428,96C
1201	02.1.1.05.007350	SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	1.210,00C	8.271,00	7.886,00	825,00C
1201	02.1.1.05.007364	RDG Aços do Brasil S/A	153.766,52C	201.273,96	54.652,40	7.144,96C
1201	02.1.1.05.007577	SALVACAO REPRESENTACOES LTDA	0,00	1.533,80	1.533,80	0,00
1201	02.1.1.05.007958	E POLETTO EIRELI - EPP	0,00	0,00	2.340,00	2.340,00C
1201	02.1.1.05.008084	ECOMIX ARGAMASSAS LTDA	0,00	19.806,53	19.806,53	0,00
1201	02.1.1.05.008179	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	0,00	2.751,51	3.653,47	901,96C
1201	02.1.1.05.008239	B C DE OLIVEIRA ME	0,00	3.843,07	4.427,19	584,12C
1201	02.1.1.05.008307	GAS AIR LTDA	200,00C	2.542,50	2.342,50	0,00
1201	02.1.1.05.008369	ANTONIO ACO	0,00	1.589,67	3.213,80	1.624,13C
1201	02.1.1.05.008525	MAIS CIMENTOS LTDA	0,00	26.394,00	26.394,00	0,00
1201	02.1.1.05.008579	L. G. COMERCIAL LTDA	0,00	833,55	833,55	0,00
1201	02.1.1.05.008677	DURAFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	0,00	1.656,20	1.656,20	0,00
1201	02.1.1.05.008678	POSTO SAGRADO LTDA	0,00	140,71	140,71	0,00
1201	02.1.1.05.008761	CONSTRUTORA BARLEZ LTDA	0,00	458,00	1.810,00	1.352,00C
1201	02.1.1.05.008763	MEGA BRINQUEDOS LTDA	0,00	1.919,60	3.839,20	1.919,60C
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	295.295,30C	477.182,96	311.490,63	129.602,97
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	200.932,56C	350.639,33	250.232,62	100.525,85C
1245	02.1.2.01.003	Sicoob	186.490,28C	327.964,43	242.000,00	100.525,85C
6637	02.1.2.01.052	Banestes	14.442,28C	22.674,90	8.232,62	0,00
4693	02.1.2.03	PARCELAMENTOS	94.362,74C	66.136,16	0,00	28.226,58C
4707	02.1.2.03.001	Parcelamento de Simples Nacional	94.362,74C	66.136,16	0,00	28.226,58C
4694	02.1.2.04	CREDITO ROTATIVO	0,00	60.407,47	61.258,01	850,54C
4695	02.1.2.04.0001	Sicoob	0,00	29.697,58	29.697,58	0,00
4855	02.1.2.04.0006	Banestes	0,00	30.709,89	31.560,43	850,54C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	42.384,17C	398.104,91	407.896,39	52.175,65C
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	30.489,70C	282.368,97	295.990,68	44.111,41C
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	12.199,00C	246.892,87	251.104,87	16.411,00C
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	18.290,70C	13.440,66	22.850,37	27.700,41C
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	22.035,44	22.035,44	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,00C	15.671,48	15.768,48	1.175,00C
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,00C	15.671,48	15.768,48	1.175,00C
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.816,47C	100.064,46	96.137,23	6.889,24C
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	4.691,80C	81.282,90	76.591,10	0,00
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	1.809,72C	18.781,56	19.546,13	2.574,29C
1406	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	0,00	0,00	3.930,53C
4685	02.1.3.04.009	Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	0,00	0,00	384,42C
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	87.705,11C	380.126,26	369.666,87	77.245,72C
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	625,71C	1.344,05	820,12	101,78C
1481	02.1.4.01.001	Irrf a Recolher - Pessoa Física	95,19C	297,53	304,12	101,78C
1503	02.1.4.01.003	Iss Retido a Recolher	530,52C	1.046,52	516,00	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	87.079,40C	378.782,21	368.846,75	77.143,94C

PMVA
Fl. 1691
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 56 / 103

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1651	02.1.4.03.007	Issqn a Pagar	22.421,91C	22.421,91	0,00	0,00
1660	02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	64.657,49C	356.360,30	368.846,75	77.143,94C
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	347.210,90C	0,00	0,00	347.210,90C
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	347.210,90C	0,00	0,00	347.210,90C
4863	02.2.1.03	CREDITO TRIBUTARIO	327.241,27C	0,00	0,00	327.241,27C
5509	02.2.1.03.0005	Cred. Tributario Simples Nacional	327.241,27C	0,00	0,00	327.241,27C
4979	02.2.1.04	PARCELAMENTOS	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
5851	02.2.1.04.0007	Parcelamento de Simples	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
5746	02.3	PATRIMONIO LIQUIDO	1.079.433,28C	6.480.582,61	6.321.524,35	920.375,02C
1910	02.3.1	CAPITAL	500.000,00C	0,00	300.000,00	800.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	300.000,00	800.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	500.000,00C	0,00	300.000,00	800.000,00C
2011	02.3.4	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	579.433,28C	6.480.582,61	6.021.524,35	120.375,02C
2020	02.3.4.03	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.626.711,06	2.747.086,08	120.375,02C
6718	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	0,00	1.298.355,53	1.418.730,55	120.375,02C
8834	02.3.4.03.004	Lucros Distribuidos	0,00	1.328.355,53	1.328.355,53	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	541.222,26C	3.815.660,53	3.274.438,27	0,00
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	541.222,26C	3.815.660,53	3.274.438,27	0,00
6734	02.3.4.06	LUCROS ACUMULADOS	38.211,02C	38.211,02	0,00	0,00
6742	02.3.4.06.001	Lucros Acumulados	38.211,02C	38.211,02	0,00	0,00
2089	03	RECEITAS	0,00	4.012.131,77	4.012.131,77	0,00
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.012.131,77	4.012.131,77	0,00
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.634.349,11	3.634.349,11	0,00
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	3.634.349,11	3.634.349,11	0,00
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	3.634.349,11	3.634.349,11	0,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	368.846,75	368.846,75	0,00
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	368.846,75	368.846,75	0,00
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	368.846,75	368.846,75	0,00
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5.654,08	5.654,08	0,00
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	5.625,97	5.625,97	0,00
2411	03.1.3.02.006	Rendimentos em Conta Capital	0,00	5.625,66	5.625,66	0,00
6602	03.1.3.02.007	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,31	0,31	0,00
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	28,11	28,11	0,00
2437	03.1.3.03.001	Juros Ativos	0,00	2,83	2,83	0,00
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,00	25,28	25,28	0,00
5630	03.1.5	OUTRAS RECEITAS	0,00	3.281,83	3.281,83	0,00
5649	03.1.5.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	3.281,83	3.281,83	0,00
5657	03.1.5.01.001	Bonificações	0,00	3.281,83	3.281,83	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.476.424,69	2.476.424,69	0,00
2771	04.1	CUSTOS	0,00	2.066.788,20	2.066.788,20	0,00
5096	04.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.066.788,20	2.066.788,20	0,00
5100	04.1.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	42.187,20	42.187,20	0,00
5118	04.1.3.01.001	Serviços Prestados P.Juridica	0,00	42.187,20	42.187,20	0,00
5126	04.1.3.02	CUSTO PESSOAL	0,00	422.606,14	422.606,14	0,00
5134	04.1.3.02.001	Salarios	0,00	251.104,87	251.104,87	0,00
5320	04.1.3.02.008	13° Salarios	0,00	22.035,44	22.035,44	0,00
5339	04.1.3.02.009	Ferias	0,00	22.850,37	22.850,37	0,00
5347	04.1.3.02.010	FGTS	0,00	19.546,13	19.546,13	0,00
5355	04.1.3.02.011	I.N.S.S.	0,00	55.677,77	55.677,77	0,00
6319	04.1.3.02.027	Dispendios com Alimentação	0,00	51.391,56	51.391,56	0,00
5150	04.1.3.03	CUSTO MATERIAIS	0,00	1.472.765,56	1.472.765,56	0,00
5169	04.1.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	0,00	1.448.663,71	1.448.663,71	0,00
6327	04.1.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	0,00	24.101,85	24.101,85	0,00
5177	04.1.3.04	OUTROS CUSTOS	0,00	129.229,30	129.229,30	0,00
5185	04.1.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	127.227,03	127.227,03	0,00
6025	04.1.3.04.004	Locação Maquinas Equipamentos	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00
6882	04.1.3.04.008	Fretes e Carretos	0,00	552,27	552,27	0,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	409.636,49	409.636,49	0,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	195.717,71	195.717,71	0,00
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	15.768,48	15.768,48	0,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	15.768,48	15.768,48	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	179.949,23	179.949,23	0,00
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	1.720,80	1.720,80	0,00
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00
3301	04.2.1.03.022	Telefone	0,00	5.881,40	5.881,40	0,00
3409	04.2.1.03.032	Seguros	0,00	55.099,65	55.099,65	0,00
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	13.215,00	13.215,00	0,00
4618	04.2.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	0,00	1.299,58	1.299,58	0,00
4626	04.2.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	0,00	1.022,17	1.022,17	0,00
4820	04.2.1.03.041	Crea-ES	0,00	6.947,54	6.947,54	0,00
5070	04.2.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	0,00	35,01	35,01	0,00
5215	04.2.1.03.045	Cartorios e Emolumentos	0,00	165,03	165,03	0,00
5770	04.2.1.03.053	Despesas c/Manutenção Sistema	0,00	1.092,37	1.092,37	0,00

PMVA
Fl. 170
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 57 / 103

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
7676	04.2.1.03.072	Despesas Indedutíveis	0,00	91.980,68	91.980,68	0,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	19.435,42	19.435,42	0,00
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	19.435,42	19.435,42	0,00
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	5.287,44	5.287,44	0,00
3506	04.2.3.02.003	Multas	0,00	167,61	167,61	0,00
3508	04.2.3.02.005	Despesas Bancarias	0,00	5.747,75	5.747,75	0,00
4740	04.2.3.02.007	Multas e Juros s/Emprestimos	0,00	8.232,62	8.232,62	0,00
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	184.605,69	184.605,69	0,00
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	184.605,69	184.605,69	0,00
3530	04.2.4.01.001	Iof	0,00	2.888,25	2.888,25	0,00
5592	04.2.4.01.007	Iss	0,00	181.717,44	181.717,44	0,00
3654	04.2.6	OUTRAS DESPESAS	0,00	9.877,67	9.877,67	0,00
3662	04.2.6.01	PERDAS	0,00	9.877,67	9.877,67	0,00
5720	04.2.6.01.004	Impostos não Recuperados	0,00	9.877,67	9.877,67	0,00

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2023.

[redacted]

PMVA
Fl. 170V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 58 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 59 / 103

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **09/09/2024 16:22:22**
N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0447987**
Proposta: **4765472**
Controle Interno (Código Controle): **361143781**
N° de Registro SUSEP: **05436202400040775044 7987**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

CPF/CNPJ: 31.723.570/0001-33 RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID S/N , CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60 R PAULINO FRANCISCO MOREIRA 142, , CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207340-5 **NOVA PEDRA AZUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira:- ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB18

PMVA Fl. 171 Rub.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.626371/2022-63 c

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 60 / 103

N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0447987**
Proposta: **4765472**
Controle Interno (Código Controle): **361143781**
N° de Registro SUSEP: **05436202400040775044798 7**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 1.453,22	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 1.453,22	10/09/2024	10/01/2025
Multas e Penalidades	R$ 1.453,22	10/09/2024	10/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 170,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 170,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	16/09/2024	22742268	R$ 170,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

PMVA
Fl. 171V
Rub.

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 61 / 103

N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0447987**
Proposta: **4765472**
Controle Interno (Código Controle): **361143781**
N° de Registro SUSEP: **05436202400040775044798 7**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 016/2024, PROCESSO 4374/2024.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

PMVA
Fl. 172
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 62 / 103

N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0447987**
Proposta: **4765472**
Controle Interno (Código Controle): **361143781**
N° de Registro SUSEP: **05436202400040775044798 7**

junto SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

PMVA
Fl. 172V
Rub.

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

PMVA
Fl. 173
Rub.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 63 / 103

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 64 / 103

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 65 / 103

aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 66 / 103

PMVA
Fl. 175
Rub.

junto SEGUROS

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 67 / 103

PMVA
Fl. 175V
Rub.

CREA-ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 44581 **Validade:** 12/10/2024 **Protocolo:** 01391553/2024

Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA

Endereço: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, nº 142, CENTRO

Município / UF: VARGEM ALTA - ES

Registro CREA-ES: 9343 **Registrada desde:** 05/07/2007

Data de reabilitação:

Capital social: 800.000,00 **Data Reg. Capital:** 09/10/2023

CNPJ: 07773475000160

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"4120-4/00 - Construção de edifícios; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 2512-8/00 - Serralheria para esquadrias (ferro e alumínio); 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/02 - Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalação esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente; 4312-6/00 - Perfuração e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manut. de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de Engenharia Civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/03 - Obras em acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas."

Responsáveis Técnicos:

FERNANDO COIMBRA PERCIANO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-005554/D	Data de Registro:	29/08/1994
Registro Nacional (RNP):	0801223482	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	05/07/2007

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 68 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 488

LUCAS GRILLO NODARI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-043349/D	Data de Registro:	23/01/2017
Registro Nacional (RNP):	0816078572	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	27/03/2019

Títulos:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DC CONFEA

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

PMVA
Fl. 176
Rub.

IAN BISMARCK FAGUNDES BETINI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0048975/D	Data de Registro:	08/02/2019
Registro Nacional (RNP):	0818332280	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	28/07/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

JOAO ESTEVAO BAYERL

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0048977/D	Data de Registro:	01/03/2019
Registro Nacional (RNP):	0818332310	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	19/01/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DC CONFEA

Sócios / Diretores:

GIOVANNI GRECHI

Início:	23/01/2013	CPF:	[redacted]
Qualificação:	EMPRESÁRIO		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2024	Única	2.082,79	17/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	1.603,85	17/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	1.473,78	12/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		11/01/2021		ES	Quitado
2020	Única		10/01/2020		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 69 / 103

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 44581

Emitida via Internet em: terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:23

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

PMVA
Fl. 176
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 70 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 71 / 103

CREA-ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 44579 **Validade:** 12/10/2024 **Protocolo:** 01391551/2024

Profissional: FERNANDO COIMBRA PERCIANO
CPF: [redacted] **RNP:** 0801223482
Endereço: RUA ELZIRA VIVÁCQUA, nº 273, ED ISABELA AP 501. JARDIM CAMBURI. VITORIA-ES
CEP: 29090350
Registro CREA / Carteira nº: ES-005554/D
Registrado(a) no CREA desde: 29/08/1994

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Data da diplomação: 06/07/1994 **Data da colação de grau:** 01/06/1994

PMVA Fl. 177 Rub.

Atribuições:

Data	Descrição
01/01/2000 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
CONSTRUTORA GREK LTDA	01061042
GUALIMP - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	0820120016179
A. G. CONSTRUTORA EIRELI - ME	0820190012496

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2024	Única	550,53	16/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	548,25	23/02/2022		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 44579

Emitida via Internet em : 13/08/2024 03:22:37

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 21/11/2024 16:04 - PÁGINA 72 / 103

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000488/2017

Processo Nº 042016 / 2017

Requerente : FERNANDO COIMBRA PERCIANO

Carteira Nº [redacted]

Título ..... ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Folhas 002

Folha Nº 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO que o profissional acima qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART constantes do presente certificado tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Supervisor de Acervo do Crea/ES ES

Vitoria, 6 de Abril de 2017

Cristina Maria Paes dos Santos
Técnico Serviços Operacionais
CREA-ES

Supervisor Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Valida somente com a chancela do CONSELHO

PMVA
Fl. 177V
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Vargem Alta/ES 16 ABR 2024
Railen Gomes Pena Sartorio
Matrícula nº 009303
PMVA/ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 488

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000488/2017

Profissional: FERNANDO COIMBRA PERCIANO

Carteira: [redacted]

Protocolo Nº: 042016 /2017

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820140104608

Empresa Executora: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratante: PMVA

Local da Obra: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA

Município: VARGEM ALTA UF: ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nível da Participação:
EXECUTOR

Natureza da Obra/Serviço:
SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL

Projetos/Serviços:
NENHUM

Resumo do Contrato:
CONTRATO Nº 219/2014; OBRA DE CONSTRUÇÃO DE USINA EXTRATORA DE SUCO DE UVA; VALOR R$ 863.646,15; INICIO 17/06/2014 A 17/11/2014; CONTRATANTE : PMVA ---XXX--- XXX--- XXX--- XXX---

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 18/NOV/2014 E CONFIRMADO ATRAVÉS DO LAUDO TÉCNICO E ART EXPEDIDO PELO ENG.º CIVIL PEDRO SALVAN NETO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO CONTRATO Nº 219/2014.
---XXX--- XXX--- XXX--- XXX---

RESTRIÇÕES :
"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de 00685896 até 00685988

Vitória, 6 de Abril de 2017
www.creaes.org.br

Folha 002

Cristina Maria Pires dos Santos
Técnica Serviços Operacionais
CREA-ES

Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 13092/D

PMVA
Fl. 178
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Vargem Alta-ES 16 ABR 2021

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 73 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 74 / 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

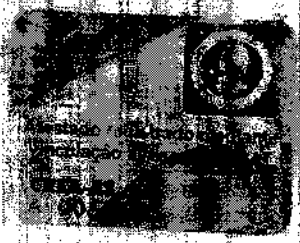

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de recebimento definitivo que a empresa **Construtora GREK EIRELI EPP**, CNPJ. 07.773.475/0001-60, sob a responsabilidade do **ENG.º Civil Fernando Coimbra Perciano**, registrado no **CREA ES sob o Nº. 005554/D**, concluiu a obra de **Execução de Obra de Construção de Usina extratora de Suco de Uva**, do contrato **nº 219/2014**, na localidade de **Taquarussu**, no município de Vargem Alta, no período de **17/06/2014 a 17/11/2014**, executando todos os serviços previstos em conformidade com o contrato e da planilha (em anexo), no que tange a qualidade, normas vigentes e quantitativas, nos prazos previstos e em consonância e concordância com o Setor de Engenharia do município.

Vargem Alta, 18 de Novembro de 2014.

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Vargem Alta/ES 16 ABR 2024
Railen Gomes Pena Sartorio
Matrícula 009308
PMVA/ES

PMVA
Fl. 182
Rub.

Rua Adão Moschen, 123 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000 - Tel.: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA USINA DE SUCO DE UVA

Local: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - SEDE - ES

Ref. De Custos: IOPES / Data Base: Junho de 2013

L.S. = 160,37 % B.D.I. = 28,00 %

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL / ITEM
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	020902	Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (3 utilizações)	m2	10,90			
1.2	020911	Reservatório de fibra de vidro de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (3 utilizações)	und.	1,00			
1.3	020912	Rede de água, com padrão de entrada d'água diam. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, conf. o padrão a 25m, conf. projeto (3 utilizações)	m	28,00			
1.4	020913	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia (telas), cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), conf. 29m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (3 utilizações)					
1.5	010302	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m	20,00			
1.6	020305	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPES	m2	474,30			
1.7	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	8,00			
		SUBTOTAL	m2	474,30			
2		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	030101	Escavação manual em material de 1ª categoria até 1,50 m de profundidade	m3	51,00			
2.2	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	40,05			
2.3	030208	Aterro para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m3	34,32			
		SUBTOTAL					
3		INFRA ESTRUTURA					
3.1	040238	Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	252,99			
	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em forma de armadura CA-60 B fina, diametro de 4,0 a 7,0mm					
3.2	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diametro de 6,3 a 20,0 mm	kg	315,00			
3.3	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A grossa diametro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	kg	917,00			
3.4	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	kg	510,00			
3.5	040235	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	3,74			
			m3	26,15			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Vargem Alta, 15 ABR 2024

Railen Gomes Pena Sartorio
Matrícula 005302
VARGEM ALTA

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 75 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA USINA DE SUCO DE UVA

Local: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - SEDE - ES

Ref. Da Custos: IOPES / Data Base: Junho de 2013

L.S. 160,37 %

B.D.I. = 28,00 %

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL ITEM
4		SUPER - ESTRUTURA					
		SUBTOTAL					
4.1	040037	Forma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2,5x10cm (incl material, corte, montagem e escoras em eucalipto e desforma)	m2	269,95			
4.2	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diametros de 4,0 a 7,0mm	kg	241,00			
4.3	0403282	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diametro de 6,3 a 10,0 mm	kg	105,00			
4.4	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A grossa diametro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	kg	666,00			
4.5	040321	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	15,67			
4.6	040603	Laje pre moldada, sobrecarga 300 kg/m2, vão de 6,0m a 6,7m, capeamento 4cm), esp 16cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	249,64			
5		PAREDES E PAINEIS					
		SUBTOTAL					
5.1	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	511,41			
5.2	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ reves. 14cm	m2	16,83			
6		PISO INTERNO E EXTERNO					
		SUBTOTAL					
6.1	130110	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m2	228,26			
6.2	130103	Regularização de base p/ revestimento ceramico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	61,70			
6.3	130230	Piso argamassa alta resistencia tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3cm	m2	166,56			
6.4	130219	Piso cerâmico 33,5 x 33,5cm, PEI 5, Gargo Plus Gray, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	63,40			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Vargem Alta/ES
16 ABR 2024

PMVA Fl. 1200

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 76 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA USINA DE SUCO DE UVA

Local: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - SEDE - ES

Ref. De Custos: IOPES / Data Base: Junho de 2018

L.S. = 160,37 % B.D.I. = 28,00 %

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL / ITEM
6.5	180303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7,0 cm, inclusive rejuntamento	m	34,30			
6.6	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	159,60			
6.7	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	61,20			
6		SUBTOTAL					
7		REVESTIMENTO DE TETO					
7.1	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	18,80			
7.2	110105	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina lavada no traço 1:1:6 espessura de 25 mm	m2	18,80			
7		SUBTOTAL					
8		REVESTIMENTO DE PAREDES					
8.1	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	1.162,69			
8.2	120306	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	m2	264,60			
8.3	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	696,09			
8.4	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	264,60			
8		SUBTOTAL					
9		SOLEIRAS E PEITORIS					
9.1	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	12,95			
9.2	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm esp. 3cm	m	24,00			
10		COBERTURA					
		SUBTOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Vargem Alta/ES 15 ABR 2024
Railen Gomes Pena Sartório
Matrícula: 009902
Vargem Alta - Estado do Espírito Santo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA USINA DE SUCO DE UVA

Local: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - SEDE - ES

Ref. De Custos: IOPES / Data Base: Junho de 2013 — L.S. 160,37 % — B.D.I. = 28,00 %

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PR. UNIT	TOTAL	TOTAL / ITEM
10.1	200731	Estrut. metálica quadra poliesp., coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 GR3 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pintura conforme descrito em notas da planilha (LS=160,37%)	Kg	1.399,17			
10.2	200720	Form e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0,43mm, alt. mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm, c/ fixação de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas ant-corrosiva	m2	416,20			
10.3	080312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	40,90			
11		REBAIXAMENTO	SUBTOTAL				
11.1	110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m2	209,46			
12		ESQUADRIAS DE MADEIRA	SUBTOTAL				
12.1	060101	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15x3 cm de baiente, nas dimensões de 0,60 x 2,10 m					
	060103	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15x3 cm de baiente, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m	und.	4,00			
12.2	061403	Porta em madeira de lei tipo paraju, esp. 30mm c/ acab. liso p/ pintura, inclusive fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, exclusive marco, nas dimensões de 0,60 x 1,60 m	und.	11,00			
12.3	061203	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira de qualidade,esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m	und.	4,00			
			und.	11,00			
13		ESQUADRIAS METÁLICAS	SUBTOTAL				
13.1	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com trinco, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	28,20			
13.2	071601	Porta de enrolar	m2	7,35			
13.3	71103	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado, inclusive, requadro em "L"	m2	28,20			
14		VIDROS E ESPELHOS	SUBTOTAL				
14.1	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	28,20			

PMVA FL. 150 Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
APRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
16 ABR 2024

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 78 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA USINA DE SUCO DE UVA
Local: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - SEDE - ES

Ref. De Custos: IOPES / Data Base: Junho de 2013
L.S.: 160,37 % | B.D.I.: 28,00 %

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL / ITEM
14.2	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,80			
15		INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTOTAL					
15.1	151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios carga instalada de 9001 até 15000W, instalada em muro					
15.2	150615	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 6x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp 5cm e lastro de brita 5 cm	und.	1,00			
15.3	150311	Quadro de distribuição de embutir, com 12 divisões modulares, sem barramento	und.	2,00			
15.4	151301	Disjuntor monopolar 16 A - Norma DIN	und.	2,00			
15.5	151306	Disjuntor bipolar 50 A - Norma DIN	und.	12,00			
15.6	151325	Disjuntor bipolar 70A - Norma DIN	und.	2,00			
15.7	150624	Caixa estampada chapa 18 octogonal de 4x4x2", com fundo móvel	und.	1,00			
15.8	150623	Caixa de passagem 4x2", chapa 18	und.	4,00			
15.9	150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4" - 32	und.	70,00			
15.10	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	292,00			
15.11	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	18,40			
15.12	151402	Fio de cobre termoplástico com isolamento para 750V, seção de 2,5 mm2	m	26,00			
15.13	151405	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10,0 mm2	m	600,00			
15.14	151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16,0 mm2	m	80,00			
16		APARELHOS ELÉTRICOS SUBTOTAL	m	16,00			
16.1	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo 127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W 127V					
16.2	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und.	40,00			
16.3	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und.	10,00			
16.4	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und.	3,00			
16.5	180202	Tomada 2 pólos mais terra 20A/250V, com placa 4x2"	und.	2,00			
17		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA E ÁGUAS PLUVIAIS SUBTOTAL	und.	55,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
A PRESENTE CÓPIA É FIEL COM O ORIGINAL
Visto em 16 ABR 2024
Railen Gomes Pena Sartorio
Matrícula nº 10.015
Vargem Alta / ES

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 79 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMVA Fl. 1834 Rub.

Obra: CONSTRUÇÃO DA USINA DE SUCO DE UVA
Local: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - SEDE - ES

Ref. De Custos: IOPES / Data Base: Junho de 2013
L.S. = 160,37 % | B.D.I. = 28,00 %

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL / ITEM
17.1	140201	Padrão de entrada d' agua com cavalete de PVC diâmetro 3/4" conforme especificações da CESAN, inclusive torneira de pressão cromada, exclusive abrigo	und	1,00			
17.2	140204	Abrigo para cavalete de alv. de blocos cerâmicos 10x20x20cm dim interna 50x30x45cm, c/tampa concreto armado esp 6cm, revest. int. e externo em reboco e lastro concreto esp. 10cm, cont proj (utilizando arg. cimento, cal e areia)	und	1,00			
17.3	170540*	Reservatório de fibra de vidro 1000l, inclusive peça de madeira 16x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira da bóia	und	1,00			
17.4	142119	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	1,00			
17.5	142123	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 20mm x 1/2"	und	1,00			
17.6	142124	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 20mm x 3/4"	und	1,00			
17.7	142125	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mm x 1"	und	2,00			
17.8	141524	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm (1 1/4")	und	2,00			
17.9	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	15,00			
17.10	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	12,00			
17.11	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	6,00			
17.12	170520	Registro de gaveta bruto diâm. 20mm (3/4")	und	1,00			
17.13	170522	Registro de gaveta bruto diâm. 32mm (1 1/4")	und	2,00			
17.14	170523	Registro de gaveta bruto diâm. 40mm (1 1/2")	und	1,00			
17.15	170336	Registro de gaveta com canopla cromada diâm. 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00			
17.16	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	und	17,00			
17.17	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	und	4,00			
17.18	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	und	9,00			
17.19	140702	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	und	7,00			
17.20	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	14,00			
17.21	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	7,00			
17.22	140906	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	30,00			
17.23	141907	Tubo de PVC rígido, soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
16 JAN 2014
Railen Gomes Pena Sartório
Matrícula nº 008303

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 80 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA USINA DE SUCO DE UVA
Local: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - SEDE - ES

Ref. De Custos: IOPES / Data Base: Junho de 2013
L.S. = 160,37 % B.D.I. = 28,00 %

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL / ITEM
17.24	141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m com tampa de conc. esp.5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento					
17.25	141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und.	1,00			
17.26	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und.	1,00			
17.27	141105	Caixa retentora de materia sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmax=1m, c/ tampa conc. esp.6cm, lastro conc esp10cm, revest.internamente c/ chap.reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int.em concreto	und.	4,00			
17.28	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2,00 cm, Hutil 2,0m completa, incluindo tampa, c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf.detalhe em projeto	und.	1,00			
17.29	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diam. 2,0m, Hutil 2,0m, completa, incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída e boia 150mm, conf. proj.	und.	1,00			
18		APARELHOS SANITÁRIOS		SUBTOTAL			
18.1	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	6,84			
18.2	170135	Cuba louça de embutir completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula esifão, exclusive torneira	und.	6,00			
18.3	170304	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und.	6,00			
18.4	170129	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	und.	4,00			
18.5	170111	Papeleira de louça branca 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und.	4,00			
18.6	170504	Porta sabonete líquido com parafusos e buchas de fixação	und.	2,00			
18.7	170523	Porta toalha de papel em inox Deca, ref. 2076.C, Fabrimar ou Docol	und.	2,00			
18.8	170330	Cuba em aço inox nº 02, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula americana de metal de 3 1/2", exclusive sifão	und.	3,00			
18.9	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-ES 033305/D
16 ABR 2024
Vargem Alta - ES - Fone: (28) 3528-1900
Railen Gomes Pena Sartorio
Matrícula nº 033305
Engenheiro Civil

Fl. 182
Rub.

PMVA

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 81 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA USINA DE SUCO DE UVA

Local: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - SEDE - ES

Ref. De Custos: IOPES / Data Base: Junho de 2013 | L.S. 160,37 % | B.D.I. = 28,00 %

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL / ITEM
18.10	1121104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1"x1 1/2"	und	3,00			
18.11	1705179	Ducha manual Acqua Jet, linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Peça ou Docol	und	4,00			
		SUBTOTAL					
19		PINTURA					
19.1	1190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m2	1.612,04			
19.2	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	44,04			
19.3	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo e uma demão, em metal	m2	14,70			
		SUBTOTAL					
20		LIMPEZA DA OBRA					
20.1	200401	Limpeza geral da obra	m2	249,64			
		SUBTOTAL					
		VALOR TOTAL DA OBRA					

Vargem Alta / ES, 15 de março de 2013

PMVA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
16 ABR 2024
Rua Manoel Pedro Gomes, S/N
Vargem Alta - ES
Railen Gomes Pena Sartorio
Matrícula nº 909303
PMVA/ES

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 82 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 488

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMVA
Fl. 183
Rub.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001455/2010

Processo Nº: 027424 / 2010

Requerente: FERNANDO COIMBRA PERCIANO

Carteira Nº: ES-005554/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO que o profissional acima qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu ELIANA PEREIRA RODRIGUES, TECNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES.

Vitória, 22 de Novembro de 2010.

A presente CERTIDÃO tem validade permanente.

Válida somente com a chancela do CONSELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Vargem Alta/ES 05 SET 2024
Rua Ver. Hugo Hess Filho, S/Nº Centro - CEP 29.290-000 Vargem Alta - ES

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 83 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 84 / 103

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001455/2010

Profissional: FERNANDO COIMBRA PERCIANO
Carteira: ES-005554/D
Título(s): ENGENHEIRO CIVIL

Protocolo Nº: 027174/2010

ART Nº: 2009/6305
Empresa Executora: CONSTRUTORA GREKLUDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local da Obra: JACIGUÁ
Município: VARGEM ALTA

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS

Natureza da Obra/Serviço:
EDIFICAÇÕES

UF: ES

Tipo de Obra:
QUADRAS ESPORTIVAS

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PALCO, NA QUADRA POLIESTPORTIVA DE JACIGUÁ, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES. CONTRATO Nº 325/2009. ---xxx---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DE OBRA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS EM ANEXO, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 11/11/2009, ASSINADO PELO SR. ELIAS ABREU DE OLIVEIRA. VISADO POR ESTE CONSELHO ---xxx---xxx---xxx---

Vitória, 22 de Novembro de 2010.

www.creaes.org.br

Folha :002

PMVA
Fl. 183V
Rub.

Eng. Civil Maria Cida dos Santos
Gerente Operacional
CREA 46049/D/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Vargem Alta/ES 05 SET 2024
Rua Vereador Rafael David, S/Nº Centro CEP: 29290-000 Vargem Alta - ES / Fone: (28) 3528-1900

Gerente de Contratos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 85 / 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

Atestado de Conclusão e Recebimento de Obra Conforme Planilha de Serviços em Anexo

Atestamos para fins de registro e emissão de acervo técnico que a empresa **Construtora Grek LTDA**, CNPJ 07.773.475/0001-60, concluiu a **Obra de Construção de Palco, na Quadra Poliesportiva, Localizada na Rua Projetada, S/N, no Distrito de Jaciguá, Vargem Alta – ES**, referente ao **contrato nº 325/2009**, acompanhada pela **Responsável Técnico Fernando Coimbra Perstano – CREA ES 00554/D**, com a data de início **27/08/2009** e término em **10/11/2009**, no município de Vargem Alta, executando todos os serviços previsto em conformidade com a planilha em anexo, no que tange as especificações técnicas, normas vigentes e quantitativas, dentro do prazo estipulado.

Vargem Alta, 11 de Novembro de 2009.

Elias Abreu de Oliveira
Secretário de Obras

PMVA
Fl. 184
Rub.

DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE FOI RIGA JA APRESENTAÇÃO DA CART. 001155/2010 - FOLHAS 0012 ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO COIMBRA PERESTANO VITORIA ES, 10 DE NOVEMBRO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Vargem Alta/ES 05 SET 2024
Rua Ver. Pedro Izael David, S/Nº Centro CEP: 29290-000 Vargem Alta - ES Fone: (28) 3546-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PALCO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DE JACIGUÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
				P. UNIT	P. TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Retirada de telhas existentes	m²	36,00	5,14	185,04
1.2	Retirada e remontagem de calha	unid	1,00	149,54	149,54
1.3	Retirada e reposição de pedra de rejunte	unid	1,00	97,10	97,10
			SUBTOTAL		374,68
2.0	ESTRUTURA METÁLICA				
2.1	Placa de advertência por queda de pedaços, peças, ferramentas e parafusos				
2.2	Pilares metálicos com perfis "U" enrijecido duplo 200 x 50 mm	unid	4,00	232,12	928,48
2.3	Vigas metálicas com perfis "U" enrijecido duplo 200 x 50 mm	unid	4,00	2.144,24	8.080,96
2.4	Estrutura metálica para cobertura em arco com perfis "U" enrijecido 100x40 mm, inclusive chapas de aço e parafusos	unid	6,00	1.188,16	7.128,96
2.5	Piso em chapa de aço xadrez espessura 3,35 mm	m²	45,84	84,39	3.868,01
2.6	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado diâmetro 2"	m²	44,64	104,63	4.671,04
2.7	Escada de acesso ao palco em estrutura metálica em perfil "U" enrijecido 100x40 mm, com degraus de chapa xadrez e guarda-corpo	m²	23,00	178,99	4.116,77
2.8	Pintura de ferro de todas as peças metálicas, após limpeza e preparação, com fundo anticorrosivo em duas demãos	unid	1,00	1.296,00	1.296,00
		m²	23,00	15,09	347,07
			SUBTOTAL		35.068,02
3.0	PINTURA				
3.1	Pintura [illegible]	m²	134,00	11,41	1.528,94
3.2	Pintura [illegible]	m²	10,00	17,64	176,40
3.3	Pintura [illegible]	m²	83,00	11,37	943,71
3.4	Pintura [illegible]	m²	20,00	15,61	312,20
3.5	Pintura [illegible]	m²	57,00	11,06	630,42
			SUBTOTAL		3.939,73
4.0	DIVERSOS				
4.1	Confecção de cobertura em lona [illegible]	m²	1,00	12,70	12,70
4.2	Reforço do alambrado lateral da quadra com [illegible]	unid	6,00	134,68	808,08
4.3	Reparo na instalação elétrica com [illegible]	unid	2,00	48,38	96,76
4.4	Instalação de sistema para abertura [illegible]				
			SUBTOTAL		3.827,13
	TOTAL COM BDI INCLUSO				42.110,16

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PMVA
Fl. 184 V
Rub.

DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA ART Nº 001455-2010 FOLHAS 02/02
ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO COIMBRA PERCIANO
VITÓRIA/ES 22 DE NOVEMBRO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Vargem Alta/ES 06 SET 2024
Rua Ver. Pedro Israel David, S/N° Centro - CEP: 29290-000 Vargem Alta - ES - Fone: (28) 3528-1900

Thiago Pena Sartorio
Contratos
Em 06/09/2024

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 86 / 103

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

112/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**92482/2022**		
Profissional:	**FERNANDO COIMBRA PERCIANO**		
Registro:	**ES-005554/D**	RNP:	**0801223482**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		
Nº da ART:	**0820190049173** Art(s) Vinculada(s): **0820190118465, 0820200060726, 0820200060727, 0820200060958, 0820200060965, 0820200079200**		
Registrada em:	15/05/2019		
Empresa contratada:	**CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**		
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**	CPF/CNPJ:	**31723570000133**
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	CPF/CNPJ:	31723570000133
End. da Obra/Serviço:	LOCALIDADE DE FRUTEIRAS	Número:	
Complemento:		Bairro:	SAO JOSE DE FRUTEIRAS
Cidade:	VARGEM ALTA	UF:	ES CEP: 29295000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS ENSINO;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

PMVA Fl. 185 Rub.

Resumo do Contrato:	CONTRATO 088/2019 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS - INICIO: 14/03/2019 A 14/01/2020, VALOR: R$ 690.705,00
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 26 DE MARÇO DE 2021, ASSINADO PELO SR. ELIESER RABELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E PELO ENGENHEIRO CIVIL GERALDO BRUNORO ESTEVES. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. (CONTRATO Nº 088/2019 ASSINADO EM 14 DE MARÇO DE 2019 COM 06 TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS).
Restrições:	"AS ATIVIDADES MENCIONADAS NO ATESTADO TÉCNICO SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM EXCETOS: - ITEM 23; ITEM 25;"

112/2023

23/01/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 87 / 103

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

112/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**92482/2021**
Profissional:	**FERNANDO COIMBRA PERCIANO**
Registro:	**ES-005554/D** RNP: **0801223482**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aabbccacd, O ATESTADO CONTENDO 10 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

PMVA
Fl. 185V
Rub.

112/2023

23/01/2023

MAYARA ARYADNE GROLA DELLAPARTE HUBNER - Matr.: 491
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 88 / 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

PMVA
Fl. 186
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, CNPJ: 31.723.570/0001-33, por meio do setor de Engenharia deste município, atesta a execução dos serviços da obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS**, localizada no município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo – CEP: 29.295.000, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais, executada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, CNPJ: 07.778.476/0001-60 na forma como determina o **contrato nº 088/2019**, declarando-a concluída e perfeita para o uso. O serviço tem como responsável técnico – nível execução o engenheiro civil Fernando Coimbra Perciano, registrado no CPF nº 925.552.847-53, RNP sob o nº 0801223482 e CREA sob o nº ES-005554/D.

Início dos serviços em 14 de março de 2019 e com termino na data de 09 de setembro de 2020.

Em anexo, seguem discriminados os serviços executados conforme planilha de especificações e quantitativos, a saber.

Vargem Alta, 26 de março de 2021.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033738/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de impressão: aabbcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 89 / 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

IOPES/SINAPI Março/2018
DER-ES Janeiro/2018
BDI = 30,9 %

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPES	m2	8,00
1.2	10501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	846,19
1.3	DER-ES 41591	Barracão em chapa compensada 12mm e cent. 6x6cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz	m2	12,00
1.4	DER-ES 41503	Rede elét. BT, padrão enel, entrega aérea, cabo ligação aos barramentos, quadro distrib., disj. E chave de força, cons.120m entre padrão enel e QDG	m	20,00
1.5	DER-ES	Rede de água c/ padrão de entrada d'agua diâm. 3/4" distr. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., e drenos, e limp. cons. o padrão a 25m	m	35,00
1.6	IOPES 20710	Reservatório de polietileno de 500L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	Unid	1,00
1.7	20608	Galpão para armaz. e carpintaria área 12,00m2, em peças de madeira 6x8cm e contraventam/ de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ptos cabo alimentação de máquina (ut.2 vez)	m2	12,00
1.8	20350	Tapume Tela Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. lead. 6"x8", com adesivo IOPES 60x90cm a cada 10m, incluindo faixas pintadas com esmalte sintético nas cores azul com altura de 30cm e faixa com altura de 10cm (reaproveitamento 2x)	m	103,83
		SUBTOTAL		
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	30101	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	85,14
2.2	30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,80
2.3	30210	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento de material	m3	452,33
		SUBTOTAL		
3		INFRA - ESTRUTURA		
3.1	40201	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (traço 1:6:2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	2,84
3.2	40235	Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	521,11
3.3	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, armadura CA-50 A média, diâm 6,3 a 10,0 mm	Kg	1.818,10
3.4	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 B fina, diâm de 4,0 a 7,0mm	Kg	429,60
3.5	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	Kg	97,50
3.6	40330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/conc.bombeável)	m3	43,70
		SUBTOTAL		
4		SUPERESTRUTURA		
4.1	40337	Forma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estruturas em geral, 5 reaproveit. Escorada com sarrafos madeira 2,5x10cm, incl. material, corte, montagem, pregos em eucalipto e desforma)	m2	951,98
4.2	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, armadura CA-50 A média, diâm 6,3 a 10,0 mm	kg	2.742,30
4.3	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	kg	347,90
4.4	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 B fina, diâm de 4,0 a 7,0mm	kg	1.236,30
4.5	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/conc.bombeável)	m3	73,33
		SUBTOTAL		
5		ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PAREDES E PAINÉIS		
5.1	50606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH-I e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes c/revestimento 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	539,82
		SUBTOTAL		
6		PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS		
6.1	50206	Divisória de granito cinza andorinha com 3cm de espessura polida com moldura tipo cromado	m2	29,40
6.2	50203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm inclusive dobradiças e fechadura interna	unid	11,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: 88bbccad
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/ e contém 10 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 90 / 103

PMVA
Fl. 186V
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

SDI = 30,9 %

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
		SUBTOTAL		
7		VERGA/CONTRA VERGAS		
7.1	50301	Verga/contraverga reta concr armado 10x5 cm, Fck =15 Mpa incl forma, armação e desforma com 15cm de cada lado da esquadria	m	139,22
		SUBTOTAL		
8		ALVENARIA ESTRUTURAL PARA RAMPAS		
8.1	50502	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) classe c/ (estrut. mín. compr. 16MPa, assentados arg. cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. parede s/ revest.	m2	10,68
		SUBTOTAL		
9		PLATIBANDA		
9.1	090403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento cal hidratado CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilastra em conc. arm., a cada 2m (H=1,0m), excl.revest.	m	102,29
		SUBTOTAL		
10		ESQUADRIAS DE MADEIRA		
10.1	090103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m	und	17,00
10.2	090303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado Lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0,80 x 2,10 m	und	17,00
		SUBTOTAL		
11		ESQUADRIAS METÁLICAS		
11.1	71701	Janela de correr p/ vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. Puxador	m2	24,00
11.2	71702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com trinco, cabelho,	m2	2,00
11.3	71701	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incluindo puxador com tranca, cabelho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	14,00
11.4	71704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com	m2	3,78
		SUBTOTAL		
12		VIDROS PARA ESQUADRIAS		
12.1	90102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	43,79
		SUBTOTAL		
13		GRADES E PORTÕES		
13.1	71107	Portão de ferro de abrir em barra chata, grapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	9,50
13.2	200101	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2", revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1", incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m2	29,10
		SUBTOTAL		
14		COBERTURA		
14.1	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e cabrios, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	418,38
14.2	200738	Estrut. metálica p/ quadra poliesp.cobertura constituída por perfis formados a frio, aço estrutural Estrut. metálica p/ quadra poliesp.cobertura constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-270 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento, e pintura	kg	2.968,67
		SUBTOTAL		
15		TELHADOS		
15.1	090203	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, incl cumeeiras e acesso telhado	m2	418,38
15.2	090220	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0,50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessórios de fixação, ref. Santo André, Eterna, Metform ou equivalente	m2	313,46
		SUBTOTAL		

IOPES/SINAPI Março/2018
DER-ES Janeiro/2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

PMVA
Fl. 187
Rub

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 91 / 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

IOPES/SINAPI Março/2018 DER-ES Janeiro/2018

BDI = 30,9 %

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNID	QUANT
16		RUFOS E CALHAS		
16.1	090313	Calha em chapa galvanizada C/ largura de 40 cmfeito de chapa metálica nº 26 largura de 30 cm	m	76,84
16.2	090314	Rufo de chapa de aluminio esp. 0,5mm largura de 33cm	m	142,14
		SUBTOTAL	m	
17		TETOS E FORROS - REVESTIMENTO		
17.1	110107	Chapisco c/ argamassa cimento areia média ou grossa lavada, traço 1:3, espessura 5 mm	m2	958,64
17.2	110302	Reboco tipo paulista c/argamassa cimento cal hidratada areia fina lavada traço 1:1:8 e=25 mm	m2	356,84
		SUBTOTAL	m	
18		REVESTIMENTO DE PAREDES		
18.1	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espe.5 mm	m2	1.677,19
18.2	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,6:5, espessura 25 mm	m2	1.123,93
18.3	120232	Cerâmica 10 x 10 cm, ref. Comfort branco, Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3mm	m2	453,20
		SUBTOTAL	m	
19		PISO INTERNO E EXTERNO		
19.1	130110	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	512,38
19.2	130235	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor IMOLA ICE Bianco ou equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco (ÁREAS MOLHADAS, REFEITÓRIO E CIRCULAÇÃO)	m2	352,32
19.3	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm com juntas plástica em quadros de 1m, de cor natural, c/ acabamento anti derrapante lixa/cerado, inclusive regularização e=3,0cm (ÁREA FRONTAL, RAMPAS E ESCADAS)	m2	260,66
19.4	130211	Fornecimento e instalação de Piso Paviflex dim. 30x30cm, esp. 2mm linha Chroma Concept referência PADEMAC ou equivalente (TODAS AS SALAS DE ATIVIDADES)	m2	199,93
		SUBTOTAL	m	
20		RODAPÉS, PEITORIS E SOLEIRAS		
20.1	130315	Rodapé de granito ou granilo, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:6, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	191,31
20.2	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	48,00
20.3	130308	Soleira de granito, esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	15,40
		SUBTOTAL	m	
21		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS		
21.1	170510	Reservatório de polietileno de 1000L inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive ferragens e torneira de bóia	unid	2,00
21.2	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	unid	20,00
21.3	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	unid	8,00
21.4	140704	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	unid	15,00
21.5	140705	Ponto para esgoto primário (Vaso sanitário)	unid	15,00
21.6	140711	Ponto para ralo sifonado, inclusive tela em sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox.	unid	5,00
21.7	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	unid	22,00
21.8	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm c/ grelha em pvc	unid	8,00
21.9	140714	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Fiessmatic Docol Mod 17015109 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Fiessmatic Mod. 00132806 marca de ref. Docol ou equivalente	unid	1,00
21.10	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões (Água Fria)	m	77,00
21.11	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	55,00
21.12	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	60,00

PMVA
Fl. 187V
Rub.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/ 3 e contém 10 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 92 / 103

PMVA
Fl. 188
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO
				IOPES/SINAPI Março/2018 DER-ES Janeiro/2018
				BDI = 30,9%
21.13	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	12,00
21.14	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	12,00
21.15	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	150,00
21.16	141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, com tampa de conc.esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest.interno c/ chapisco e reboco impermeabilizado incl. escavação, reaterro e enchimento	unid	2,00
21.17	141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida interm. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede internas em concreto	unid	1,00
21.18	141103	Caixa sifonada especial de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. interno c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e carva cunta c/ visita e plug em pvc 100mm (incluindo uma para saída)	unid	7,00
21.19	141522	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	unid	2,00
21.20	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	unid	16,00
21.21	142106	Sifão em PVC para tanque 2"	unid	3,00
21.22	142118	Engate flexível de PVC para lavatório	unid	16,00
21.23	142120	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	unid	2,00
21.24	142124	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mm x3/4"	unid	3,00
21.25	171114	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive tampa e acessórios	unid	11,00
21.26	170102	Cuba louça branco coral, de embutir, Mod. L37, marca ref. Deca incl. Válvula/sifão, excl torneira	unid	11,00
21.27	170107	Mictório louça branca, marcas referên Deca, Celite ou Ideal Standard, inc engates cromados	unid	1,00
21.28	170108	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	unid	13,00
21.29	170111	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	unid	15,00
21.30	170119	Cabide de louça branca com um gancho, marcas referência Deca, Celite ou Ideal Standard	unid	13,00
21.31	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais Vogue, Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AE51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	unid	2,00
21.32	170132	Lavatório de canto Coleção Master - ref. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula sifão e engates cromados, exclusive torneira para PNE	unid	13,00
21.33	170139	Lavatório de louça branca com coluna, Ravena E91 + C9 inclusive sifão, válvula e engates cromados exclusive torneira	unid	2,00
21.34	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm (despensa e bancada de pia cozinha)	m2	8,55
21.35	170309	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	unid	1,00
21.36	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" p/ lavatório, marcas de referên Fabrimar, Deca ou Docol	unid	14,00
21.37	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	unid	3,00
21.38	170311	Torneira pressão em PVC para pia diam. 1/2", marcas de referência Astra, Ciplo ou Akros	unid	2,00
21.39	170317	Registro de pressão c/ canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	unid	8,00
21.40	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	unid	8,00
21.41	170350	Parafuso de fixação para lavatório ou vaso, inclusive colocação	unid	30,00
21.42	170357	Chuveiro com desviador flexível e ducha manuel, mod. 1975CVM, Deca ou equivalente	unid	8,00
21.43	170516	Tanque duplo de aço inox AISI 304, marcas referência Fisher (mod TQI-D) Metalpress ou Metal, inclusive válvulas de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneiras	unid	3,00
21.44	170557	Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Metal, inclusive baca de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras	m	1,00
21.45	170612	Cuba de aço inox nº 1(dim 460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, Tramontina, inclusive válvula de metal 3 1/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	unid	2,00
21.46	170618	Cuba c/ paneiras de aço inox 60x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Metal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	unid	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 93 / 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

SICOPES/SINAPI Março/2018 DER-ES Janeiro/2018

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

BDI = 30,9 %

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.
21.47	88295	Divisória de granito com 3 cm de espessura, fixada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	23,40
		SUBTOTAL		
22		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
22.1	150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares com barramento	unid	1,00
22.2	150633	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	unid	1,00
22.3	150628	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	unid	46,00
22.4	150629	Caixa de embutir marca de referência Tigre 4x4"	unid	47,00
22.5	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	341,30
22.6	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	59,00
22.7	151140	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	15,70
22.8	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 6KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid	6,00
22.9	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 6KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid	1,00
22.10	151302	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 6KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid	4,00
22.11	151306	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 6KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneiderou equivalente	unid	3,00
22.12	151332	Disjuntor caixa moldada termomagnético bipolar 125 A	unid	4,00
22.13	151331	Mini-Disjuntor bipolar, 80 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid	2,00
22.14	150204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	unid	29,00
22.15	150201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 pólos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	unid	24,00
22.16	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1,5 mm2	m	98,20
22.17	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2,5 mm2	m	300,70
22.18	151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4,0 mm2	m	188,40
22.19	151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16,0 mm2	m	566,80
22.20	151407	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 25,0 mm2	m	147,20
22.21	151405	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10,0 mm2	m	179,85
22.22	151425	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm2	m	132,80
22.23	180702	Ventilador de teto base madeira com alojamento para luminária, ref. Trop ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	unid	8,00
22.24	180108	Luminária para uma lâmpada fluorescente 20W completa, 01 reator simples 127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	unid	12,00
22.25	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo 127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	unid	36,00
22.26	45525	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (Furo Central)	unid	4,00
		SUBTOTAL		
23		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
23.1	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	unid.	1,00
23.2	150635	Caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	unid	1,00
23.3	150115	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	m	22,00
23.4	150120	Tomada para telefone com conector RJ 11	unid	1,00
23.5	150629	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	unid	1,00
23.6	150629	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	unid	1,00
23.7	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	18,00
23.8	150906	Arame galvanizado 12 BWG (0,048 kg/m)	m	8,00
		SUBTOTAL		

PMVA
Fl. 188V
Rub.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbocacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contem 10 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 94 / 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

ISOPES/SINAPI Março/2018 DER-ES Janeiro/2018

BDI=30,9 %

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
24		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		
24.1	190604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	3,00
24.2	190605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B-C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	3,00
24.3	190613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	unid	15,00
24.4	190612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3 (NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	unid	24,00
		SUBTOTAL		
25		INSTALAÇÕES SPDA		
25.1	190303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm2, incl cx concreto 30 x 30 cm	und	4,00
25.2	190321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	4,00
25.3	190305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	78,00
25.4	190306	Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento diam. 50mm2	m	70,00
25.5	190326	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid	4,00
		SUBTOTAL		
26		PINTURA		
26.1		PINTURA SOBRE PAREDES E FORROS		
26.1.2	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	925,46
26.1.3	190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico em paredes e forros, a duas demãos	m2	1.480,77
26.2		PINTURA SOBRE MADEIRA		
26.2.1	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	68,87
26.3		PINTURA SOBRE METAL		
26.3.1	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão,em metal (PORTÃO)	m2	7,50
		SUBTOTAL		
27		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
27.1	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, sobre laste de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa (Laterais)	m2	122,38
27.2	200250	Fornecimento e assentamento de tijolo cerâmico pastilhado, vermelho, dim. 20X20 esp=1,5cm, assentado c/ pasta de cimento colante, exclusive regularização e rejunte	m2	20,40
27.3	210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diam. 3" e 2", h=0,8 m incl pintura óleo/ esmalte	m	29,79
27.4	210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1,50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	22,78
27.5	200401	Limpeza geral da obra	m2	621,33
27.6	210113	Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3,00 x 1,50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm	und	4,00
		SUBTOTAL		
28		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
28.1	CPA	Administração de canteiro de obra	und	1,00
		SUBTOTAL		

PMVA Fl. 109 Rub.

Fl. Rub.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 95 / 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	30101	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	13,42
2.2	30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	36,36
		SUBTOTAL		
3		INFRA-ESTRUTURA		
3.2	40236	Fôrma p/ chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	14,15
3.3	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, armadura CA-50 A média, diâm 6,3 a 10,0 mm	Kg	49,10
3.4	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 B fina, diâm de 4,0 a 7,0mm	Kg	14,64
3.5	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 B grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	Kg	5,78
3.6	40330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeável)	m3	0,81
3.7	CPU	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=30MPA,120KG AÇO/M3 MOLDJN-LOCO	m	68,00
3.8	100202	Impermeabilização com argamassa de Igol 2 - marca de referência Sika	m2	390,30
		SUBTOTAL		
4		SUPERESTRUTURA		
4.1	40337	Fôrma tipo chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 6 reaproveit. reforçada com sarrafos padrão 2,5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desfôrma)	m2	15,26
4.2	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, armadura CA-50 A média, diâm 6,3 a 10,0 mm	kg	44,93
4.3	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	kg	66,88
4.4	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 B fina, diâm de 4,0 a 7,0mm	kg	7,82
4.5	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeável)	m3	4,51
		SUBTOTAL		
9		ALVENARIA		
9.1	90403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em cerc. armado a cada 2m (H=1,00), exclusive	m	58,64
9.2	170220	Barrada de granito com espessura de 2 cm (execução da platibanda da platibanda)	m2	37,37
		SUBTOTAL		
14		COBERTURA		
14.2	200733	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. cobertura constituída por perfis formados a frio, aço estrutural Estrut. metálica p/ quadra poliesp. cobertura constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis),c/ tratamento e pintura	kg	240,45
		SUBTOTAL		

IOPES/SINAPI Março/2018
DER-ES Janeiro/2018
BDI = 30,9%

PMVA
Fl. 189
Rub.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 96 / 103

PMVA
Fl. 190
Rúb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTR) EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

ICRES/SINAPI Março/2018 DER-ES Janeiro/2018

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

BDI = 30,9%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
16		TELHADOS		
16.2	060220	Telha em aço galvanizado, trapezoidal 40, e=0,50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessórios de fixação, ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente.	m2	87,06
		SUBTOTAL		
23		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS		
23.15	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões.	m	12,00
23.48	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2,00 m, Útil 2,0m completa, incluindo tampa cávsita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, furo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	1,00
23.49	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2,0m, Útil 2,0m, compl., incl. tampa cávsita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	1,00
23.50	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	und	1,00
23.51	170506	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"		2,00
		SUBTOTAL		
29		SERVIÇOS ADICIONAIS (ADITIVO 02)		
29.1		SERVIÇOS ADICIONAIS		
29.1.1		FECHAMENTO EXTERNO EM ALVENARIA REVESTIDA		
29.1.1	30101	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	3,44
29.1.2	40238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem/escoramento e desforma)	m2	27,51
29.1.3	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, armadura CA-50A média, diâm.6,3 a 10,0 mm	Kg	84,47
29.1.4	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâm de 4,0 a 7,0 mm	Kg	49,54
29.1.5	40930	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa, considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr bombeável)	m3	2,06
29.1.6	50601	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, (f resist. mínimo à compres. 2,5 MPa), assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH-I e areia no traço 1:0,5:8 e esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, acrev. 9cm (mureta frontal)	m2	39,20
29.1.7	120101	Chapisco de arg.massa de cimento e areia média ou grossa lavada, ao traço 1:3, esp=5 mm	m2	60,40
29.1.8	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH-I e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:8, espessura 25 mm	m2	60,40
29.1.9	120232	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Cambuí branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante. Inclusive rejuntamento junta esq. Cruz claro esp. 3mm.	m2	60,40
29.1.10	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2,6m, revestido com chapisco, r. boço e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e tapajas, empregando arg. Cimento cal e areia (laterais e fundos)	m	95,12
29.1.11	200130	Gradil H = 1,90m padrão SEDU em tubo de FG1/2" e barra chata de 11/2"x1/8" para fixação sobre mureta	m	30,20
29.1.12	71107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	2,20
29.1.13	71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento.	m2	54,04
29.1.14	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	18,00
29.1.15	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	30,20
29.1.16	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Sherwin, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal (PORTÃO E GRADES)	m2	129,62

VARGEM ALTA / ES, 26 de março de 2021.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033750/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 488
2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 97 / 103

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
CPNJ: 07.773.475/0001-60

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de emissão da CAT, que na execução dos serviços objeto do Contrato nº **088/2019**, entre a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, CNPJ 31.723.570/0001-33 Sediada a Rua Zildio Moschen, 122 – Centro – Vargem Alta-ES – CEP 29.295.000 e **CONTRATADA: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, CNPJ nº 07.773.475/0001-60, sediada na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, Sala 01, Centro, CEP 29.295-000, Vargem Alta/ES, participou como responsável técnico o seguinte profissional: –

FERNANDO COIMBRA PERCIANO, Eng. Civil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 925.552.847-53, registrado no CREA-ES sob o nº 005554/D, RPN nº 0801223482, desenvolvendo suas atividades no período de 14/03/2019 à 09/09/2020, executando todos os serviços objeto do referido contrato, atuando como **único** responsável técnico.

Declaro ainda que houve 06 (seis) termos aditivos e que não houve terceirização e subempreitada.

Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para produção de seus efeitos de direitos.

Vargem Alta-ES, dia 26 de março de 2021.

FERNANDO COIMBRA PERCIANO
CREA ES-005554/D

PMVA
Fl. 190V
Rub.

RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA - Nº 142 – CENTRO- CEP 29.295 - 000
VARGEM ALTA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CEL: (28) 9917-1677

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbcaad
3 e contém 10 folhas.
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 98 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 488

PMVA
Fl. 191
Rub

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Construtora Grek Eireli EPP, com sede na Rua: Paulino Francisco Moreira, nº 142, Centro, Vargem Alta – ES, inscrita no CNPJ nº 07.773.475/0001-60, sendo representado pelo sócio gerente Giovanni Grechi

Contratado: Fernando Coimbra Perciano, residente a Rua: Elzira Vivácqua, 273, Ed Isaela apt 501 - Jardim Camburi , Vitória – ES, portador do CPF nº 925.552.847-53, na qualidade de Engenheiro Civil, registrado no CREA/ ES sob o nº 005554/D – ES.

CLÁUSULA 1ª

Horário de Trabalho: 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA 2ª

Honorário: 3 (três) salários mínimo.

CLÁUSULA 3ª

Objetivo: Prestação de Serviço na Área de Construção Civil, como responsável Técnico pela empresa Construtora Grek Eireli EPP.

CLÁUSULA 4ª

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Vargem Alta – ES, 08 de Janeiro de 2014.

Fernando Coimbra Perciano
CPF nº 925.552.847-53

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
RUA PRINCIPAL
Rec. em 15/01/2014 por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
GIOVANNI GRECHI
Em testemunho
GISLENE MALACARNE - ESCREVENTE
021821 LO1304 00155
Confira a autenticidade em www.tjes.jus.br
Emol.: R$ 2,15 Fis.: R$ 0,34 Total: R$ 2,49

Construtora Grek Eireli EPP
CNPJ 07.773.475/0001-60

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA/ES - CARTÓRIO FARIA
Reconheço e dou fé por semelhança a(s) firma de FERNANDO COIMBRA PERCIANO
Em Testemunho
Cód. 021200 081311 07902 Selo de Autenticidade
Emolumentos: R$ 2,15 Encargos: R$ 0,49 Total: R$ 2,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
VISTO CONFERE COM
31 MAI 2023

2024-CDJP21 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 99 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 100 / 103

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP **NIRE :** 32600015340 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2401837504

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32600015340	07.773.475/0001-60	03/01/2006	03/01/2006

Endereço Completo
Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA, Nº 142, CENTRO - Vargem Alta/ES - CEP 29295-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERRALHERIA PARA ESQUADRIAS (FERRO E ALUMÍNIO); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS EM ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIOVANNI GRECHI	793.610.057-15	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador
Nome
GIOVANNI GRECHI
CPF
793.610.057-15
Término do mandato
Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 09/10/2023	**Número** 20231747110	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2024, às 10:42:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **APG1MKUN**.

ESC2401837504

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

PMVA
Fl. 191V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 488

PMVA
Fl. 192
Rub.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência n° 016/2024

A empresa Construtora Grek LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.773.475/0001-60, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA N° 016/2024, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do §4° do art. Citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n°123/06 e alterações.

Vargem Alta/ES, 10 de Setembro de 2024.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2024.09.10 14:22:14 -03'00'

Giovanni Grechi
CPF n°: [redacted]
CI n° [redacted]

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 101 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 102 / 103

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ 07 773 475 / 0001 – 60

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência n° 016/2024

A empresa Construtora Grek LTDA, estabelecida à Rua Paulino Francisco Moreira, n° 142, Centro, Cep: 29.295-000, Vargem Alta/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.773.475/0001-60, DECLARA:

- Que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem Alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9° da Lei 8.666/93;

- Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal n° 4.358/02 e para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99;

- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;

- Que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Vargem Alta/ES, 10 de Setembro de 2024.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2024.09.10 14:22:58 -03'00'

Giovanni Grechi
[redacted]

PMVA
Fl. 192
Rub.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CDJPZ1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 488

2024-CDJPZ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 103 / 103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 488

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PM
Fl. 193
Rub.

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRUTORA GREK LTDA**

CPF/CNPJ: **07.773.475/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:20:44 do dia 10/09/2024 , com validade até o dia 10/10/2024.

Link para consulta e verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kCrWqvJ3DDSN5gycIWUh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2024-VFTNPH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 8

PMVA
Fl. 194
Rub.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GIOVANNI GRECHI**

CPF/CNPJ: **793.610.057-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:21:16 do dia 10/09/2024 , com validade até o dia 10/10/2024.

Link para consulta e verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: bLp40neLRuDOETh3u8sP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 488
2024-VFTNPH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 488

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2024 às 16:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.773.475/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E0.9C97.098F.5183 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PMVA
Fl. 195
Rub.

2024-VETAPH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 488

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2024 às 16:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 793.610.057-15.

PMVA
Fl. 196
Rub.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E0.9CAA.6312.5202 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

2024-VFTNPH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 488

PMVA
Fl. 191
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA GREK LTDA**

CPF/CNPJ: **07.773.475/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:23:43 do dia 10/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HSAB100924162343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2024-VFTNPH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 6 / 8

PMVA
Fl. 198
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 488

2024-VFTNPH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GIOVANNI GRECHI**

CPF/CNPJ: **793.610.057-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:16 do dia 10/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AI5P100924162416

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VFTNPH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 488

2024-VFTNPH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 8

PROCESSO: 4374/2024

FOLHA: 199

RUBRICA:

10/09/2024 A Contabilidade,

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa arrematante.

João Ricardo Claudio da Silva
Agente de Contratação - PMVA
Lei nº 14.133/2021
Portaria nº 091/2023

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. 25/09/2024

RECEBEMOS EM
25/09/24
Convênios - PMVA/ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 488

2024-JWQ5P1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 4

190

Parecer Contábil

Concorrência nº 016/2024 – Lei nº 14.133/2021

À

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva

Em atenção a solicitação efetuada em 10 de setembro de 2024, processo nº 4374/2024, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 016/2024 – LEI 14.133/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 078/2024- SEDURB.**

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, item 10.2.3.6 referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente das seguintes empresas:

- **CONSTRUTORA GREK LTDA.**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. O edital exige ainda a boa situação financeira, conforme item 10.2.3.6 baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

5. E ainda, o edital apresenta o seguinte item:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 488

2024-JWQ5P1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 4

201

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 488

2024-JWQ5P1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 4

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2023 com valores comparativos ao exercício de 2022, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	1.610.511,03 / 427.799,62	+	- / 347.210,9	=	1.610.511,03 / 775.010,52	=	2,0781
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	1.695.385,54 / 427.799, 62	+	- / 347.210,9	=	1.695.385,544 / 775.010,52	=	2,1876
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	427.799,62 / 1.695.385,54	+	347.210,9 / -	=	775.010,52 / 1.695.385,54	=	0,4571
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	1.610.511,03 / 427.799,62	+	-	=	1.610.511,03 / 427.799,62	=	3,7646

Quanto ao solicitado no edital, entendemos que as empresas abaixo atenderam aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira:

- A empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA.** apresentou os índices: (LG), (SG), (EG) e (LC), em conformidade ao item 10.2.3.6 do edital;

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 25 de setembro de 2024.

Iberê Paiva Sar t'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JWQ5P1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 488

2024-JWQ5P1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 4

PROCESSO: 4374/2024

FOLHA: 202

RUBRICA:

27/09/2024 A Engenharia,

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa arrematante.

João Ricardo Claudio da Silva
Agente de Contratação - PMVA
Lei nº 14.133/2021
Portaria nº 091/2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 488

2024-3L9FLF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 5

PROCESSO: 4374/2024

FOLHA: 203

RUBRICA:

30/09/2024 – Segue análise da documentação técnica apresentada pela empresa arrematante

Luís Fernando A. M. Ramos
Engenheiro Civil
CREA-ES 044893/D

RECEBEMOS EM
30/09/24
Convênios - PMVA/ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 488

2024-3L9FLF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 5

004

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

Vargem Alta – ES, 30 de setembro de 2024.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB

Empresas Participantes:

1) CONSTRUTORA GREK LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº 4374/2024, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 016/2024, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

[redacted]

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1.1/ 2.2.1 – ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS)

1) CONSTRUTORA GREK LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Observações
Item 2.1.1/2.2.1		**X**	184	

Conclusão:

Atendeu ao exigido em edital? (X) Sim ( ) Não

[redacted]

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, foi exigida a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 488
2024-3L9FLF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 5

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1.1/ 2.2.1 – ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS)	970,00 kg

1) CONSTRUTORA GREK LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Quant. apresentada	Observações
Item 2.1.1/2.2.1		X	184	41,64 m2	- Estrutura metálica apresentada com área total de 41,64 m2 - Cada passarela aprox. 16,80 m2

Conclusão:

Atendeu ao exigido em edital? (X) Sim ( ) Não

Observações: A empresa CONSTRUTORA GREK LTDA apresentou a Atestado e Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente com item igual/similar ao solicitado no edital da licitação, portanto **estando de acordo** em relação ao solicitado no edital da licitação.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 488

2024-3L9FLF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3L9FLF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 488

2024-3L9FLF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 5

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PMVA
Fl. 206
Rub.

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.773.475/0001-60

Código de Controle: 48C4.06B1.FDBF.CE24

Data da Emissão: 13/08/2024

Hora da Emissão: 13:47:27

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/08/2024, com validade até 09/02/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 488

2024-JRVSKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 488

PMVA
Fl. 207
Rub.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	20240001049732
CNPJ:	07.773.475/0001-60
Data de Emissão:	13/08/2024
Válida Até:	**11/11/2024**
Autenticação Eletrônica:	0013.8D3A.CAD0.C485
Data da Validação:	03/10/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 488

2024-JRVSKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 488

MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

PMVA
Fl. 208
Rub.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 2420 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA
CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA Nº142 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço **https://www.vargemalta.es.gov.br/**

Emitida em: 13/08/2024

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Terça-feira, 13 de Agosto de 2024

Chave de validação: 6757b36b-392e-44c3-854a-0dfd75657b44

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 488

2024-JRVSKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 17

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

PMVA
Fl. 209
Rub.

Inscrição: 07.773.475/0001-60
Razão social: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
Nome fantasia: CONSTRUTORA GREK

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	20240918185514523980 90
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	20240830085214523980 71
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	20240811012114523980 08
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	20240723215514523980 54
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	20240704190114523980 93
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	20240615011614523980 68
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	20240527040814523980 44
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	20240508014814523980 17
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	20240418071344623306 04
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	20240330010554795462 47
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	20240311065915259087 31
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	20240221183356869494 32
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	20240202184903634426 78
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	20240114005630028507 61
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	20231226081511903447 73
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	20231207135558363765 61
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	20231118010211933247 45
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	20231030184057125405 33
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	20231011185252983138 32
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	20230922184220313706 21
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	20230903004259073692 61
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	20230815071805128637 35
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	20230727053924217741 21
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	20230708005839397561 10
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	20230619005253631334 69
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	20230531010733566160 59
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	20230512011644829054 42
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 488

2024-JRVSKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 17

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	202302250106381946534 2
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	20230206005213905045 68
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	20230118010548665270 03
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	20221230010249354337 90
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	20221211005125884016 33
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	20221122010853860990 18
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	20221103005850641040 69
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	20221015010528248648 52

Resultado da consulta em 03/10/2024 14:50:19

Voltar

PMVA
Fl. 209 V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 488

2024-JRVSKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMVA
Fl. 210
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.773.475/0001-60
Certidão nº: 55494572/2024
Expedição: 13/08/2024, às 14:10:54
Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GREK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.773.475/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 488
2024-JRVSKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 9 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro Econômico

PMVA
Fl. 211
Rub.

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NUMERO 43 / 2024

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GREK LTDA
Endereço: Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA Nº 142 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000
CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60
Inscrição Municipal: 000002124
Inscrição Estadual:
Data Abertura: 11/04/2012

Atividade Principal
004120400 Construção de edifícios

Atividades Secundárias

000090017 SERVIÇO GRANDE PORTE
002512800 Fabricação de esquadrias de metal
004211101 Construção de rodovias e ferrovias
004211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
004212000 Construção de obras-de-arte especiais
004221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
004221904 Construção de estações e redes de telecomunicações
004222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
004222702 Obras de irrigação
004223500 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
004292801 Montagem de estruturas metálicas
004292802 Obras de montagem industrial
004299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
004299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
004312600 Perfurações e sondagens
004313400 Obras de terraplenagem
004319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
004321500 Instalação e manutenção elétrica
004322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
004322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Informações complementares: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO AAPRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO.

Observação: null

Data de emissão: 19/01/2024

Data de Vencimento: null

Chave de Validação WEB: 86942cb2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 488
2024-JRVSKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 11 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 488

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 488

2024-JRVSKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 13 / 17

Confirmação da Autenticidade do Documento
Consulta realizada em 03/10/2024 às 14:52 horas

PMVA
Fl. 212
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

CNPJ:	07.773.475/0001-60		
Data de Expedição:	13/08/2024 14:40:03	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2023600273***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VARGEM ALTA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA	**Número:**	142
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.295-000
-- CONTATO --			
Email:	GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

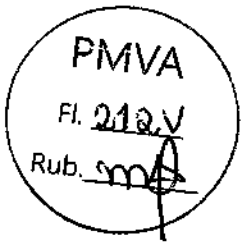

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 488

2024-JRVSKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 14 / 17

PMVA
Fl. 213
Rub.

Apólice | N°.: 05436202400040775044798 7

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 05436 - JUNTO SEGUROS S.A.

Segurado(s):

1. **Nome / Razão social:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
   CNPJ: 31.723.570/0001-33

Tomador(es):

1. **Nome / Razão social:** CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
   CNPJ: 07.773.475/0001-60

Intermediário(s):

1. **Tipo:** 1 - Corretor
   Nome / Razão social: NOVA PEDRA AZUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
   Código: 35273
   CNPJ: 02.398.334/0001-90

Valor da Garantia: 1.453,22

Moeda: BRL - Real brasileiro

Prêmio:

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro
   Prêmio Emitido (Moeda): 170,00
   Prêmio Emitido (R$): 170,00
   IOF: 0,00
   Adicional de fracionamento: 0,00

Datas:

Data de Registro: 10/09/2024
Data de Emissão: 09/09/2024
Data de Início da Vigência: 10/09/2024
Data de Fim de Vigência: 10/01/2025

Objeto Segurado:

1. **Tipo:** 2 - Processo administrativo
   Descrição: Licitante - Itens registrados vinculados a esse documentos: 04-0775-044798 7.

Coberturas:

1. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
   Ramo 75 - Garantia Segurado - Setor Público
   Cobertura / Modalidade: 1 - Seguro Garantia do Licitante
   Outras Descrições: Seguro Garantia do Licitante
   Número do Processo: 15414.636371/2022-53
   Limite Máximo de Indenização: 1.453,22
2. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 488
2024-JRVSKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 15 / 17

Ramo:	75 - Garantia Segurado - Setor Público
Cobertura / Modalidade:	999 - Outras
Outras Descrições:	Multas e Penalidades
Número do Processo:	15414.636371/2022-53
Limite Máximo de Indenização:	1.453,22

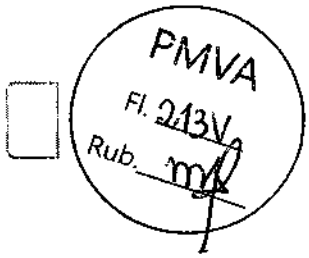

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 488

2024-JRVSKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 16 / 17

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JRVSKP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 488

2024-JRVSKP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 17 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 488

2024-0K8W1D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 15

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ 07 773 475 / 0001 – 60

ANEXO V

PMVA
Fl. 214
Rub.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

Ref.: Concorrência nº 016/2024.

Pela presente, a empresa Construtora Grek LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.773.475/0001-60 apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: **R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).**

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Vargem Alta / ES, 03 de outubro de 2024.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2024.10.03 13:31:47 -03'00'

Giovanni Grechi
Construtora Grek LTDA
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 488

PMVA
Fl. 215
Rub.

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE PEDESTRE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO**	**Data Base: DER-ES ABRIL / 2024 SINAPI ABRIL / 2024**
LOCAL:	**CENTRO - VARGEM ALTA - ES.**	**BDI DE 36,59% L.S. = 157,27 %**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT (COM BDI)	P.TOTAL (COM BDI)
1		**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1	020305 DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	6,00	R$ 270,95	R$ 1.625,70
1.2	020702 DER-ES	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	9,00	R$ 640,14	R$ 5.761,26
		SUBTOTAL DO ITEM			R$ -	**R$ 7.386,96**
2		**ESTRUTURA METÁLICA**			R$ -	
2.1		PASSARELA 01			R$ -	
2.1.1	CPU	ESTRUTURA METÁLICA DA PASSARELA 01	kg	1.055,25	R$ 21,96	R$ 23.173,29
2.1.2	200728 DER-ES	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m2	33,53	R$ 216,98	R$ 7.275,34
2.1.3	CPU	Fornecimento e instalação de chapa piso xadrez 1/4"	KG	748,00	R$ 20,92	R$ 15.648,16
2.1.4	CPU	Chumbador - Parabolt Pba Aço Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm	und.	16,00	R$ 12,07	R$ 193,12
2.1.5	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6,33	R$ 301,70	R$ 1.909,76
2.1.6	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,42	R$ 79,93	R$ 33,57
2.1.7	100716 SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	117,96	R$ 29,62	R$ 3.493,98
2.1.8	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (UMA DEMÃO)	M2	117,96	R$ 12,71	R$ 1.499,27
2.1.9	100739 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (DUAS DEMÃO)	M2	235,92	R$ 12,51	R$ 2.951,36
					R$ -	
2.2		PASSARELA 02			R$ -	
2.2.1	CPU	ESTRUTURA METÁLICA DA PASSARELA 02	kg	889,80	R$ 21,96	R$ 19.535,62
2.2.2	200728 DER-ES	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m2	27,73	R$ 216,98	R$ 6.016,86
2.2.3	CPU	Fornecimento e instalação de chapa piso xadrez 1/4"	KG	629,00	R$ 20,92	R$ 13.158,68
2.2.4	CPU	Parabolt Pba (chumbador) Aço Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm	und.	16,00	R$ 12,07	R$ 193,12
2.2.5	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5,34	R$ 301,70	R$ 1.611,08
2.2.6	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,36	R$ 79,93	R$ 28,77
2.2.7	100716 SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	113,22	R$ 29,62	R$ 3.353,58
2.2.8	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (UMA DEMÃO)	M2	113,22	R$ 12,71	R$ 1.439,03
2.2.9	100739 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (DUAS DEMÃO)	M2	226,44	R$ 12,51	R$ 2.832,76
		SUBTOTAL DO ITEM			R$ -	**R$ 104.347,34**
3		**ESTRUTURA DE CONCRETO**			R$ -	
3.1		PASSARELA 01			R$ -	
3.1.1	040238 DER-ES	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	4,00	R$ 92,07	R$ 368,28
3.1.2	040224 DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,25	R$ 817,69	R$ 1.022,11
3.1.3	040243 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	126,75	R$ 11,68	R$ 1.480,44
3.1.4	030101 DER-ES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	1,30	R$ 56,39	R$ 73,31
3.1.5	10210 DER-ES	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	0,16	R$ 299,54	R$ 47,93
					R$ -	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 488
2024-0K8W1D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 15

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE PEDESTRE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO	Data Base: DER-ES ABRIL / 2024 SINAPI ABRIL / 2024
LOCAL:	CENTRO - VARGEM ALTA - ES.	BDI DE 38,59% L.S. = 157,27 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT (COM BDI)	P.TOTAL (COM BDI)
3.2		PASSARELA 02			R$ -	
3.2.1	040238 DER-ES	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	4,00	R$ 92,07	R$ 368,28
3.2.2	040224 DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,25	R$ 817,69	R$ 1.022,11
3.2.3	040243 DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	126,75	R$ 11,68	R$ 1.480,44
3.2.4	030101 DER-ES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	1,30	R$ 56,39	R$ 73,31
3.2.5	10210 DER-ES	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	1,10	R$ 299,54	R$ 329,49
		SUBTOTAL DO ITEM				R$ 6.265,70
		VALOR TOTAL				R$ 118.000,00

Vargem Alta - ES, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

PMVA
Fl. 215V
Rub.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS GRILLO NODARI
Data: 03/10/2024 14:01:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS GRILLO NODARI
CREA-ES 043349/D

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2024.10.03 13:57:39 -03'00'

GIOVANNI GRECHI
CONSTRUTORA GREK LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 488

2024-0K8W1D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 15

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviços	Valor	Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	Valor Total dos Serviços
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	7.386,99	6,26	7.386,99			7.386,99
2	ESTRUTURA METÁLICA	104.336,63	88,42		69.176,88	59.313,69	128.490,57
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	6.276,38	5,32	6.276,38			6.276,38
Valor das Parcelas		**118.000,00**	100,00	13.663,37	69.176,88	59.313,69	**118.000,00**
Valor Acumulado				13.663,37	82.840,25	118.000,00	

Responsável Técnico:

LUCAS GRILLO NODARI
CREA ES 043349/D

Data: 03/10/2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS GRILLO NODARI
Data: 03/10/2024 13:39:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMVA
Fl. 246
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 488

PMVA
Fl. 217
Rub.

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **PREFEITURA DE VARGEM ALTA**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE PEDESTRE ANEXO À PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO NOVO**
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central	5,99	%
Administração Local	8,53	%
Riscos, Garantias e Seguros	0,50	%
Custos Financeiros	0,61	%
Lucro	9,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**7,65**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
ISSQN	4,00	%

Demonstrativo de cálculo do BDI

BDI= [redacted]%

Eng./Arq. LUCAS GRILLO NODARI
CREA/CAU: CREA-ES 043349/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS GRILLO NODARI
Data: 03/10/2024 13:39:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome GIOVANNI GRECHI
Cargo CONSTRUTORA GREK LTDA.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2024.10.03 13:31:04 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 488
2024-0K8W1D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 488

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 488

2024-0K8W1D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 9 / 15

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ 07 773 475 / 0001 – 60

PMVA
Fl. 218
Rub.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA / ES.

Ref.: Concorrência nº 016/2024.

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente,

Pela presente encaminhamos à apreciação dessas CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Concorrência acima identificada e na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma.

DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Vargem Alta / ES, 10 de Setembro de 2024.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2024.09.10 14:23:32 -03'00'

Giovanni Grechi

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 488

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 488

2024-0K8W1D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 11 / 15

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ 07 773 475 / 0001 – 60

PMVA
Fl. 219
Rub.

ANEXO VII

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 016/2024.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, Giovanni Grechi, RG nº 726945 emitido pelo SPTC - ES e CPF nº 793.610.057-15, como representante devidamente constituído da empresa Construtora Grek LTDA, CNPJ 07.773.475/0001-60, para fins do disposto no item 8.3.2 do Edital 016/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa Construtora Grek LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 016/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 016/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 016/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 016/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vargem Alta / ES, 10 de Setembro de 2024.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2024.09.10 14:24:06 -03'00'

Giovanni Grechi

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 488

2024-0K8W1D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 13 / 15

PMVA
Fl. 220
Rub.

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Concorrência por Menor Preço - 000016/2024

004374/2024

CONSTRUTORA GREK LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.773.475/0001-60 - Endereço: rua paulino Francisco Moreira - CEP: 29295000 - UF: ES - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	VL Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 03/10/2024 - 14:00:02 G L O B A L CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB						
	0001	020305 DER-ES Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER	N/C	N/C	6,00 M²	270,95	R$ 2.002,14	R$ 1.625,70
	0002	020702-DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10,90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)	N/C	N/C	9,00 M²	640,14	R$ 7.095,24	R$ 5.761,26
	0003	CPU - 001 Composicao ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01	N/C	N/C	1.055,25 KG	21,96	R$ 28.533,96	R$ 23.173,29
	0004	200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	N/C	N/C	33,53 M²	216,98	R$ 8.959,89	R$ 7.275,34
	0005	CPU - 002 Composicao Fornecimento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4	N/C	N/C	748,00 KG	20,92	R$ 19.268,48	R$ 15.648,16
	0006	CPU - COMPOSICAO 3 Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm	N/C	N/C	16,00 UN	12,07	R$ 237,76	R$ 193,12
	0007	5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	6,33 h	301,70	R$ 2.351,91	R$ 1.909,76
	0008	5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	0,42 h	79,93	R$ 41,34	R$ 33,57
	0009	100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020	N/C	N/C	117,96 M²	29,62	R$ 4.303,18	R$ 3.493,98
	0010	100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)	N/C	N/C	117,96 M²	12,71	R$ 1.846,07	R$ 1.499,27
	0011	100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)	N/C	N/C	235,92 M²	12,51	R$ 3.635,53	R$ 2.951,36
	0012	CPU-4 ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02	N/C	N/C	889,60 KG	21,96	R$ 24.054,76	R$ 19.535,62
	0013	200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSARELA 2	N/C	N/C	27,73 M²	216,98	R$ 7.410,01	R$ 6.016,86
	0014	CPU-5 Fornecimento e instalcao de chapa piso xadrez 1/4	N/C	N/C	629,00 KG	20,92	R$ 16.203,04	R$ 13.158,68
	0015	CPU-6 Parabolt Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm	N/C	N/C	16,00 UN	12,07	R$ 237,76	R$ 193,12

PORTAL A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 488

2024-0K8W1D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 14 / 15

0016	5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02	N/C	N/C	5,34 h	301,70	R$ 1.984,08	R$ 1.611,08
0017	5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02	N/C	N/C	0,36 h	79,93	R$ 35,44	R$ 28,77
0018	100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020	N/C	N/C	113,22 M²	29,62	R$ 4.130,27	R$ 3.353,58
0019	100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02	N/C	N/C	113,22 M²	12,71	R$ 1.771,89	R$ 1.439,03
0020	100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2	N/C	N/C	226,44 M²	12,51	R$ 3.489,44	R$ 2.832,76
0021	040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	N/C	N/C	4,00 M²	92,07	R$ 453,56	R$ 368,28
0022	040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)	N/C	N/C	1,25 M³	817,69	R$ 1.258,78	R$ 1.022,11
0023	040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm	N/C	N/C	126,75 KG	11,68	R$ 1.822,67	R$ 1.480,44
0024	030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade	N/C	N/C	1,30 M³	56,39	R$ 97,41	R$ 73,31
0025	10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	N/C	N/C	0,16 M³	299,54	R$ 59,02	R$ 47,93
0026	040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2	N/C	N/C	4,00 M²	92,07	R$ 453,56	R$ 368,28
0027	040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo) PASSARELA 02	N/C	N/C	1,25 M³	817,69	R$ 1.258,78	R$ 1.022,11
0028	040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mmPASSARELA 02	N/C	N/C	126,75 KG	11,68	R$ 1.822,67	R$ 1.480,44
0029	030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidadePASSARELA 02	N/C	N/C	1,30 M³	56,39	R$ 97,41	R$ 73,31
0030	10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02	N/C	N/C	1,10 M³	299,53	R$ 405,78	R$ 329,48
	TOTAIS DO LOTE					R$ 145.321,85	R$ 118.000,00
					TOTAL GERAL	R$ 145.321,85	R$ 118.000,00

PMVA
Fl. 220
Rub.

Valor Inicial: R$ 145.321,85

Valor Readequado Total: R$ 118.000,00

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0K8W1D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 488

2024-0K8W1D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 15 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 488

PMVA
Fl. 221
Rub.

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000016/2024
004374/2024

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	020305 DER-ES PLACA DE OBRA NAS DIMENSOES DE 2.0 X 4.0 M, PADRAO DER	333,69	6,00	M²	Aceito	Menor Preço
	0002	020702-DER-ES BARRACAO PARA ALMOXARIFADO AREA DE 10,90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCL. PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (1 UTILIZACAO)	788,36	9,00	M²	Aceito	Menor Preço
	0003	CPU - 001 COMPOSICAO ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01	27,04	1.055,25	KG	Aceito	Menor Preço
	0004	200728 DER-ES ALAMBRADO COM TELA LOSANGULAR DE ARAME FIO 12, MALHA 2 REVESTIDO EM PVC COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO VERTICAL DE 21/2 E HORIZONTAL DE 1, INCLUSIVE PORTAO, PINTADOS COM ESMALTE SOBRE FUNDO ANTI CORROSIVO	267,22	33,53	M²	Aceito	Menor Preço
	0005	CPU - 002 COMPOSICAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CHAPA PISO XADREZ 1/4	25,76	748,00	KG	Aceito	Menor Preço
	0006	CPU - COMPOSICAO 3 CHUMBADOR - PARABOLT PBA ACO ZINCADO FURO DIAMETRO 1/2 X 75MM	14,86	16,00	UN	Aceito	Menor Preço
	0007	5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF_06/2014	371,55	6,33	h	Aceito	Menor Preço
	0008	5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO AF_06/2014	98,44	0,42	h	Aceito	Menor Preço
	0009	100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA AF_01/2020	36,48	117,96	M²	Aceito	Menor Preço
	0010	100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)	15,65	117,96	M²	Aceito	Menor Preço
	0011	100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)	15,41	235,92	M²	Aceito	Menor Preço
	0012	CPU-4 ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02	27,04	889,60	KG	Aceito	Menor Preço
	0013	200728 DER-ES ALAMBRADO COM TELA LOSANGULAR DE ARAME FIO 12, MALHA 2 REVESTIDO EM PVC COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO VERTICAL DE 21/2 E HORIZONTAL DE 1, INCLUSIVE PORTAO, PINTADOS COM ESMALTE SOBRE FUNDO ANTI CORROSIVOPASSARELA 2	267,22	27,73	M²	Aceito	Menor Preço

2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 19

A autenticidade do documento pode ser verificada em

PMVA
Fl. 2214
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 488

2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 19

0014	CPU-5 FORNECIMENTO E INSTALCAO DE CHAPA PISO XADREZ 1/4	25,76	629,00	KG	Aceito	Menor Preço
0015	CPU-6 PARABOLT PBA (CHUMBADOR) ACO GALVAN FURO 1/2 X 100MM X 50MM	14,86	16,00	UN	Aceito	Menor Preço
0016	5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02	371,55	5,34	h	Aceito	Menor Preço
0017	5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02	98,44	0,36	h	Aceito	Menor Preço
0018	100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020	36,46	113,22	M²	Aceito	Menor Preço
0019	100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02	15,65	113,22	M²	Aceito	Menor Preço
0020	100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2	15,41	226,44	M²	Aceito	Menor Preço
0021	040238 DER-ES FORMA DE CHAPA COMPENSADA RESINADA 12MM, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZACAO 3 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	113,39	4,00	M²	Aceito	Menor Preço
0022	040224 DER-ES FORNECIMENTO, PREPARO E APLICACAO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JA INCLUIDO NO CUSTO)	1.007,02	1,25	M³	Aceito	Menor Preço
0023	040243 DER-ES FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA, DE ARMADURA CA-50 A MEDIA, DIAMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	14,38	126,75	KG	Aceito	Menor Preço
0024	030101-DER-ES ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATE 1.50 M DE PROFUNDIDADE	74,93	1,30	M³	Aceito	Menor Preço
0025	10210 DER-ES DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES (EMOP 05.001.001)	368,89	0,16	M³	Aceito	Menor Preço
0026	040238 DER-ES FORMA DE CHAPA COMPENSADA RESINADA 12MM, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZACAO 3 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA) PASSARELA 2	113,39	4,00	M²	Aceito	Menor Preço
0027	040224 DER-ES FORNECIMENTO, PREPARO E APLICACAO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JA INCLUIDO NO CUSTO) PASSARELA 02	1.007,02	1,25	M³	Aceito	Menor Preço
0028	040243 DER-ES FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA, DE ARMADURA CA-50 A MEDIA, DIAMETRO DE 6.3 A 10.0 MMPASSARELA 02	14,38	126,75	KG	Aceito	Menor Preço
0029	030101-DER-ES ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATE 1.50 M DE PROFUNDIDADEPASSARELA 02	74,93	1,30	M³	Aceito	Menor Preço
0030	10210 DER-ES DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02	368,89	1,10	M³	Aceito	Menor Preço

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br

PMVA
Fl. 222
Rub.

VALOR TOTAL ESTIMADO	145.321,83

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/08/2024 - 14:31	EDITAL.pdf
21/08/2024 - 14:31	Passarelas - Vargem Alta.xlsx
03/10/2024 - 13:07	Pareceres Grek.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
10/09/2024 - 13:44:00	Documentos solicitados para o processo 000016/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000016/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/09/2024 - 15:01:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000016/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2024 - 12:29:35	Continuidade do certame	Fica designado o dia 03/10/2024, às 13:00 para continuidade do certame.
03/10/2024 - 13:06:44	Envio de Propostas Readequadas 000016/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo agente da contratação para 04/10/2024 às 13:08.
03/10/2024 - 14:00:02		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000016/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

CONSTRUTORA GREK LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.773.475/0001-60 - Endereço: rua paulino Francisco Moreira - CEP: 29295000 - UF: ES - Município: - Telefone: (28) 99917-1677

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		GLOBAL CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB					
	0001	020305 DER-ES Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER	N/C	N/C	6,00 M²	R$ 270,95	R$ R$ 1.625,70
	0002	020702-DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 8mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)	N/C	N/C	9,00 M²	R$ 640,14	R$ R$ 5.761,26
	0003	CPU - 001 Composicao ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01	N/C	N/C	1.055,25 KG	R$ 21,96	R$ R$ 23.173,29
	0004	200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	N/C	N/C	33,53 M²	R$ 216,98	R$ R$ 7.275,34
	0005	CPU - 002 Composicao Fornecimento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4	N/C	N/C	748,00 KG	R$ 20,92	R$ R$ 15.648,16
	0006	CPU - COMPOSICAO 3 Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm	N/C	N/C	16,00 UN	R$ 12,07	R$ R$ 193,12
	0007	5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	6,33 h	R$ 301,70	R$ R$ 1.909,76

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://www.portalde...

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 488

2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 19

PMVA
Fl. 2220
Rub.

0008	5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	0,42 h	R$ 79,93	R$ R$ 33,57
0009	100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020	N/C	N/C	117,96 M²	R$ 29,62	R$ R$ 3.493,98
0010	100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)	N/C	N/C	117,96 M²	R$ 12,71	R$ R$ 1.499,27
0011	100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)	N/C	N/C	235,92 M²	R$ 12,51	R$ R$ 2.951,36
0012	CPU-4 ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02	N/C	N/C	889,60 KG	R$ 21,96	R$ R$ 19.535,62
0013	200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSARELA 2	N/C	N/C	27,73 M²	R$ 216,98	R$ R$ 6.016,86
0014	CPU-5 Fornecimento e instalcao de chapa piso xadrez 1/4	N/C	N/C	629,00 KG	R$ 20,92	R$ R$ 13.158,68
0015	CPU-6 Parabolt Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm	N/C	N/C	16,00 UN	R$ 12,07	R$ R$ 193,12
0016	5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02	N/C	N/C	5,34 h	R$ 301,70	R$ R$ 1.611,08
0017	5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02	N/C	N/C	0,36 h	R$ 79,93	R$ R$ 28,77
0018	100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020	N/C	N/C	113,22 M²	R$ 29,62	R$ R$ 3.353,58
0019	100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02	N/C	N/C	113,22 M²	R$ 12,71	R$ R$ 1.439,03
0020	100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2	N/C	N/C	226,44 M²	R$ 12,51	R$ R$ 2.832,76
0021	040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	N/C	N/C	4,00 M²	R$ 92,07	R$ R$ 368,28
0022	040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)	N/C	N/C	1,25 M³	R$ 817,69	R$ R$ 1.022,11
0023	040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10,0 mm	N/C	N/C	126,75 KG	R$ 11,68	R$ R$ 1.480,44

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/10/2024 às 12:40:19.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 488
2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 488

PMVA
Fl. 223
Rub.

0024	030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade	N/C	N/C	1,30 M³	R$ 56,39	R$ R$ 73,31
0025	10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	N/C	N/C	0,16 M³	R$ 299,54	R$ R$ 47,93
0026	040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2	N/C	N/C	4,00 M²	R$ 92,07	R$ R$ 368,28
0027	040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluido no custo) PASSARELA 02	N/C	N/C	1,25 M³	R$ 817,69	R$ R$ 1.022,11
0028	040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6,3 a 10,0 mmPASSARELA 02	N/C	N/C	126,75 KG	R$ 11,68	R$ R$ 1.480,44
0029	030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidadePASSARELA 02	N/C	N/C	1,30 M³	R$ 56,39	R$ R$ 73,31
0030	10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02	N/C	N/C	1,10 M³	R$ 299,53	R$ R$ 329,48
	TOTAL DO LOTE					R$ 118.000,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 118.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - 020305 DER-ES Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:57	propria	propria	6,00	R$333,69	R$ 2.002,14	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.986.247/0001-60	09/09/2024 - 21:58:33	N/C	N/C	6,00	R$330,37	R$ 1.982,22	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:19:09	N/C	N/C	6,00	R$333,69	R$ 2.002,14	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:51:12	N/C	N/C	6,00	R$333,69	R$ 2.002,14	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-56	10/09/2024 - 10:05:15	N/C	N/C	6,00	R$333,69	R$ 2.002,14	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			6,00	R$333,00	R$ 1.998,00	Sim

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validador.e-docs.com.br

2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 19

PMVA
Fl. 223V
Rub.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 488

2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 6 / 19

LOTE 0001 - ITEM 0002 - 020702-DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:58	propria	propria	9,00	R$738,36	R$ 7.095,24	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 21:59:05	N/C	N/C	9,00	R$780,50	R$ 7.024,50	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:20:06	N/C	N/C	9,00	R$788,36	R$ 7.095,24	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:51:35	N/C	N/C	9,00	R$788,36	R$ 7.095,24	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:05:34	N/C	N/C	9,00	R$788,36	R$ 7.095,24	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			9,00	R$788,00	R$ 7.092,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - CPU - 001 Composicao ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 01

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:58	propria	propria	1.055,25	R$27,04	R$ 28.533,96	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 21:59:30	N/C	N/C	1.055,25	R$26,77	R$ 28.249,04	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:20:42	N/C	N/C	1.055,25	R$27,04	R$ 28.533,96	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:52:04	N/C	N/C	1.055,25	R$27,04	R$ 28.533,96	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:06:17	N/C	N/C	1.055,25	R$27,04	R$ 28.533,96	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			1.055,25	R$27,00	R$ 28.491,75	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - 200728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:58	propria	propria	33,53	R$267,22	R$ 8.959,89	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:00:03	N/C	N/C	33,53	R$264,55	R$ 8.870,36	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:21:11	N/C	N/C	33,53	R$267,22	R$ 8.959,89	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:52:26	N/C	N/C	33,53	R$267,22	R$ 8.959,89	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:06:38	N/C	N/C	33,53	R$267,22	R$ 8.959,89	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			33,53	R$267,00	R$ 8.952,51	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CPU - 002 Composicao Fornecimento e instalacao de chapa piso xadrez 1/4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:58	propria	propria	748,00	R$25,76	R$ 19.268,48	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:01:10	N/C	N/C	748,00	R$25,50	R$ 19.074,00	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:21:52	N/C	N/C	748,00	R$25,76	R$ 19.268,48	Sim

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br

PMVA
Fl. 224
Rub.

CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.47[illegible]/0001-60	09/09/2024 - 12:52:53	N/C	N/C	748,00	R$25,76	R$ 19.268,48	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.87[illegible]/0001-58	10/09/2024 - 10:07:15	N/C	N/C	748,00	R$25,76	R$ 19.268,48	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.22[illegible]/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			748,00	R$25,00	R$ 18.700,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - CPU - COMPOSICAO 3 Chumbador - Parabolt Pba Aco Zincado Furo diametro 1/2 x 75mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.53[illegible]/0001-46	23/08/2024 - 15:36:58	propria	propria	16,00	R$14,86	R$ 237,76	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.24[illegible]/0001-60	09/09/2024 - 22:03:12	N/C	N/C	16,00	R$14,71	R$ 235,36	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.57[illegible]/0001-26	05/09/2024 - 09:22:26	N/C	N/C	16,00	R$14,86	R$ 237,76	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.47[illegible]/0001-60	09/09/2024 - 12:53:15	N/C	N/C	16,00	R$14,86	R$ 237,76	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.87[illegible]/0001-58	10/09/2024 - 10:07:33	N/C	N/C	16,00	R$14,86	R$ 237,76	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.22[illegible]/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			16,00	R$14,00	R$ 224,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - 6928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.53[illegible]/0001-46	23/08/2024 - 15:36:58	propria	propria	6,33	R$371,55	R$ 2.351,91	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.24[illegible]/0001-60	09/09/2024 - 22:03:46	N/C	N/C	6,33	R$367,85	R$ 2.328,49	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.57[illegible]/0001-26	05/09/2024 - 09:22:53	N/C	N/C	6,33	R$371,55	R$ 2.351,91	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.47[illegible]/0001-60	09/09/2024 - 12:53:35	N/C	N/C	6,33	R$371,55	R$ 2.351,91	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.87[illegible]/0001-58	10/09/2024 - 10:07:52	N/C	N/C	6,33	R$371,55	R$ 2.351,91	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.22[illegible]/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			6,33	R$371,00	R$ 2.348,43	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - 6930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.53[illegible]/0001-46	23/08/2024 - 15:36:58	propria	propria	0,42	R$98,44	R$ 41,34	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.24[illegible]/0001-60	09/09/2024 - 22:04:15	N/C	N/C	0,42	R$97,46	R$ 40,93	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.57[illegible]/0001-26	05/09/2024 - 09:23:22	N/C	N/C	0,42	R$98,44	R$ 41,34	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.47[illegible]/0001-60	09/09/2024 - 12:54:00	N/C	N/C	0,42	R$98,44	R$ 41,34	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.87[illegible]/0001-58	10/09/2024 - 10:08:07	N/C	N/C	0,42	R$98,44	R$ 41,34	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.22[illegible]/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			0,42	R$98,00	R$ 41,16	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - 00716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 488
2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 488

2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 19

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:58	propria	propria	117,96	R$36,48	R$ 4.303,18	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:25:29	N/C	N/C	117,96	R$36,12	R$ 4.260,72	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:23:50	N/C	N/C	117,96	R$36,48	R$ 4.303,18	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:54:20	N/C	N/C	117,96	R$36,48	R$ 4.303,18	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:08:27	N/C	N/C	117,96	R$36,48	R$ 4.303,18	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			117,96	R$36,00	R$ 4.246,56	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:58	propria	propria	117,96	R$15,65	R$ 1.846,07	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:25:40	N/C	N/C	117,96	R$15,65	R$ 1.846,07	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:54:41	N/C	N/C	117,96	R$15,65	R$ 1.846,07	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:25:03	N/C	N/C	117,96	R$15,50	R$ 1.828,38	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:09:33	N/C	N/C	117,96	R$15,65	R$ 1.846,07	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			117,96	R$15,00	R$ 1.769,40	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - 100739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:59	propria	propria	235,92	R$15,41	R$ 3.635,53	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:25:23	N/C	N/C	235,92	R$15,25	R$ 3.597,78	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:26:05	N/C	N/C	235,92	R$15,41	R$ 3.635,53	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:55:56	N/C	N/C	235,92	R$15,41	R$ 3.635,53	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:09:47	N/C	N/C	235,92	R$15,41	R$ 3.635,53	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			235,92	R$15,00	R$ 3.538,80	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - CPU-4 ESTRUTURA METALICA DA PASSARELA 02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:59	propria	propria	889,60	R$27,04	R$ 24.054,78	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:25:54	N/C	N/C	889,60	R$26,77	R$ 23.814,59	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:26:34	N/C	N/C	889,60	R$27,04	R$ 24.054,78	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:56:16	N/C	N/C	889,60	R$27,04	R$ 24.054,78	Sim

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br

PMVA
Fl. 225
Rub.

CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.87?/0001-58	10/09/2024 - 10:10:10	N/C	N/C	889,60	R$27,04	R$ 24.054,78	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.22?/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			889,60	R$27,00	R$ 24.019,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - 00728 DER-ES Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2 revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2 e horizontal de 1, inclusive portao, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivoPASSARELA 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.53?/0001-46	23/08/2024 - 15:36:59	propria	propria	27,73	R$267,22	R$ 7.410,01	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.24?/0001-60	09/09/2024 - 22:26:05	N/C	N/C	27,73	R$264,55	R$ 7.336,97	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.57?/0001-26	05/09/2024 - 09:27:02	N/C	N/C	27,73	R$267,22	R$ 7.410,01	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.47?/0001-60	09/09/2024 - 12:56:35	N/C	N/C	27,73	R$267,22	R$ 7.410,01	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.87?/0001-58	10/09/2024 - 10:11:09	N/C	N/C	27,73	R$267,22	R$ 7.410,01	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.22?/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			27,73	R$267,00	R$ 7.403,91	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - CPU-5 Fornecimento e instalcao de chapa piso xadrez 1/4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.53?/0001-46	23/08/2024 - 15:36:59	propria	propria	629,00	R$25,76	R$ 16.203,04	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.24?/0001-60	09/09/2024 - 22:13:40	N/C	N/C	629,00	R$25,50	R$ 16.039,50	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.57?/0001-26	05/09/2024 - 09:27:29	N/C	N/C	629,00	R$25,76	R$ 16.203,04	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.47?/0001-60	09/09/2024 - 12:56:53	N/C	N/C	629,00	R$25,76	R$ 16.203,04	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.87?/0001-58	10/09/2024 - 10:10:59	N/C	N/C	629,00	R$25,76	R$ 16.203,04	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.22?/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			629,00	R$25,00	R$ 15.725,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - CPU-6 Parabolt Pba (chumbador) Aco Galvan Furo 1/2 X 100mm X 50mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.53?/0001-46	23/08/2024 - 15:36:59	propria	propria	16,00	R$14,86	R$ 237,76	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.24?/0001-60	09/09/2024 - 22:14:04	N/C	N/C	16,00	R$14,71	R$ 235,36	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.57?/0001-26	05/09/2024 - 09:27:54	N/C	N/C	16,00	R$14,86	R$ 237,76	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.47?/0001-60	09/09/2024 - 12:57:16	N/C	N/C	16,00	R$14,86	R$ 237,76	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.87?/0001-58	10/09/2024 - 10:11:31	N/C	N/C	16,00	R$14,86	R$ 237,76	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.22?/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			16,00	R$14,00	R$ 224,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - 5928 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 PASSARELA 02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 488
2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 9 / 19

PMVA
Fl. 225V
Rub.

REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:59	propria	propria	5,34	R$371,55	R$ 1.984,08	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:14:47	N/C	N/C	5,34	R$367,85	R$ 1.964,32	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:28:19	N/C	N/C	5,34	R$371,55	R$ 1.984,08	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:57:48	N/C	N/C	5,34	R$371,55	R$ 1.984,08	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:12:47	N/C	N/C	5,34	R$371,55	R$ 1.984,08	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			5,34	R$371,00	R$ 1.981,14	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0017 - 5930 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO D CHI E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014PASSARELLA 02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:59	propria	propria	0,36	R$98,44	R$ 35,44	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:15:12	N/C	N/C	0,36	R$97,46	R$ 35,09	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:28:45	N/C	N/C	0,36	R$98,44	R$ 35,44	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:58:05	N/C	N/C	0,36	R$98,44	R$ 35,44	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:12:22	N/C	N/C	0,36	R$98,44	R$ 35,44	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			0,36	R$98,00	R$ 35,28	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - 100716 SINAPI JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:59	propria	propria	113,22	R$36,48	R$ 4.130,27	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:16:07	N/C	N/C	113,22	R$36,12	R$ 4.089,51	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:29:18	N/C	N/C	113,22	R$36,48	R$ 4.130,27	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:58:26	N/C	N/C	113,22	R$36,48	R$ 4.130,27	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:13:08	N/C	N/C	113,22	R$36,48	R$ 4.130,27	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			113,22	R$36,00	R$ 4.075,92	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - 100719 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (UMA DEMAO)PASSARELA 02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:59	propria	propria	113,22	R$15,65	R$ 1.771,89	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:16:32	N/C	N/C	113,22	R$15,50	R$ 1.754,91	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:38:29	N/C	N/C	113,22	R$15,65	R$ 1.771,89	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:58:51	N/C	N/C	113,22	R$15,65	R$ 1.771,89	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:13:26	N/C	N/C	113,22	R$15,65	R$ 1.771,89	Sim

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 488
2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 10 / 19

Fl. 226
Rub.

PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			113,22	R$15,00	R$ 1.698,30	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0020 - 00739 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO (DUAS DEMAO)ESTRUTURA 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:59	propria	propria	226,44	R$15,41	R$ 3.489,44	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:16:56	N/C	N/C	226,44	R$15,25	R$ 3.453,21	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:39:08	N/C	N/C	226,44	R$15,41	R$ 3.489,44	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:59:09	N/C	N/C	226,44	R$15,41	R$ 3.489,44	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:13:44	N/C	N/C	226,44	R$15,41	R$ 3.489,44	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			226,44	R$15,00	R$ 3.396,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0021 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:36:59	propria	propria	4,00	R$113,39	R$ 453,56	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:17:26	N/C	N/C	4,00	R$112,26	R$ 449,04	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:39:39	N/C	N/C	4,00	R$113,39	R$ 453,56	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:59:28	N/C	N/C	4,00	R$113,39	R$ 453,56	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:14:10	N/C	N/C	4,00	R$113,39	R$ 453,56	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			4,00	R$113,00	R$ 452,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0022 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:37:00	propria	propria	1,25	R$1.007,02	R$ 1.258,78	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:18:44	N/C	N/C	1,25	R$996,98	R$ 1.246,22	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:40:05	N/C	N/C	1,25	R$1.007,02	R$ 1.258,78	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 12:59:50	N/C	N/C	1,25	R$1.007,02	R$ 1.258,78	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:14:28	N/C	N/C	1,25	R$1.007,02	R$ 1.258,78	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			1,25	R$1.007,00	R$ 1.258,75	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0023 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:37:00	propria	propria	126,75	R$14,38	R$ 1.822,67	Sim

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 488
2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 11 / 19

PMVA
Fl. 2262
Rub.

ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:19:27	N/C	N/C	126,75	R$14,24	R$ 1.804,92	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:40:51	N/C	N/C	126,75	R$14,38	R$ 1.822,67	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 13:00:12	N/C	N/C	126,75	R$14,38	R$ 1.822,67	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:14:52	N/C	N/C	126,75	R$14,38	R$ 1.822,67	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:27			126,75	R$14,00	R$ 1.774,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0024 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:37:00	propria	propria	1,30	R$74,93	R$ 97,41	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:19:45	N/C	N/C	1,30	R$74,93	R$ 97,41	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:41:31	N/C	N/C	1,30	R$74,93	R$ 97,41	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 13:00:32	N/C	N/C	1,30	R$74,93	R$ 97,41	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:15:17	N/C	N/C	1,30	R$74,93	R$ 97,41	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:28			1,30	R$74,00	R$ 96,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0025 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:37:00	propria	propria	0,16	R$368,89	R$ 59,02	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:20:23	N/C	N/C	0,16	R$368,90	R$ 59,02	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:43:52	N/C	N/C	0,16	R$368,89	R$ 59,02	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 13:00:51	N/C	N/C	0,16	R$368,90	R$ 59,02	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:15:48	N/C	N/C	0,16	R$368,89	R$ 59,02	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:28			0,16	R$368,00	R$ 58,88	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0026 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) PASSARELA 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:37:00	propria	propria	4,00	R$113,39	R$ 453,56	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:20:51	N/C	N/C	4,00	R$112,26	R$ 449,04	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:44:20	N/C	N/C	4,00	R$113,39	R$ 453,56	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 13:01:18	N/C	N/C	4,00	R$113,39	R$ 453,56	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:16:04	N/C	N/C	4,00	R$113,39	R$ 453,56	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:28			4,00	R$113,00	R$ 452,00	Sim

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 488

2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 12 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 488

PMVA
Fl. 227
Rub.

LOTE 0001 - ITEM 0027 - 040224 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo) PASSARELA 02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:37:00	propria	propria	1,25	R$1.007,02	R$ 1.258,78	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:21:20	N/C	N/C	1,25	R$996,98	R$ 1.246,22	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:44:50	N/C	N/C	1,25	R$1.007,02	R$ 1.258,78	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 13:01:34	N/C	N/C	1,25	R$1.007,02	R$ 1.258,78	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:16:21	N/C	N/C	1,25	R$1.007,02	R$ 1.258,78	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:28			1,25	R$1.007,00	R$ 1.258,75	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0028 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mmPASSARELA 02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:37:00	propria	propria	126,75	R$14,38	R$ 1.822,67	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:21:41	N/C	N/C	126,75	R$14,24	R$ 1.804,92	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:45:14	N/C	N/C	126,75	R$14,38	R$ 1.822,67	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 13:01:52	N/C	N/C	126,75	R$14,38	R$ 1.822,67	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:16:37	N/C	N/C	126,75	R$14,38	R$ 1.822,67	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:28			126,75	R$14,00	R$ 1.774,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0029 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidadePASSARELA 02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:37:00	propria	propria	1,30	R$74,93	R$ 97,41	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:21:54	N/C	N/C	1,30	R$74,93	R$ 97,41	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:45:51	N/C	N/C	1,30	R$74,93	R$ 97,41	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 13:02:14	N/C	N/C	1,30	R$74,93	R$ 97,41	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:17:02	N/C	N/C	1,30	R$74,93	R$ 97,41	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:28			1,30	R$74,00	R$ 96,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0030 - 10210 DER-ES Demolicao manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)PASSARELA 02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	23/08/2024 - 15:37:00	propria	propria	1,10	R$368,89	R$ 405,78	Sim
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	09/09/2024 - 22:22:13	N/C	N/C	1,10	R$368,90	R$ 405,79	Sim
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	05/09/2024 - 09:46:19	N/C	N/C	1,10	R$368,89	R$ 405,78	Sim

A autenticidade do documento pode ser verificada

2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 13 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 488

CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	09/09/2024 - 13:02:35	N/C	N/C	1,10	R$368,89	R$ 405,78	Sim
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	10/09/2024 - 10:17:21	N/C	N/C	1,10	R$368,89	R$ 405,78	Sim
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	10/09/2024 - 10:51:28			1,10	R$368,00	R$ 404,80	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	090 dias
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	60 dias
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	90 dias
PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	90 dias
CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	90 dias
ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	90 dias

Lances Enviados

0001 - G L O B A L CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2024 - 15:37:00	145.321,85 (proposta)	31.941.534/0001-46 - REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Válido
05/09/2024 - 09:46:19	145.321,85 (proposta)	31.292.570/0001-26 - LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
09/09/2024 - 13:02:35	145.321,85 (proposta)	07.773.475/0001-60 - CONSTRUTORA GREK LTDA	Válido
09/09/2024 - 22:26:05	143.874,25 (proposta)	27.985.247/0001-60 - ATUAL EDIFICACOES LTDA	Válido
10/09/2024 - 10:17:22	145.321,85 (proposta)	07.152.875/0001-58 - CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	Válido
10/09/2024 - 10:51:28	143.588,54 (proposta)	31.029.227/0001-93 - PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:10:40	142.500,00	07.152.875/0001-58 - CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:11:09	141.500,00	31.029.227/0001-93 - PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:12:06	140.456,32	27.985.247/0001-60 - ATUAL EDIFICACOES LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:12:20	139.450,00	31.029.227/0001-93 - PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:12:56	136.000,00	31.292.570/0001-26 - LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:13:02	138.450,00	07.152.875/0001-58 - CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:13:04	135.000,00	31.029.227/0001-93 - PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:13:18	138.000,00	07.773.475/0001-60 - CONSTRUTORA GREK LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:13:26	134.000,00	31.292.570/0001-26 - LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:13:42	133.000,00	31.029.227/0001-93 - PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:14:01	130.000,00	31.292.570/0001-26 - LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:15:19	129.000,00	07.773.475/0001-60 - CONSTRUTORA GREK LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:15:32	129.000,00	27.985.247/0001-60 - ATUAL EDIFICACOES LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:15:33	128.000,00	31.292.570/0001-26 - LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido

PMVA
Fl. 222
Rub.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br

2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 14 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 488

PMVA
Fl. 228
Rub.

10/09/2024 - 13:16:13	130.000,00	31.029.227/0001-93 - PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:17:27	127.000,00	07.773.475/0001-60 - CONSTRUTORA GREK LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:17:55	126.000,00	31.292.570/0001-26 - LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:19:15	125.000,00	07.773.475/0001-60 - CONSTRUTORA GREK LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:20:39	123.000,00	31.292.570/0001-26 - LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:20:44	123.950,00	27.985.247/0001-60 - ATUAL EDIFICACOES LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:22:21	122.000,00	27.985.247/0001-60 - ATUAL EDIFICACOES LTDA	Cancelado
10/09/2024 - 13:22:25	122.000,00	07.773.475/0001-60 - CONSTRUTORA GREK LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:23:17	120.000,00	31.292.570/0001-26 - LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:24:28	118.000,00	07.773.475/0001-60 - CONSTRUTORA GREK LTDA	Válido
10/09/2024 - 13:25:39	119.950,00	27.985.247/0001-60 - ATUAL EDIFICACOES LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	10/09/2024 - 15:01:03	07.773.475/0001-60 - CONSTRUTORA GREK LTDA	DOC HABILITAÇÃO 036-2024.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/10/2024 - 14:16	09/10/2024 - 23:59	14/10/2024 - 23:59

0001 - G L O B A L CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
27.985.247/0001-60 - ATUAL EDIFICACOES LTDA	04/10/2024 - 14:11:06	INTENÇÃO DE RECURSO POR NÃO ATENDER O ITEM 10.2.4 NOS SUB ITENS 10.2.4.2 E 10.2.4.5 DO EDITAL.	Deferido

Classificação Parcial

LOTE 0001 - G L O B A L CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	Arrematante	118.000,00
2º	ATUAL EDIFICACOES LTDA	27.985.247/0001-60	Classificado	119.950,00
3º	LAVORO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	31.292.570/0001-26	Classificado	120.000,00
4º	PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	31.029.227/0001-93	Classificado	130.000,00
5º	CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	07.152.875/0001-58	Classificado	138.450,00
6º	REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	Classificado	145.321,85

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://...

2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 15 / 19

PMVA
Fl. 22.64
Rub.

Data	Apelido	Frase
10/09/2024 - 14:31:49	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Conforme legislação..
21/08/2024 - 14:31:49	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
10/09/2024 - 13:01:09	Agente de Contratação	Boa tarde.
10/09/2024 - 13:01:11	Agente de Contratação	daremos
10/09/2024 - 13:01:27	Agente de Contratação	Daremos início à sessão da Concorrência 016/2024.
10/09/2024 - 13:01:35	Agente de Contratação	Inicialmente faremos a análise das propostas apresentadas. Solicitamos que aguardem.
10/09/2024 - 13:01:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/09/2024 - 13:03:06	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/09/2024 - 13:03:06	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10/09/2024 - 13:03:06	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
10/09/2024 - 13:03:18	Agente de Contratação	Propostas aceitas. Inicialmente, informamos que a validade da propostas é de 90 (noventa) dias conforme edital. Assim, caso alguma empresa tenha apresentado prazo diverso, será solicitada a correção, caso necessário.
10/09/2024 - 13:03:30	Agente de Contratação	Está aberta a fase competitiva. Conforme o edital, em seu item 9.9: Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
10/09/2024 - 13:03:39	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
10/09/2024 - 13:03:39	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/09/2024 - 13:22:56	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 122.000,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. .
10/09/2024 - 13:23:28	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 122.000,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo agente de contratação.
10/09/2024 - 13:27:41	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
10/09/2024 - 13:29:15	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP/SS com lance de R$ 118.000,00.
10/09/2024 - 13:29:38	Agente de Contratação	Fica aberto o prazo para manifestar a intenção de recurso quanto à fase de lances. O licitante deve indicar o item do edital que será objeto do recurso.
10/09/2024 - 13:30:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 10/09/2024 às 13:40.
10/09/2024 - 13:41:40	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:51 do dia 10/09/2024.
10/09/2024 - 13:41:40	Sistema	Motivo: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, há a possiblidade de apresentar uma melhor proposta?
10/09/2024 - 13:42:06	F. CONSTRUTORA GREK LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde. Não.
10/09/2024 - 13:43:18	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
10/09/2024 - 13:43:18	Sistema	Motivo: Empresa declinou de apresentar uma nova proposta.
10/09/2024 - 13:44:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:44 do dia 10/09/2024.
10/09/2024 - 13:44:00	Sistema	Motivo: Fica convocada a empresa CONSTRUTORA GREK LTDA a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 003/2019 SCL do município de Vargem Alta.
10/09/2024 - 13:44:18	Agente de Contratação	Retomamos a sessão às 15:50.
10/09/2024 - 15:01:03	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
10/09/2024 - 15:51:57	Agente de Contratação	Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento.
03/10/2024 - 13:01:37	Agente de Contratação	Boa tarde.
03/10/2024 - 13:05:59	Agente de Contratação	Após a análise dos documento, informamos que a empresa CONSTRUTORA GREK LTDA atendeu a todos os requisitos de habilitação.
03/10/2024 - 13:07:14	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Pareceres Grek.pdf) em 03/10/2024 às 13:07.
03/10/2024 - 13:08:44	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo agente de contratação para 04/10/2024 às 13:08.
03/10/2024 - 13:09:56	Agente de Contratação	Retomamos a sessão às 14:00 do dia 04/10/2024.
03/10/2024 - 14:00:02	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
03/10/2024 - 14:07:48	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
04/10/2024 - 14:01:11	Agente de Contratação	Boa tarde.
04/10/2024 - 14:04:12	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Agente de Contratação.
04/10/2024 - 14:05:45	Agente de Contratação	Havendo qualquer divergência entre os valores apresentados nos documentos físicos anexados a esse processo dos valores apresentados no sistema, serão considerados os que foram apresentados no sistema, sem prejuízo do valor arrematado.
04/10/2024 - 14:06:25	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado o fornecedor CONSTRUTORA GREK LTDA.
04/10/2024 - 14:06:28	Sistema	A habilitação do lote 0001 foi encerrada.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 488

2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 16 / 19

PMVA
Fl. 229
Rub.

04/10/2024 - 14:06:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 04/10/2024 às 14:16.
04/10/2024 - 14:06:41	Agente de Contratação	Fica aberto o prazo para manifestar a intenção de recurso quanto à fase de habilitação. O licitante deve indicar o item do edital que será objeto do recurso.
04/10/2024 - 14:11:06	Sistema	O fornecedor ATUAL EDIFICACOES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
04/10/2024 - 14:17:17	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
04/10/2024 - 14:17:17	Sistema	Intenção: INTENÇÃO DE RECURSO POR NÃO ATENDER O ITEM 10.2.4 NOS SUB ITENS 10.2.4.2 E 10.2.4.5 DO EDITAL.
04/10/2024 - 14:17:52	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 09/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/10/2024 às 23:59.
04/10/2024 - 14:18:03	Agente de Contratação	Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, A CONTAR DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA. Finalizado esse prazo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das contrarrazões.
10/10/2024 - 12:40:04	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de Contratação

João Ricardo Claudio da Silva
Agente de Contratação - PMVA
Lei nº 14.133/2021
Portaria nº 091/2023

João Roppe da Silva
Apoio

Railen Gomes
Apoio

Zelma da Silva Ramos
Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 488
2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 17 / 19

PORTAL A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TDDZD6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 488

2024-TDDZD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 19 / 19

PROCESSO: 4374/2024

FOLHA: 230

RUBRICA:

10/10/2024 À PGM,

Para análise e parecer.

João Ricardo Claudio da Silva
Agente de Contratação - PMVA
Lei nº 14.133/2021
Portaria nº 091/2023

RECEBEMOS EM
10 / 10 / 2024

PMVA / PGM

14/10/24

Ciência da Comissão de Contratação, com Parecer anexo em 06 laudas.

Flavia Scabelo
Subprocuradora Geral
Dec. 4326/2021 OAB/ES 31.374

RECEBEMOS EM
14 / 10 / 24

Convênios - PMVA/ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 488

2024-9JB1DB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 488

2024-9JB1DB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 8

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 4374/2024
Assunto: Execução de obra de construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo
Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE CONCORRÊNCIA. PARECER FINAL.

1. BREVE SÍNTESE

Trata-se de solicitação do Agente de Contratação para análise e emissão de parecer final do processo licitatório, convocado através do Edital nº 016/2024, na modalidade Concorrência, tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

Compulsando os autos verifica-se que o processo licitatório iniciou regularmente por meio do memorando nº 195/2024, instruído com Documento de Formalização de Demanda, ETP - Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, planilha, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, detalhamento do BDI, memorial descritivo e outros documentos, juntados pela Secretaria solicitante.

O processo foi regularmente instaurado, e ao final o Agente de Contratação designado para condução dos trabalhos encaminhou os autos para análise jurídica.

É o que tínhamos a relatar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 488

2024-9JB1DB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 8

2. FUNDAMENTAÇÃO

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 488

2024-9JB1DB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 8

públicos consignatários.

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi a Concorrência, com critério de julgamento menor preço, nos termos do disposto nos artigos 6º, inciso XXXVIII, "a", e 28, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21, considerando que essa modalidade é indicada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme se extrai da folha de despachos (fls. 62) e do termo de autorização de fls. 63-b.

Consta, ainda, certificação quanto a existência de dotação orçamentária suficiente para realização da despesa, por meio da manifestação de fls. 63, corroborada pelo documento de fls. 21 e seguintes (Convênio SIGA nº 078/2024).

Por intermédio da Portaria 091/2023, de 18 de maio de 2023, foram designados os Agentes de Contratação para conduzir o processo licitatório, conforme publicação acostada às fls. 64.

Do mesmo modo, juntada publicação da Portaria nº 138/2024, de 23 de julho de 2024, fls. 64-v, a qual nomeou membros da equipe de apoio, para fins de auxiliar o Agente de Contratação nas funções que lhe são inerentes.

234

Dispensada análise prévia da minuta por este órgão de assessoramento jurídico em razão da existência de padronização do referido instrumento, nos moldes da Portaria nº 003/2024-PGM, fls. 65 e seguintes, conforme preconiza o art. 25, §1º, do já aludido diploma legal.

Edital acostado às fls. 80/116. Aviso de licitação para abertura do certame devidamente publicado na plataforma de realização do certame (fls. 117/119), no Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 120/121), no sítio oficial da Prefeitura (fls. 122/123), no Órgão Oficial do Município, em 21/08/2024 (fls. 124) e no Diário Oficial do Estado, em 22/08/2024 (fls. 126). Efetivada também a publicação em jornal de grande circulação, nos termos do art. 54, §1º da legislação supra, conforme faz prova o extrato de fls. 125.

Designada data para abertura da licitação para o dia 10/09/2024, respeitando-se, desta forma, o prazo constante da legislação vigente, artigos 55, inciso II, "a", e 54, ambos da NLLC.

Apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final, especificamente aquelas constantes do campo próprio (fls. 223/227-v).

Na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances apresentou a melhor proposta a empresa CONSTRUTORA GREK LTDA; diante disso, passou-se à fase de verificação da habilitação da mesma, momento em que o certame foi suspenso para realização das análises pelos setores competentes.

Quanto à documentação de habilitação, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão dos mesmos cabe aos participantes, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação, bem como a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 488
2024-9JB1DB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 488

2024-9JB1DB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 6 / 8

Parecer contábil exarado pelo setor competente, bem como análise técnica pelo Setor de Engenharia.

Proposta reajustada e adequada ao lance vencedor, resultando na habilitação da empresa, com a devida informação no sistema relacionado à realização do certame.

Apresentada uma manifestação de interesse recursal; no entanto, não restaram apresentadas as razões de recurso, mantendo-se o resultado do certame. Isto, nos termos do art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ata final constante às fls. 221/229 dos autos, com as informações ora descritas.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, estando, portanto, às fases interna e externa em consonância com o disposto na legislação que rege o tema, desde que os valores estejam em consonância com o estimado pela Administração, pugnamos pelo regular prosseguimento, com a consequente homologação, contratação e publicações necessárias, inclusive no PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e que deverá ocorrer nos prazos elencados no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, o processo deverá ser remetido ao Chefe do Executivo para análise e homologação, pois a ele cabe o ato administrativo necessário para o regular prosseguimento.

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da conveniência, oportunidade e discricionariedade da Administração Pública ao traçar os

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 14 de outubro de 2024.

Flavia Scabelo
Subprocuradora Geral do Município
Dec. 4326/2021 - OAB/ES 31.374

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 488
2024-9JB1DB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9JB1DB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 488

2024-9JB1DB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 488

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000016/2024
004374/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - G L O B A L CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 145.321,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUTORA GREK LTDA (07.773.475/0001-60)	Adjudicado em 15/10/2024 - 13:33:11 - Por: Elieser Rabelo			0	118.000,00

Elieser Rabelo
Autoridade Competente

2024-4B7FL8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4B7FL8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 488

2024-4B7FL8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 488

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000016/2024
004374/2024

Resultado da Homologação

LOTE 0001 - G L O B A L CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB

Fornecedor	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA GREK LTDA	118.000,00	Homologado em 15/10/2024 13:33:19 Por: Elieser Rabelo

Elieser Rabelo
Autoridade Competente

2024-Q35QVN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 2

PORTAL A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q35QVN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 488

2024-Q35QVN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 2

PROCESSO: 4374/2024

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

15/10/2024 À Licitação,

Para confecção do contrato. A ordem de serviço somente será emitida após autorização da SEDURB.

Rabell

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 488

2024-44WL7G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-44WL7G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 488

2024-44WL7G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 2

Art. 1º Fica remanejada a Servidora **SUELI FAGUNDES SABINO DE OLIVEIRA** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 005665, constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 5588, de 03 de outubro de 2024, para exercer temporariamente **função administrativa** pelo período de **17/10/2024 a 13/02/2025** (120 cento e vinte dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/10/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 23 de outubro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA

000016/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0029

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000016/2024**, destinada a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 78/2024 - SEDURB** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** NO **LOTE 1** NO VALOR TOTAL DE **R$ 118.000,00** (CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E [illegible]ENTA E NOVE REAIS E CEM CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP.**

Vargem Alta/ES,

23 de outubro de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

000192/2024

Concorrência Eletrônica

ID: 2024.071E0700001.01.0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941500/ME/CAIXA

VALOR: 493.000,00 conforme proposta de preços.

ASSINATURA DO CONTRATO:21 de outubro de 2024

PRAZO DE VIGENCIA: 09 (nove) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00404-170900000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (100100.1381300241.074.44905100000.170900000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 21 de outubro de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

LEI

LEI Nº 1528, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2022-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os seguintes anexos do Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025:

- Detalhamento do PPA Receita 2022-20255;
- Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 23 de outubro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 488

2024-8KK3MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 488

Presidente Kennedy

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 090005/2024

Código CidadES nº 2024.058E0700001.01.0004

O Município de Presidente Kennedy/ES, através do Agente de Contratação, **TORNA SEM EFEITO o Aviso de Publicação no DIO-ES sob o Protocolo nº 1421872**, bem como torna público aos interessados que está disponível o Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 090001/2024, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE E KENNEDY.
O Edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov bre www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08h do dia 24/10/2024.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 09h do dia 06/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 06/12/2024.

Presidente Kennedy/ES, 23/10/2024.

Mezaque da Silva José Rodrigues
Agente de Contratação

Protocolo 1422201

São Gabriel da Palha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024 - REEDIÇÃO
DATA DE ABERTURA: 12/11/2024 às 13h.
OBJETO: ***Constituição de Ata de Registro de Preços***, para futura e eventual prestação de serviços de decoração, buffet e aluguel de salão de festas, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portalde-compraspublicas.com.br**. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.
São Gabriel da Palha, em 24/10/2024.
ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1422064

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024
DATA DE ABERTURA: 13/11/2024 às 13 h.
OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de horas produtivas de máquinas, equipamentos e veículos. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366.
São Gabriel da Palha, em 24/10/2024.
ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1422609

Vargem Alta

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA

000016/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0029

ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000016/2024**, destinada a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 78/2024 – SEDURB** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 118.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CEM CENTAVOS).**

HOMOLOGAÇÃO
Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP.**

Vargem Alta/ES,
23 de outubro de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1422674

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000049/2024 (SRP) WCompras ID 344321
CÓDIGO CIDADES: 2024.072E0700001.02.0038
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000049/2024. Objeto AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA C E EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C. Acolhimento das propostas a partir de: 25/10/2024 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 06/11/2024 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 06/11/2024 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portalde-compraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1422332

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIDO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº 2024.072E0700001.02.0019
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos

PÁGINA 03, 2024-8KKMJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8KK3MJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 488

2024-8KK3MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 3

GARANTIA CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA 016/2024

Art. 59, §5° c/c Art. 98 da Lei 14.133/2021

Valor orçado pela Administração	R$	145.321,85
85% Valor orçado pela Administração (A)	R$	123.523,57
Valor da proposta apresentada pela empresa (B)	R$	118.000,00
Diferença entre orçado e proposta (C=A-B)	R$	5.523,57
5% do valor a ser contratado (D)	R$	5.900,00
Valor da garantia a ser apresentada (C+D)	**R$**	**11.423,57**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 488

2024-X6NN2S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X6NN2S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 488

2024-X6NN2S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 488

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **25/10/2024 12:45:27**
N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0454248**
Proposta: **4866826**
Controle Interno (Código Controle): **345031348**
N° de Registro SUSEP: **05436202400040775045424 8**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

CPF/CNPJ: 31.723.570/0001-33 RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID S/N , CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60 R PAULINO FRANCISCO MOREIRA 142, CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207340-5 **NOVA PEDRA AZUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidad junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSE pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.848 Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente aud . vo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

2024-RP6RZ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 488

2024-RP6RZ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 17

N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0454248**
Proposta: **4866826**
Controle Interno (Código Controle): **345031348**
N° de Registro SUSEP: **05436202400040775045424 8**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R$ 11.423,57	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Cobertura e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 11.423,57	25/10/2024	25/05/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 114,24	25/10/2024	25/05/2025
Trabalhista e Previdenciária	R$ 11.423,57	25/10/2024	25/05/2025
Multas e Penalidades	R$ 11.423,57	25/10/2024	25/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 180,00
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 90,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 270,00**

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	05/11/2024	23166115	R$ 270,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário deste contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 488

N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0454248**
Proposta: **4866826**
Controle Interno (Código Controle): **345031348**
N° de Registro SUSEP: **05436202400040775045424 8**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato a ser firmado, oriundo do Edital de Concorrência nº 016/2024, Processo nº 4374/2024, para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

2024-RP6RZ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 17

N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0454248**
Proposta: **4866826**
Controle Interno (Código Controle): **345031348**
N° de Registro SUSEP: **05436202400040775045424 8**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 488

2024-RP6RZ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 488

2024-RPGZ5 - E-DOCS COPOM SIMPLES 21/12/2024 16:09 PÁGINA 5 / 17

EXECUTANTE CONSTRUTOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;

h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 488

n) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
o) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
p) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
q) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
r) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
s) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
t) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
u) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da

2024-RB6RZ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 21/11/2024 17:04 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 488

Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 7 / 17 PÁGINA 7 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 488

2001-RP6ZZ5 - EDOCS - CÓPIA SIMPLES - 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 17

que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;

g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

k) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 488

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 21/11/2024 16:04 PÁGINA 17 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 488

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.
8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, entre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 2024-NF6R25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/11/2024 16:04 PÁGINA 10 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 488

de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente ou representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

2024-RP6R25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 22/11/2024 16:04 PÁGINA 11 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 488

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 2024-RT6MZ5 - E-DOCS - 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 17

por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica a existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 488
2024-R6R2J5 - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 21/10/2024 16:04 PÁGINA 8 / 7

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:
a) lucros cessantes;
b) dano material;
c) dano moral;
d) dano corporal; e
e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
f) honorários de qualquer espécie;
g) danos acordados;
h) danos ambientais; e
i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.
3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. <u>Expectativa de Sinistro</u>: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.
4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.
4.2. <u>Reclamação de Sinistro</u>: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.
4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 488
2024-RF6RZ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 14 / 17
APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 488

subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;
b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;
c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;
d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;
f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;
g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.
4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
4.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.
4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.
4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO
5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.
5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO
6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:
a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.
b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 21/11/2024 16:04 PÁGINA 15 / 17
2024-R6RZ5 E-DOCS - COMARIM LTDA

valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 488
2024-RP6RZ5 - E-DOCS - CÓPIA IMPRIMÍVEL EM 21/11/2024 16:04 PÁGINA 9 / 17
APÓLICE DIGITAL

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RP6RZ5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 488

2024-RP6RZ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 17 / 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATO Nº 202/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0029

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA**, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, Tel: (28) 9917 - 1677, por intermédio de seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 09/09/2024 sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 016/2024 – Processo 4374/2024**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 09/09/2024 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 016/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ 118.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CEM CENTAVOS)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 488
2024-J45PZ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 11

apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: abril/2024.

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Convênio 078/2024-SEDURB

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 488
2024-J45PZ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 11

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
- **Programa:** 160100.1545100261.077 – Construção de abrigos, capelas, pontes, muros de arrimo e similares
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 170100-9
- **Ficha:** 493

A ser pago com recursos do Convênio nº 078/2024, firmado com a SEDURB.

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 488
2024-J45PZ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 488

2024-J45PZ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 4 / 11

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Pedro Gardioli Volpato – Mat. 010091 (titular) e Paulo Ricardo Barbosa – Mat. 009784 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito

cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar à área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 488
2024-J45PZ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 5 / 11

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 488
2024-J45PZ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 6 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 488

2024-J45PZ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 7 / 11

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 488

2024-J45PZ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 8 / 11

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada,

sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 488
2024-J45PZ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 9 / 11

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, 05 de novembro de 2024.

ELIESER RABELLO [redacted]

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2024.11.07 12:47:09 -03'00'

CONSTRUTORA GREK LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 488
2024-J45PZ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-J45PZ0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 488

2024-J45PZ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 11 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 488

EXTRATO DE CONTRATO

000202/2024

Concorrência Eletrônica

ID: 2024.071E0700001.01.0029

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 78/2024 - SEDURB

VALOR: 118.000,00 conforme proposta de preços.

ASSINATURA DO CONTRATO:05 de novembro de 2024

PRAZO DE VIGENCIA:

PRAZO DE EXECUÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00493-170100009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (160100.1545100261.077.44905100000.170100009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Vargem Alta, 05 de novembro de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000200/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0033

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: FERREIRA GERADORES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO, BEM COMO PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, VISANDO A 26ª EXPO VARGEM ALTA.

VALOR: 8.400,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 04 de novembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00386-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 04 de novembro de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000201/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0033

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PRODUÇÕES TR LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO, BEM COMO PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, VISANDO A 26ª EXPO VARGEM ALTA.

VALOR: 268.600,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 04 de novembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00386-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 04 de novembro de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 21/11/2024 às 09:00hs.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de blocos de concreto (pavs) e meio fio, para atender as demandas da Secretaria Municipal Interior e Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2024. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 05/11/2024. ID: 2024.071E0700001.02.0028

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

DECRETO

DECRETO Nº 5405, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITOS A NOMEAÇÃO DE RENAN DA SILVA BATISTA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de **RENAN DA SILVA BATISTA**, no cargo de Profissional do Magistério - Docência - Sala de AEE, classificado no Concurso Público nº 001/2023, constante do Decreto nº 5355, de 09 de setembro de 2024, publicado no Órgão Oficial nº 2435, de 09 de setembro de 2024 e errata publicada no Órgão Oficial nº 2437, de 11 de setembro de 2024, em razão de reclassificação/reposicionamento, conforme Edital º 038/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 05 de novembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

2024-54C7Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 488

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias **PROC.:** 021.700/2024
FISCAIS: Valéria Gabriela Fosch (titular) Janilza Dias Moreira (suplente)
RECURSOS:
0100.021030.12.361.0029.3.052
MOD.: DISPENSA ELETRÔNICA.
CÓDIGO CidadES Contratações: 2024.067E0600007.09.0033

São Mateus/ES, 05/11/2024
SIMONE ALVES CASINI
Sec. Mun. Educ. Port. nº 128/2024

Protocolo 1428514

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 022/2023
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ FERREIRA - (CPF 620.935.417-34)
OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses e elevar o valor do contrato em mais R$ 17.396,52 (dezessete mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASS.: 05/11/2024.
PROCESSO: 019.039/2024.

São Mateus/ES, 05/11/2024.
HENRIQUE LUÍS FOLLADOR Sec. Mun. de Saúde
Dec. 16.816/2024

Protocolo 1428311

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO
000202/2024
Concorrência Eletrônica

ID: 2024.071E0700001.01.0029

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 78/2024 - SEDURB
VALOR: 118.000,00 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2024
PRAZO DE VIGENCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00493-170100009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (160100.1545100261.077.44905100000.170100009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Vargem Alta, 05 de novembro de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1428588

Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 072/2024- ADM

Contratado: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontram-se no Termo de Referência, destinados à Prefeitura Municipal de Vila Valério
Valor: R$ 540.737,48 (quinhentos e quarenta mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)
Dotação: 200110.0412211012.009 **Prazo:** 06 (seis) meses
Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 750/2024
Vila Valério, em 05 de novembro de 2024
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS - ADM

Protocolo 1428264

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 073/2024- ADM

Contratado: ELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sanitários tipo contêiner, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Vila Valério/ES
Valor: R$ 15.304,00 (Quinze mil e trezentos e quatro reais)
Dotação: 200130.1339213032.023 **Prazo:** 31 de dezembro de 2024
Amparo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 - ART. 75, I E ART. 95, II - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.1929/2024
Vila Valério-ES, em 05 de novembro de 2024
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS - ADM

Protocolo 1428603

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 - ADM

Contratado: CONSTRUTORA CROSCOPP LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de escavação manual de covas (sepulturas) no cemitério mumicipal luz eterna, municipio de Vila Valério/es
Prazo: 90 (noventa) dias
Amparo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - ART 75, I, ART. 95, II DA LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO Nº 0.704/2024 - PROCESSO Nº 0.2151/2024
Vila Valério, em 05 de novembro de 2024
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS - ADM

Protocolo 1428

2024-54C7Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:04:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-54C7Q8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 488

2024-54C7Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:04 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-G6CJS

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-G6CJS

Realizado em: **21/11/2024 16:13:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#33 - 2024-9MNR1M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-G6CJS

MENSAGEM
Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 21/11/2024 16:13:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:13:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9MNR1M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 488

2024-9MNR1M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2024 16:13 PÁGINA 1 / 1

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 2024-R057W

À GESCONV,

Informamos que os quantitativos indicados na planilha orçamentária contratada à peça #94 para execução dos serviços, objeto deste convênio, estão corretos assim como os preços unitários aplicados estão dentro do limite da planilha de referência, que é a planilha conveniada à peça #8.

Transmitam-se os autos à consideração da Gerência de Gestão de Convênios, para prosseguimento dos trâmites conveniais.

Em, 19 de novembro de 2024.

Edilaine Pacheco Vieira
Assessora Especial Nível IV – SEDURB/GESCONV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 488

2024-8MDZP0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2024 16:38 PÁGINA 1 / 2

2024-BG875R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:18 PÁGINA 1 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDILAINE PACHECO VIEIRA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03
GESCONV - SEDURB - GOVES
assinado em 19/11/2024 16:38:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2024 16:38:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDILAINE PACHECO VIEIRA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - GESCONV - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8MDZP0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 488

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:18:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BG875R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 488

2024-BG875R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:18 PÁGINA 3 / 3

OF/ Nº 358/2024/SEDURB/SUBAD/GESCONV

Vitória, 21 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES.

Ref.:Análise do Processo Licitatório do Convênio 078/2024.
Processo 2024-R057W

Senhor Prefeito,

Fazemos referência ao Convênio em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e essa Municipalidade, cujo objeto é a **Construção de passarelas metálicas sobre o Rio Novo, na sede do município de Vargem Alta**, para informar que a área técnica desta SEDURB, considerando a documentação disponibilizada por esse Município do processo licitatório, referente aos quantitativos da planilha licitada com a conveniada, verificou que não há impedimento para formalização da Ordem de Serviço.

Solicitamos, entretanto, que a data da **Ordem de Serviço** seja previamente comunicada a esta SEDURB, para os procedimentos que se fizerem necessários.

Eventuais dúvidas podem ser sanadas com a Gerência de Gestão de Convênios – GESCONV (27 3636-5004 / 5030) da SEDURB.

Atenciosamente,

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos – SUBAD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 488
2024-FPQ4M7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2024 10:07 PÁGINA 1 / 2
2024-M93MJD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:19 PÁGINA 1 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBAD - SEDURB - GOVES
assinado em 21/11/2024 10:07:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 10:07:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANO ZIMMER (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GESCONV - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FPQ4M7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 488

2024-FPQ4M7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2024 10:07 PÁGINA 2 / 2

2024-M93MJD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:19 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:19:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M93MJD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 488

2024-M93MJD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2024 16:19 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-G6CJS

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-G6CJS

Realizado em: **21/11/2024 16:19:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#34 - 2024-BG875R - Despacho - Análise Planilha Licitatória 078 2024
#35 - 2024-M93MJD - Ofício 358-2024 Analise Planilha Licitada Conv 078-2024 Vargem Alta
#36 - 2024-HJL4RM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-G6CJS

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 21/11/2024 16:19:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:19:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HJL4RM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 488

2024-HJL4RM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2024 16:19 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-G6CJS

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-G6CJS

Realizado em: **21/11/2024 16:22:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#37 - 2024-MZG442 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-G6CJS

MENSAGEM

Para realização de procedimentos para emissão da ordem de serviço, após autorização da SEDURB (peças #34 e #35).
Na oportunidade, solicitamos se atentar ao disposto no OF/ Nº 358/2024/SEDURB/SUBAD/GESCONV para que a data da Ordem de Serviço seja previamente comunicada à SEDURB, para os procedimentos que se fizerem necessários.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 21/11/2024 16:22:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2024 16:22:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MZG442

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 488

2024-MZG442 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2024 16:22 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-G6CJS

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-G6CJS

Realizado em: **22/11/2024 16:54:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#38 - 2024-MS9RC7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-G6CJS

MENSAGEM
Autorizado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 22/11/2024 16:54:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/11/2024 16:54:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MS9RC7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 488

2024-MS9RC7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/11/2024 16:54 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-G6CJS

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-G6CJS

Realizado em: **25/11/2024 12:23:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#39 - 2024-5KMPB0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-G6CJS

MENSAGEM

Conforme autorização, segue para providências de emissão de ordem de serviço.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/11/2024 12:23:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/11/2024 12:23:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5KMPB0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 488

2024-5KMPB0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2024 12:23 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – Nº 2493

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5424, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância, com a atribuição de coordenar, monitorar e avaliar a execução da Política Integrada pela Primeira Infância no município de Vargem Alta, conforme Decreto nº 5372, de 01 de outubro de 2024 que regulamenta a Lei nº 1.352, de 30 de agosto de 2021.

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Alcione do Nascimento

Ana Clara Paradella Silveira Fraga

Camila Maria Juffu Lorenzoni

II - Secretaria Municipal de Saúde

Carmem Lúcia Xavier

Maria Aparecida Viana Marchetti

Marilza Onília da Silveira Fim

III - Secretaria Municipal de Educação

Valéria Donna Oliveira Guimarães

Raquel da Conceição André Venturin

Gilcélia Roberto Silva Balarini

IV - Secretaria Municipal de Finanças

Izabella Donardelli Donna

V - Gabinete do Prefeito

Cleyde Maria Marin

VI - Procuradoria Geral do Município

Yasmin Thomazini Zanezi

VII - Secretaria Municipal de Agricultura

Luana Dellecrode

VIII - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Joelma Favero Martins

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Helimar Rabello

X - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Emerson Cereza Souza

XI- Conselho Tutelar

João Pedro Botelho Souza Calvi

XII- Câmara Municipal

Alessandra Olga Borges Fassarella

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de novembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5430, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA O SR. JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES NO CARGO COMISSIONADO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CC-B DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 488
2024-7CHTVT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2024 12:46 PÁGINA 1 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 488

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação Social CC-B do Município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/12/2024.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 226/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARILÉIA SCARAMUSSA MARIN MAGNAGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Mariléia Scaramussa Marin Magnago** – Cargo: Profissional do Magistério, matrícula nº 002631, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **21/11/2024 a 04/01/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/11/2024.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SILVANA MARIA SARTÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Silvana Maria Sartório** – Cargo: Prof. Magistério Inspetor Escolar III, matrícula nº 004784, tipo de vínculo: efetivo, prorrogada pelas Portarias nº 187/2023, 051/2024 e 149/2024, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **09/11/2024 a 08/03/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/11/2024.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO 000003/2024

ID: 2024.071E0700001.17.0004

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Comissão de Contratação, vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do CREDENCIAMENTO 003/2024, destinada ao destinada a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, que foram devididamente credenciados no lote 1 Weder Abreu Mozer11738785726, 19.604.634Daviane Lourenço Rodrigues; Lote 2 Grazielle dos Santos Graça13939554790; Lote 3 Edmar Antonio da Silva01518804764; Lote 4 54.848.591Lucas Pereira Rossmann, 45.270.809Luiz Carlos Rossmann, 27.815.739Aguinaldo Cateim Salute, 47.930.178Valeria Alves Salute; Lote 5 43.581.515Ludiana da Silva Martins Donardelli, 50.324.229Uelder Henrique da Silva Oliveira, 51.456.196Silvio Santos Coimbra de Oliveira Junior; Lote 6 55.219.988Adalberto Josué Farias, Dalvina Maria Carda da Silva 04372150750, 57.394.808Vilma Ataide, FabricioBSilva Comércio e Serviço LTDA, Alo Pizza Delivery LTDA, Samanta Aparecida de Azevedo Schwanz; Lote 8 Diana Brito Richardeli, Lote 9 Raquel Prates Camara14075235700; Lote 12 Quintal Agropecuária LTDA, Nobat Cervejaria Artesanal LTDA, Levit Cervejaria LTDA, Pires Cervejaria LTDA; Lote 13 Luan Felipe Mouro da Silva16381887770; Lote 14 Geovani Mistura; Lote 15 Janete Demartini de Castro11776744756, Marinei Manoel Junior13372236725, J Q Demartini LTDA, Hernesto da Penha Demartini17137224709,Tiago Raimundo da Silva – Produções TR.

Vargem Alta/ES,28 de novembro de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0036

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 036/2024, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO DE FOLDER E LIVRO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, obteve como melhor proposta a apresentada pela **GRAFICA AQUARIUS LTDA-ME, vencedora no lote 1** no valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) e **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME**, vencedora no **lote 2** no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **GRAFICA AQUARIUS LTDA-ME e VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME.**

2024-7CHTVT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2024 12:46 PÁGINA 2 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 488

2024-7CHTVT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2024 12:46 PÁGINA 3 / 6

Vargem Alta/ES,

03 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024

ID: 2024.071E0700001.02.0026

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 037/2024, destinada ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "CESTA BÁSICA", PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, vencedora nos lotes 1** e **2** no valor total de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI.**

Vargem Alta/ES,

03 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 00202-2024, referente a CONCORRENCIA ELETRONICA 016/2024 e em seus anexos, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

_____

CONSTRUTORA GREK LTDA

Contratada

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA

EDITAL Nº 135/2024

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, prorrogado por meio do Edital nº 109/2024 para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
11	**274**	**DAIANE CRISTINA DIONISIO THOMAZINI**

Vargem Alta, 03 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – LEI 13.019/2014
PROCESSO 2024-NJCQ1

OSC Proponente: Associação Pestalozzi de Vargem Alta
CNPJ Nº: 39.288.717/0001-16
Endereço: Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES
Objeto proposto: Cooperação financeira para a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos referente ao plano de trabalho do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS referente à emenda parlamentar 202433120017
Valor do repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado em parcela única, para aplicação no custeio de despesas, conforme plano de trabalho aprovado
Fundamentação para a inexigibilidade: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2016
Prazo para impugnação: 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato desse termo de inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o Art. 32, §2º da Lei 13.019/2014.

O inteiro teor do processo se encontra disponível na Gerência de Convênios à disposição dos interessados. Esclarecimentos pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo endereço convenios@vargemalta.es.gov.br.

Vargem Alta – ES, 03 de dezembro de 2024.

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 068/2024, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DO CONCURSO PRÊMIO "PROFESSOR EM FOCO" – 2024 DE VARGEM ALTA/ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -INTERINA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 4872, de 18 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão de Avaliação da 3ª Edição do Concurso Prêmio "Professor em Foco" – 2024 de Vargem Alta/ES.

Art. 2° A comissão de que trata a presente Portaria será composta pelas seguintes representações:

- **Elenilda Marcelino Goulart da Silva** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- **Walace Pizetta** - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- **Néia Gava Rocha** - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- **Fabiana Oliveira Fabres** - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- **Valdívia da Rocha Ferreira Caetano** - Representante da Sociedade Civil.

Art. 3° A Comissão de Avaliação levará em consideração os seguintes critérios para classificação dos projetos de acordo com cada modalidade:

a) relevância do tema;

b) projeto de acordo com os princípios da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

c) articulação entre objetivos/habilidades/competências, problematização e os resultados;

d) projeto com vistas à interdisciplinaridade;

e) prática inovadora;

f) possibilidade de aplicação e ampliação em outras turmas;

g) realiza diversas estratégias pedagógicas que impactam na melhoria do processo educativo;

h) as práticas pedagógicas favorecem o desenvolvimento da autonomia e independência do estudante;

i) evidências de aplicação do projeto.

Art. 4° Os membros nomeados para compor a Comissão instituída por esta Portaria, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2024.

Vargem Alta, 03 de dezembro de 2024.

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ

Secretária Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta- ES

Decreto nº 4872/2023

IPREVA

PORTARIA Nº 028/2024-IPREVA, Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2024.

"RETIFICA A PORTARIA Nº 28/2023-IPREVA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ERNESTINA MARIA MACHADO PIN** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; e

1. Considerando a Decisão Monocrática nº 00901/2024-8 e o Termo de Notificação nº 01415/2024-8, constantes dos autos do Processo TC nº 08403/2024-3, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; e

2. Considerando os termos do Pedido de Reexame, de lavra do Ministério Público de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 2º da Portaria nº 028/2023-IPREVA, de 21 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê: [...] c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e na forma do art. 63, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Leia-se: [...] c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais termos da portaria retificada.

GIZELA MARIA PARESQUI

DIRETORA EXECUTIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 488

2024-7CHTVT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2024 12:46 PÁGINA 4 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 488

2024-7CHTVT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2024 12:46 PÁGINA 5 / 6

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2024 12:46:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7CHTVT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 488

2024-7CHTVT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2024 12:46 PÁGINA 6 / 6

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Contratos

Contrato nº 000202/2024

Última atualização 03/12/2024

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 004374/2024

Categoria do processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2024 **Data de assinatura:** 05/11/2024

Vigência: de 05/11/2024 a 06/05/2025

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000120/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000130/2024

Objeto:

CONSTRUCAO DE PASSARELAS METALICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, COM RECURSO DO CONVENIO NO 78/2024 - SEDURB

VALOR CONTRATADO

R$ 117.999,9976

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.773.475/0001-60

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 202-2024 greck	05/11/2024	Contrato
03- ORDEM DE SERVI?O 0202-2024	03/12/2024	Contrato

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 488
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2024-MK3VSC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2024 12:47 PÁGINA 1 / 3

pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 488
2024-MK3VSC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2024 12:47 PÁGINA 2 / 3
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2024 12:47:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MK3VSC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 488

Vargem Alta- ES, 03 de dezembro de 2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 00202-2024, referente a CONCORRENCIA ELETRONICA 016/2024 e em seus anexos, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 078/2024 - SEDURB** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

[redacted]

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA GREK LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 488

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 03/12/2024 15:04:59 -03:00

GIOVANNI GRECHI
assinado digitalmente em 05/12/2024 15:02:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2024 12:49:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G67JWB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 488

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-G6CJS

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-G6CJS

Realizado em: **18/12/2024 12:49:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#40 - 2024-7CHTVT - pub os 202-2024
#41 - 2024-MK3VSC - Portal Nacional de Contratações Públicas os contrato 202
#42 - 2024-G67JWB - 03- ORDEM DE SERVIÇO 0202-2024
#43 - 2024-4M4S87 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-G6CJS

JUSTIFICATIVA
ORDEM DE SERVIÇO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 18/12/2024 12:49:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2024 12:49:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4M4S87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-G6CJS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 23/01/2025 12:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 488

2024-4M4S87 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2024 12:49 PÁGINA 1 / 1